

PROCESSO N.º

24090

ANO

1985

sem 2/935



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT

24090

PROCESSO N.º

INTERESSADO: EISENHOWER DE ALCANTARA
PROCEDÊNCIA: JACAREÍ
DATA: 22/08/85
REPARTIÇÃO:
N.º DE ORDEM DO PAPEL:
ASSUNTO: Estudo de tombamento do Edifício onde se instala Ma- nufactura de Tapetes Santa Helena, situada na Rua: Barão de Jacareí, nº 508, esquina com Rua: Olimpio Catão - Jacareí.
Capa refeita em 02/03/98 - SG. OK

CONDEPHAAT

PROCESSO N.º 24090/85

Ao Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo - CONDEPHAAT

Senhor Presidente,;
Estão estabelecidas as seguintes características para o processo identificado pelo número acima.

Data de abertura	<u>22/08/85</u>	Técnico responsável	<u>argta Teura epitácio</u>
Posse atual da documentação	<u>Condephaat</u>	Setor	<u>STA</u>

Data Prevista para Encerramento	
---------------------------------	--

Processo apensado ao processo n.º	<u>27832/90</u>	Processo de referência	
-----------------------------------	-----------------	------------------------	--

INTERESSADO	<input checked="" type="checkbox"/> Pessoa Física.	<input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica.	<input type="checkbox"/> Poder Público.	
	Nome	<u>Eisenhower de Alcantara</u>		
	RG / CNPJ	Telef.	CEP	
	Ender.	Bairro		
	Mun.	<u>Jacareí</u>	UF	

LOCAL	Ender:	<u>R. Barão de Jacareí 508</u>		
	Bairro:	N.º do contribuinte		
	Município	<u>Jacareí</u>	Município cód. n.º:	

SITUAÇÃO	<input type="checkbox"/> Denúncia	<input type="checkbox"/> Solicitação de regularização	<input type="checkbox"/> Pedido de Certidão.
	<input type="checkbox"/> Solicitação de informações	<input checked="" type="checkbox"/> Pedido de tombamento	<input type="checkbox"/> Retorno de informações (inf. Processo)
	<input type="checkbox"/> Solicitação de aprovação	<input type="checkbox"/> Pedido de qualificação como Estância	<input type="checkbox"/> Outra
	Outra:		

ASSUNTO	<input type="checkbox"/> Projeto	<input type="checkbox"/> Informações Gerais	<input type="checkbox"/> Cartazes/ Painéis/ Anúncios	<input type="checkbox"/> Alteração Ambiental.
	<input type="checkbox"/> Obra	<input type="checkbox"/> Reforma	<input type="checkbox"/> Diretrizes	<input type="checkbox"/> Pesquisa Mineral
	<input type="checkbox"/> Serviços de Conservação	<input checked="" type="checkbox"/> Tombamento	<input type="checkbox"/> Demolição.	<input type="checkbox"/> Extração Mineral
	<input type="checkbox"/> Alteração do Sistema Viário	<input type="checkbox"/> Mudança de Uso	<input type="checkbox"/> Restauração	<input type="checkbox"/> Outro (especificar abaixo)
	Outro:			

N.º Processo CADAN (Somente para Cartazes / Painéis / Anúncios)	
---	--

OBJETO	<input type="checkbox"/> Área natural.	<input type="checkbox"/> Sítio Arqueológico	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Edificação tombada.
	<input checked="" type="checkbox"/> Edificação.	<input type="checkbox"/> Bem Móvel.	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Núcleo Histórico tombado.
	<input type="checkbox"/> Núcleo Histórico.	<input type="checkbox"/> Patrimônio Imaterial	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Sítio Arqueológico tombado.
	<input type="checkbox"/> Segmento Urbano.	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Área Natural tombada	<input type="checkbox"/> Outro.

São Paulo, 08 de agosto de 2001

[Assinatura]
Assinatura

20/08/01

SECRETARIA DA CULTURA

CONDEPHAAT

SOLICITAÇÃO DE TOMBAMENTO

GUICHÊ Nº 00000

INTERESSADO EISENHOWER DE ALCANTARA

DATA 07/03/83

DESCRIÇÃO Estudo de tombamento do edificio onde-se instala Manufatura de Tap
Santa Helena - situada na rua Barão de Jacarei nº 508, esq, c/rua, Oliveira
Cotão-JACAREI

PROPRIETÁRIO

LOCALIZAÇÃO JACAREI

2

São Paulo, 08 de fevereiro de 1983

Senhor Presidente

*q' SE. para abertura de quichê, e,
posteriormente à STCR para instrução
do processo.*

Aziz Nacib Abisaber
AZIZ NACIB ABISABER
PRESIDENTE

Cumprindo um dever de cidadão dirijo-me ao Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, com vistas a solicitar estudos para o tombamento do edifício onde se encontra instalado a Manufatura de Tapetes Santa Helena na cidade de Jacareí à Rua Barão de Jacareí nº 508, esquina de Olimpio Catão.

Trata-se de uma edificação fabril construída em 1911 que por anos a fio vem alojando uma indústria de tapetes semi-artesanal, ao estilo dos tapetes orientais que é a única em seu gênero provavelmente na América do Sul, à exceção de uma similar existente no Peru que trabalha com lã de lhama.

Nosso interesse cultural na defesa da preservação do edifício e da sua função de tapeçaria artesanal está ligada a diferentes motivos e objetivos: 1. O caráter artesanal do sistema de trabalho; 2. A manutenção do grupo de artesãos em suas funções sócio-econômicas, ou seja, em pleno emprego, seguindo sua velha e honrosa profissão; 3. A eminente desestruturação da fábrica e conseqüente ruptura do trabalho de 167 famílias de artesãos; 4. A ameaça de desfiguração do edifício por uma possível venda forçada pela situação falimentar da empresa proprietária da indústria; 5. A possibilidade de em função da anuência dos proprietários utilizar-se parte da indústria para fins de escola artesanal e parte do edifício como espaço para o Museu de Artesanato com vistas à implantação de um verdadeiro Museu-Fábrica autêntica, memória viva da comunidade.

Por todas essas razões reitero ao CONDEPHAAT o alto interesse que teria para Jacareí e ao Estado o aludido tombamento.

Atenciosamente

Eisenhower de Alcantara

EISENHOWER DE ALCANTARA

Sociólogo

RG. 4.919.113
Rua Waldomiro Dantas Cortes, 86
Conjunto Santa Cruz dos Lázarus
JACAREÍ - SÃO PAULO

*AGAC
fazer a pedido do
des. Secção do
Sr. Presidente
W. Eisenh
4-252*

3
E

INSTRUÇÕES E JUSTIFICATIVAS

O CARÁTER ESTREITADO DO TERRAÇO

O Sítio geografico onde se situa o centro urbano de Jacareí é um pequeno planalto existente entre os morros de um lado e as margens do Rio Paraíba de outro.

Destaque-se que o planalto é pequeno e estreitado fazendo com que as ruas convergam ao centro de forma afunilada (acentuadamente)

As terras as margens do Rio Paraíba caracterizam-se do tipo alagadiças o que também condicionou sobremaneira a configuração, o crescimento e o desenvolvimento da cidade.

A POSIÇÃO DO EDIFÍCIO NO CONTEXTO URBANO

A localização do imóvel da Manufatura de Tapetes Santa Helena / S/A. é extremamente privilegiada em relação ao centro urbano, pois encontra-se a menos de um quilometro da Praça principal (centro) constituindo-se desta maneira parte inerente e integrante do núcleo urbano da cidade.

Sua construção acompanha o mesmo padrão de outros imóveis que o circundam formando um todo harmonioso e equilibrado.

Os traços arquitetônicos originais do edifício é valorizado de per si e na moldura (quadro arquitetônico) que o envolve destacando-se sobremaneira.

VOLUME DE TRÁFEGO

O adensamento no nível de ocupações acarretaria um afluxo ainda maior de pessoas e veículos ao núcleo urbano acelerando rapidamente a sua deterioração e prejudicando sensivelmente o padrão de qualidade da vida urbana.

L. J. J. J.

4
Elo

PRESERVAÇÃO DO EDIFÍCIO TÍPICO

O prédio construído em 1911 por Antonio Jordão Mercadante ex-Prefeito, e empresário, figura de notório caráter e um prédio da cidade, serviu inicialmente como sede da Malharia Elvira e do Clube Elvira, tradicional dos mais antigos também por ele fundado. Este teve fechado de 1938 a 1950 quando então lá instalou-se a Manufatura de Tapetes Santa Helena.

Sua construção é típica das fábricas instaladas no início do século. Como característica peculiar apresenta em seu galpão central o maior vão livre, sem colunas, de uma construção dessa natureza ainda existente no Brasil. Sua arquitetura assemelha-se às fábricas erigidas por ocasião da revolução industrial.

Construído numa época que pode-se chamar de primeiro surto de industrialização da cidade (década de 10) onde a mesma procurava ser substituído à sua economia agrícola (cafeeira).

Segundo pesquisas preliminares e depoimentos de pessoas que presenciaram sua construção o prédio teve como construtor responsável um filho do ex-presidente Washington Luis.

A IMPORTÂNCIA DA MANUFATURA SANTA HELENA

A Manufatura Santa Helena realiza neste ano de 1983, 60 anos de existência.

Única em todo o país, só tem quatro similares em todo o mundo. (7)

Original e única a fabricar tapetes pelo sistema de nós, idênticos aos tapetes elaborados no Oriente.

Fundada em São Paulo no ano de 1923 seus teares, construídos em madeira de lei e sob orientação de seu fundador, sem dúvida é fato histórico marcante no processo de desenvolvimento da tecnologia nacional.

O processo de produção de seus tapetes é inteiramente artesanal sendo apenas pequena parcela de sua produção mecanizada, a produção da matéria-prima (lã).

L. J. J. J.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO PRESIDENTE "CASTELO BRANCO"

JACAREÍ — ESTADO DE SÃO PAULO

6
Recebido em 10/02/1983.
Aziz Ab'Saber

Ilustríssimo Senhor

Aziz Ab'Saber

Presidente do Condephaat- Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico do Estado / de São Paulo

Vimos através desta, manifestar nosso / integral apoio à proposta de tombamento do prédio onde hoje se encontra instalada a Manufatura de Tapetes Santa Helena, patrimônio histórico e social de nosso município.

Há muito nos interessamos por esta / questão, de fundamental importância para a preservação da / memória da cidade. O tombamento do prédio, característico / do início do século, construído em 1911, é uma oportuna ini / ciativa e que vem de encontro às diretrizes de nossa políti / ca cultural.

Também julgamos necessária a preserva / ção das atividades da Manufatura Santa Helena, que produz / tapetes artesanalmente, como nenhuma outra na América do / Sul. Desde já, colocamos esta Prefeitura à disposição de / Vossa Senhoria para que possamos colaborar no que for possí / vel.

Atenciosamente,

Thelmo de Almeida Cruz

THELMO DE ALMEIDA CRUZ

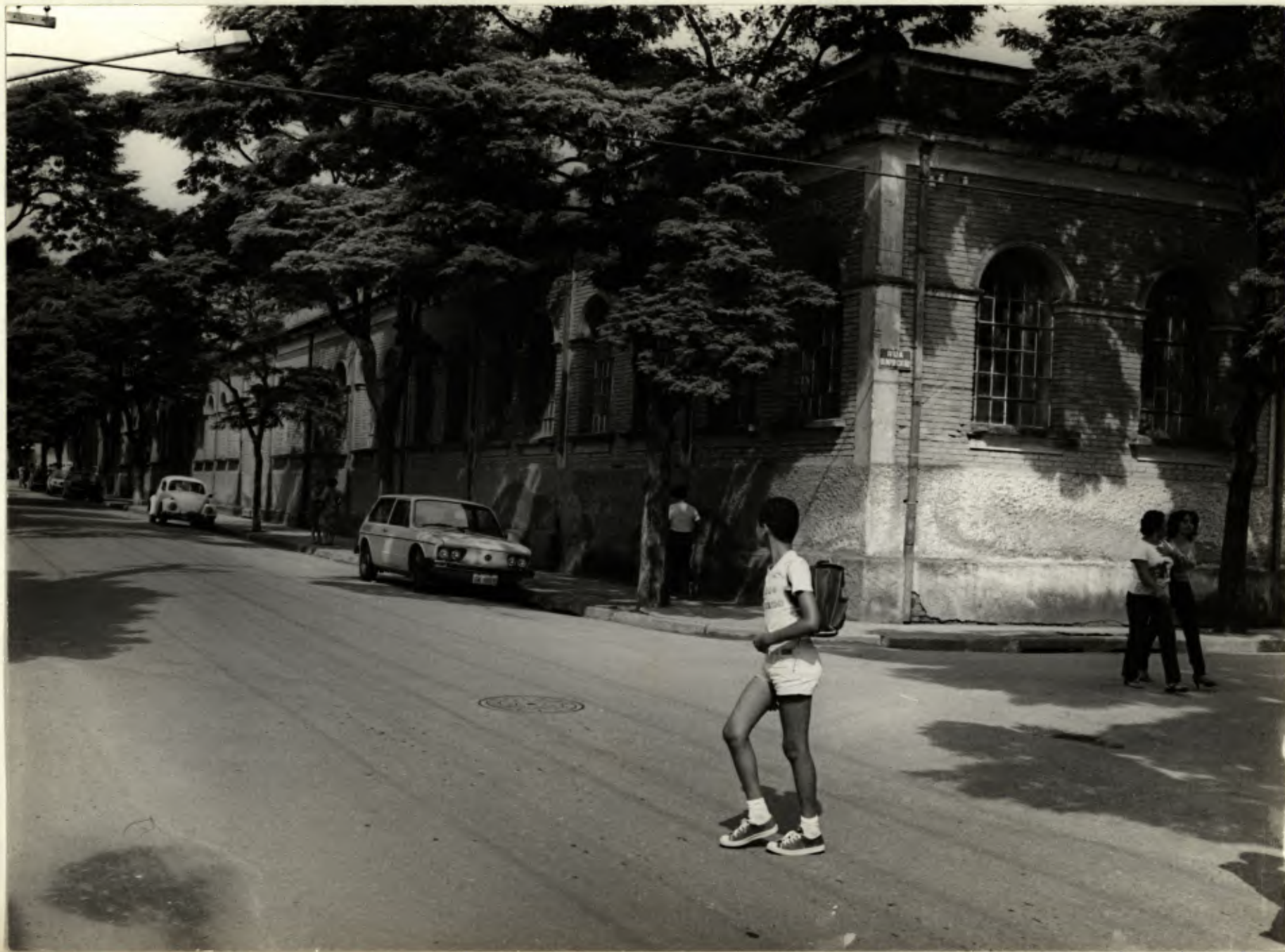
Prefeito Municipal

L. J. Senhou

F
Ho



L. Harkness



D. J. Kuchman

[Handwritten signature]



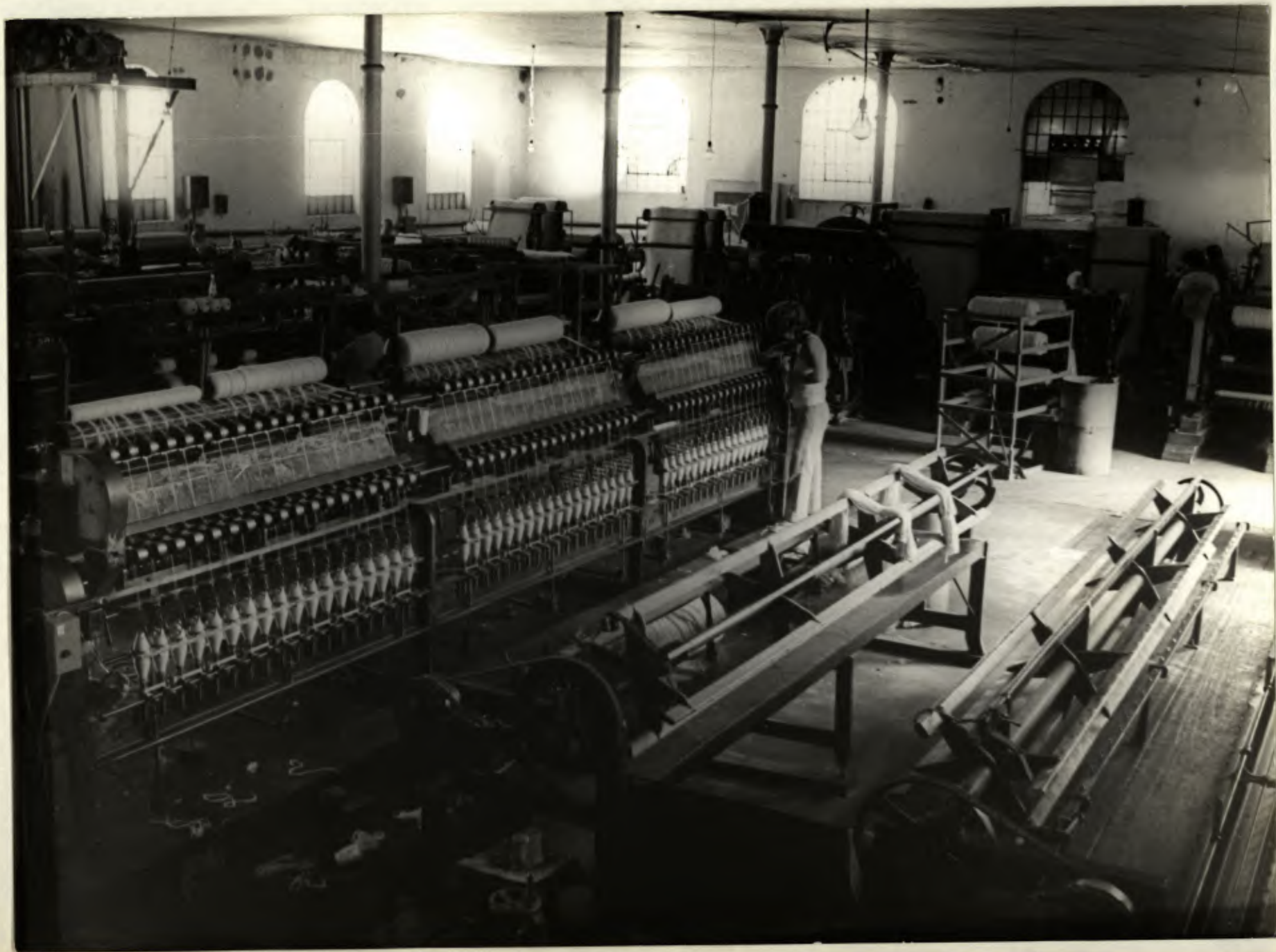
L. J. Johnson

[Handwritten signature]



J. J. Johnson

10



R. J. Hinshaw

R. J.

12
P



L. Hansen

13
10



L. Hansen



Al-Jubayl

14

15



L. J. Sullivan

16
A



Fotos Fernando Moura

O prédio construído em 1911 abriga a manufatura

Os tapetes artesanais da fábrica de Jacareí

PEDRO ORLANDO
Correspondente em Jacareí

Uma fábrica cuja arquitetura lembra as indústrias da época da revolução industrial, teares gigantes que são operados manualmente, máquinas de fição importadas, do início do século. Tudo isso pode ser encontrado em Jacareí, na Manufatura de Tapetes Santa Helena, uma das únicas da América Latina que ainda produz tapetes artesanalmente.

Os tapetes Santa Helena são fabricados pelo mesmo processo dos persas, com a diferença do tamanho dos nós e de que a lã usada pelos orientais é mais fina. Por causa disso, pelo valor artístico dos tapetes e pela sua durabilidade (se for bem cuidada dura mais de 80 anos), os tapetes Santa Helena custam Cr\$ 85 mil o metro quadrado mais barato e podem ser encontrados no gabinete do presidente Figueiredo, no Palácio da Alvorada, no Itamaraty, algumas embaladas e palácios de governo, e em alguns museus da Europa.

A Santa Helena é a única indústria de manufatura de tapetes que existe no Brasil e também nas três Américas. Na Bolívia, existe uma fábrica semelhante, mas que trabalha com lã de lhama e produz em menor escala. Dentro desses moldes, só existem tapetes chineses, persas e europeus, agora que foi reaberta uma fábrica na França.

Apesar das dificuldades financeiras por que passa a manufatura, a produção não será industrializada, segundo revela a filha do proprietário, Clorinda Elias, que há muitos anos cuida dessa atividade. Na sua opinião, "a industrialização faria com que os tapetes perdessem o seu valor artístico". Há cerca de um ano, ela esteve na Secretaria da Fazenda com um ofício do prefeito da cidade, reivindicando a isenção do ICM e pedindo a inclusão dos tapetes na categoria de artesanato, mas não obteve resposta.

Temendo o desaparecimento dessa relíquia industrial, instalada em Jacareí desde 51, representantes da Unesco, quando visitaram a fábrica, cogitaram a possibilidade de tomar o prédio e transformar a manufatura num museu vivo, e, ainda, criar ali um centro nacional de restauração de tapetes. Eles comentaram ainda que o galpão central do prédio, construído em 1911, tem o maior vão livre, sem colunas, de uma construção dessa ainda existente no Brasil.

SEIS MILHÕES DE NÓS

O tapete Santa Helena é inteiramente produzido nesta fábrica de Jacareí, desde a lã, que é fiada lá mesmo em máquinas bem antigas. Depois, o fio vai para a tinturaria onde é tingido, de acordo com a cor do tapete. Desta forma, as cores usadas são diferentes das normais e o tom difere de tapete para tapete.

Depois o tapete vai para o tear, onde os fios são amarrados por cerca de 90 operárias, que fazem esse serviço manualmente. Depois, os tapetes vão para a sala de acabamento, onde são escovados e nivelados. Calcula-se que são dados seis milhões de nós por mês, o que dá uma média de 70 metros quadrados de tapetes confeccionados, total bastante pequeno se comparado com uma indústria de tapetes.

A manufatura não tem uma linha de exportação, mas eventualmente são enviados tapetes para o Exterior. Atualmente, só são feitos tapetes por encomenda. São confeccionados qualquer tipo de tapete solicitado, com desenhos tipo oriental, persa, Luís XV, marajoara, chinês, e diversos outros. A fábrica já fez até tapetes reproduzindo quadros famosos, como a Santa Ceia, e um com o rosto de um touro premiado, encomendado por um fazendeiro, e já se tornou um ponto turístico de Jacareí.

ESP

Handwritten signature

Jacareí tem a única manufatura das Américas

Tapetes raros, por preços dez vezes mais elevados

A operária, com uma rapidez tão grande que não permite aos olhos o acompanhamento preciso de todos os seus movimentos, vai tecendo, nó por nó, artesanalmente, aquele que será um tapete de indiscutível beleza e qualidade, feito por encomenda, e cujo metro quadro mais barato custa por volta de Cr\$ 85 mil, dez vezes mais do que os feitos industrialmente.

Esses tapetes são fabricados em Jacareí, pela Manufatura de Tapetes Santa Helena, uma das únicas de toda a América Latina que ainda produz tapetes artesanalmente. Uma fábrica cuja arquitetura lembra as indústrias da época da revolução industrial, com teares gigantes e máquinas de fição importadas, do começo do século.

Os tapetes Santa Helena são fabricados pelo mesmo processo dos persas, com a diferença do tamanho dos nós e de que a lã usada pelos orientais é mais fina. De qualquer forma, a manufatura é a única que produz tapetes artesanalmente existente no Brasil e também nas três Américas. Na Bolívia existe uma fábrica semelhante, mas que trabalha com lã de lhama e produz em menor escala. Dentro desses moldes, só existem os tapetes chineses, persas e europeus, agora que foi reaberta uma fábrica na Europa.

O PROCESSO

O tapete Santa Helena é inteiramente produzido na fábrica de Jacareí, desde a lã, que é fiada lá mesmo, nas máquinas antigas. De-

pois, o fio vai para a tinturaria onde é tingido, de acordo com a cor que se quer para o tapete. Portanto, as cores usadas são diferentes das normais e os tons diferem de tapete para tapete.

Depois dessa etapa, o tapete começa realmente a ser feito, por cerca de 90 operárias, que amarram os nós nos teares gigantes. O trabalho é manual e extenuante, mas deslumbrante para quem visita a indústria, que está aberta à comunidade. Do teares, os tapetes vão para a sala de acabamento, onde são escovados e nivelados. Calcula-se que são dados cerca de seis milhões de nós por mês, o que dá uma média de 70 metros de tapetes confeccionados, total muito inferior à produção de uma indústria de tapetes.

A Manufatura de Tapetes Santa Helena praticamente já se tornou um ponto turístico de Jacareí e na qual muitos pesquisadores brasileiros e de outros países estão interessados. Temendo o desaparecimento desta relíquia industrial, instalada em Jacareí desde 51, representantes da Unesco, quando visitaram a fábrica, cogitaram a possibilidade de tomar o prédio e transformar a manufatura numa espécie de "museu vivo" e ainda, criar ali um centro nacional de restauração de tapetes. Eles comentaram ainda que o galpão central do prédio, construído em 1911, tem o maior vão livre, (sem colunas) de uma construção dessa ainda existente no Brasil.

DIFICULDADES

Mas a crise por que passa o País

também afetou a Santa Helena e existem dificuldades econômicas. Apesar disso, a produção não será industrializada. Quem garante isso é a filha do proprietário da indústria, Clorinda Elias, que há muitos anos acompanha a produção de tapetes.

No seu entender, a industrialização "faria com que os tapetes perdessem todo o seu valor artístico". Há cerca de um ano, ela esteve na Secretaria da Fazenda, com um ofício do prefeito da cidade, reivindicando a isenção do ICM e pedindo a inclusão dos tapetes na categoria de "artesanato", o que aliviaria a indústria em uma série de impostos. Todavia, não obteve resposta — De qualquer forma, o novo prefeito de Jacareí, Thelmo Cruz, já confirmou sua disposição de interceder no caso se preciso.

A Santa Helena não tem uma linha de exportação, mas eventualmente são enviados tapetes para o exterior. Atualmente, só são feitos tapetes por encomenda. São confeccionados qualquer tipo de tapete solicitado, com desenhos tipo oriental, persa, Luís XV, marajóara, chinês e diversos outros. A fábrica já fez até tapetes reproduzindo quadros famosos como a Santa Ceia e um com o rosto de um touro premiado, encomendado por um fazendeiro. Os tapetes Santa Helena, podem ser encontrados no gabinete do presidente Figueiredo, no Palácio do Alvorada, no Itamaraty, algumas embaixadas e palácios de governo e em alguns museus da Europa.

Vale paraibano, 8/1/83

18
Edu



O tapete é tecido com fios tratados na indústria



19
E

Tapeçaria em Jacareí: antes de tudo uma arte



Uma mistura de artesanato e indústria, na única fábrica no gênero do País. (Página 20)

Vale paraíba, 6/10/79

Em Jacareí, uma relíquia industrial e artesanal

É a “Manufatura de Tapetes Santa Helena”, situada na confluência das ruas Olímpio Catão e Barão de Jacareí, funcionando, desde 1951, num antigo prédio, datado do início do século e que já pertenceu à “Fábrica de Meias Elvira”. Depois foi a primeira sede do clube do mesmo nome. Exatamente no seu setor de acabamento funcionou um ringüê de patinação. Antes o local já foi cemitério e nos fundos havia um campo de futebol. Todo o seu ambiente é igual às gravuras que se vê em livros didáticos sobre Revolução Industrial, quando começaram a aparecer, na Europa, as primeiras fábricas de fiação e tecelagem. E esta fábrica está ligada à primeira fase de pioneirismo da implantação gradativa da indústria, no município de Jacareí.

A “Manufatura de Tapetes Santa Helena S/A” foi fundada em São Paulo em 1923, pelos irmãos Martin e Antonio Friedmann, de origem húngara. A fábrica ficava na Rua Major Diogo, na Bela Vista e em seu apogeu chegou a ter cerca de 290 tecelões. Depois foi transferida para a Rua Antonia de Queiróz, ficando aí durante muitos anos até que as instalações foram compradas pelo Arquivo do Estado, que hoje funciona, no mesmo antigo prédio. Foi então que a fábrica se transferiu para Jacareí, sendo a única no gênero, em todo o país, a executar tapetes de alto padrão, pelo sistema de nós, manualmente; numa mistura artesanal e industrial, com técnicas e motivos orientais.

TUDO COMEÇOU ASSIM...

Antonio Friedmann, sogro do gerente Nêder Elias, era oficial húngaro, durante a 1ª Guerra Mundial e numa das batalhas contra a Rússia, se tornou prisioneiro. Durante muito tempo trabalhou na construção da Estrada de Ferro Transiberiana. Foi quando começou a aprender a arte e a técnica de tapeçaria oriental. Veio para o Brasil como imigrante e se instalou em São Paulo, dando início, com seu irmão, à manufatura de tapetes. Ele mesmo construiu, à mão, seu primeiro tear. O nome dado à manufatura é uma homenagem à padroeira da Hungria, Santa Helena. Até hoje existe um nicho no pátio da fábrica, com a imagem rodeada de velas

acesas e fitas coloridas. Não Brasil a técnica de confecção evoluiu, mantendo a mesma tradição dos tapetes orientais, acrescida de novos modelos: marajoara, barroco, Luís XV ou XVI e modernos. A produção é sempre feita sob encomenda, como é o caso mais recente: o banqueiro Walter Moreira Salles encomendou dezenas de tapetes brancos, de várias metragens que vão de 23 a 223 metros quadrados.

FAMA INTERNACIONAL

Mas existem exemplares nas firmas de Roque Seabra, no Palácio do Governo de São Paulo, no Itamarati, no Jôquei Clube do Rio de Janeiro em todos os ministérios, em Brasília, no Senado Federal, em residências particulares e nas prefeituras de São José dos Campos e Jacareí. E a fama dos tapetes já ultrapassou fronteiras internacionais. Foi por isso que, recentemente, a fábrica recebeu a visita de Waldisa Russo, museóloga e delegada da Unesco no Brasil e de Gael Guichan, francês, técnico de iluminação e climatização de museus e funcionários da Unesco em Roma. Ambos ficaram encantados com os detalhes da fábrica e da técnica de tapeçaria artesanal. Eles estiveram, em Jacareí, onde foram recepcionados pelo prefeito BSL, por Frederico Lencioni, Lúcia Santana e Osmar de Almeida, do DEC- Departamento de Educação e Cultura da Prefeitura. E que estão interessados em preservar este patrimônio para a história industrial no Brasil.

O patriarca da “Manufatura Santa Helena”, Antonio Friedmann, reside hoje em São Paulo, mas vem sempre a Jacareí. Num terreno ao lado da fábrica ele ainda mantém um jardim, uma coleção de orquídeas uma horta e um pomar, que nos foi mostrado por sua própria neta, uma ágil e inteligente estudante de Sociologia. E foi ela quem nos disse que todos os funcionários da fábrica são “como se fossem uma só e grande família”. Trata a todos com muito carinho. Em São Paulo e Rio, a firma mantém escritórios de vendas dos tapetes, fabricados em Jacareí.

UMA VISITA

Percorremos a fábrica toda, orientados pela neta de Antonio Friedmann. Antes de se chegar à con-

fecção dos tapetes, a lã é tratada por vários processos. Para afiná-la ela passa por uma esteira com punhados de rayon. Depois são feitos os fios. "O rayon é para dar consistência à lã", explicou. A lã é torcida em torcedeiras até formarem fios de 1,2, 3,4 ou 5 cabos. Os fios de lã são levadas às torcedeiras. São lãs de carneiro do Rio Grande do Sul, da melhor procedência. Após esta fase a lã está pronta e é levada para a tinturaria e lavanderia, feita em tanques e em máquinas bastante antigas. Os empregados usam cabos de vassoura e pedaços de bambu neste processo. Daí a lã é levada para a estufa e está pronta para os teares. A seção de lavanderia é tão antiga que pode se notar ninhos de pombos nas traves do teto. Nos teares manuais ou semi-manuais os tapetes vão tomando a forma, conforme um desenho colocado na frente dos tecelões, a maioria mulheres. São cerca de 64 empregados no total. A fábrica tem 184, no geral.

6 MILHÕES DE NÓS

Praticamente não há uma produção mensal fixa, os estoques, por isso, são poucos. Dependendo do tamanho ou do tipo de tapete; passadeiras, alto, baixo relevo, recortado ou rústico, o trabalho se prolonga, até sua etapa final, por quase 20 dias. "Invariavelmente são feitos cerca de 6 milhões de nós mensais, o que resulta em cerca de 70 metros quadrados de tapetes por mês. Inclusive, são feitos batentes para tapeçaria arraiola. Os motivos constam de um mostruário ou são feitos à critério do cliente. No almoxarifado, atualmente, a Manufatura tem cerca de 31 mil quilos de lã armazenada. Na fase final, o acabamento é feito por assentamento, isto é, os tapetes são presos no chão e começa o trabalho com vassouras, escovas e tesouras. Os resultados são maravilhosos. Diversos tipos de tapetes foram mostrados. São peças originais de arte.

É do interesse do gerente, o major do exército Nêder Elias, que a fábrica mantenha o seu estilo de artesanato, por uma questão de isenção de impostos e que também o prédio e seu ambiente interior se torne um dos pontos turísticos de Jacaréí. Trata-se de um dos raros exemplos de arquitetura fabril antiga.



O assentamento: o tapete quase pronto...



E a obra de arte, de fama internacional

21
P



Um dos teares manuais



Neder Elias: o gerente atual



O nicho de Santa Helena, uma tradição

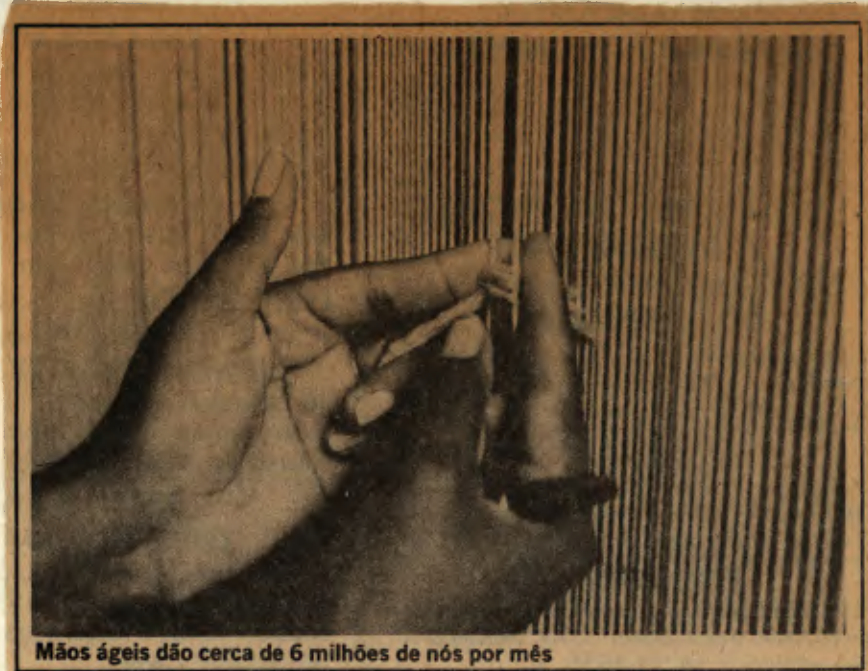


São cerca de 40 teares de nós

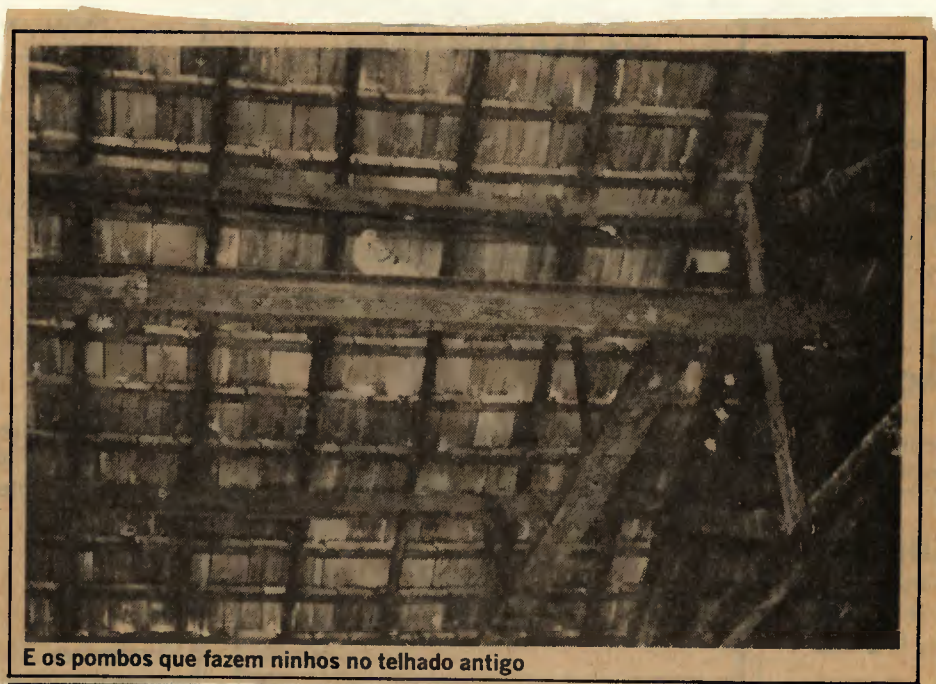


Tinturaria e lavagem dos tapetes

24



Mãos ágeis dão cerca de 6 milhões de nós por mês



E os pombos que fazem ninhos no telhado antigo



As Orquídeas do patriarca dos tapetes



Uma relíquia industrial que deve ser preservada



As rocadeiras: onde os fios vão virando arte



Aqui começam a nascer os famosos tapetes

Museólogas visitam patrimônio de Jacareí

Maria Thereza Gomes Ferreira, diretora do Museu de Artes da Fundação Calouste Gulbenkian, em Lisboa, acompanhada pelo seu marido, dr. José Gomes Ferreira, especialista em porcelana faiança portuguesa, estiveram em visita a Jacareí, no último sábado, onde tiveram a oportunidade de conhecer a Fazenda Coleginho, a Manufatura de Tapetes Santa Helena e a restauração do antigo prédio do "Grupão". Ambos estiveram de passagem pelo Brasil, vindos do México, onde participaram de um congresso de museologia. Foram recepcionados por Waldísia P. Russio, museóloga brasileira de renome



A visita à Fazenda Coleginho, em Jacareí.

internacional e, em Jacareí, por Maria Lúcia Santana, diretora do Sepedoc - Setor de Pesquisa e Documentação do futuro Museu de Antropologia do Vale do Paraíba.

Waldísia P. Russio, além da visita, retornou a Jacareí na quarta-feira, onde proferiu, na Câmara Municipal, uma palestra intitulada "A Função do Museu na Comunidade". A museóloga foi bastante clara em sua proposta temática que, surpreendeu e agradou a todos. No sábado ainda, estiveram em visita à exposição da Fadamac, no Trianon Clube. Maria Thereza Gomes Ferreira, a convite de Waldísia, proferiu algumas palestras e, seu curso de Museologia na Escola de Sociologia e Política de São Paulo. Tanto Maria Thereza quanto o dr. José Gomes já retornaram a Portugal.

HISTÓRIA INDUSTRIAL

Segundo Waldísia, que vem acompanhando com real interesse científico e filosófico o processo de restauração do antigo prédio do Cel. Carlos Porto para sediar o primeiro Museu de Jacareí, "ambos ficaram impressionados diante do que viram na Manufatura de Tapetes Santa Helena e igualmente admiraram bastante o prédio do "Grupão". Frisou Waldísia:

- O interior da Santa Helena é um mundo fantástico de informações sobre a história industrial e artesanal do homem, nos disse Maria Thereza, deslumbrada. Ela jamais podia imaginar que existisse isso em Jacareí.

Embora fosse feriado e a fábrica estivesse fechada, todos os processos de confecção de tapetes foram mostrados pela senhora Clorinda Elias e Laura Elias. A mesma reação teve o dr. José Gomes, igualmente embasbacado com o que viu. A Fazenda Coleginho foi outro ponto de emoção durante a visita destas personalidades.

PALESTRA INSPIRADORA

É impossível resumir ou reproduzir a palestra de Waldísia P. Russio. Dona de impecável comunicação, ela soube prender a atenção nas duas horas que durou sua palestra, na quarta-feira, e na qual foi utilizada

uma série de slides sobre tipos de museus. E total seu domínio em termos metodológicos. Discorreu com seriedade e humor sobre o tema, falando da importância e do significado de um museu para a comunidade, bem como elaborou um rápido histórico sobre o início do projeto quando foi procurada por um "grupo democrático", de jovens entusiastas de Jacareí.

Para a conceituada museóloga, tão importante é conceituar a função de um museu quanto saber a própria função de uma comunidade em relação a um museu. "Toda a documentação de uma comunidade localizada em um museu é algo muito precioso. Por isso é preciso rigor técnico total em sua criação. Não é algo que se "inaugure" de um dia para outro. Sua implantação deve obedecer critérios de interdisciplinaridade, pois um museu é uma organização cultural muito sensível em que se reflete toda a comunidade, toda a sua alma, independente de qualquer "vinculação".

- Nenhum órgão cultural vive sem liberdade de expressão ou sem vivência, pois mostra uma mensagem de vida material e espiritual do homem. Uma mensagem subjacente entre ele e o objeto criado. O museu é um cenário artificial para este diálogo, realizando, contando a trajetória da evolução humana que pode e deve ser discutida, questionada, mas sempre ser colocada em evidência.

RETRATANDO A CIDADE E A REGIÃO

Waldísia não se considera uma conferencista, mas sim "uma pessoa que gosta de conversar com outras pessoas". Vem daí a sensibilidade do que comunica. Tem uma maneira firme e segura, convicta de falar num tom perfeito em termos de consciência crítica. Faz pensar. Parar e pensar. E tomar uma decisão. Por isso não deixou por menos ao criticar modelos sociais e exigir uma definição do que seria um verdadeiro espírito comunitário do qual as pessoas tanto falam hoje. "Uma vez um jovem escritor pediu a Leon Tolstói um conselho sobre como escrever uma obra. Tolstói disse: escreva uma obra que retrate a sua aldeia".

Vale parai baw

Tapetes Sta. Helena

A Fábrica de Tapetes "Santa Helena", cujos produtos sem favor na citação, têm concorrido para a projeção do nome de nossa cidade, mercê dos trabalhos de artesanato artístico, encontra-se o complexo industrial, desde seis de junho de 1951, no imóvel primitivamente ocupado pela Fábrica de Meias "Alice", propriedade do Sr. Manuel Lopes Leal, um português de boa têmpera, que mandou construí-lo, especialmente para desdobrar a sua indústria, nos idos de 1917/1918. Este um depoimento do Sr. Ubirajara Mercadante Loureiro, que lá trabalhou quando jovem, sendo auxiliar do Sr. Renato de Freitas, tio do Sr. Paulo Martins. E relata ainda, o mesmo Sr. Biroca, que Lopes Leal possuía a Fábrica de Meias "Elvira" (Alice e Elvira eram suas filhas, a primeira viúva do Professor Castro Júnior, a segunda, que foi casada com o Dr. Pompilio Mercadante), sendo que esta indústria, então ocupava o prédio, onde atualmente se acha a Estação Rodoviária, mais boxes de mercado; e havendo o empresário comprado outros maquinários, mandou edificar o prédio da presente "SANTA HELENA", tendo sido o Engenheiro responsável pelas obras, o Dr. Pegado. Uma pessoa de pequena estatura física,

mas muita energia, que vinha de São Paulo todas as semanas, para fiscalizar o andamento dos trabalhos, não se frustrando nos seus zelos, que as estruturas permanecem firmes, com mais de sessenta anos.

Aliás, a área toda entre as ruas Olímpio Catão; General Carneiro; Barão de Jacaré e Rui Barbosa não foi inteiramente ocupada com esta nova fábrica, de maneira que sobrou muito terreno, onde esteve o Esporte Clube Elvira, pouco além da década de 1950. Antes de surgir este campo, pelas cessões excepcionais, os precursores do futebol jacareense ocupavam o chamado "campo de Vila Mariana, terreno baldio da Rua Bernardino de Campos, onde está hoje a Jacar — Comércio de Automóveis e demais moradias, além da "Fabaraço".

Segundo os costumes do tempo, no prédio da Fábrica de Tapetes "Santa Helena" deveria haver uma inscrição em ferro, marcando a sua data de construção. Entretanto, se isto não ficou encontrado, provavelmente algum descendente do Sr. Manuel Lopes Leal possa vir em socorro, uma vez conservados livros e anotações pertinentes. Porém, o Sr. Biroca trabalhou e não coloca dúvida em dar 1917/1918, que endossamos numa homenagem à sua privilegiada memória, em tão provecta idade.

Congratulamo-nos com as diligências dos diretores da Indústria em tela, porque missão de relevância histórica estes trabalhos de levantamentos, ora procedidos. Todas as fábricas poderiam reeditar, nestes aspectos, a Tapetes Santa Helena.

Jacareí: arquitetura do

Nestor Goulart Reis Filho, o conhecido arquiteto, autor de um livro já considerado clássico, "Quadro da Arquitetura no Brasil", esteve esta semana em Jacareí. No Curso de Extensão Cultural do Sepdoc - Setor de Pesquisa e Documentação, ele discorreu sobre "A Arquitetura Industrial no Vale do Paraíba". Mas, antes, em entrevista, falou sobre alguns dos principais problemas enfrentados

pela arquitetura atualmente no Brasil. Para Nestor Goulart Reis Filho, que já foi presidente do Condephaat e do conselho técnico da Cohab - Cia. Metropolitana de Habitação de São Paulo, "Brasília espelha a grande contradição brasileira, porque inexistente uma política habitacional em nosso País".

"UMA DECOLAGEM PERIGOSA"

Antes da palestra, em com-

panhia da museóloga Maria Lúcia Sant'Ana, ele visitou duas antigas fábricas de Jacareí: a Caramuru "antiga", a estação da E.F.C.B. e a Manufatura de Tapetes Sta. Helena. Considerou Jacareí "uma cidade bastante agradável", mas manifestou uma grande preocupação pelo seu futuro, pois "Jacareí já começou a sua decolagem, a exemplo de São José dos Campos, que se desenvolvem

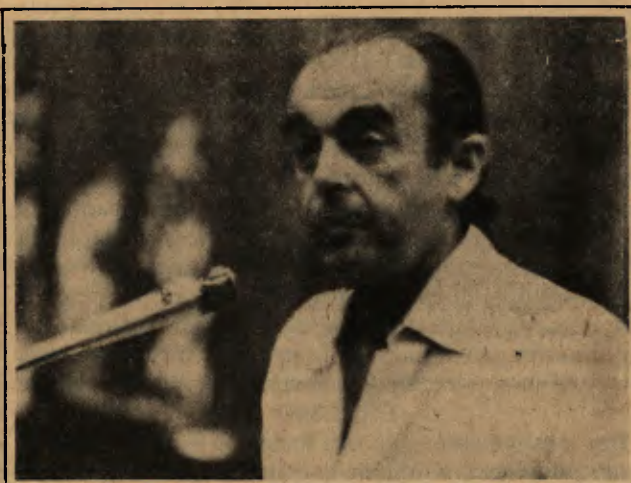
Vale em debate.

industrialmente nos últimos 10 anos", fazendo com que praticamente surgisse no local da antiga cidade, "uma nova cidade". E com isto, com o aumento dos sítios industriais "a parte antiga da cidade vai sendo, aos poucos, trucidada". Por isso Nestor defende a política de um progressivo planejamento urbano no sentido também de se evitar, com o crescimento demográfico, "a autoconstrução sem nenhum apoio técnico que leva à criação de loteamentos irregulares e impróprios para moradia".

- No Brasil, 70% da população recebe apenas 3 salários mínimos. Por isso acabam construindo suas casas com as próprias mãos, em mutirão. Decai a qualidade habitacional urbana. Se não houver um planejamento detalhado, as cidades brasileiras vão acabar sendo sufocadas, pois a população vai praticamente dobrar nos próximos 20 anos. Por isso precisamos disciplinar o crescimento da cidade e a ocupação do solo.

Frisou Nestor Goulart Reis Filho que "não há mais tempo, não há tecnologia, não há verbas e praticamente não se pensa em novos métodos de organização protegendo o espaço urbano". Segundo afirmou, "apesar de tudo, temos excelentes arquitetos no Brasil". Atualmente, temos um contingente de cerca de 20 mil novos estudantes de arquitetura saindo das faculdades. Para Nestor Goulart Reis Filho "as cidades-satélites surgidas ao longo dos 20 anos de Brasília são reflexo de uma contradição que evidencia a falta de um programa habitacional, de uma política definida que o Brasil ainda não tem".

- Só mesmo em cima de uma ação política autêntica pode-se mudar esta situação. Mas ainda via ser preciso muito debate em cima da questão, no sentido de cons-



Nestor Goulart se apresentou bem humorado durante a palestra



Ele falou sobre "A Arquitetura Industrial no Vale do Paraíba".

cientização. Creio até que nos próximos anos nenhum político ou profissional de arquitetura vai poder escapar deste grande debate habitacional brasileiro. O problema é da maior seriedade, porque o que temos visto por aí em termos de habitação é algo totalmente inacreditável e absurdo. E as nossas cidades vão depender de um grande esforço do Governo. Quanto aos aspectos do financiamento habitacional o acesso dos elementos de baixa renda ainda é dificultado. Existe o

velho esquema do paternalismo. O sistema BNH, de crédito não é devidamente controlado. Por outro lado a construção civil corresponde a 50% do investimento de um país, isto é, a metade da economia do País, mas não há padrões de qualidade e organização do mercado, garantindo os financiamentos.

Segundo Nestor Goulart Reis Filho "é preciso não mexer, ou mexer o menos possível na estrutura das cidades. E nos financiamentos de crédito habitacional evitar ou até mesmo

eliminar o mais possível os intermediários". Ele já efetuou projetos habitacionais para a CESP e para a Bérnago Cia. Industrial, na elaboração e implantação de um programa habitacional para seus funcionários.

A ARQUITETURA INDUSTRIAL. O QUE É?

Na palestra, ele deixou bem claro esta falta de tradição política habitacional, ao afirmar que as "vilas operárias" e os "bairros industriais" só surgiram em decorrência da industrialização. O que gerou uma grave "favelização" das famílias, com o crescimento demográfico. "Arquitetura industrial não é apenas o pavilhão industrial como se pode pensar, mas também as vilas operárias e os bairros industriais, tudo que surge em função da indústria".

- As primeiras fábricas brasileiras surgiram em Valença, perto de Salvador. Uma antiga fábrica de tecidos. Uma das mais antigas encontra-se no Maranhão. No início muitas dessas fábricas eram instaladas precariamente em casarões residenciais. No Rio de Janeiro, as primeiras indústrias surgiram logo após a independência. Uma delas na Tijuca, aproveitando a energia hidráulica da cascata ali existente. Em São Paulo as indústrias vão aparecer com o surgimento das estradas de ferro e do café.

Mesmo em Jacareí, uma das antigas "fábricas de meias" ocupou, durante muito tempo o palacete do Barão de Santa Branca, que infelizmente, foi demolido logo após. Cada cidade praticamente tinha sua "máquina de beneficiar arroz, café, suas serrarias, sua indústria de bebidas, biscoitos, louças, etc. Em São Paulo os "bairros operários" se formaram com a chegada da imigração, tais como Brás, Moóca, Ipiranga, Barra Funda, ao lado de indústrias.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º
CONDEPHAAT 00069 83
do n.º / (a).....

Interessado EISENHOWER DE ALCANTARA

Assunto Estudo de Tombamento do edifício onde se instala a Manu-
factura de Tapetes Santa Helena situada à rua Barão de Jaca-
rei nº 508, esq. c/rua Olimpio Catão - JACAREI.

Realizei vistas ao processo ^{diogo Guichet, nº = 69/83} em 27/12/83,
conforme autorização da presidência, e
constatei que nada foi realizado até a
presente data.

L. Eisenhower de Alcantara

Segue , juntad. 0 nesta data, documento rubricad. 0 sob n.º 30
folha de informação

São Paulo em 03 de junho de 1983

(a) [Signature]

Guilher

30

Jacareí, 20 de dezembro de 1983

Ao

CONDEPHAAT-Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado

Atenção do Presidente:

Antonio Augusto Arantes Neto

Solicito vistas ao processo de Tombamento da Manufatura de Tapetes Santa Helena, localizada na cidade de Jacareí, processo este que tem o Guichet de nº 69 de março de 1983, entregue a este Conselho em 11 de fevereiro de 1983.

Solicito também por outro lado, cópia da ata de Reunião do Conselho onde na ocasião pude pessoalmente expor as razões da solicitação do Tombamento do referido Patrimônio cultural e artístico de nosso Estado.

No aguardo das providências de praxe e de acordo com a legislação em vigor, coloco-me a disposição deste Conselho para quaisquer informações que se façam necessárias,

atenciosamente,

Eisenhower de Alcântara
Eisenhower de Alcântara

Sociólogo

De acordo.

A DT para providências

AA

ANTONIO AUGUSTO ARANTES NETO
Presidente

02-12-83

RG. 4.919.113

Rua Waldomiro Dantas Cortes, 86

Conjunto Santa Cruz dos Lázarus

JACAREÍ-SPaulo

SECRETARIA DA CULTURA
CONDEPHAAT
12 DEZ 1983
SEÇÃO ATIV. COMPL. (COMUN.)

Telefone em SPaulo para contactos: 825-2666 R.228 ou 243

- 1 - Em atendimento ao despacho superior do Sr. Presidente do Conselho, informando que o interessado teve vistas do Guichet em 27/12/83, foi autorizada verbalmente a emissão de guia nº 69/83 de 27/1/84.*
- 2 - Guia de arquivamento.*

[Signature]

Realizei vistas ao presente Quichet e constatar
que até a presente data nada foi realizado, e
chego a conclusão que as autoridades
responsáveis prevaricaram, ou seja nenhuma
providencia tomaram desde fevereiro de 1983,
faltando as diligências pertinentes.

Assunto outrossim que vista ao processo
foi por mim solicitada e autorizada nesta data
pelo Sr. Carilho posto da ausência da
presidencia face a outros compromissos.
J. Pinheiro de Albuquerque 26/3/85



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 37 4

do.....n.º...../..... (a).....

Interessado:

Assunto:

Estudo de Abertura de Processos de Tombamento da Manufatura de Tapetes Santa Helena

Analisando as informações constantes no pedido de abertura de processo de tombamento da Manufatura de Tapetes Santa Helena verifica-se que há diversos aspectos a serem observados.

Primeiramente, estamos tratando de duas histórias que se cruzam: uma da fábrica de tapetes propriamente dita e outra do edifício onde está hoje instalada.

Os imigrantes húngaros Martin e Antonio Friedmann fundaram em 1923 a Manufatura de Tapetes Santa Helena. Esta localizou-se inicialmente em São Paulo na Rua Major Diogo, Bela Vista. De lá foi transferida para um edifício situado à Rua Antonia de Queiroz onde hoje funciona o Arquivo do Estado de São Paulo. Daí, em 1950, mudou-se para Jacareí instalando-se no prédio onde está até hoje.

Esse edifício foi construído em 1911 para abrigar a Malharia Elvira, num momento em que o Vale do Paraíba encontrava um novo caminho para sua economia que havia deixado para trás há muito a pujança cafeeira: a indústria.

De fato, nas últimas décadas do século XIX e primeiras do século XX houve um crescimento industrial bastante significativo no Estado de São Paulo. No Vale do Paraíba, que havia respondido na área rural à crise do café basicamente com a pecuária, a indústria surgiu como uma nova possibilidade de soerguimento econômi-



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 32

do.....n.º...../..... (a).....

Interessado:

Assunto:

co para os municípios em seus núcleos urbanos. Os primeiros estabelecimentos industriais no Vale surgiram já nas décadas de 1880-1890. Jacareí contava em 1888 com uma indústria têxtil e uma destilaria de álcool.

Nesse início do desenvolvimento industrial em São Paulo os estabelecimentos dedicados ao ramo têxtil eram predominantes, correspondendo à fase mais antiga de industrialização do Vale. Sendo assim, o edifício da antiga malharia Elvira é marco importante por representar esse momento da história da indústria em São Paulo, além de ser parte integrante da memória do município de Jacareí. Justificar-se-ia, dessa maneira, uma análise do ponto de vista arquitetônico que avalie também as condições atuais do edifício.

A importância do mesmo reside ainda no fato de ter abrigado desde 1950 a manufatura de Tapetes Santa Helena, de características singulares, como já foi apontado na documentação anexada pelo solicitante do tombamento. A especificidade da Santa Helena situa-se basicamente no processo de fabricação de seus tapetes ~~de~~ seus tapetes feitos artesanalmente em um sistema de nós de que não se tem notícias de haver algo semelhante no país. Além disso deve-se ressaltar que esse processo foi mantido inalterado desde a fundação da manufatura, sendo que os próprios teares datam dessa época. Além dos teares de madeira há ainda nas instalações da fábrica algumas máquinas do início do século, basicamente destinadas ao processamento de matéria-prima. Todo esse equipamento, que tivemos ocasião de observar em visita ao local, está em bom estado de conservação, funcionando normalmente. Me-



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 33.....

do.....n.º...../..... (a).....

Interessado:

Assunto:

receria um levantamento e exame apurado feito por pessoal devidamente habilitado.

Qualquer iniciativa de preservação da Santa Helena deveria levar em conta os três aspectos acima apontados: edifício- arquitetura de fábrica do início do século, marco do primeiro período de industrialização do Vale do Paraíba.

- processo de fabricação: artesanal, sem semelhante no país.
- equipamento: conjunto expressivo de maquinário têxtil do início do século, bem como teares destinados especificamente à manufatura do tipo de tapete ali produzido.

Além disso, não se pode esquecer do interesse social que existe na manutenção da fábrica em funcionamento não só com relação ao processo artesanal, que só assim se manteria, mas também pelo contingente de mão-de-obra, especializada, que em grande parte está na Santa Helena há muitos anos. Nesse sentido, dada as dificuldades econômicas pelas quais a empresa vem passando, apenas o tombamento do edifício e/ou das máquinas não seria suficiente para a preservação da Santa Helena. d

Portanto, teríamos ainda a acrescentar o eventual interesse da Secretaria de Industria e Comércio na preservação da Manufatura de Tapetes Santa Helena.

Historiando brevemente os contatos informais que mantivemos inicialmente com a CODESPAULO, na pessoa do Dr. Augusto Pequeno Pa-



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 34

do.....n.º...../..... (a).....

Interessado:

Assunto:

es Barreto e posteriormente com a museóloga Waldisa Russio da referida Secretaria, temos a informar que:

- Fomos procurados por esse diretor da CODESPAULO com o intuito de receber esclarecimentos sobre os procedimentos do CONDEPHAAT em relação ao tombamento da Santa Helena. Nessa ocasião ele relatou que os proprietários da Santa Helena haviam procurado um grupo executivo de apoio a pequenas e médias empresas, então ainda em caráter informal, que reunia as Secretarias de Estado da Industria e Comércio, Trabalho, Fazenda e Planejamento e três entidades financeiras: o Badesp, Banespa e Caixa Econômica do Estado. O objetivo desse grupo seria fornecer apoio administrativo e no caso da Santa Helena, o estabelecimento conjunto de um plano de recuperação econômica para a empresa que passava por graves dificuldades econômicas: débitos tributários e déficits constantes.

Nos informou também que, naquela época, meados de 1984, estava sendo elaborado por esse grupo um estudo de natureza indicativa das possibilidades de auxílio à Santa Helena que poderiam se concretizar nas seguintes formas:

- apoio econômico e financeiro e/ou
- apoio de gestão empresarial e/ou
- apoio ao nível tributário e/ou
- apoio relativamente à exportação externa e interna e/ou
- possibilidade de join-venture ou partnership e /ou
- estudos mercadológicos e/ou
- estudos voltados a eventuais desmobilizações



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 35

do.....n.º...../..... (a).....

Interessado:

Assunto:

Era opinião do Dr. Augusto Pequeno que à luz daqueles estudos poderia o Grupo Executivo evidenciar a necessidade de uma livre disponibilidade dos bens patrimoniais da empresa para fins e efeitos de negociação com vistas à alavancagem financeira e operacional. Desse caso o tombamento do edifício poderia, na opinião dele, complicar esse processo. Por outro lado, o tombamento do maquinário concorreria favoravelmente já que auxiliaria a comprovação da atividade artesanal e assim conseguir a isenção do Imposto sobre Circulação de Mercadorias- ICM.

Nessa ocasião solicitamos um posicionamento formal do referido Grupo Executivo com relação aos resultados desse estudo sobre a Santa Helena. Durante três ou quatro meses esse posicionamento foi sendo sucessivamente postergado com a alegação de não conclusão de estudo indicativo.

A seguir, a Secretaria de Industria e Comércio nos procurou, agora através da Dra. Waldisa Russio. Naquela ocasião ela nos informou acerca da transferência do Dr. Augusto Pequeno Paes Barreto para aquela Secretaria e da continuidade dos estudos de auxílio financeiro à Santa Helena agora conjugados com a intenção, bastante antiga da museóloga de preservar a Santa Helena através de projeto museológico. (ver anexo I)

Depois desse encontro não recebemos mais informações acerca do andamento de todo esse processo. Assim sugerimos que esses contatos sejam retomados formalmente pelo Colegiado, já que tanto o apoio administrativo-financeiro quanto a proposta museológico nos parecem garantias bem eficazes da preservação da Santa Helena, já que permitiriam de um lado a continuidade de funcionamen



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 36

do.....n.º...../..... (a).....

Interessado:

Assunto:

to da empresa e de outro a manutenção das atividades nos mesmos moldes que vem sendo desenvolvidas até então.

STCR, em 21 de junho de 1985.

Sonia de Deus Rodrigues
SONIA DE DEUS RODRIGUES
Historiógrafa

Naira Iracema M. Morgado
NAIRA IRACEMA M. MORGADO
Assist. Técnica de Controle
e Planejamento I



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 37.....

do.....n.º...../..... (a).....

Interessado:

Assunto:

Anexo I



38

RELATÓRIO SINTÉTICO

Manufatura Santa Helena
Jacareí -

1. Desde 1.979, o Projeto Museu da Indústria Comércio e Tecnologia, tem acompanhado as atividades da Fábrica de Tapetes Santa Helena, última manufatura de tapetes de alta qualidade no Brasil e, ao que se sabe, na América do Sul.

2. Nosso interesse está centrado em alguns objetivos concretos, a saber:

- a) preservação e transmissão da técnica, como o faz a França com suas manufaturas;
- c) manutenção do mercado de trabalho;
- c) preservação dos equipamentos, que marcam a etapa mais avançada da manufatura artesanal e o momento em que transita para o industrial (no caso, com a mecanização do processo de fiação);
- d) preservação do edifício industrial de características importantes ("art deco", anos 40) para a arquitetura em geral e, em especial, para o Estado de São Paulo e a cidade de Jacareí.

3. Esta preservação, entretanto, nos termos do Projeto Museu da Indústria, não se faz de modo estático e anquilozante. Antes, há de ser dinâmica, aberta à participação e de caráter nitidamente social.

3.1. Assim, nossa proposta implica em:

- a) manutenção de um centro de criação industrial, anexo a um museu de fábrica que implica na 1ª fase, ou num primeiro estabelecimento de um Museu dos Tapetes, ou da Tecelagem como um todo;

- b) instalação paulatina de um centro de restauro de tapetes e tapeçarias, prestando serviços a museus e colecionadores (a partir do núcleo previsto em "a").

3.2 Para tanto, podemos conveniar com a própria Fábrica, envolvendo a Prefeitura local, o Núcleo de Desenho



GABINETE DO SECRETÁRIO

Industrial da FIESP, o Ministério do Trabalho (Programa Nacional de Desenvolvimento Artesanal) e, mesmo, a O.E.A, que mantém programas específicos na área.

4. Quanto à questão tributária a nível do Estado seria interessante indagar, junto à Secretaria da Fazenda, da viabilidade de se caracterizar a não incidência do ICM sobre a atividade meramente artesanal (tecelagem) e incidência sobre a atividade mecanizada (fiação), que, a rigor, não implica em processo de transformação industrial, s.m.j.

4.1 Também para aliviar a carga momentânea de ICM, sugere-se estudar a viabilidade e conveniência de aquisição de tapetes, de que esta Pasta cogitara em 1.981, com a confecção de tapetes de inspiração francesa para o salão dourado e com motivos de inspiração indígena para os demais salões (sala "Tudor", salão verde e sala de reuniões do Sr. Secretário).

5. Para o Núcleo de Criação o tápeceiro Nemésio Garcia da Silva (curriculum vitae, em anexo) tem proposição que, a este Projeto, parece válida (proposta também em anexo).

6. À Superior consideração.

São Paulo, 13 de janeiro de 1983.

WALDISA RUSSIO CAMARGO GUARNIERI
Assistente Técnica N. III



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 46 -

do.....n.º...../..... (a).....

Interessado: EISENHOWER DE ALCANTARA

Assunto: Estudo de tombamento de edificio onde se instala manufactura de tapetes Santa Helena - situada na rua Barão de Jacarei nº 508, esq, c/ rua Olimpio Cataão- Jacareí.

A Presidencia

Encaminhamos a consideração do E, Colegiado o pedido de tombamento da Manufatura Santa Helena. O guichê em questão reúne elementos suficientes para que seja apreciada a oportunidade de abertura de processo de tombamento. Cabe destacar todavia, como de resto já o fez o parecer deste Serviço Técnico, as peculiaridades do bem cultural.

O edificio que abriga a atividade produtiva, embora tenha importancia relativa, dadas as suas características arquitetônicas, não deve ser negligenciado por se tratar de "marco importante (...) da história da industria em São Paulo, além de ser parte integrante da memória do município de Jacareí." Porém o aspecto fundamental do pedido em aprêço, reside no processo artesanal, que alia de um lado o maquinário que remonta do início do século, além dos "teares destinados especificamente a manufatura do tipo de Tapete ali produzido".

Do outro lado, participa no processo de produção mão de obra especializada "que em grande parte esta na Santa Helena há muitos anos".

Assim sendo, o pedido de tombamento em aprêço, impõe cuidados especiais na sua análise e nas medidas a serem tomadas. Isto contudo, não impede, ao contrário, impõe, dado o período decorrido a necessidade de um posicionamento do E.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 41

do.....n.º...../..... (a).....

Interessado:

Assunto:

Colegiado quanto a abertura do processo de tombamento.

Submetemos pois, o presente, à consideração superior.

STCR, 26 de Julho de 1985

MARCOS JOSÉ CARRILHO

Diretor Técnico Substituto



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 42

do.....n.º...../..... (a).....

Interessado:

Assunto:

Ao Snr. Conselheiro

Ulpiano T. B. Mendes
para relatar

S. Paulo 26/07/85

.....
MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA
Presidente



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 43.....

do.....GUICHÊ.....n.º00069/83.....(a).....

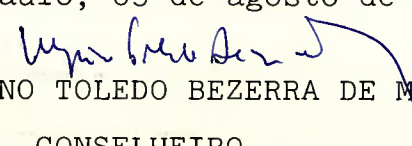
Interessado: EISENHOWER DE ALCANTARA

Assunto: Estudo de Tombamento do edifício onde se instala Manufac-
tura de Tapetes Santa Helena - situada na Rua Barão de
Jacarei, 508 - JACAREI.

P A R E C E R

1. O presente Guichê diz respeito ao pedido de tombamento, encaminhado a 08/03/83 pelo Senhor / Eisenhower de Alcântara, do edifício onde se encontra instalada a Manufatura de Tapetes Santa Helena, à Rua Barão de Jacareí, 508, no Município de Jacareí.
2. A instrução é suficiente para reconhecer o interesse do imóvel, marco significativo ~~para~~ do início da atividade industrial de Jacareí.
3. Fique claro, porém, que o tombamento somente incide sobre coisas físicas, no caso o imóvel e seus equipamentos industriais, que devem ser arrolados e analisados. A manutenção - altamente desejável - das atividades artesanais na produção de tapetes, a continuidade do trabalho de centenas de famílias, os programas de uso e valorização, etc. etc., podem ser facilitados ou reforçados pelo tombamento, mas não por ele impostos e dependem de tratativas paralelas.
4. Com essa ressalva, sou de parecer deva ser aberto processo para estudos de tombamento.

São Paulo, 05 de agosto de 1985.


ULPIANO TOLEDO BEZERRA DE MENESES

CONSELHEIRO

UTBM/fac.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º ⁴⁴.....

do G. CONDEPHAAT n.º 00069/83 (a).....

Interessado: Eisenhower de Alcantara

Assunto: Estudo de tombamento do edifício onde se instala a Manu
factura de Tapetes Santa Helena, situada na rua Barão
de Jacarei nº 508, esq. com rua Olimpio Catão-Jacarei

SÍNTESE DE DECISÃO DO EGRÉGIO COLEGIADO

SESSÃO ORDINÁRIA DE 19 DE AGOSTO DE 1985

ATA Nº 652

O Egrégio Colegiado aprovou por unanimidade o parecer do
Conselheiro-relator Prof. Ulpiano Toledo Bezerra de Mene
ses, favorável à abertura de processo de tombamento do
edifício onde se instala a Manufactura de Tapetes Santa
Helena, situada à Rua Barão de Jacarei, nº 508, Jacarei.

1. À DT para notificar aos interessados.
2. Ao STCR para dar continuidade aos estudos.

GP., 19 de agosto de 1985.


MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA

Presidente

SR



Ofício GP-840/85
P.Cond.24.090/85

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
RUA LIBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311
CONDEPHAAT

São Paulo, 3 de setembro de 1985

Senhor Proprietário,

Vimos notificar Vossa Senhoria que foi aberto no Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT o processo número 24.090/85 de tombamento do prédio situado na rua Barão de Jacareí, nº508, no Município de Jacareí, de sua propriedade, onde se encontra instalada a Manufatura de Tapetes Santa Helena.

Em conformidade com a legislação aplicável à espécie, mais precisamente, às disposições contidas nos artigos 142, parágrafo único, e 146 do Decreto nº 13.426 de 16.3.79 a deliberação do Conselho de abertura do processo, assegura, desde logo, a preservação do bem até decisão final da autoridade competente, podendo, inclusive, a pessoa notificada, que deixar de cumprir a legislação acima citada, estar sujeita às sanções previstas no artigo 166 do Código Penal Brasileiro e da Lei 7.347, de 24.7.85.

Como consequência, qualquer intervenção no imóvel em termos de modificação, reforma ou destruição, deverá ser precedida de autorização do CONDEPHAAT a fim de evitar eventual descaracterização.

Nesta oportunidade, apresentamos a Vossa Senhoria protestos de estima e consideração.


MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA

Presidente

Senhor
ANTONIO FRIEDMANN
Rua Augusta, nº 765
CAPITAL - S.P.
CEP - 01305

JM/lph

45
7

47



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
RUA LIBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311
CONDEPHAAT

São Paulo, 3 de setembro de 1985

Ofício GP-841/85

P.Condephaat 24.090/85

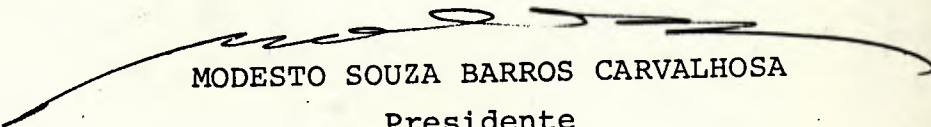
Senhor Prefeito,

Vimos comunicar a Vossa Exelência que foi aberto neste Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado- CONDEPHAAT o processo nº 24.090/85 de tombamento do imóvel situado na rua Barão de Jacareí, nº508, nesse município, onde se encontra instalada a Manufatura de Tapetes Santa Helena.

Em conformidade com a legislação aplicável à espécie, mais precisamente, às disposições contidas nos artigos 142, parágrafo único, e 146 do Decreto 13.426, de 16.3.79 a deliberação do Conselho de abertura do processo, assegura, desde logo, a preservação do bem até decisão final da autoridade competente.

Como consequência, qualquer intervenção no imóvel em termos de modificação, reforma ou destruição deverá ser precedida de autorização do CONDEPHAAT a fim de evitar eventual descaracterização.

Aproveitamos o ensejo para apresentar a Vossa Exelência protestos de estima e consideração.


MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA
Presidente

Senhor
THELMO DE ALMEIDA CRUZ
DD. Prefeito Municipal de
JACAREÍ - S.P.
CEP - 12.300

JM/lph



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RUA LÍBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311
CONDEPHAAT

São Paulo, 3 de setembro de 1985

Ofício GP-842/85

P.Cond.24.090/85

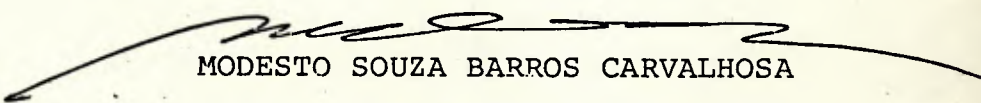
Prezado Senhor,

Vimos comunicar à Vossa Senhoria que foi aberto no Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado- CONDEPHAAT o processo nº 24.090/85 de tombamento do imóvel situado na rua Barão de Jacaré nº 508, nesse Município, onde se encontra instalada a Manufatura de Tapetes Santa Helena.

Em conformidade com a legislação aplicável à espécie, mais precisamente, às disposições contidas nos artigos 142, parágrafo único, e 146 do Decreto 13.426, de 16/3/79, a deliberação do Conselho de abertura do processo, assegura, desde logo, a preservação do bem até decisão final da autoridade competente.

Como consequência, qualquer intervenção no imóvel em termos de modificação, reforma ou destruição deverá ser precedida de autorização do CONDEPHAAT a fim de evitar eventual descaracterização.

Aproveitamos o ensejo para apresentar a Vossa Senhoria protestos de estima e consideração.


MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA

Presidente

Senhor

EISENHOWER DE ALCANTARA

Rua Waldomiro Dantas Cortes, 86

Conjunto Santa Cruz dos Lázarus

JACAREÍ-SP

CEP-12.300

JM/mab



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
RUA LIBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311
CONDEPHAAT

São Paulo, 3 de setembro de 1985

Ofício GP-843/85
P.Cond.24.090/85

Senhor Procurador,

Vimos notificar Vossa Senhoria que foi aberto no Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado-CONDEPHAAT o processo 23.090/85 de tombamento do prédio situado na rua Barão de Jacareí nº 508, no Município de Jacareí, de propriedade da empresa Manufatura de Tapetes Santa Helena.

Em conformidade com a legislação aplicável à espécie, mais precisamente, às disposições contidas nos artigos 142, parágrafo único, e 146 do Decreto 13.426, de 16/3/79, a deliberação do Conselho de abertura do processo, assegura, desde logo, a preservação do bem até decisão final da autoridade competente, podendo inclusive, a pessoa notificada, que deixar de cumprir a legislação acima citada, estar sujeita às sanções previstas no artigo 166 do Código Penal Brasileiro e da Lei 7.347, de 24/7/85.

Como consequência, qualquer intervenção no imóvel em termos de modificação, reforma ou destruição, deverá ser precedida de autorização do CONDEPHAAT a fim de evitar eventual descaracterização.

Nesta oportunidade, apresentamos a Vossa Senhoria protestos de estima e consideração.

MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA
Presidente

Senhor

GEBEL BARBOSA

MD. Procurador da Manufatura de Tapetes Santa Helena

Rua Augusta, 765

CAPITAL-CEP-01304

JM/mab



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
RUA LIBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311
CONDEPHAAT

São Paulo, 3 de setembro de 1985

Ofício GP- 844/85
P.Condephaat 24.090/85

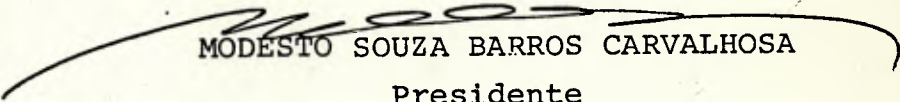
Senhor Delegado,

Vimos comunicar a Vossa Senhoria que foi aberto neste Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado- CONDEPHAAT o processo nº 24.090/85 de tombamento do imóvel situado na rua Barão de Jacareí, nº508, nesse Município, onde se encontra instalada a Manufatura de Tapetes Santa Helena.

Em conformidade com a legislação aplicável à espécie, mais precisamente, às disposições contidas nos artigos 142, parágrafo único, e 146 do Decreto 13.426, de 16.3.79, a deliberação do Conselho de abertura do processo, assegura, desde logo, a preservação do bem até decisão final da autoridade competente.

Como consequência, qualquer intervenção no imóvel em termos de modificação, reforma ou destruição, deverá ser precedida de autorização do CONDEPHAAT a fim de evitar eventual descaracterização.

Aproveitamos o ensejo para apresentar a Vossa Senhoria protestos de estima e consideração.


MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA

Presidente

Senhor
Dr. EDUARDO GOMES DOS REIS RAMALHO
DD. Delegado Titular de Polícia Civil de Jacareí
Av. Siqueira Campos, 1150
JACAREÍ - S.P.
CEP - 12.300

JM/lph

52



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

RECIBO DE POSTAGEM

TOTAL PAGO

Cr\$ 10,750

rubrica do funcionário *Rov*

Nº DO REGISTRO 006729

NATUREZA VALOR DECLARADO

A	R	*10,750	R\$
---	---	---------	-----

A SER PREENCHIDO PELO REMETENTE SEM RASURA

NOME DO DESTINATÁRIO Sr. ANTONIO FRIEDMANN

ENDEREÇO R. Augusta nº 765

CEP 01305 CIDADE São Paulo UF S.P.

708
Ao STCR, em cumprimento
aos termos do item 2 da
síntese de fls 44.

Cumpr. 10/5/85


JOÃO MORAES
Diretor Substituto

265/1

PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME DO DESTINATÁRIO <u>Sr. ANTONIO FRIEDMANN</u>	
	ENDEREÇO <u>Rua Augusta, nº 765</u>	
	CEP <u>01305</u>	CIDADE <u>São Paulo</u> ESTADO <u>S.P.</u>
	NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE) <u>006 729</u>	
	VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cr\$ <u>—</u>	
	NATUREZA DO OBJETO <u>carta</u>	
	DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO <u>(Proc. 24.090/85)</u>	
PREENCHIDO NO DESTINO	RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"	
	LOCAL E DATA <u>12-9-85</u>	
	ASSINATURA DO DESTINATÁRIO <u>[Signature]</u>	
	ASSINATURA DO EMPREGADO <u>[Signature]</u>	
	CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO	
	7530 - 006 - 0410	

fonte. re ao processo 24090/85, onde se encontra.

Coed. 16/9/85

JUDITH MONARI
Diretora Substituta



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º ⁵².....

do P. CONDEPHAAT.....n.º 24090-85..... (a).....

Interessado: ELISENHOWER DE ALCANTARA

Assunto: Estudo de tombamento do Edifício onde se instala Manu-
factura de Tapetes Santa Helena, situado à rua Barão de
Jacareí, 508 - esquina com a rua Olímpio - Catão - Jacareí

*A arquiteta Lereu Arbore
para entrega*

19/9/85

Shirley Tel



Do

Número

Ano

Rubrica

Ma. Diretora Técnica,

Estando eu participando da equipe que está estudando os processos de tombamento de uma série de imóveis na cidade de Campinas, e havendo este trabalho sido determinado como prioritário em relação ao estudo de tombamento da Fábrica de Sapete da Belena, comunico a esta diretoria que as pesquisas e levantamentos, já iniciados para a informação desse processo, encontram-se paralisados.

Até agora foram feitos levantamentos fotográficos, das máquinas, entrevistas com o fundador da Manufacture, recolhimento de recortes de jornais, etc. Quanto ao levantamento métrico do edifício em estudo, este havia sido apenas começado quando fui designada para fazer parte da equipe de Campinas, não encontrando-se, portanto, concluído.

Sendo assim, na impossibilidade de prosseguir com os estudos para a informação do

processo de tombamento da Manufatura de
Tapete da Relva, em Jacaré, remeto-o
a esta Diretoria para que essa proceda
de acordo com as prioridades definidas.
Coloco-me a disposição para voltar a estudar
este processo tão logo o trabalho de
Fumilhas esteja concluído ou em outras
circunstâncias se assim o determinar esta
Diretoria

STCR, 19 de novembro de 1986
Atq. *Tej. Gostein*

A
S.A

Para aguardar
priorização.

STCR 19/11/86

Ana Maria
ANA MARIA DE GOUVEA
Diretora de Serv. Tec. Subst.
CONDEPHAAT

Juntada

Assinatura

Segue _____ juntada _____ nesta data, Documento _____ / Folha _____ de Informação rubricada

sob n.º _____

Em _____ de _____ de 19 _____



Do	Número	Ano	Rubrica
P. CONDEPHAAT	24090	85	

INT.: EISENHOWER DE ALCANTARA

ASS.: Estudo de tombamento do Edifício onde se instala Manufactura de Tapetes Santa Helena, situada na Rua Barão de Jacareí nº 508, esq. c/rua Olimpio Catão - Jacareí.

Ao STCR para seguir instrução.

GP/CONDEPHAAT, 12/8/87


PAULO DE MELLO BASTOS

Presidente

lca.



Do	Número	Ano	Rubrica
P. CONDEPHAAT	24090	85	<i>Recebido 17.8.87 01</i>

Interessado: EISENHOWER DE ALCANTARA

Assunto: Estudo de tombamento do Edifício onde se instala Manufatura de Tapetes Santa Helena, situada na rua Barão de Jacareí nº 508 esq. c/Rua Olímpio Catão - Jacareí.

Ao arquiteto *Severo Epitácio*
 para manifestação *atender ao despacho do*
 S.T.C.R., *17.8.87* Sr. Presidente
Raphael Gendler
 RAPHAEL GENDLER
 Agente Serv. Civil

56
W3



1



2

M-PC

3



4



5



6

57
WS



7



8



9

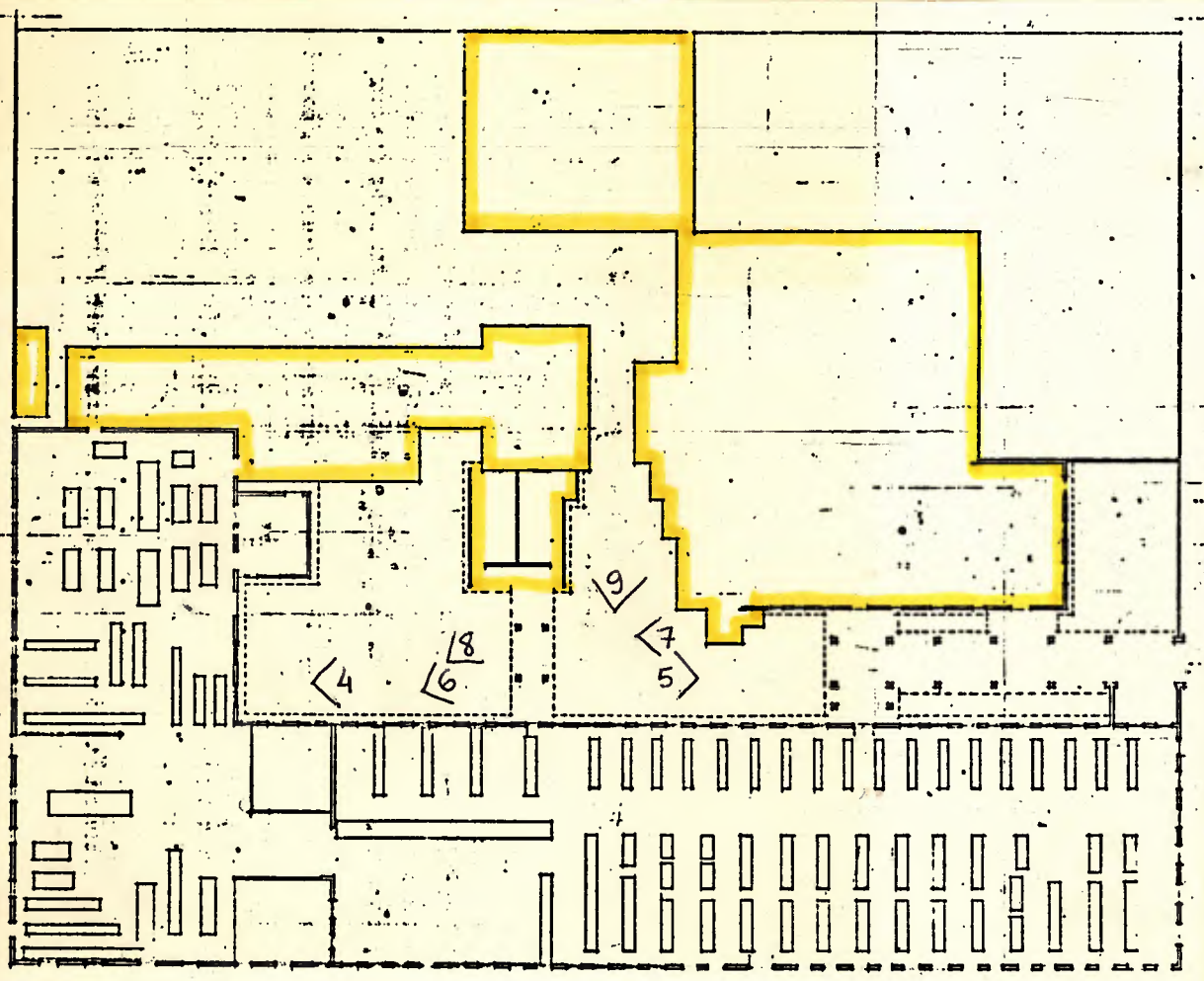
LEVANTAMENTO FOTOGRAFICO
FACHADAS EXTERNAS DO EDI-
FÍCIO PRINCIPAL E OUTRAS.

MANUFATURA DE TAPETES
STA HELENA / JACAREÍ

RUA GENERAL CARNEIRO

RUA OLÍMPIO GATÃO

RUA BARÃO DE JACAREÍ



3

2



1



2



3



4



5



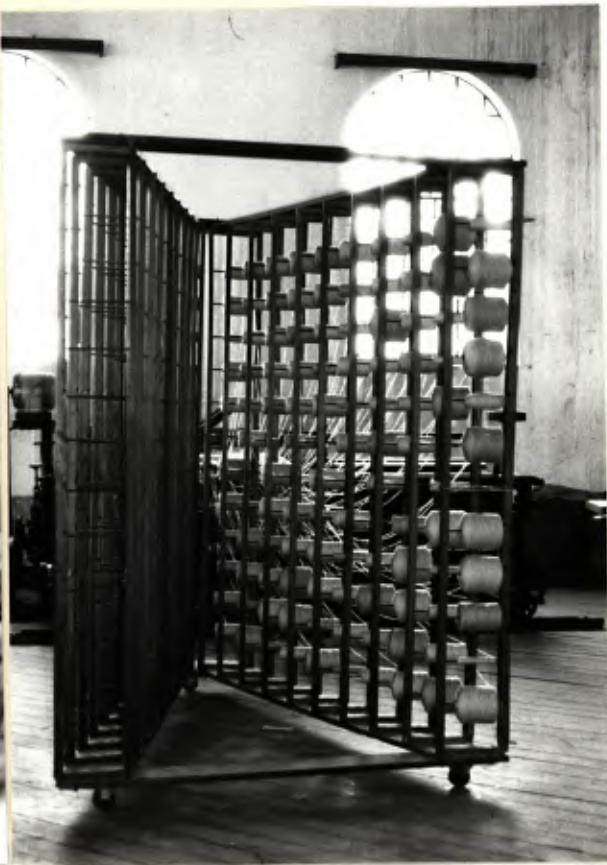
6



7



8



9

61
113

13



10



11



12

4

13



14



15

16

62
103

10



17



18

6



19



20

64

21



22



23



24



25



26

20



27



28

64
W



8

29

30



12

31

32



33

65
u3

15



34

11



35

14



36

66
Lee



37



38



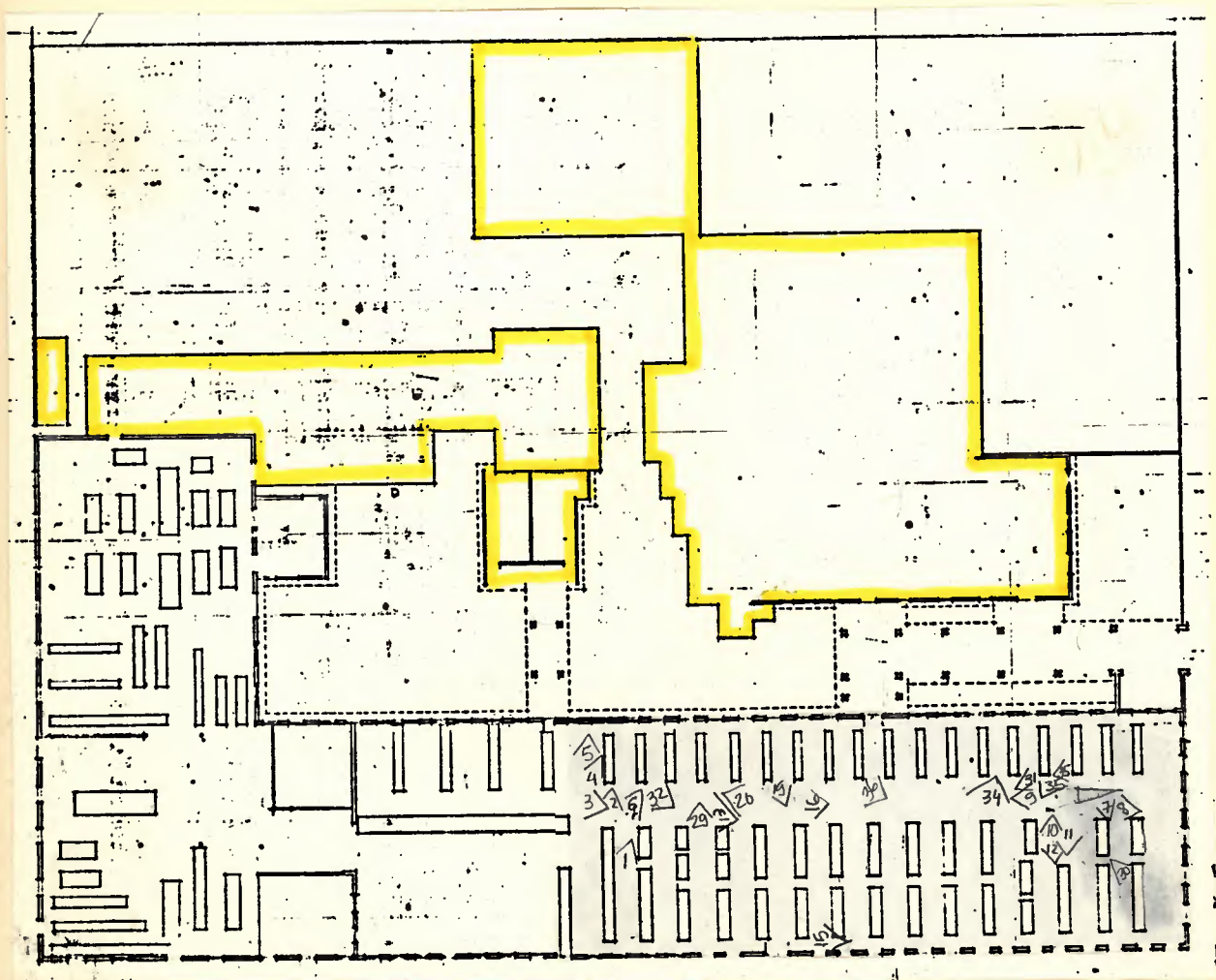
39



40

LEVANTAMENTO FOTOGRAFICO

S/TEARES
MANUFATURA DE TAPETES
STA. HELENA / JACAREÍ



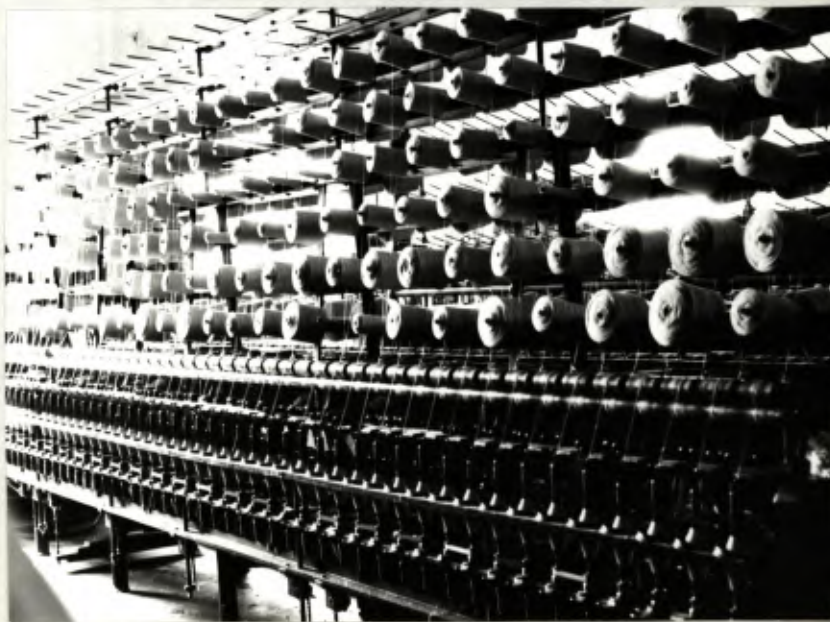
68
UW



1



2



3

69
vi

4



5



6





7



8



9

70
103



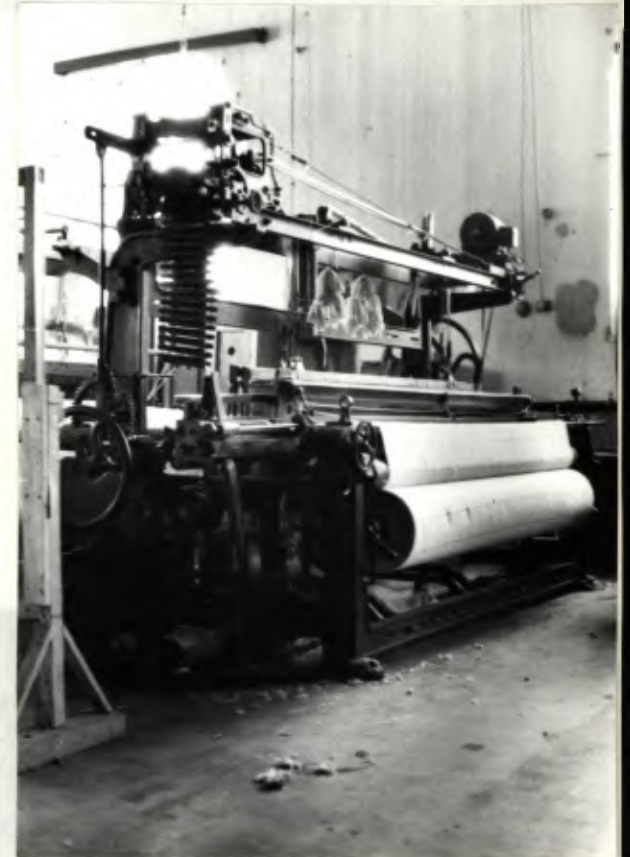
10



11



12



13

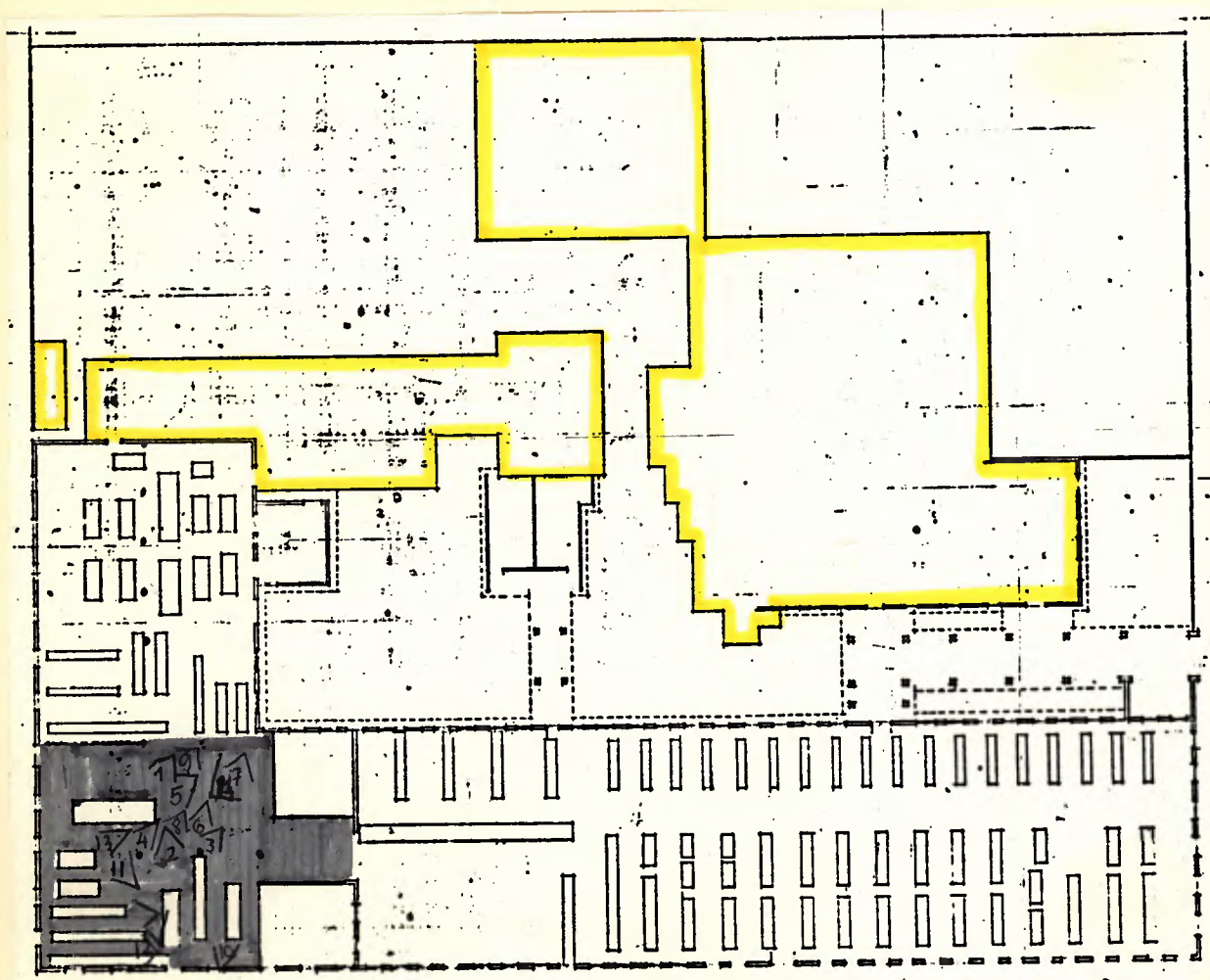


14



LEVANTAMENTO FOTOGRAFICO
S / FIAGÃO - MÁQUINAS

MANUFATURA DE TAPETES
STA HELENA / JACAREÍ





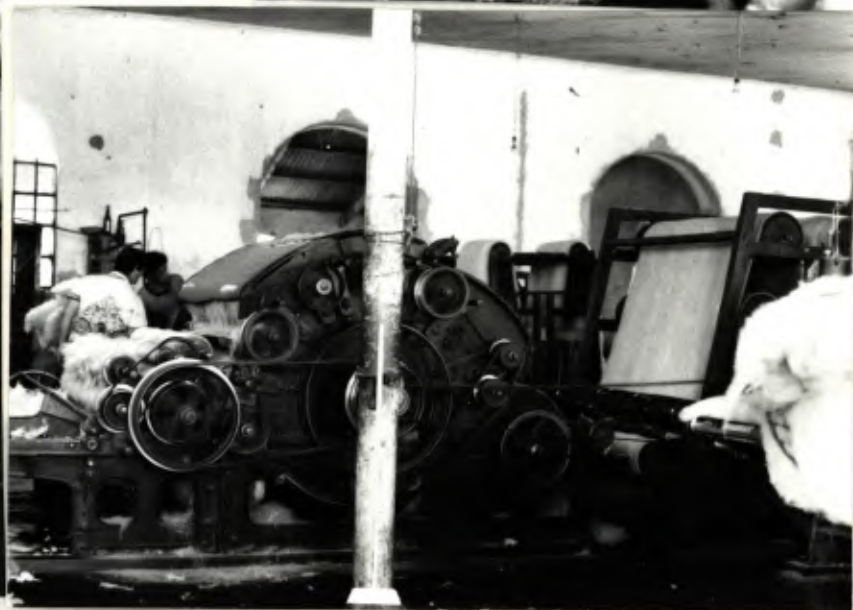
1



2

3

4



5

6

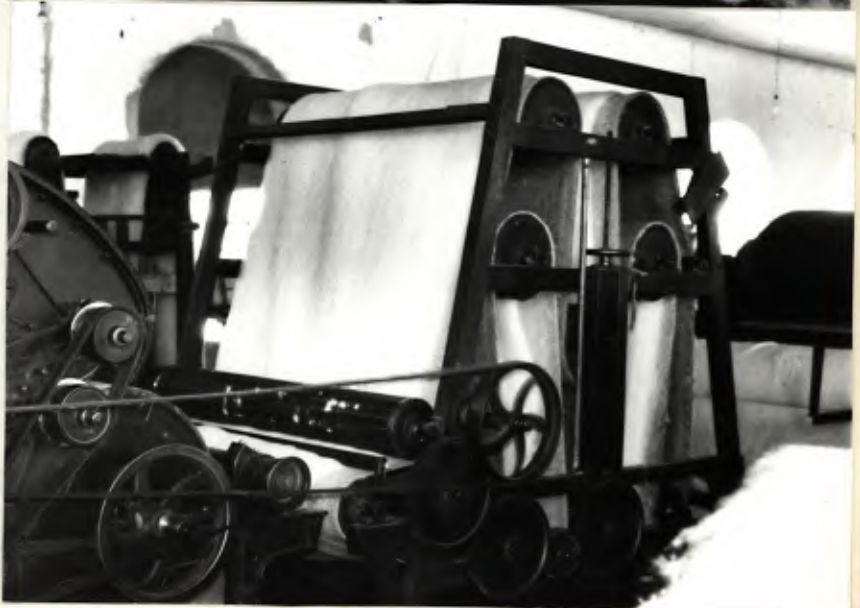
73
lee



7



8



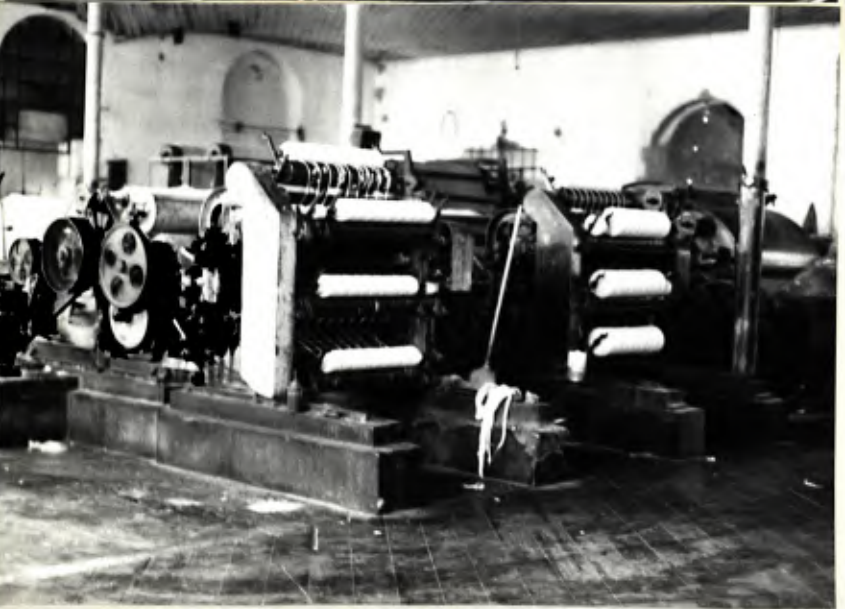
9



10



11



12

74
lee



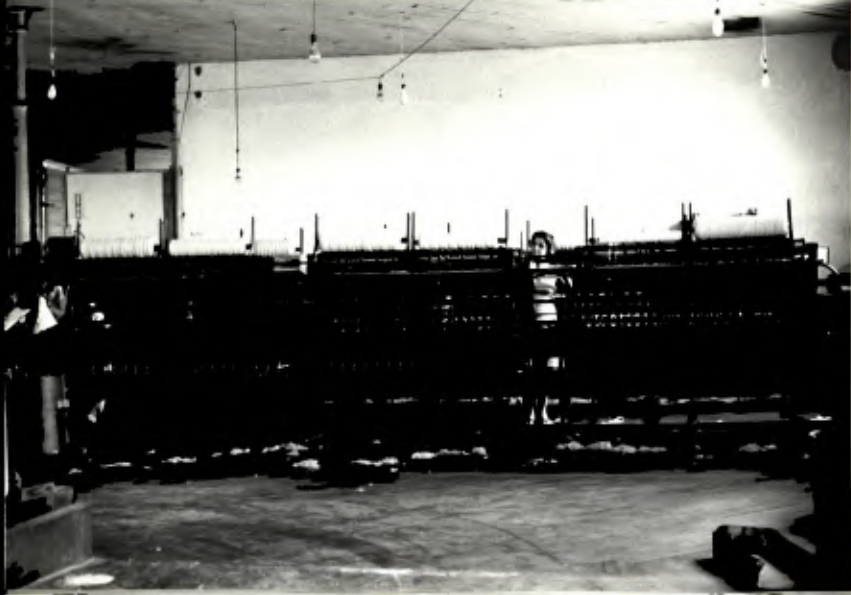
13



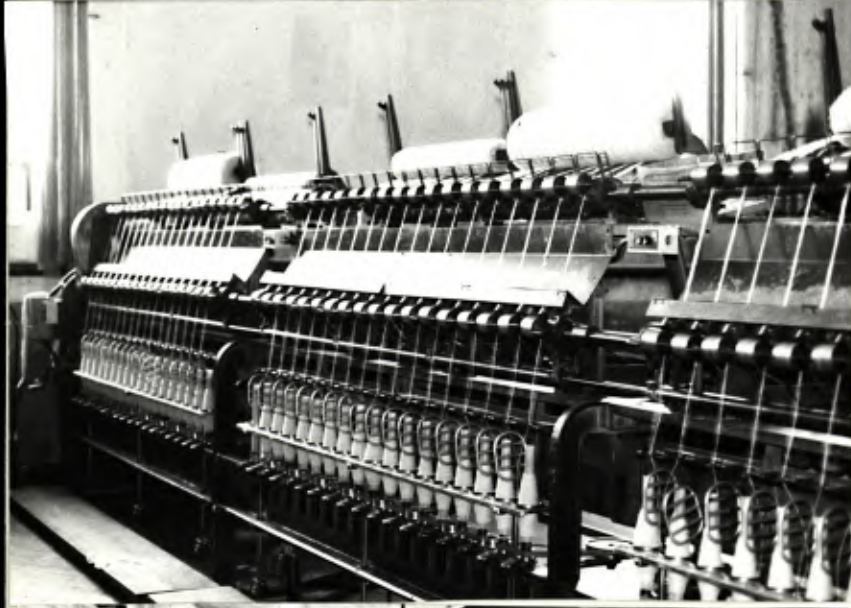
14



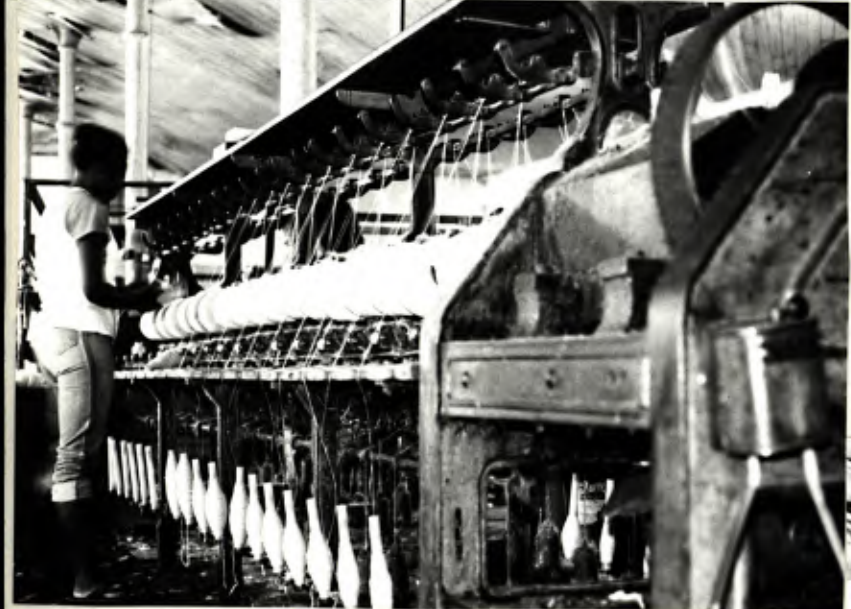
15



16



17



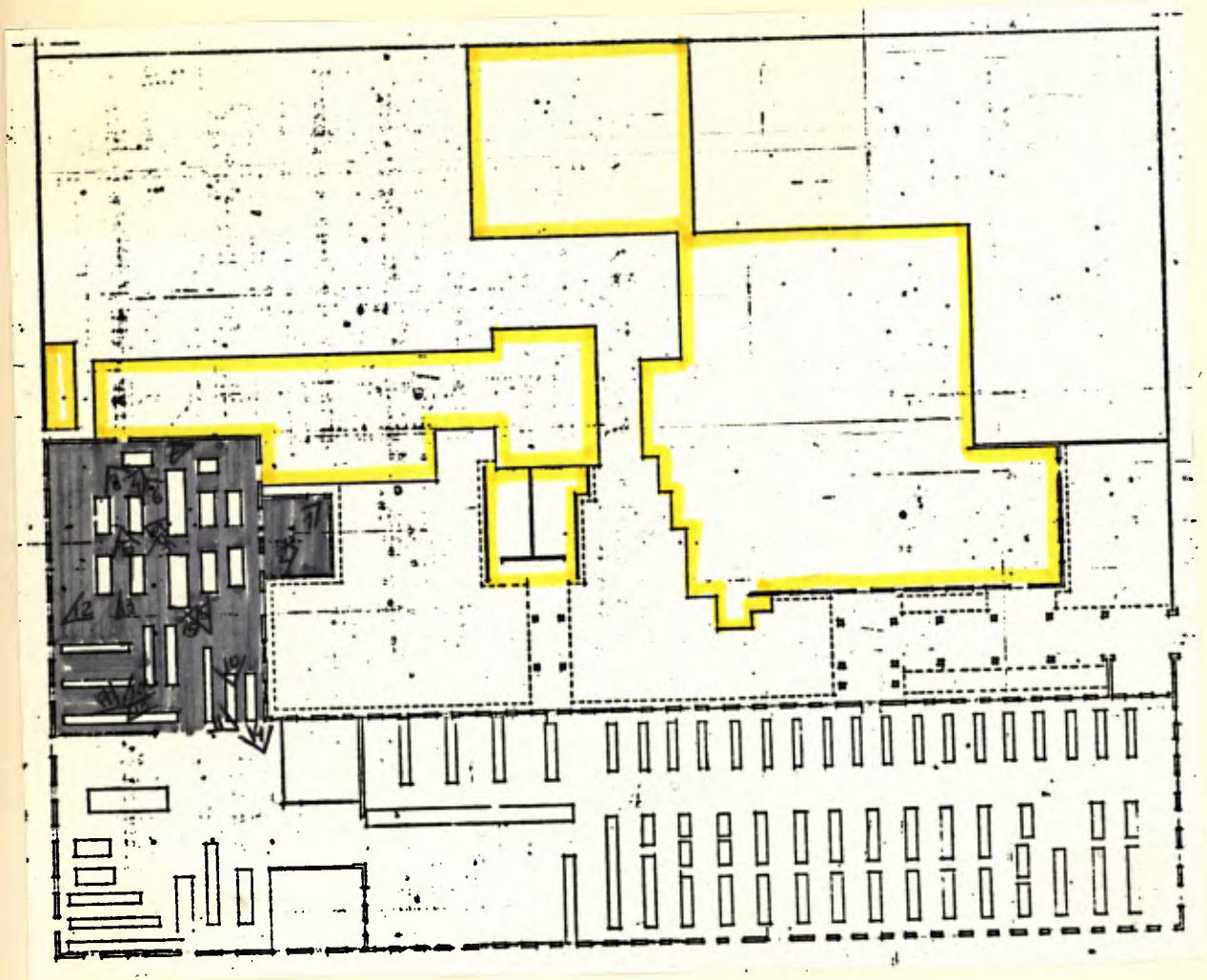
18



19

LEVANTAMENTO FOTOGRAFICO
S/ FIAGAO - MAQUINAS

MANUFATURA DE TAPETES
STA HELENA / JACAREI





1



2



3



4



5

77
663



6



7



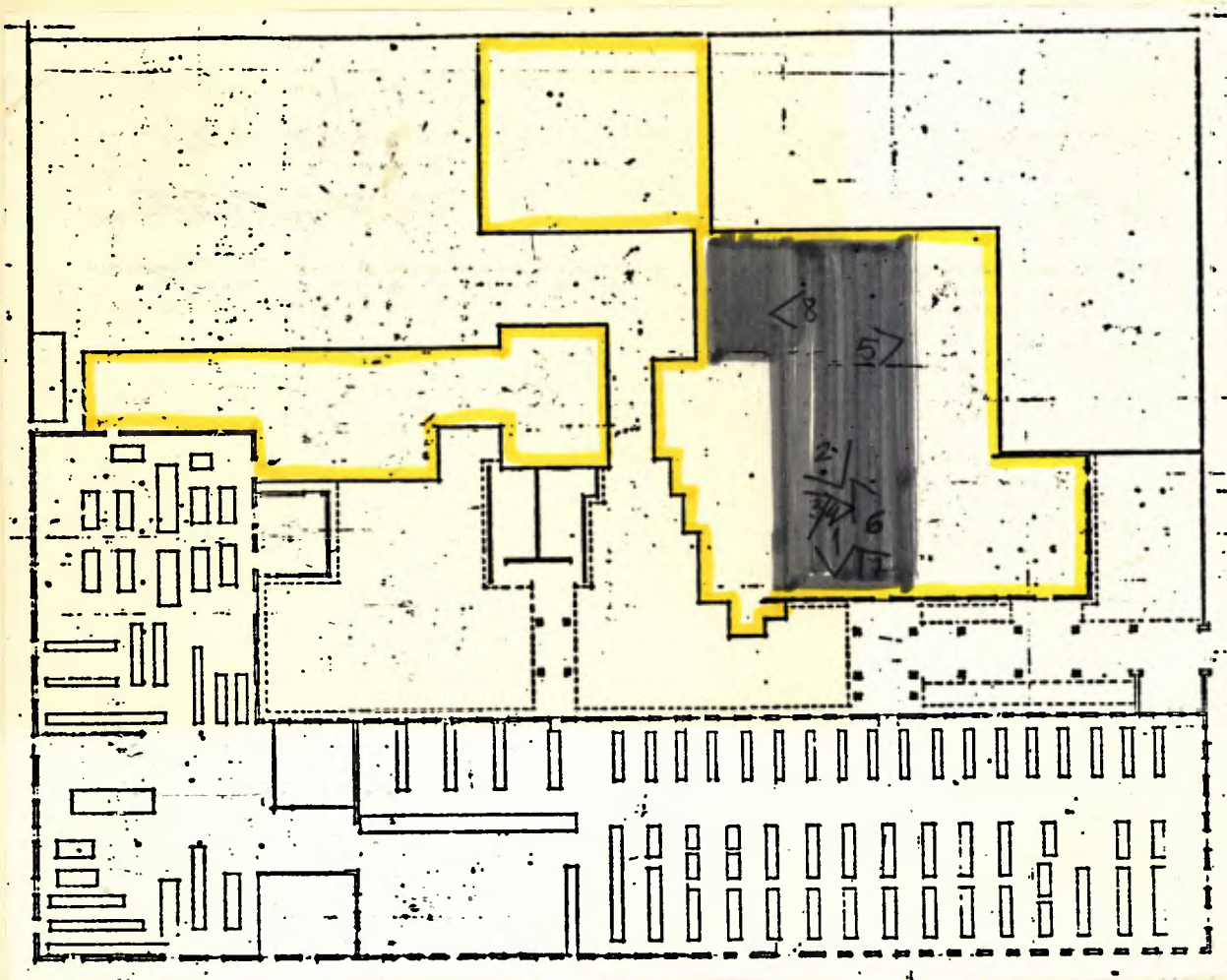
8

LEVANTAMENTO FOTOGRAFICO

TINGIMENTO / LAVAGEM /
SECAGEM

MANUFATURA DE TAPETES

STA HELENA / JACAREI



79
W3

1



2



3





4



5



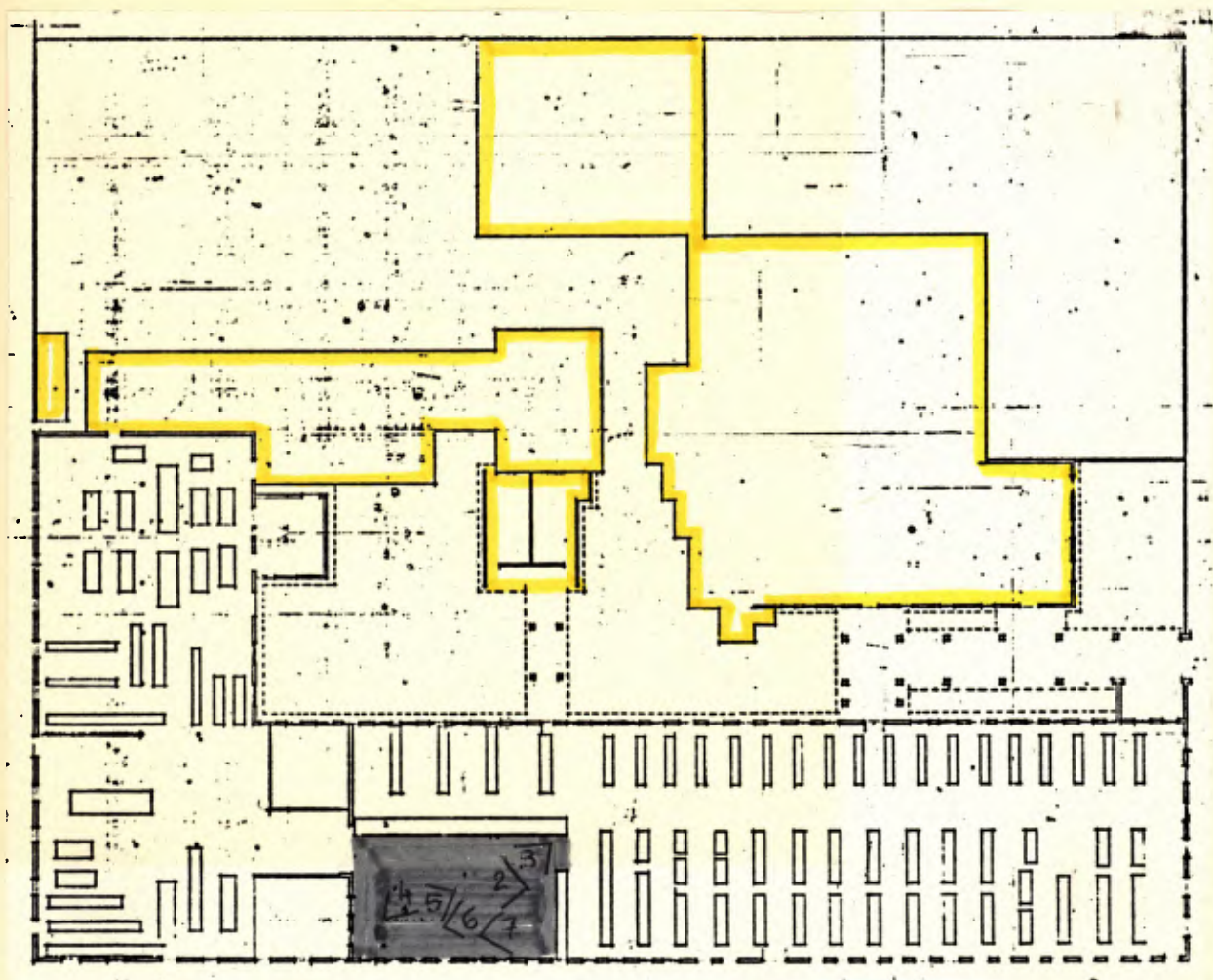
6

80
110



7

LEVANTAMENTO FOTOGRAFICO
SALA DE ACABAMENTO E
RESTAURAÇÃO
MANUFATURA DE TAPETES
STA. HELENA / JAGAREÍ



CAIXA 48

PROC.: 24 090

22/08/85

MAPA

FOLHA 84

83
W

Do

Número

Ano

Rubrica

PEDIDO NÚMERO 16.775

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE JACAREÍ-SP.

GENÉSI

Edson de Oliveira Andrade
OFICIALHamilton de Oliveira Andrade
OFICIAL MAIOR

Rua XV de Novembro, 269 - Telefones: (0123) 51-3344 - 51-3612 - CEP 12300 - Jacareí - Est. São Paulo

A Diretoria do STCR

Anexamos os documentos enviados pelo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jacareí-SP atendendo ao pedido nº 16.775 formulado pela arquiteta Tereza Cristina R.E. Pereira no final de 1987.

Como a arquiteta Tereza licenciou-se para participar do V CECRE, em fevereiro/1988, pediu-me para contatar os responsáveis para a obtenção desse material.

Devolvemos o processo e o material de pesquisa de arq. Tereza C. Pereira à essa Diretoria para as providências cabíveis.

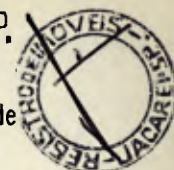
STCR em 18 de maio de 1988

Water Pires
WATER PIRES

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE JACAREÍ-SP.

Edson de Oliveira Andrade
OFICIAL

Hamilton de Oliveira Andrade
OFICIAL MAIOR



Rua XV de Novembro, 269 - Telefones: (0123) 51-3344 - 51-3612 - CEP 12300 - Jacareí - Est. São Paulo

EDSON DE OLIVEIRA ANDRADE - Oficial do Cartório do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Jacareí, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

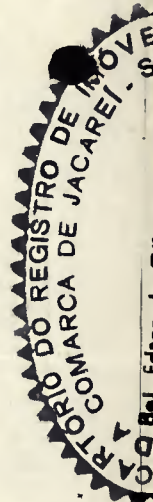
C E R T I F I C A , a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo no Cartório a seu cargo, o livro 3-F de Transcrição das Transmissões, dele, a fls. 293, verificou constar a transcrição número 7.248, feita em data de 21 de junho de 1.951, da escritura de venda e compra com pacto adjecto de hipoteca de 20 de junho de 1.951, lavrada nas notas do 1º Tabelião, Enéas de Mesquita, desta cidade, no LR 144, fls. 36vº, pela qual a INDÚSTRIA DE TAPETES BANDEIRANTES S.A., transmitiu à MANUFATURA DE TAPETES SANTA HELENA S.A., pela quantia de Cr\$. 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil cruzeiros), UM TERRENO onde se encontram diversas construções, situado nesta cidade à Rua Barão de Jacareí, nº 84 (atual n. 508) e que se limita com as Ruas General Carneiro, Olímpio Catão e Rui Barbosa, terreno esse de forma trapézoidal e que mede 96 metros com frente para a Rua Barão de Jacareí, 188,80 mts com frente para a Rua General Carneiro, 144,70 mts na Rua Olímpio Catão e 91,80 metros na rua Rui Barbosa, com uma área de 14.116 m², mais ou menos, contendo as seguintes construções: a) alinhamento da Rua Barão de Jacareí em toda a frente do terreno se encontra o edifício principal da indústria, no qual achavam instaladas, além da oficina mecânica, a secção de bobinagem de fios, bem como grande parte de máquinas de malharia; é um edifício de um só pavimento, fartamente iluminado e arejado, de sólida construção de alvenaria de tijolos, coberto de telhas, tipo americana, todo forrado e assoalhado, sendo a área coberta de 1.295,70 m²; b) no alinhamento da Rua General Carneiro e na extensão de 44,60 metros encontra-se outro edifício - descrito na letra "a", com a área coberta de 888,80 m²; c) afastados dos primeiros edifícios, encontra-se um outro de construção mais modesta, também de sólida construção, coberta de telhas tipo Marselha, onde funcionava a tinturaria, e onde também se encontrava instalada uma estação produtora de energia elétrica, tendo a área coberta de 312,48 m²; d) anexo ao edifício descrito na letra "c" existe um telheiro de construção modesta que abrigava a caldeira e depósito diversos, com a área de 187,20 m²; e) consta ainda a construção de uma arquibancada anexa ao campo de futebol existente na fábrica e que é uma construção simples de

84
We

madeira, apoiada em três paredes de alvenaria de tijolos, tendo uma área coberta de 217 m2. Imóvel esse havido pela transmitente por compra feita a d'Angelo & Cia, conforme transcrição número - 5.783, feita no L^o 3-F, fls. 3.-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-
NA COLUNA DESTINADA ÀS AVERBAÇÕES CONSTA:1a) Certifico que, tendo sido parte do imóvel em frente transcrito, parte essa que constitui a área livre de construções e com a área de 8.974,10 m2, compromissada a Nadim Rustom e Fares Rustom, conforme inscrição nº 501, fls. 137 do L^o 4-A, dividida em lotes, para serem, vendidos à vista e sem oferta pública, passando a constituir o loteamento denominado "SANTA HELENA", composta de vinte e dois lotes, sendo limitado pelas Ruas Olímpio Catão, General Carneiro e Rui Barbosa e pela propriedade remanescente, tudo de acordo com a planta devidamente assinada pela proprietária e pelo engenheiro, que fica arquivada em Cartório, a interessada Manufatura de Tapetes Santa Helena S.A., com anuência dos compromissários compradores requereu a presente averbação. Jacareí, 30 de dezembro de 1.961. O Oficial (a.) José Pereira de Andrade.-o-o-o-o-o-o-o-o-

- COM RELAÇÃO A ÔNUS -

C E R T I F I C A , mais que revendo o livro 4-A de Registros Diversos, dele, a fls. 137, verificou constar a inscrição número 501, feita em data de 25 de setembro de 1.957, da escritura de compromisso de venda e compra de 20 de setembro de 1.957, lavrada nas notas do 1^o Tabelião de Jacareí, - Enéas de Mesquita, no L^o 159, fls. 27v^o, pela qual MANUFATURA DE TAPETES SANTA HELENA S.A., prometeu vender a NADIM RUSTON e FARES RUSTON, solteiros, pelo valor de Cr\$ 3.365.287,50 (três milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, duzentos e oitenta e sete cruzeiros e cinquenta centavos), pagos no ato da escritura, - UM TERRENO murado, sem benfeitorias, situado nesta cidade, desmembrado dos fundos do imóvel da Rua Barão de Jacareí, nº 508, adquirido pela transcrição 7.248, fls. 293 do L^o 3-F, terreno esse - que constitui a área livre de construções do aludido imóvel, onde a compromitente vendedora mantém a sua fábrica, e que, com o desmembramento efetivado pela presente escritura passa a ter as seguintes características e confrontações: mede 105 metros de um lado, onde faz frente para a Rua General Carneiro; 88,20 metros de outro lado, por onde faz frente para a rua Olímpio Catão; -- 91,80 metros de outro lado, que fica constituindo a frente do imóvel, fazendo frente para a Rua Rui Barbosa e 94 metros pelos-



REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE JACAREÍ-SP

Edson de Oliveira Andrade
OFICIALHamilton de Oliveira Andrade
OFICIAL MAIOR

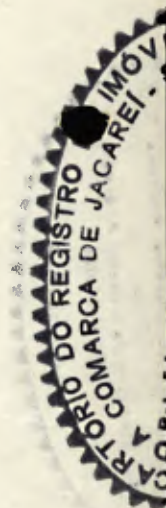
Rua XV de Novembro, 269 - Telefones: (0123) 51-3344 - 51-3612 - CEP 12300 - Jacareí - Est. São Paulo

fundos, onde fica confrontando, em toda a sua extensão com o remanescente do imóvel, pertencente à compromitente vendedora, perfazendo o terreno acima descrito, a área de 8.974,10 m². As demais condições constam do compromisso e inscrição retro e supracitados NA COLUNA DESTINADA ÀS AVERBAÇÕES CONSTA: 1ª) Certifico que, por escritura de 17 de abril de 1.963, das notas do 1º Tabelião, no - Lº 172, fls. 120, a Manufatura de Tapetes Santa Helena S.A., com anuência de Nadim Rustom e s/m Mercedes de Siqueira Rustom e Fares Rustom e s/m Lydia Salem Rustom, transmitiu a JAIR FERNANDES DE ALVARENGA, o lote nº 9, do loteamento Santa Helena, com frente para a rua Rui Barbosa, e autorizaram esta averbação de desligamento do citado lote, da inscrição em frente. Jacareí, 23 de -- abril de 1.963. O Oficial (a.) José Pereira de Andrade. 2ª) Certifico que, por escritura de 14 de julho de 1.962, lavrada nas notas do 1º Tabelião de Jacareí, no Lº 167, fls. 182, a Manufatura de Tapetes Santa Helena S.A., com anuência de Nadim Rustom e sua mulher Mercedes Siqueira Rustom e Fares Rustom e sua mulher Lydia Salem Rustom, transmitiu a JURANDIR COIMBRA, o lote nº 7, com frente para a rua Rui Barbosa, e autorizaram esta averbação de desligamento do citado lote, da inscrição em frente. Jacareí, 29 de - abril de 1.963. A 3ª escrevente habilitada (a.) Elizena Porto Chaves. O Oficial (a.) José Pereira de Andrade. 3ª) Certifico que, - por escritura de 11 de julho de 1.963, nas notas do 1º Tabelião de Jacareí, no Lº 170, fls. 192, a Manufatura de Tapetes Santa Helena S.A., com anuência de Nadim Rustom e sua mulher e Fares Rustom e sua mulher, transmitiram a JOSÉ ESPER SOBRINHO, os lotes 10, 11 e 12 do loteamento "Santa Helena" e autorizaram esta averbação de desligamento dos citados lotes, da inscrição em frente. Jacareí, - 3 de setembro de 1.963. O Oficial (a.) José Pereira de Andrade. 4ª) Certifico que, por escritura de 16 de julho de 1.964, das notas - do 1º Tabelião de Jacareí, Lº 174, fls. 73vº, a Manufatura de Tapetes Santa Helena S.A., com anuência de Nadim Rustom, Fares Rustom e suas mulheres, transmitiu a CHAFIC MOGAMES, o lote 6 do loteamento Santa Helena e autorizou esta averbação de desligamento do citado lote, da inscrição em frente. Jacareí, 10 de agosto de 1.964. A 3ª escrevente habilitada (a.) Elizena Porto Chaves. O Oficial (a.) José Pereira de Andrade. 5ª) Certifico que, por escritura de 8 de setembro de 1.964, lavrada nas notas do Tabelião de - Guararema, no Lº 79, fls. 77, a Manufatura de Tapetes Santa Helena S.A., com anuência de Nadim Rustom e Fares Rustom e suas mulheres, transmitiu a BRUNO DECÁRIA NETO, os lds 18, 19 e 20, do

85
uc

87

loteamento Santa Helena, com frente para a rua General Carneiro e autorizaram esta averbação de desligamento dos citados lotes, do compromisso em frente. Jacareí, 29 de dezembro de 1.964. O Oficial (a.) José Pereira de Andrade. 6ª) Certifico que, por escritura de 21 de setembro de 1.962, lavrada nas notas do 1º Tabelião de Jacareí, no Lº 170, fls. 71, a Manufatura de Tapetes Santa Helena S.A com anuência de Nadim Rustom e Fares Rustom e suas mulheres, transmitiu a CRIMALDO VALÉRIO, o lote 4 do loteamento Santa Helena, com frente para a rua General Carneiro e autorizaram esta averbação de desligamento de citado lote, da inscrição em frente. Jacareí, 9 de agosto de 1.965. A 3ª escrevente habilitada (a.) Elizena Porto Chaves. O Oficial (a.) José Pereira de Andrade. 7ª) Certifico que por escritura de 17 de outubro de 1.965, lavrada nas notas do 1º Tabelião de Jacareí, no Lº 172, fls. 198, a Manufatura de Tapetes Santa Helena S.A., com anuência de Nadim Rustom e Fares Rustom e suas mulheres, transmitiu a EMÍDIO AUGUSTO VAZ, o lote 17, do loteamento Santa Helena, com frente para a rua General Carneiro, e autorizaram esta averbação de desligamento. Jacareí, 20 de outubro de 1.965. O Oficial (a.) José Pereira de Andrade. 8) Certifico que, por escritura de 25 de março de 1.965, lavrada nas notas do Tabelião de Guararema, Lº 80, fls. 40, a Manufatura de Tapetes Santa Helena S.A., com anuência de Nadim Rustom, Fares Rustom e suas mulheres, transmitiu a FÁBIO TULIO DE MATTOS, os lotes nºs 14 e 15 de loteamento Santa Helena, e autorizaram esta averbação de desligamento dos citados lotes do compromisso em frente. Jacareí, 6 de abril de 1.966. A 2ª escrevente habilitada (a.) Elizena Porto Chaves. O Oficial Substituto (a.) Edson de Oliveira Andrade. 9) Certifico que, por escritura de 19 de agosto de 1.963, lavrada nas notas do 1º Tabelião de Jacareí, no Lº 173, fls. 11, a Manufatura de Tapetes Santa Helena S.A., com anuência de Nadim Rustom e sua mulher e Fares Rustom e sua mulher, tendo transmitido a MAURÍCIO CÂNDIDO INDALÉCIO, o lote nº 13, do loteamento denominado Santa Helena, com frente para a rua Rui Barbosa, autorizaram esta averbação de desligamento do citado lote. Jacareí, 23 de outubro de 1.969. O Oficial (a.) José Pereira de Andrade. 10) Certifico que, por escritura de 5 de setembro de 1.963, lavrada nas notas do 1º Tabelião de Jacareí, no Lº 173, fls. 23, a Manufatura de Tapetes Santa Helena S.A., com anuência de Nadim Rustom e sua mulher; Fares Rustom e sua mulher, transmitiu a JURANDIR COIMBRA - o lote nº 8 do loteamento Santa Helena, e autorizou o cancelamento, autorizou o desligamento do citado lote, do compromisso em -



REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE JACAREÍ-SP

Edson de Oliveira Andrade
OFICIAL

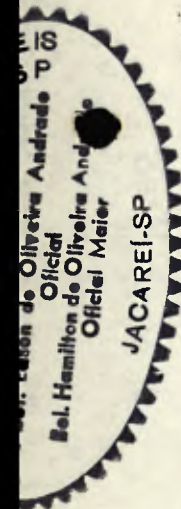
Hamilton de Oliveira Andrade
OFICIAL MAIOR



Rua XV de Novembro, 269 - Telefones: (0123) 51-3344 - 51-3612 - CEP 12300 - Jacareí - Est. São Paulo

86
111

frente. Jacareí, 5 de maio de 1.970. A 2ª escrevente habilitada - (a.) Elizena Porto Chaves. O Oficial (a.) José Pereira de Andrade. 11) Certifico que, por escritura de 18 de outubro de 1.962, lavrada nas notas do Tabelião de Guararema, no Lº 77, fls. 5, a Manufatura de Tapetes Santa Helena S.A., com anuência de Nadim Rustom, - Fares Rustom e suas mulheres, transmitiu a SYLVIO MOLLO, o lote nº 3, do loteamento Santa Helena, e autorizou o desligamento do citado lote, do compromisso em frente. Jacareí, 10 de junho de 1.970. A 2ª escrevente habilitada (a.) Elizena Porto Chaves. O Oficial Maior (a.) Edson de Oliveira Andrade. 11) Certifico que, por escritura de rescisão parcial de compromisso de venda e compra, de 23 de dezembro de 1.963, lavrada nas notas do 1º Tabelião de Jacareí, no Lº 168, fls. 194, a Manufatura de Tapetes Santa Helena S.A., como promitente vendedora e Nadim Ruston e sua mulher Mercedes de Siqueira Ruston e Fares Ruston e sua mulher Lydia Salem Ruston, como promitentes compradores, resolveram de comum acordo, rescindir parcialmente, o compromisso de venda e compra de 20 de setembro de 1.957, das notas do título, em frente transcrito, digo, em frente inscrito, com referência a uma área de ... 1.880,00 m², representada por uma faixa destacada do imóvel comprometido, faixa de terreno essa que mede 20 metros de frente para a rua Olímpio Catão, 20 metros de fundos, onde faz frente para a rua General Carneiro, 93,75 metros do lado direito de quem olha o terreno de frente, confrontando com o restante da área comprada, 94,25 metros do lado esquerdo, confrontando com propriedade da outorgante Manufatura de Tapetes Santa Helena S.A., restituindo os promitentes compradores à promitente vendedora, a plena propriedade e posse da área mencionada, tendo a vendedora, por sua vez, restituído no ato, da importância de Cr\$ 705,00 (setecentos e cinco cruzeiros), correspondente ao preço recebido na proporção da área objeto desta escritura, e autorizaram esta averbação, o que ora se faz. Jacareí, 10 de maio de 1.973. A 2ª escrevente habilitada (a.) Elizena Porto Chaves. O Oficial Maior (a.) - Edson de Oliveira Andrade. - 12) Certifico que, por escritura de 8 de junho de 1.963, lavrada nas notas do 1º Tabelião de Jacareí, no Lº 172, fls. 141, a Manufatura de Tapetes Santa Helena S.A., com anuência de Nadim Ruston e sua mulher e Fares Rustom e sua mulher, transmitiu a KALIL MOGAMES, o lote nº 5 do loteamento Santa Helena, com frente para a rua Olímpio Catão e autorizou o desligamento do citado lote do compromisso em frente. Jacareí, 31 de março de 1.978. A escrevente autorizada (a.) Rita Porto Chaves de -



REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE JACAREÍ-SP

Edson de Oliveira Andrade
OFICIAL

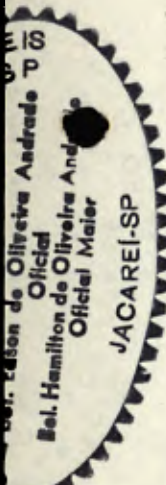
Hamilton de Oliveira Andrade
OFICIAL MAIOR



Rua XV de Novembro, 269 - Telefones: (0123) 51-3344 - 51-3612 - CEP 12300 - Jacareí - Est. São Paulo

86
u

frente. Jacareí, 5 de maio de 1.970. A 2ª escrevente habilitada - (a.) Elizena Porto Chaves. O Oficial (a.) José Pereira de Andrade. 11) Certifico que, por escritura de 18 de outubro de 1.962, lavrada nas notas do Tabelião de Guararema, no Lº 77, fls. 5, a Manufatura de Tapetes Santa Helena S.A., com anuência de Nadim Rustom, - Fares Rustom e suas mulheres, transmitiu a SYLVIO MOLLO, o lote nº 3, do loteamento Santa Helena, e autorizou o desligamento do citado lote, do compromisso em frente. Jacareí, 10 de junho de 1.970. A 2ª escrevente habilitada (a.) Elizena Porto Chaves. O Oficial Maior (a.) Edson de Oliveira Andrade. 11) Certifico que, por escritura de rescisão parcial de compromisso de venda e compra, de 23 de dezembro de 1.963, lavrada nas notas do 1º Tabelião de Jacareí, no Lº 168, fls. 194, a Manufatura de Tapetes Santa Helena S.A., como promitente vendedora e Nadim Ruston e sua mulher Mercedes de Siqueira Ruston e Fares Ruston e sua mulher Lydia Salem Ruston, como promitentes compradores, resolveram de comum acordo, rescindir parcialmente, o compromisso de venda e compra de 20 de setembro de 1.957, das notas do título, em frente transcrito, digo, em frente inscrito, com referência a uma área de ... 1.880,00 m2, representada por uma faixa destacada do imóvel comprometido, faixa de terreno essa que mede 20 metros de frente para a rua Olímpio Catão, 20 metros de fundos, onde faz frente para a rua General Carneiro, 93,75 metros do lado direito de quem olha o terreno de frente, confrontando com o restante da área comprada, 94,25 metros do lado esquerdo, confrontando com propriedade da outorgante Manufatura de Tapetes Santa Helena S.A., restituindo os promitentes compradores à promitente vendedora, a plena propriedade e posse da área mencionada, tendo a vendedora, por sua vez, restituído no ato, da importância de Cr\$ 705,00 (setecentos e cinco cruzeiros), correspondente ao preço recebido na proporção da área objeto desta escritura, e autorizaram esta averbação, o que ora se faz. Jacareí, 10 de maio de 1.973. A 2ª escrevente habilitada (a.) Elizena Porto Chaves. O Oficial Maior (a.) - Edson de Oliveira Andrade. - 12) Certifico que, por escritura de 8 de junho de 1.963, lavrada nas notas do 1º Tabelião de Jacareí, no Lº 172, fls. 141, a Manufatura de Tapetes Santa Helena S.A., com anuência de Nadim Ruston e sua mulher e Fares Rustom e sua mulher, transmitiu a KALIL MOGAMES, o lote nº 5 do loteamento Santa Helena, com frente para a rua Olímpio Catão e autorizou o desligamento do citado lote do compromisso em frente. Jacareí, 31 de março de 1.978. A escrevente autorizada (a.) Rita Porto Chaves de -



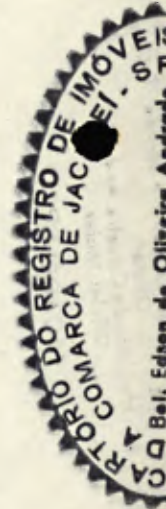
Souza. 13) Certifico que, por escritura de venda e compra de 15--
de janeiro de 1.964, lavrada nas notas do 2º Tabelião de São José
dos Campos, no Lº 266, fls. 8, registrada no dia de hoje sob nº -
R-1-7.605, a Manufatura de Tapetes Santa Helena S.A., com anuên -
cia dos compromissários compradores Nadim Rustom e Fares Rustom -
e suas respectivas mulheres, vendeu um terreno composto pelo lote
nº 16 e partes dos lotes 14 e 15 do loteamento denominado Santa -
Helena, para DARY BAPTISTA DOS REIS, tendo os anuentes autorizado
o desligamento do imóvel vendido da inscrição em frente, o que ora
se faz. Jacareí, 15 de janeiro de 1.979. A escrevente autorizada -
(a.) Rita Porto Chaves de Souza. D.Cr\$ 121,50-rec.2128-RI.-o-o-o-

-COM RELAÇÃO A ALIENAÇÕES-

C-E R T I F I C A ; mais que revendo o -
livro 3-K de Transcrição das Transmissões, dele, às fls. 197, ve-
rificou constar a transcrição número 14.008, feita em data de 23-
de abril de 1.963, da escritura de venda e compra de 17 de abril
de 1.963, lavrada nas notas do 1º Tabelião de Jacareí, Enéas de -
Mesquita, no Lº 172, fls. 120, pela qual MANUFATURA DE TAPETES -
SANTA HELENA S.A, com anuência de Nadim Rustom e sua mulher Merce
des de Siqueira Rustom e Fares Rustom e sua mulher Lydia Salem -
Rustom, transmitiu a JAIR FERNANDES DE ALVARENGA, casado, pela quan-
tia de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), UM LOTE DE TERRENO no-
local denominado loteamento Santa Helena, sob nº 9, fazendo fren-
te para a rua Rui Barbosa, medando dez metros de frente, confrontan-
do de um lado com o lote nº 10 de propriedade da transmitente na-
extensão de trinta e três metros e setenta e cinco centímetros, -
de outro lado confronta com o lote 8 de propriedade da mesma trans-
mitente, na extensão de trinta e um metros e oitenta e cinco cen-
tímetros e pelos fundos com o lote nº 6 também da transmitente -
onde tem a mesma metragem da frente; havido, em maior porção, pe-
la transcrição 7.248.-o-

NA COLUNA DESTINADA ÀS AVERBAÇÕES CONSTA: 1a) Certifico que, ten-
do sido construída no terreno em frente transcrito, uma casa de
morada com frente para a rua Rui Barbosa e que obedece ao nº 515,
conforme certidão de 7 de fevereiro de 1.964, da Prefeitura lo-
cal, o interessado Jair Fernandes de Alvarenga requereu esta aver-
bação Jacareí, 14 de fevereiro de 1.964. O Oficial (a.) José Pe-
reira de Andrade.-o-

C E R T I F I C A , mais que revendo o -
livro 3-K de Transcrição das Transmissões, dele, às fls. 201, ve-
rificou constar a transcrição número 14.024, feita em data de 29 -



REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE JACAREÍ-SP.

Edson de Oliveira Andrade
OFICIALHamilton de Oliveira Andrade
OFICIAL MAIOR

Rua XV de Novembro, 269 - Telefones: (0123) 51-3344 - 51-3612 - CEP 12300 - Jacareí - Est. São Paulo

82
W

de abril de 1.963, da escritura de venda e compra de 14 de julho de 1.962, lavrada nas notas do 1º Tabelião interino de Jacareí, - Eduardo de Mesquita, no Lº 167, fls. 182, pela qual MANUFATURA DE TAPETES SANTA HELENA S.A., com anuência de Nadim Rustom e sua mulher Mercedes Siqueira Rustom e Fares Rustom e sua mulher Lydia - Salem Rustom, transmitiu a JURANDIR COIMBRA, casado, pela quantia de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), UM LOTE DE TERRENO no local denominado loteamento Santa Helena, sob nº 7, fazendo frente para a rua Rui Barbosa, onde mede dez metros e oitenta e cinco centímetros, do lado direito de quem olha da referida rua o terreno divide com o lote nº 8 de propriedade da transmitente na extensão de vinte e nove metros e oitenta e sete centímetros, do lado esquerdo, divide com a rua Olímpio Catão, na extensão de vinte e oito metros e pelos fundos divide com o lote 6 na extensão de dez metros, tendo o referido lote a área total de 302,00 m²; havido, em maior porção, pela transcrição 7.248.-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-
NA COLUNA DESTINADA ÀS AVERBAÇÕES CONSTA: 1) Certifico que, tendo sido construída em partes dos lotes 7 e 8 do loteamento Santa Helena, adquiridos respectivamente pela transcrição em frente e pela transcrição nº 20.188, três prédios assobradados, geminados entre si, com frente para a rua Olímpio Catão, obedecendo aos nºs - 523, 525 e 527, conforme certidão de 29 de abril de 1.970, da Prefeitura local, o interessado requereu esta averbação. Jacareí, 7 - de maio de 1.970. A 2ª escrevente habilitada (a.) Elizena Porto - Chaves. O Oficial Maior (a.) Edson de Oliveira Andrade.-o-o-o-o-o-o-

C E R T I F I C A , mais que revendo o livro 3-K de Transcrição das Transmissões, dele, às fls. 279, verificou constar a transcrição número 14.361, feita em data de 3 de setembro de 1.963, da escritura de venda e compra de 11 de julho de 1.963, lavrada nas notas do 1º Tabelião de Jacareí, Enéas de Mesquita, no Lº 170, fls. 192, pela qual MANUFATURA DE TAPETES SANTA HELENA S.A., com anuência de Nadim Rustom e sua mulher Mercedes de Siqueira Rustom e Fares Rustom e sua mulher Lydia Salem Rustom, - transmitiu a JOSÉ ESPER SOBRINHO, casado, pela quantia de Cr\$..... 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), TRÊS LOTES DE TERRENO situados no local denominado "Loteamento Santa Helena", sob nºs 10, 11 e 12, fazendo frente para a rua Rui Barbosa, na extensão de trinta metros, dividindo de um lado com os lotes 13 e 16 da transmitente na extensão de trinta e nove metros e trinta e dois centímetros; de outro lado confronta com o lote 9 de propriedade de Jair Fernandes de Alvarenga, onde mede trinta e três metros e setenta

Oficial
Bel. Hamilton de Oliveira Andrade
Oficial Maior
JACAREÍ-SP

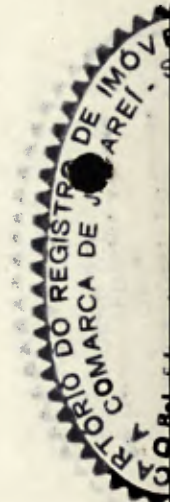
e cinco centímetros e pelos fundos faz divisa com os lotes 6 e 17 onde mede trinta metros de propriedade da transmitente; havidos, em maior porção, pela transcrição 7.248.-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-
NA COLUNA DESTINADA ÀS AVERBAÇÕES CONSTA: 1) Certifico que, José Esper Sobrinho requereu esta averbação, a fim de ficar constando que no lote 12 e metade do lote 11, do loteamento Santa Helena, em frente transcrito, foi construída uma casa residencial com frente para a rua Rui Barbosa, a qual recebeu o número 541, conforme comprova a certidão da Prefeitura Municipal local, expedida em 10 de abril de 1.978, tendo o requerente apresentado o Certificado de quitação do IAPAS, referente à construção da casa, sob nº 690701, série A, expedida em 19/9/79, e com validade até 18/10/79 Jacareí, 8 de outubro de 1.979. A escrevente autorizada (a.) Rita Porto Chaves de Souza. D.Cr\$ 67,50-rec. 4918-RI.-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-
C E R T I F I C A , mais que revendo o livro 3-L de Transcrição das Transmissões, dele, às fls. 114, verificou constar a transcrição número 15.010, feita em data de 10 de agosto de 1.964, da escritura de venda e compra de 16 de julho de 1.964, lavrada nas notas do 1º Tabelião de Jacareí, Eneas de Mesquita, no Lº 174, fls. 73vº, pela qual MANUFATURA DE TAPETESSANTAHELENA S.A., com anuência de Nadim Ruston e sua mulher Mercedes de Siqueira Ruston e Fares Ruston e sua mulher Lydia Salem Ruston, transmitiu a CHAFIC MOGAMES, solteiro, pela quantia de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), UM LOTE DE TERRENO sob nº 6 do loteamento denominado Santa Helena, perímetro urbano, lote esse com frente para a rua Olímpio Catão, medindo dez metros de frente, confrontando pelo lado esquerdo de quem da rua olha para o terreno com o lote nº 5, na extensão de quarenta e cinco metros e noventa e cinco centímetros; do lado direito com os lotes nºs 7, 8, 9, 10 e 11 na extensão de quarenta e cinco metros e setenta e cinco centímetros e pelos fundos com o lote nº 17; onde mede dez metros; havido, em maior porção, pela transcrição 7.248.-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-
NA COLUNA DESTINADA ÀS AVERBAÇÕES CONSTA: 1) Certifico que, tendo sido construída no terreno em frente transcrito, uma casa residencial com frente para a rua Olímpio Catão e que obedece ao nº 515 conforme faz certo a certidão de 11 de junho de 1.971, da Prefeitura Municipal de Jacareí, o interessado requereu esta averbação. Jacareí, 14 de junho de 1.971. O Oficial (a.) José Pereira de Andrade.-o-
C E R T I F I C A , mais que revendo o livro 3-L de Transcrição das Transmissões, dele, às fls. 195, veri-



com o lote 19, onde mede dez metros, perfazendo a área de quatrocentos e sessenta e três metros e cinquenta centímetros quadrados (463,50m²); havido, em maior porção, pela transcrição 7.248.-----

C E R T I F I C A , mais que revendo o livro 3-M de Transcrição das Transmissões, dele, às fls. 17, verificou constar a transcrição número 15.914, feita em data de 20 de outubro de 1.965, da escritura de venda e compra de 17 de outubro de 1.963, lavrada nas notas do 1º Tabelião de Jacareí, Enéas de Mesquita, no L^o 172, fls. 198, pela qual MANUFATURA DE TAPETES SANTA HELENA S.A., com anuência de Nadim Rustom e sua mulher Mercedes Siqueira Rustom; Fares Rustom e sua mulher Lydia Salem Rustom,--- transmitiu a EMÍDIO AUGUSTO VAZ, casado, pela quantia de Cr\$. 100.000 (cem mil cruzeiros), UM LOTE DE TERRENO sob nº 17, do loteamento denominado Santa Helena, fazendo frente para a rua General Carneiro, onde mede dez metros, de um lado confronta com o lote 18, da transmitente, onde mede quarenta e seis metros e trinta centímetros, de outro lado confronta com os lotes nºs 16, 12 e 11, sendo os dois últimos de propriedade de José Esper, onde mede quarenta e seis metros e pelos fundos divide com o lote 6, da transmitente onde mede dez metros; havido, pela transcrição 7.248 NA COLUNA DESTINADA ÀS AVERBAÇÕES CONSTA: 1) Certifico que, tendo sido construídas no terreno situado à rua General Carneiro, em frente transcrito, duas casas de morada, sendo uma na frente e que obedece ao nº 390, e outras nos fundos e que obedece ao nº 390- (fundos), conforme certidão de hoje, da Prefeitura local, o interessado requereu esta averbação. Jacareí, 20 de outubro de 1.965. A3a escrevente habilitada (a.) Elizena Porto Chaves. O Oficial (a.) - José Pereira de Andrade. -o-

C E R T I F I C A , mais que revendo o livro 3-M de Transcrição das Transmissões, dele, às fls. 117, verificou constar a transcrição número 16.270, feita em data de 6 de abril de 1.966, da escritura de venda e compra de 25 de março de 1.965, lavrada nas notas do Tabelião de Guararema, Sem Pasqualini, no L^o 80, fls. 40, pela qual MANUFATURA DE TAPETES SANTA HELENA S.A., com anuência de Nadim Rustom e sua mulher Mercedes de Siqueira Rustom, e Fares Rustom e sua mulher Lydia Salem Rustom, - transmitiu a FÁBIO TULIO DE MATTOS, casado, pela quantia de Cr\$. ... 400.000 (quatrocentos mil cruzeiros), DOIS LOTES DE TERRENO, sob nºs 14 e 15, no local denominado Loteamento Santa Helena, perímetro urbano, e que assim se descrevem: LOTE 14-com frente para a rua Rui Barbosa, medindo dez metros na frente, trinta e um metros



REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE JACAREÍ-SP.

Edson de Oliveira Andrade
OFICIAL

Hamilton de Oliveira Andrade
OFICIAL MAIOR



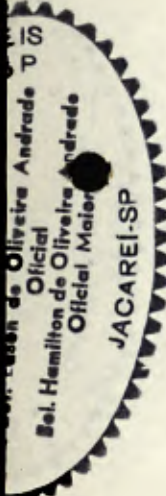
Rua XV de Novembro, 269 - Telefones: (0123) 51-3344 - 51-3612 - CEP 12300 - Jacareí - Est. São Paulo

89
W

e vinte centímetros no lado direito, trinta e dois metros no lado esquerdo ambos da frente aos fundos, e dez metros pela linha dos fundos, dividindo e confrontando à direita com o lote 13, à esquerda com o lote 15, e nos fundos com o lote 16, sendo todos os lotes confinantes de propriedade da mesma transmitente. LOTE nº 15 com frente para a rua Rui Barbosa, esquina com a rua General Carneiro, medindo dez metros e oitenta e cinco centímetros na frente pela rua Rui Barbosa, trinta e quatro metros e quarenta e cinco centímetros no lado esquerdo pela rua General Carneiro, trinta e dois metros no lado direito, da frente aos fundos e onze metros e dezessete centímetros pela linha dos fundos, dividindo e confrontando pela frente com a rua Rui Barbosa, no lado direito com o lote 14 acima descrito, no lado esquerdo com a rua General Carneiro, e nos fundos com o lote nº 16, de propriedade da mesma transmitente; havidos, em maior porção, pela transcrição 7.248.-----

NA COLUNA DESTINADA ÀS AVERBAÇÕES CONSTA: 1) Certifico que, por escritura de retificação e ratificação de 29 de outubro de 1.968, lavrada nas notas do 2º Tabelião da Comarca de Jacareí, no Lº 72, fls. 18vº, as partes retificaram a escritura em frente transcrita para constar que o imóvel transacionado se refere às partes dos lotes 14 e 15 do loteamento Santa Helena, e não à totalidade de ditos lotes, como por um lapso ficou constando, cuja descrição doravante, passa a ser a seguinte: parte do lote 14, com frente para a rua Rui Barbosa, medindo dez metros de frente; 30,20 m do lado direito, 31 metros do lado esquerdo, ambos da frente aos fundos e 10m pela linha dos fundos, dividindo e confrontando à direita com o lote 13, à esquerda com o lote 15 e nos fundos com o remanescente do lote 14, pertencente a Dary Baptista dos Reis, sendo os demais lotes confinantes de propriedade da Manufatura de Tapetes Santa Helena S.A. ou sucessores e parte do lote 15, com frente para a rua Rui Barbosa, esquina com a rua General Carneiro, medindo 10,85m na frente pela rua Rui Barbosa, 33,45m pelo lado esquerdo pela rua General Carneiro; 31,00m do lado direito, da frente aos fundos e 11,17 pela linha dos fundos, dividindo e confrontando pela frente com a rua Rui Barbosa, no lado esquerdo com a rua General Carneiro, do lado direito com o remanescente do lote 14, nos fundos com Dary Baptista dos Reis; as partes ratificaram a escritura primitiva em todos os seus demais termos e autorizam esta averbação. Jacareí, 15 de janeiro de 1.979. A escrevente autorizada (a.) - Rita Porto Chaves de Souza. D. Cr\$. 67,50-rec. 2127-RI

C E R T I F I C A , mais que revendo o li-



REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE JACAREÍ-SP

Edson de Oliveira Andrade
OFICIALHamilton de Oliveira Andrade
OFICIAL MAIOR

Rua XV de Novembro, 269 - Telefones: (0123) 51-3344 - 51-3612 - CEP 12300 - Jacareí - Est. São Paulo

90
vi

sido construídos em parte dos lotes nºs 7 e 8, do loteamento Santa Helena, adquiridos respectivamente pela transcrição nº 14.024- e pela transcrição em frente, três prédios assobradados, geminados entre si, com frente para a rua Olímpio Catão, obedecendo aos nºs- 523, 525 e 527, conforme certidão de 29 de abril de 1.970, da Prefeitura local, o interessado requereu esta averbação. Jacareí, 7 de maio de 1.970. A 2ª escrevente habilitada (a.) Elizena Porto Chaves. O Oficial Maior (a.) Edson de Oliveira Andrade. -o-o-o-o-o-o-

C E R T I F I C A , mais que revendo o -

livro 3-P de Transcrição das Transmissões, dele, às fls. 222, verificou constar a transcrição número 20.306, feita em data de 10 de junho de 1.970, da escritura de venda e compra de 18 de outubro de 1.962, lavrada nas notas do Tabelião de Guararema, Sem Pasqualini, no Lº 77, fls. 5, pela qual MANUFATURA DE TAPETES SANTA-HELENA S.A., com anuência de Nadim Rustom e sua mulher Mercedes de Siqueira Rustom e Fares Rustom e sua mulher Lydia Salem Rustom transmitiu a SYLVIO MOLLO, casado, pela quantia de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), O LOTE DE TERRENO sob nº 3, do loteamento Santa Helena, no perímetro urbano, medindo dez metros de frente para a rua Olímpio Catão; quarenta e seis metros e sessenta e cinco centímetros de um lado, confinando com o lote 2, da transmitente; quarenta e seis metros e quarenta e cinco centímetros de outro lado, confinando com o lote 4 de propriedade de Guinaldo Valério; e finalmente, dez metros nos fundos, confrontando com o lote nº 20 da transmitente; havido, em maior porção, pela transcrição 7.248.---

NA COLUNA DESTINADA ÀS AVERBAÇÕES CONSTA: 1ª) Certifico que, tendo sido construída no terreno em frente transcrito, uma casa residencial que obedece ao nº 487, com frente para a rua Olímpio Catão, - conforme faz certo a certidão de 18 de junho de 1.970, da Prefeitura Municipal local, o interessado requereu esta averbação. Jacareí, 1ª de setembro de 1.970. O Oficial (a.) José Pereira de Andrade. -

C E R T I F I C A mais que Manufatura de

Tapetes Santa Helena S.A., com anuência de Nadim Rustom e sua mulher, e Fares Rustom e sua mulher, alienaram a KALIL MOGAMES, um terreno situado no loteamento denominado Santa Helena, constituído pelo lote nº 5, fazendo frente para a Rua Olímpio Catão, conforme matrícula número 6.006, e a DARY BAPTISTA DOS REIS, um terreno sem benfeitorias, de formato irregular, constituído pelo lote 16 e parte dos lotes 14 e 15, do loteamento denominado Santa Helena, situado à Rua General Carneiro, conforme matrícula número 7.605, as quais seguem anexas através de xerox, devidamente auten



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRICULA	FICHA	LIVRO N.º 2	REGISTRO GERAL			JACAREÍ - SP		
6.006	1		31	março	1978	DIA	MÊS	ANO
	ANVERSO							

MATRICULA
6.006

91
Ue

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno situado no loteamento denominado - Santa Helena, constituído pelo lote nº 5, fazendo frente para a rua Olimpio Catão onde mede dez metros; de um lado confronta com o lote nº 6, de propriedade de Manufatura de Tapetes Santa Helena S.A., na extensão de quarenta e cinco metros e noventa e cinco centímetros, de outro lado divide com o lote nº 4 de propriedade de Manufatura de Tapetes Santa Helena S.A. na extensão de - quarenta e seis metros e vinte e quatro centímetros, e pelos fundos confronta com o lote nº 18 também de propriedade de Manufatura de Tapetes Santa Helena S.A., onde mede dez metros.

Proprietária: MANUFATURA DE TAPETES SANTA HELENA S.A. com sede - em São Paulo, Capital, CGC/MF nº 61.276.325/0002-77.

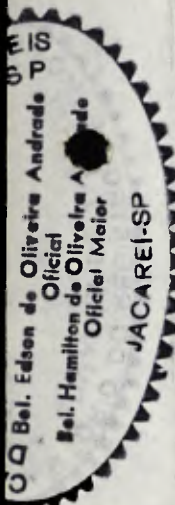
Registro anterior: transcrição nº 7.248, fls. 293, do Lº 3-F, - dêste Cartório.

O Escrevente autorizado: Paulo Coimbra do Prado
-PAULO COIMBRA DO PRADO-

R-1-6.006 - Data: 31 de março de 1.978.

Por escritura de venda e compra de 8 de junho de 1.963, lavrada nas notas do 1º Tabelião de Jacareí, no Lº 172, fls. 141, a proprietária, acima identificada, com anuência de Nadim Ruston e sua mulher Mercedes de Siqueira Ruston e Fares Ruston e sua mulher Lydia Salem Ruston, brasileiros, proprietários, domiciliados em Jacareí, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de Cr\$.100,00 (cem cruzeiros), a KALIL MOGAMES, sírio, casado, comerciante, domiciliado em Jacareí, R.G. nº 427.924. Observação: Consta da escritura que pelos anuentes, na qualidade de - compromissários compradores do imóvel objeto desta matrícula, - concordavam expressamente com a venda, autorizando o desligamento do referido imóvel da inscrição nº 501, feita às fls. 137, do Lº 4-A, de Registros Diversos, o que é feito na data de hoje. --

CONTINUA NO VERSO



MATRÍCULA	FICHA
6.006	1
	VERSO

CONTINUAÇÃO

O Escrevente autorizado: Goussameradade

AV-2-6.006 - Data: 31 de março de 1.978.

ESPÓLIO DE KALIL MOGAMES requereu esta averbação a fim de ficar constando que no terreno objeto desta matrícula, foi construída uma casa residencial, com frente para a RUA OLÍMPIO CATÃO, a qual recebeu o número 499, conforme comprova certidão de 31 de março de 1.978, da Prefeitura Municipal de Jacareí, sendo dita construção anterior ao ano de 1.966.

O Escrevente autorizado: Goussameradade

R-3-6.006 - Data: 07 de janeiro de 1.981.-

Conforme carta de adjudicação expedida em 06 de agosto de 1.980, pelo Escrivão do Cartório do 2º Ofício e assinada pelo Exmo. Sr. Dr. Décio Barretti, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Jacareí, extraída dos autos de INVENTÁRIO dos bens deixados por KALIL MOGAMES, também conhecido por KHALIL MOGAMES, retro qualificado, falecido em 11 de julho de 1.976, e WARDE MOUZAABER MOGAMES, falecida em 18 de maio de 1.977, processo nº 1.657/78, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em Cr\$ 283.317,90 (duzentos e oitenta e três mil, trezentos e dezessete cruzeiros e noventa centavos), foi adjudicado a FUAD MOGAMES, brasileiro, médico, casado com Irani Francischini Mogames, domiciliado em Jacareí, - CIC nº 020.018.298/68, conforme auto de adjudicação de 24 de abril de 1.980, julgado por sentença de 30 de julho de 1.980, que transitou em julgado.-

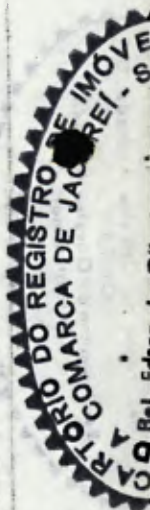
A Escrevente Autorizada: Elizena Porto Chaves
D. Cr\$ 1.080,00 - rec. 10550-RI. - Elizena Porto Chaves -

R-4-6.006 - Data: 07 de janeiro de 1.981.-

Por escritura de venda e compra de 28 de novembro de 1.980, lavrada nas notas do 1º Tabelião da Comarca de Jacareí, no Lp 269, fls. 183, os proprietários Fuad Mogames, supra qualificado, e sua mulher Irani Francischini Mogames, brasileira, socióloga, domicilia

CONTINUA NA FICHA N.º

2





REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA 6.006	FICHA 2	LIVRO N.º 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
ANVERSO				07	janeiro	1981
				DIA	MÊS	ANO

MATRÍCULA
6.006

92
113

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: (continuação da ficha nº 1).-

da em Jacareí, CIC do casal nº 020.018.298/68, venderam o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), a CHAFIC MOGAMES, brasileiro, advogado, casado - com Ana Helena de Araújo Mogames, pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à lei nº 6.515/77, domiciliado em Jacareí, CIC nº 040.511.658/68.-

A Escrevente Autorizada: Elizena Porto Chaves
D. Cr\$ 1.080,00 - rec. 10551-R1. - Elizena Porto Chaves -

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ

Certidão de Propriedade com Negativa de Ônus e Alienações

Certifico, para fins do inciso IV, do artigo 1º, do Decreto n.º 93.240, de 09.09.86, que a presente reprodução da matrícula n.º 6.006 está conforme o original e foi extraída na forma do § 1.º do artigo 19 da Lei 6.015/73, nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançados na aludida matrícula, inclusive com referência a alienações, ônus reais e registro de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias. Dou fé. Jacareí - SP, 04 (quatro) de maio de 1988.-----

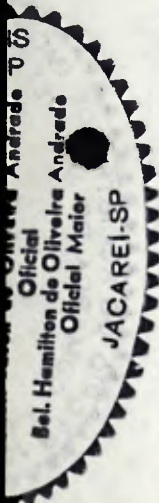
Genesio de Lemos Martins

GENESIO DE LEMOS MARTINS
ESCREVENTE AUTORIZADO



ISENTA DE CUSTAS E EMOLUMENTOS. REQUISIÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - CONDEPHAAT.

CONTINUA NO VERSO



Jacarei - SP, de (distrito) de maio de 1958.-----
alocações de ações reais ou pessoais reais e móveis. Dou fe-
licidade com referência a alienações, ações reais e registro de
além dos atos já expressamente lícitos em alçada municipal,
e, no caso de alienação de bens móveis, a alienação de bens
móveis, esta contém o original e foi feita na forma
de 240 de 02 de 02 de 1958, que a alienação de bens móveis
contida para fins do inciso IV do artigo 1º da Lei nº 1.100
Carteira de Propriedade e Registro de Bens e Aliações



SECRETARIA DE CULTURA - CONDORPANT.
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREI - SP





REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRICULA	FICHA	LIVRO N.º 2	JACAREÍ - SP		
7.605	1		REGISTRO GERAL	15	janeiro
	ANVERSO		DIA	MÊS	ANO

MATRICULA
7.605

93
W

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno, sem benfeitorias, de formato irregular, constituído pelo lote 16 e parte dos lotes 14 e 15, do loteamento denominado Santa Helena, perímetro urbano, situado à rua General Carneiro, com área total de 338,70 metros quadrados, medindo onze metros de frente, dez metros nos fundos, de uma extremidade a outra, por trinta e um metros e setenta centímetros, da frente aos fundos, do lado esquerdo; do lado direito, partindo do alinhamento da rua, segue numa extensão de vinte e um metros e setenta centímetros, dêste ponto, deflete à direita e segue numa extensão de um metro, daí deflete à esquerda e segue numa extensão de dez metros até a linha divisória nos fundos; confrontando pela frente com a rua de sua situação, do lado esquerdo com o lote nº 17, do lado direito com o lote nº 13 e o remanescente dos lotes nºs. 14 e 15, e nos fundos com o lote nº 12.-

Proprietária: MANUFATURA DE TAPETES SANTA HELENA S/A., com sede em São Paulo-Capital, CGC/MF nº 61.276.325/0002-77.-

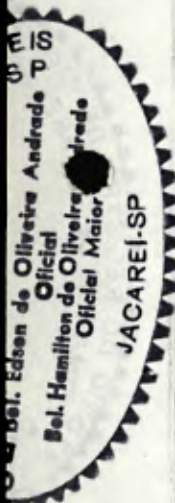
Registro anterior: transcrição nº 7.248, fls. 293, do Lº 3-F, dêste Cartório.-

A Escrevente Autorizada: Rita Porto Chaves de Souza.
= RITA PORTO CHAVES DE SOUZA =

R-1-7.605 - Data: 15 de janeiro de 1.979.-

Por escritura de venda e compra de 15 de janeiro de 1.964, lavrada nas notas do 2º Tabelião de São José dos Campos, Lº 266, fls. 68, a proprietária, acima identificada, com anuência de Nadin Ruston e sua mulher Mercedes de Siqueira Ruston e Fares Ruston e sua mulher Lydia Salim Ruston, brasileiros, proprietários, domiciliados em Jacareí, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$ 100.000,00 (com mil cruzeiros - cruzeiros antigos), a DARY BAPTISTA DOS REIS, brasileiro, casado, auxiliar da justiça, domiciliado em São José dos Campos, CIC nº 032.251.788/53. Cons

CONTINUA NO VERSO



MATRÍCULA	FICHA
7.605	1
	VERSO

CONTINUAÇÃO

ta da escritura que pelos anuentes, na qualidade de compromissá
rios compradores do imóvel objeto desta matrícula, concordavam
expressamente com a venda, autorizando o desligamento do referi
do imóvel da inscrição nº 501, feita às fls. 137, do Lº 4-A, de
Registros Diversos, o que é feito na data de hoje.-

A Escrevente Autorizada: Elizena Porto Chaves de Souza.
D. R 391,50-rec. 2128-RI.

AV-2-7.605 - Data: 04 de julho de 1.979.-

DARY BAPTISTA DOS REIS, requereu a presente averbação, a fim de
ficar constando que em parte do terreno objeto desta matrícula,
foi construída uma casa residencial, com frente para a RUA GENE
RAL CARNEIRO, a qual recebeu o número 394, conforme comprova a
certidão expedida pela Prefeitura Municipal local, em 16 de janei
ro de 1.979.-

A Escrevente Autorizada: Elizena Porto Chaves.
D. R 67,50-rec. 4038-RI. = ELIZENA PORTO CHAVES =

R-3-7.605 - Data: 04 de julho de 1.979.-

Por escritura de venda e compra de 19 de abril de 1.979, lavrada
nas notas do 2º Tabelião de Jacareí, Lº 171, fls. 126, os proprie
tários Dary Baptista dos Reis, retro qualificado e sua mulher Ma
ria Neyde Indiani Reis, brasileira, do lar, venderam o imóvel obje
to desta matrícula, pelo valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil cru
zeiros), a SALVIO RIBEIRO MOREIRA, brasileiro, economista, casa
do com Suely Gaudêncio Moreira, pelo regime de comunhão de bens,
antes da lei nº 6.515/77, domiciliado em Jacareí, CIC sob o núme
ro 132.574.048/91.-

A Escrevente Autorizada: Elizena Porto Chaves.
D. R 1.080,00-rec. 4039-RI.

R-4-7.605 - Data: 27 de fevereiro de 1984.

Por escritura de venda e compra de 03 de janeiro de 1984, lavra
da no 2º Cartório de Notas da Comarca de Jacareí, no Lº 231, fls.
91, os proprietários Salvio Ribeiro Moreira, supra qualificado,
e sua mulher Suely Gaudêncio Moreira, do lar, brasileira, domici

CONTINUA NA FICHA N.º

2





REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO N.º 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
7.605	2			27	fevereiro	1984
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO

MATRÍCULA
7.605

99
llc

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ.
 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: (continuação da ficha nº 1).
 liada em Jacareí, CIC do casal nº. 132.574.048/91, venderam o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), a YOUSSEF SARKIS ABDU, brasileiro, do comércio, domiciliado em São Paulo-Capital, CIC nº. 028.512.298/34, casado com Antoinette Youssef Abdou, sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à lei 6.515/77.- Consta da escritura que o preço de Cr\$ 8.000.000,00 será pago mediante quatro (4) notas promissórias emitidas em caráter pró-solvendo, no valor de Cr\$ 2.000.000,00 cada uma, vencendo-se a primeira em 02/02/1984, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, até o seu término.-

O Oficial Maior: Edson de Oliveira Andrade
 -Edson de Oliveira Andrade-
 D. Cr\$ 54.625,20-rec. 24737-RI.

AV-5-7.605 - Data: 12 de julho de 1984.
 O proprietário YOUSSEF SARKIS ABDU requereu esta averbação a fim de ficar constando que as 4 (quatro) notas promissórias no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) cada uma, referidas no R-4 desta matrícula, foram totalmente pagas e resgatadas; o requerente juntou as 4 (quatro) notas promissórias, as quais permanecerão arquivadas neste Cartório.
 O Oficial Substituto: Edson de Oliveira Andrade
 Edson de Oliveira Andrade
 D. Cr\$ 1.724,80 - rec. 26174-RI

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ

Certidão de Propriedade com Negativa de Ônus e Alienações

Certifico, para fins do inciso IV, do artigo 1º, do Decreto nº. 93.240, de 09/09/86, que a presente reprodução da matrícula nº. 7.605 está conforme o original e foi extraída na forma do § 1.º do artigo 19 da Lei 6.015/73, nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançados na aludida matrícula, inclusive com referência a alienações, ônus reais e registro de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias. Dou fé.
 Jacareí - SP, 04 (quatro) de maio de 1988.-o-o-o-o-



Genésio de Lemos Martins
 GENÉSIO DE LEMOS MARTINS
 ESCRIVENTE AUTORIZADO

D. Cz\$ nihil-ISENTA DE CUSTAS E EMOLUMENTOS-REQUISIÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA. CONDEPHAAT.



95
de

Do

Número

Ano

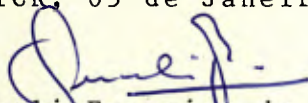
Rubrica

Senhora Diretora Técnica


Comunicamos a esta Diretoria que estamos sentindo a necessidade de um historiador para levantar dados acerca do edifício onde atualmente funciona a manufatura de Tapete Santa Helena, em Jacareí. Este edifício encontra-se em estudo de tombamento sob o processo de nº 24090, aberto no ano de 1985.

Solicitamos portanto seja designado um historiador que, na possibilidade de proceder a um levantamento completo sobre a cidade e o edifício em questão, pelo menos realize um levantamento de dados específicos relativos ao edifício, quais sejam: ano de construção das diversas partes do conjunto das edificações, nome dos primeiros proprietários, reformas, etc, o que nos auxiliaria sobremaneira na análise do imóvel em questão.

STCR, 05 de Janeiro de 1988.


Sueli Ferreira de Bem

Arquiteta


Tereza C.R.E. Pereira

Arquiteta

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Juazeiro

96
R

Emídio Marques de Mesquita, engenheiro-civil, com registro no C.R.E.A., nº 37.477/D, perito nomeado e comprometido nos autos do Processo nº 212/74, que tramita pelo Cartório do 1º Ofício, tendo executado as diligências que se fizeram necessárias e apresenta o seu LAUDO :

I - INTRODUÇÃO -

A presente ação se justifica pelos aspectos técnicos da engenharia num apoio à Justiça para se fixar e determinar os limites reais de área de propriedade da Manufatura de Tapetes Santa Helena.

II - ÁREAS EM ANÁLISE .

1. ÁREA TOTAL INICIALMENTE EXISTENTE = 14.116 m²

De acordo com o registro da transcrição aquisitiva existente no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de nº 7.248, a página 298 do Livro 3-F.

2. ÁREA AVERBADA DO LOTEAMENTO = 8.974,10 m²

De acordo com registro também existente no Cartório do Registro de Imóveis a partir de 30/12/1961.

3. ÁREA DA INDÚSTRIA = 5.141,90 m²

Que a parcela remanescente entre a diferença das outras áreas anteriormente citadas.

1. Área registrada na transcrição aquisitiva de nº 7.248 á página 293 do Livro 3 - F no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jacareí. (situação sem escala)

AA
88

RUA DA RUA DE JACAREÍ

86,00 m

RUA SIMÃO CATÃO

144,70 m.

ÁREA TOTAL

14 116 m²

188,80 m

RUA GENEAL CARNEIRO

91,80 m.

RUA RUI BARROSA

2. Áreas averbada e remanescente a partir de 30/12/1,961 também no Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jacareí.

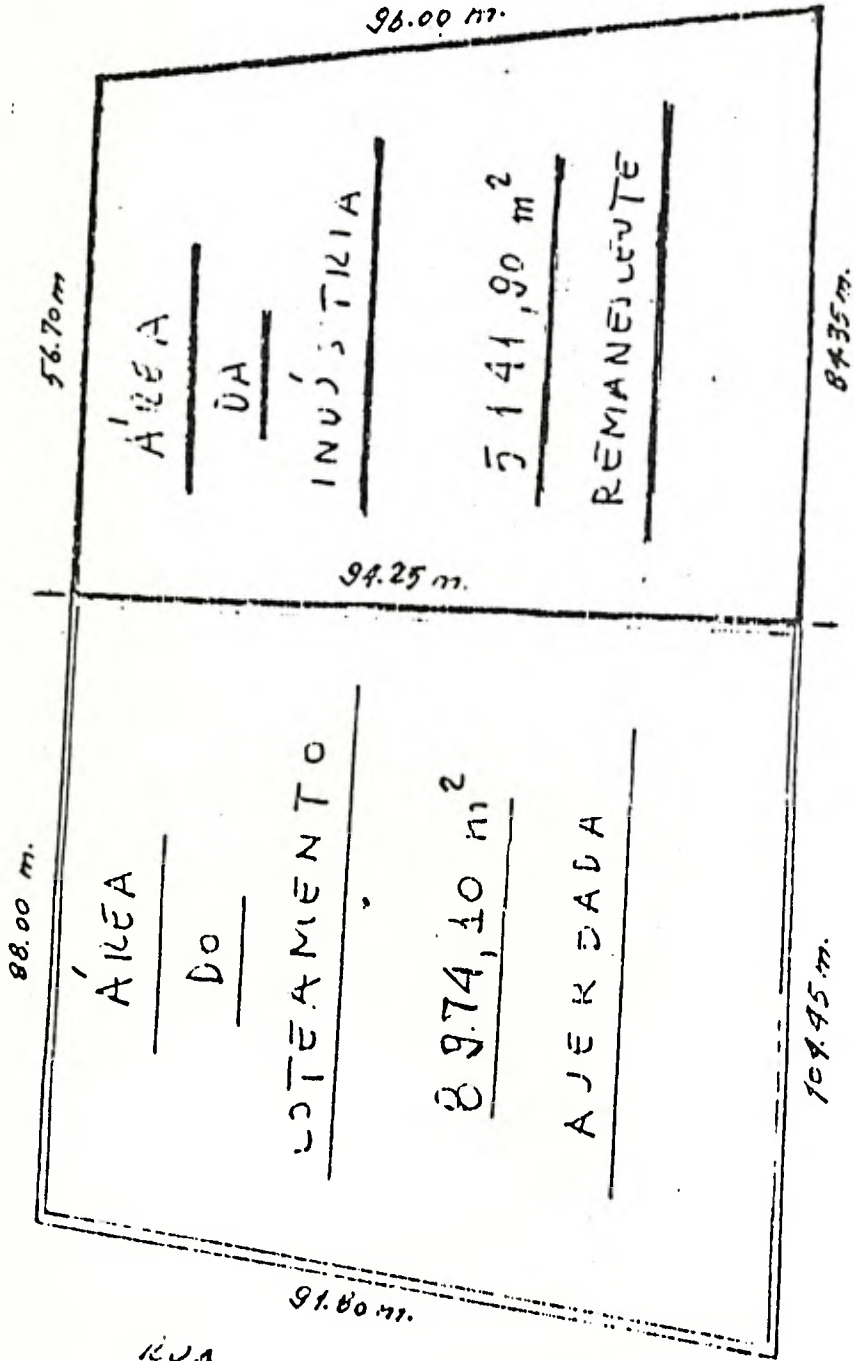
98
de

(situação sem escala)

RUA BARÃO DE JACARÉ

RUA OLÍMPICO CATÃO

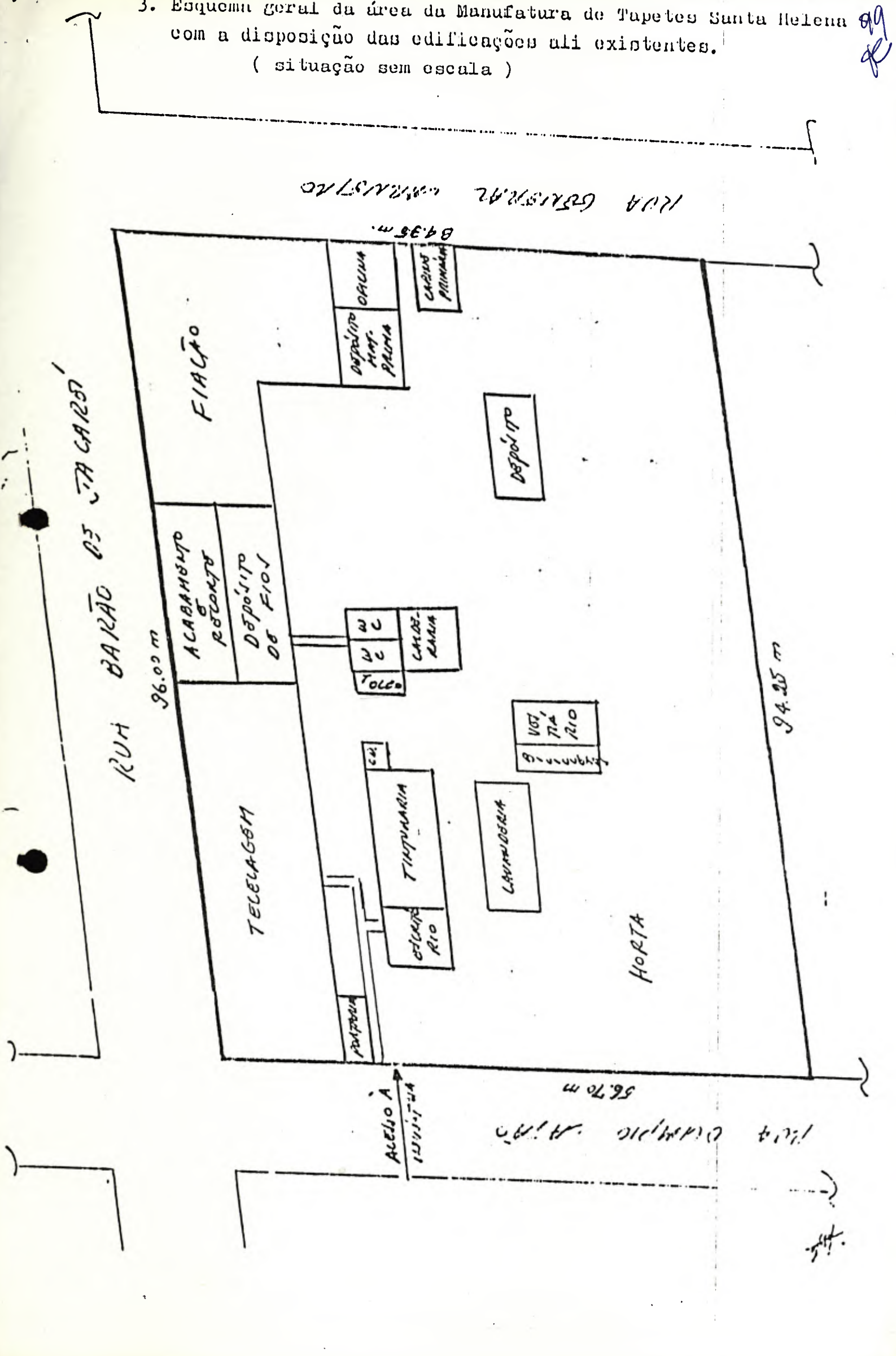
RUA GENERAL CÁRMEN



RUA RUI BARBOSA

3. Esquema geral da área da Manufatura de Tapetes Santa Helena com a disposição das edificações ali existentes.
(situação sem escala)

99
22



III - CONCLUSÃO -

A área de atual propriedade da Manufatura de Tapetes Santa Helena S.A., neste município e objeto de dúvida na presente lide tem as seguintes características : formato trapezoidal, em configuração topográfica normal, quase a nível, perfeitamente caracterizada por muro ou edificação os seus limites que são - 96,00 m de frente à rua Barão de Jacareí, 56,70 m. de frente à rua Olimpio Catão, 84,35 m. de frente à rua General Carneiro e 94,25 m de frente à area averbada do loteamento feito a partir de 1961. Esta poligonal limitrofe acha-se perfeitamente caracterizada inexistindo pelos muros e paredes qualquer dúvida quando a real confrontação.

A área total da indústria é portanto de 5.141,90 m².

Os tres esquemas que acompanham a este transmitem melhor do que qualquer outro tipo de explicitação a nossa síntese conclusiva.

Agradeço, muito honrado, a deferência de Vossa Excelência para a designação do nosso nome à participar doite processo e certo de ter, dentro das possibilidades que se ofereceram, ter atendido a nossa nomeação.

Sou muito respeitosamente

~~Emil~~ Emídio Marques de Mesquita

- Perito Judicial -

CAIXA 48

PROC.: 24 090

22/08/85

MAPA

FOLHA 103

CAIXA 48

PROC.: 24 090

22/08/85

MADPA

FOLHA 104

CAIXA 48

PROC.: 24090

22/08/85

MAPA

FOLHA 105



Do	Número	Ano	Rubrica
P.CONDEPHAAT	24090	85	

Interessado: Eisenhower de Alcântara

Assunto: Estudo de tombamento do edifício onde se instala a Manufatura de Tapetes Santa Helena, situado à Rua Barão de Jacareí, nº 508, esquina com Rua Olímpio Catão - JACAREÍ

INTRODUÇÃO

O tombamento do edifício sito à Rua Barão de Jacareí, nº 508, foi solicitado pelo morador de Jacareí, Sociólogo Eisenhower de Alcântara.

Na realidade esta solicitação extrapolava o interesse exclusivo da preservação do edifício, achando-se incluída, também, de forma indireta, a própria manufatura. Alegava-se a importância do processo produtivo artesanal e a manutenção dos seus artesãos.

Em função do exposto e do fato do edifício não ter sido construído para abrigar a manufatura, o nosso estudo para a informação deste processo analisou os dois aspectos isoladamente: o edifício e a manufatura.

Com relação ao edifício foi analisada a sua arquitetura e feito o seu levantamento histórico. Neste levantamento procurou-se identificar a época de sua construção e os sucessivos proprietários desde o primeiro até a sua compra pela Manufatura de Tapetes Santa Helena. Quanto à sua arquitetura a análise se deu basicamente em relação aos dois galpões. Foram levados em consideração os seguintes aspectos quanto a sua tipologia: implantação no lote, técnicas construtivas, modernização das fachadas etc.



105 AC

Do	Número	Ano	Rubrica
P. CONDEPHAAT	24090	85	

Os dados históricos da Manufatura foram obtidos a través de depoimentos e recortes de jornais. Com essas informações foi possível descrever o processo de produção desde a fiação até a confecção final do tapete assim como o resgate da sua história.

Para contextualizar tanto o edifício quanto a Manufatura no Município de Jacareí, foi feito um breve histórico da sua evolução urbana e do desenvolvimento econômico da região, desde o século XVII até os dias atuais.



Do	Número	Ano	Rubrica
P.CONDEPHAAT	24090	85	

Interessado: Eisenhower de Alcântara

Assunto: Estudo de tombamento do edifício onde se instala a Manufatura de Tapetes Santa Helena, situado à Rua Barão de Jacareí, nº 508, esquina com a Rua Olímpio Catão - JACAREÍ

JACAREÍ: EVOLUÇÃO HISTÓRICA E ECONÔMICA

Os primeiros núcleos da região do Vale do Paraíba surgiram em fins da primeira metade do século XVII. O passo inicial para a conquista do Vale foi dado em 1628, quando a donatária da Capitania de São Vicente concedeu a primeira sesmaria da região.

Nos movimentos de colonização, Mogi das Cruzes destaca-se como o centro irradiador de povoamento do Vale do Paraíba, que, ao unir esforços com São Paulo de Piratininga, foi célula mater da fundação de Jacareí e do aldeamento de Nossa Senhora de Escada, atual cidade de Guararema.

Jacareí foi fundada em 1652 pelo paulista Antônio Afonso e seus filhos e já no ano seguinte é elevada à vila sob a denominação de Nossa Senhora da Conceição da Paraíba de Jacareí, vindo a constituir o primeiro centro urbano na rota de penetração pelo Vale Médio do Paraíba. O núcleo de origem de Jacareí deu-se às margens do Rio Paraíba, mais especificamente à sua margem direita onde, atualmente, está o setor mais desenvolvido e populoso da cidade.

Contextualizada no desenvolvimento do Vale do Paraíba, é no século XVIII que praticamente se inicia uma situação mais concreta de formação urbana. Durante esse século, a região do Vale do Paraíba, dada a sua situação geográfica, transforma-se na principal área de abastecimento das Minas Gerais. A vida econômica refletia as condições criadas por essa relação com Minas. O meio rural produzia para abastecê-la enquanto que o urbano fornecia lhe mão-de-obra. As áreas rurais se povoaram intensificando a procura de terras para a lavoura e conseqüentemente os núcleos urbanos puderam acusar algum desenvolvimento na medida em que havia quem atender, tanto no meio ru-



110740

Do	Número	Ano	Rubrica
P. CONDEPHAAT	24090	85	

ral quanto nas minas. Porém, já em fins do século XVIII a situação já não era mais a mesma. O vale perde o seu papel de área abastecedora.

Nesse período, Jacareí reunia grande número de pessoas ligadas a atividades rurais, isto é, a uma proporção de 60%, 33% estava ligada ao setor terciário, ficando o secundário com proporções modestíssimas.

"Nas primeiras décadas do século XIX, quando a cafeicultura começava a expandir-se pelo Vale do Paraíba, a situação dos núcleos urbanos se mantinha, aproximadamente, a mesma do período anterior." (Lecocq, 1969:47). Jacareí contava ainda com forte componente rural na composição de sua população, 91%. Entre 1805-1806 estava na posição de vilas sem projeção alguma fora de suas áreas imediatas.

Em 1822, Saint-Hilaire (1953:98-99) descreveu Jacareí como um povoado que

"...fica situada às margens do Paraíba entre este rio e uns pântanos. É mais importante do que Pindamonhangaba e São José mas parece pouco habitada. Vêm-se algumas casas térreas, mas também conta a vila grande número de prédios muito pequenos e que só demonstram miséria. A igreja paroquial, construída em taipa, é bem grande, mas pouco ornamentada; não está caiada, nem por dentro nem por fora. Duas outras igrejas, uma na cidade e outra fora, são tão pequenas que apenas merecem que delas se faça menção."

A intensificação do processo de urbanização só é retomada com a expansão da cultura do café no Vale do Paraíba, a partir de 1830. A situação dos centros urbanos era extremamente variável. Alguns davam sinais de progresso como é o caso de Jacareí que em 1849 é elevada à categoria de cidade.

Zaluar (1975:113-114) em suas anotações descreveu Jacareí abordando os seus aspectos arquitetônicos e a evidente prosperidade econômica:

"A quinze léguas da cidade de São Paulo, e três afastada da Vila de São José dos Campos, fica a bonita cidade de Jaca-



Do	Número	Ano	Rubrica
P.CPNDEPHAAT	24090	85	

"reí, recostada na margem direita do rio Paraíba.

O que mais notável salta à vista a quem, passando algumas poucas ruas, entre no largo principal, é a magnífica matriz (1), acabada de reparar e aumentada de novo, e que em grandeza e gosto arquitetônico tem, depois da de Pindamonhangaba, o primeiro lugar entre as do norte da província, bem como o magnífico palacete do Sr.Barão de Santa Branca (2), que ocupa uma das faces inteiras desta não pequena e bem edificada praça.(...)

Esta povoação conservou-se por muito tempo em atraso, até que nestes últimos anos, pelo desenvolvimento de sua lavoura, e por consequência do seu comércio, tornando-se mais numerosos os seus habitantes, foi elevada à cidade, e muito prosperado e desenvolvido tanto no progresso moral como no seu aformoseamento material.

A Casa de Misericórdia (3), que ainda não está concluída, e cuja descrição minuciosa sentimos não poder dar aqui, é um edifício digno da filantrópica missão a que está destinada, e que muito honra o Sr.Dr.Moutinho, que não só iniciou tão louvável idéia, mas...

Além de outros prédios que merecem atenção pela sua regularidade e bom gosto, devemos notar a elegante casa do Sr.A.I.Leitão (4), acabada com todo esmero, e cujos pintados e dourados salões poderiam receber com orgulho a sociedade mais seleta da capital do Império.

Os edifícios públicos, contando neste número a casa da Câmara e a Cadeia, não desdizem dos mais que temos observado, e mostram claramente o impulso que em poucos tempos tem recebido a povoação.

A produção do café tem prosperado neste município em virtude da excelência de suas terras, mas não podemos dizer ao certo o número de arrôbas que já colhe por ano, pois nos faltam inteiramente as informações necessárias. Sabemos apenas que se cultiva o tabaco ou fumo, assim como os gêneros alimentícios, em proporção suficiente para o consumo local.

(1) construída em 1654 e reformada em 1805 e 1860

(2) construída em 1860 e demolida em 1941

(3) fundada em 1850

(4) construída em 1857. Atualmente Museu de Antropologia de Jacareí.



Do	Número	Ano	Rubrica
P. CONDEPHAAT	24090	85	

" A população do município pode orçar-se em 16 a 18.000 almas.

O comércio é próspero, se bem que poucas ou nenhuma indústria se tenham desenvolvido no lugar. O caráter dos Jacareenses é fraco e sociável. (...)

Os arrabaldes da cidade são pitorescos e aprazíveis. (...)"

Outros acontecimentos fazem transparecer a importância adquirida por Jacaré. Em 1875 circula o primeiro jornal da cidade, "O Correio do Norte". Já em 2 de julho de 1876 é inaugurada a Estação Ferroviária e a sua iluminação elétrica em 1883.

O Vale do Paraíba, até aproximadamente 1880, constitui a mais importante área de produção cafeeira no país. No final desse século, a crise já se evidenciava. O sistema de exploração descuidado e extensivo provoca o esgotamento do solo e conseqüente declínio da produtividade nos cafezais e do valor das terras. Segundo Lecocq, (1969:34), "Pelo ano de 1886, alguns municípios do Vale acusavam decidida decadência da produção de café, pois ela já se vinha processando há algum tempo; é o caso de Bananal, Jacaré, Santa Isabel (...)"

A crise, entretanto, não atingiu a evolução de todos os centros urbanos com a mesma intensidade. "Para o fim do século, apesar da decadência, da cafeicultura na região, o processo não sofre solução de continuidade, prosseguindo os centros urbanos em sua evolução normal. Assim, a composição profissional da população das vilas e cidades vem demonstrar que, cada vez mais, vão elas adquirindo características "urbanas", através do desenvolvimento do setor secundário e, especialmente, do terciário. (Lecocq, 1969:63-64)

As primeiras indústrias surgiram no Vale nas últimas décadas do século XIX favorecidas por elementos que forneceram condições necessárias para as suas implantações como a liberação de capitais, conseqüência da agricultura cafeeira; existência de mão-de-obra abundante e barata nos centros urbanos e elevação geral do padrão de vida criado pela cafeicultura,



MO/KE

Do	Número	Ano	Rubrica
P.CONDEPHAAT	24090	85	

gerando uma ampliação de demanda global. (Landim, 1986).

Lecocq distingue 3 fases na evolução da industrialização na região:

- 1) 1891-1914: implantação de indústrias têxteis e alimentares.
- 2) 1914-1943: incremento da indústria têxtil, de estabelecimentos de transformação de minerais não metálicos, de beneficiamento de produtos agropecuários e de indústrias de madeira.
- 3) 1943-___: indústria metalúrgica e mecânica.

Até o final do século XIX, Jacareí possuía uma destilaria e uma indústria têxtil.

Já nas primeiras décadas deste século, é possível verificar grande preocupação por parte das autoridades políticas de Jacareí em incentivar a instalação e desenvolvimento da indústria na cidade, através da isenção de impostos. O Projeto de Lei nº 6 da Câmara Municipal decreta: "Art.1º- A contar da data da promulgação desta lei, ficam isentos de pagamento de impostos Predial e de Indústrias e Profissões, os estabelecimentos industriais existentes ou que venham a ser estabelecidos nesta cidade, uma vez que funcionem em prédio próprio e mantenham, no mínimo, 10 (dez) operários." (Atas de Câmara, 1914:22).

A partir de 1940 a região transformou-se em um prolongamento do Parque Fabril da Grande São Paulo. Na década seguinte, após a implantação das "indústrias tradicionais", começam a aparecer aquelas voltadas para a produção de bens intermediários, de equipamentos e de tecnologias mais sofisticadas.

Atualmente, Jacareí conta com aproximadamente 230 indústrias como de vidro, papel e celulose, poliéster, bebidas, materiais bélicos, têxtil e outros.

As mudanças verificadas em Jacareí com o desenvolvimento das indústrias foram muitas. A população urbana alterou-se significativamente. O Município de Jacareí com uma área de 463 Km², 80 bairros, conta hoje com um



11470

Do	Número	Ano	Rubrica
P. CONDEPHAAT	24090	85	

total aproximado de 250.000 habitantes. Muitos empregados nas indústrias ou em outras atividades, como por exemplo, no comércio (1.070 estabelecimentos).

A sua produção agrícola está voltada para a cultura do arroz, feijão e milho. A atividade pecuária, à criação de animais bovino, suíno e a vícola. É a segunda cidade do Vale do Paraíba em arrecadação de ICM e a 24ª do Estado.

A paisagem urbana aos poucos foi se modificando. Verificou-se um crescimento horizontal da cidade e são poucos os edifícios com muitos andares. Essa remodelação pela qual a cidade vem passando atinge principalmente o seu centro urbano provocando a descaracterização do núcleo histórico. Atualmente pode-se dizer que Jacareí está entre as cidades do Vale do Paraíba cujas paisagens urbanas não revelam o seu passado uma vez que são praticamente inexistentes as edificações remanescentes do século passado.



Do	Número	Ano	Rubrica
P.CONDEPHAAT	24090	85	

Interessado: Eisenhower de Alcântara

Assunto: Estudo de tombamento do edifício onde se instala a Manufatura de Tapetes Santa Helena, situado à Rua Barão de Jacareí, nº 508, esquina com Olímpio Catão - JACAREÍ

HISTÓRICO DO EDIFÍCIO

O edifício, onde atualmente funciona a Manufatura de Tapetes Santa Helena, foi construído no lote adquirido do Major José Bonifácio de Mattos e Dna. Maria José Rodrigues de Mattos pela Sociedade Anonyma Jacarehy Industrial, representada pelo seu Presidente, Manoel Lopes Leal, em 18 de fevereiro de 1918.

A data de construção do imóvel não foi possível precisar. Segundo depoimento do Sr. Djalma Leal, morador de Jacareí, ela teria se dado logo após a compra do mesmo. Contudo, através de certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis de Jacareí, sabe-se que o edifício foi construído em algum momento do período que vai da aquisição do lote, em 1918, a 1931, quando da segunda transmissão do imóvel pela Massa Falida Sociedade Anonyma Jacarehy Industrial à Felício Mercadante. Nesta transferência é citado o "edifício principal", cuja área de 2.124 m² corresponde à atual área dos dois galpões onde funciona, hoje, a Manufatura.

Até a compra do imóvel pela Manufatura de Tapetes Santa Helena, em 1951, o edifício passou por diversos proprietários e, ao que tudo indica, sempre utilizado com fins industriais. Inicialmente, abrigou a Fábrica de Meias Alice.

A terceira transferência do imóvel deu-se em 1936, cinco anos depois de ter sido adquirido por Felício Mercadante. O adquirente, Companhia "Jacarehy Fabril", por sua vez, transmite o imóvel em 1942, à Firma D'Ângelo & Cia. A descrição do maquinário, feita por ocasião da transcrição acima, é bem detalhada, indicando a existência de uma grande quantidade de máquinas para produção de meias.

Em seguida, dá-se a quarta transferência, quando a Firma D'Ângelo



Do	Número	Ano	Rubrica
P. CONDEPHAAT	24090	85	

& Cia transmite a propriedade do imóvel à Indústria de Tapetes Bandeirantes S.A., em 1947. Também nesta transcrição é feita referência às máquinas para a produção de meias: "no alinhamento da Rua Barão de Jacareí e em toda a frente do terreno se encontra o edifício principal da indústria, no qual se achavam instalados, além da oficina mecânica, a seção de bobinagem de fios, bem assim como grande parte de máquinas de malharia."

Em 1951, por ocasião da quinta transferência de propriedade, o imóvel é adquirido pela Manufatura de Tapetes Santa Helena, da Indústria de Tapetes Bandeirantes S.A. Desde essa época até os dias de hoje, portanto, 38 anos, a produção de tapetes manufaturados é desenvolvida no edifício, sem que, para tanto, tenham sido feitas grandes reformas objetivando adaptá-lo ao novo uso. Os dois galpões continuam apresentando suas áreas livres o que os caracterizam como tal. Apenas no trecho de ligação entre um e outro galpão é que algumas mudanças provavelmente ocorreram, com a criação de ambientes, definidos através da colocação de armários/depósitos.



Do	Número	Ano	Rubrica
P. CONDEPHAAT	24090	85	

Interessado: Eisenhower de Alcântara

Assunto: Estudo de tombamento do edifício onde se instala a Manufatura de Tapetes Santa Helena, situado à Rua Barão de Jacareí, nº 508, esquina com Rua Olímpio Catão - JACAREÍ

ANÁLISE ARQUITETÔNICA DO EDIFÍCIO

Construído no alinhamento do lote, o edifício principal ocupa toda a testada de quadra que dá para a Rua Barão de Jacareí, esquinas com as ruas Olímpio Catão e General Carneiro e um pequeno trecho de testada em cada uma dessas ruas. Além do corpo principal, mais antigo, foram sendo acrescentados ao longo do tempo anexos, de acordo com as necessidades surgidas, em função principalmente da introdução de novas atividades como beneficiamento da lã (fiação e tinturaria), lavagem e secagem de tapetes; assim como a construção de complementos como sanitários, passarelas cobertas etc.

O corpo principal da edificação se constitui em dois galpões, apresentando semelhanças no que diz respeito ao sistema construtivo: paredes erguidas em tijolos onde externamente encontram-se aparentes (característica das primeiras construções industriais) e, internamente, rebocadas.

O elemento que os diferencia é a presença, em um dos galpões, de pilares de ferro, distribuídos ao longo do eixo longitudinal, observando uma distância aproximada entre eles de 4,00m. O curioso é que em ambos os galpões a largura é de aproximadamente 18,00m, não se justificando, aparentemente, que apenas um deles tenha se utilizado de apoios intermediários, principalmente por terem sido construídos em uma mesma época, ou melhor, no período que vai de 1918 a 1931. A data precisa de construção desses galpões não foi possível conseguir mas, segundo depoimento do Sr. Djalma Leal, morador de Jacareí, em 26/04/89, o edifício teria sido construído em 1918, logo após a aquisição do terreno.

Os pés direitos dos dois galpões variam de 4,94 a 4,30m, sendo a última medida relativa ao galpão com pilares de ferro.



Do	Número	Ano	Rubrica
P. CONDEPHAAT	24090	85	

Tanto um galpão quanto outro apresentam internamente um acabamento pobre. Os pisos são em cimento, já bastante trincados, excetuando-se a sala onde se faz a restauração dos tapetes, cujo piso é de taco, ao qual são constantemente presos os tapetes, com pregos, para os trabalhos de restauro, encontrando-se, por este motivo, totalmente marcado e a sala dos teares em tabuado de madeira. Os forros são planos, do tipo paulistinha e muito mal conservados. Em alguns pontos pode-se ver trechos onde as tábuas de madeira estão soltas e, algumas vezes, penduradas.

Apesar do grande número de aberturas, a iluminação natural é insuficiente para a atividade ali desenvolvida. A causa principal dessa deficiência são os inúmeros teares, com alturas que ultrapassam o limite superior das esquadrias, impedindo assim a penetração dos raios solares de uma forma mais intensa e em uma área maior. A iluminação artificial que deveria suprir esta deficiência não o faz. Praticamente se trabalha no escuro, fazendo-nos lembrar as condições precárias de trabalho durante a revolução industrial.

A superutilização do espaço, com a introdução de uma grande quantidade de teares, além de prejudicar a iluminação, dificulta sobremaneira a circulação dos operários no ambiente.

A estrutura de cobertura é formada por enormes tesouras de madeira, apoiando-se ou não, em sua parte central, sobre pilares de ferro. As telhas são do tipo capa e canal (galpão com pilares de ferro) e francesa, no outro galpão e demais acréscimos. Externamente, o telhado acha-se oculto por platibanda marcada essencialmente por linhas retas, horizontais, em massa e em alto-relevo, sobre o tijolo aparente.

As esquadrias são em ferro e vidro, apresentando em sua parte central o sistema de "basculantes", o que possibilita a ventilação no ambiente. Os vidros são retangulares e de pequenas dimensões. Em relação ao passeio, essas janelas se posicionam mais altas que o normal de forma que aos passantes não seja permitida a visualização do interior do edifício, nem aos usuários olharem para o seu exterior.



11678

Do	Número	Ano	Rubrica
P. CONDEPHAAT	24090	85	

Com relação à sua implantação, o edifício se enquadra nas características das construções industriais do período de 1920 a 1940, descritas por Nestor Goulart Reis Filho, no livro Quadro da Arquitetura no Brasil:

" ... mesmo as indústrias, cujas condições de implantação e dimensões diferiam fundamentalmente de tudo o que até então existia, adaptaram-se aos tipos tradicionais de relacionamento com os lotes. Ressentindo-se de compromissos de um passado recente com o ambiente doméstico, quer em sentido espacial, quer em sentido social, acomodavam-se em galpões com feições de residências, edificadas em tijolos, sobre o limite das vias públicas... Ainda que os interiores fossem por vezes montados com estruturas metálicas, as frentes, bem ou mal compostas, ocultavam tais soluções, organizando-se de modo que ofereciam às ruas aspecto tradicional. Assim, mesmo as construções industriais tinham "frente" e "fundos", respeitando um sentido de valorização social dos espaços de origem residencial, mesmo as indústrias, com grandes dimensões e amplas possibilidades de inovação acomodavam-se às fórmulas rígidas dos tempos coloniais."

As fachadas do edifício apresentam elementos neoclássicos como platibandas (apenas nas fachadas que dão para as ruas Barão de Jacaré, Olímpio Catão e General Carneiro), relevos em argamassa, sugerindo a presença de pilares que emolduram o espaço a cada duas janelas e friso, também em argamassa, ligando horizontalmente os arcos plenos das esquadrias, elementos estes também do neoclássico.

Existem algumas distinções entre as fachadas das ruas General Carneiro e Barão de Jacaré. Na primeira fachada, relativa ao galpão em cujo interior podem ser vistos os pilares de ferro, as janelas não mostram o mesmo detalhe com relação ao limite superior do peitoril. Apenas, reentrante, vê-se um acréscimo em alvenaria sobre o peitoril, cuja função é impedir que o interior do edifício possa ser visto por quem passa na calçada e vice-versa. Este mesmo recurso foi utilizado em algumas janelas da fachada da Rua Barão de Jacaré, sobre a moldura do peitoril que, em função da topografia do terreno, se não houvesse sido utilizado este recurso, haveria possi-



Do	Número	Ano	Rubrica
P.CONDEPHAAT	24090	85	

bilidade de se visualizar o interior da manufatura.

Ainda, em relação aos acessos destas duas fachadas, verificamos diferenças em relação ao desenho e acabamento dos mesmos. Enquanto no acesso da Rua General Carneiro o volume que o determina foi apostado sobre a platibanda, na Rua Barão de Jacareí o acesso encontra-se integrado à platibanda. Em ambos os casos estes elementos encontram-se revestidos por argamassa.



Do	Número	Ano	Rubrica
P. CONDEPHAAT	24090	85	

Interessado: Eisenhower de Alcântara

Assunto: Estudo de tombamento do edifício onde se instala a Manufatura de Tapetes Santa Helena, situado à Rua Barão de Jacareí, nº 508, esquina com Rua Olímpio Catão - JACAREÍ

HISTÓRICO DA MANUFATURA

A Manufatura de Tapetes Santa Helena S/A foi fundada na cidade de São Paulo, em 1923, pelos irmãos recém-imigrados, Martin e Antonio Friedmann de origem húngara, naturais da cidade de Arad, então pertencente à Hungria, atualmente território romeno.

Inicialmente a firma era denominada Antonio & Martin Friedmann e funcionava à Praça Guadalupe, nº 7, residência de um cunhado, Wilhelm Filingier, engenheiro, que cedeu o uso da sua garagem aos irmãos Friedmann para a realização das atividades de tecelagem.

Os primeiros teares foram construídos pelos irmãos Friedmann, em madeira, e eram eles próprios que faziam o retorcimento dos fios de lã, necessários à confecção dos tapetes. Com apenas quatro operárias, instruídas por eles, inicia-se a produção dos tapetes confeccionados manualmente, através do sistema de nós. Cabia aos irmãos também a elaboração dos desenhos em papel quadriculado com a definição das cores e número de nós.

Já em 1924, com o crescimento da manufatura e conseqüente necessidade de ampliação dos espaços, alugam um imóvel à Rua do Carmo, nº 46, dotado de duas amplas salas. Nesta época, a firma já contava com doze teares, nos quais cerca de 20 moças tecedeiras trabalhavam.

Manufatura de Tapetes Santa Helena foi o nome escolhido para denominar a firma, em função da entrada do novo sócio, o Sr. Manoel Garcia, proprietário do imóvel à Rua do Carmo, segundo ponto de funcionamento do estabelecimento. O Sr. Manoel tinha uma filha de nome Helena, e a família era devota da Santa de mesmo nome. No entanto, no mesmo ano, o referido sócio faleceu, sendo contudo, conservada esta denominação.

Novamente a firma muda de endereço. Desta vez, para a Rua Major



Do	Número	Ano	Rubrica
P.CONDEPHAAT	24090	85	

Diogo, nº 75, provavelmente em 1927 (Jornal). Inicialmente, a lã era adquirida do Lanifício Anglo Brasileiro e retorcida pelos irmãos Friedmann, em instalações improvisadas. Depois, passou-se a importar lã fiada, própria para tapetes, da França e Bélgica. Na Tinturaria Saxônia, à Rua Barão de Jaguara, Cambuci, São Paulo, de propriedade de Otto Thiele, os fios de lã eram tingidos.

Um ano depois da fundação da manufatura, começam a ser realizadas exposições de tapetes. Em 1924, uma destas exposições acontece no Mappin Store (~~ver fls.~~), à Praça Patriarca, onde, em uma de suas vitrines, foi colocado um pequeno tear, manuseado por uma das operárias vestida em traje húngaro típico, para apreciação do público. No ano seguinte, a firma participou da I Feira Industrial de São Paulo, realizado no Palácio das Indústrias, Parque D. Pedro II.

Em 1937, o Estado de São Paulo publica um anúncio comunicando a transferência da firma (loja, escritório e fábrica) para o prédio de sua propriedade à Rua Dna. Antônia de Queiroz, nº 183. Essa transferência, segundo o artigo publicado no Diário de São Paulo de 1948, ocorreu no ano de 1936 (ver xerox às fls. 121)

Em 1939, tendo participado de exposições em três cidades dos EUA, Califórnia, São Francisco e Nova York, a Manufatura recebe prêmios pela alta qualidade e beleza dos tapetes.

Em 1943, com a firma ainda em notável crescimento, inicia-se uma grande reforma no prédio da Rua Dna. Antônia de Queiroz, quando são introduzidos dois pavimentos (ver foto às fls. 120).

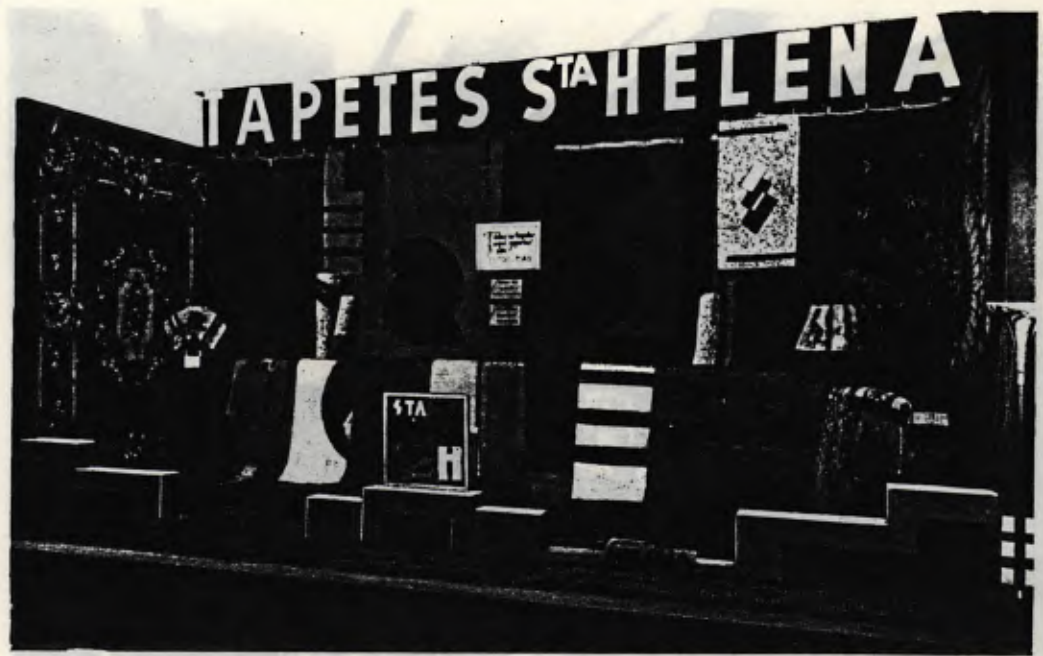
Posteriormente, na década seguinte, o edifício que havia sido construído para abrigar as atividades da Manufatura Santa Helena é comprado pelo Estado, instalando-se o Arquivo do Estado de São Paulo, onde funciona até os dias de hoje. Ainda pode ser visto na fachada do prédio, alto-relevos alusivos à Manufatura de Tapetes.

A mudança para Jacaré se deu em função da necessidade de expansão da firma, introduzindo-se na época, o setor de fiação de lã. Para isto,

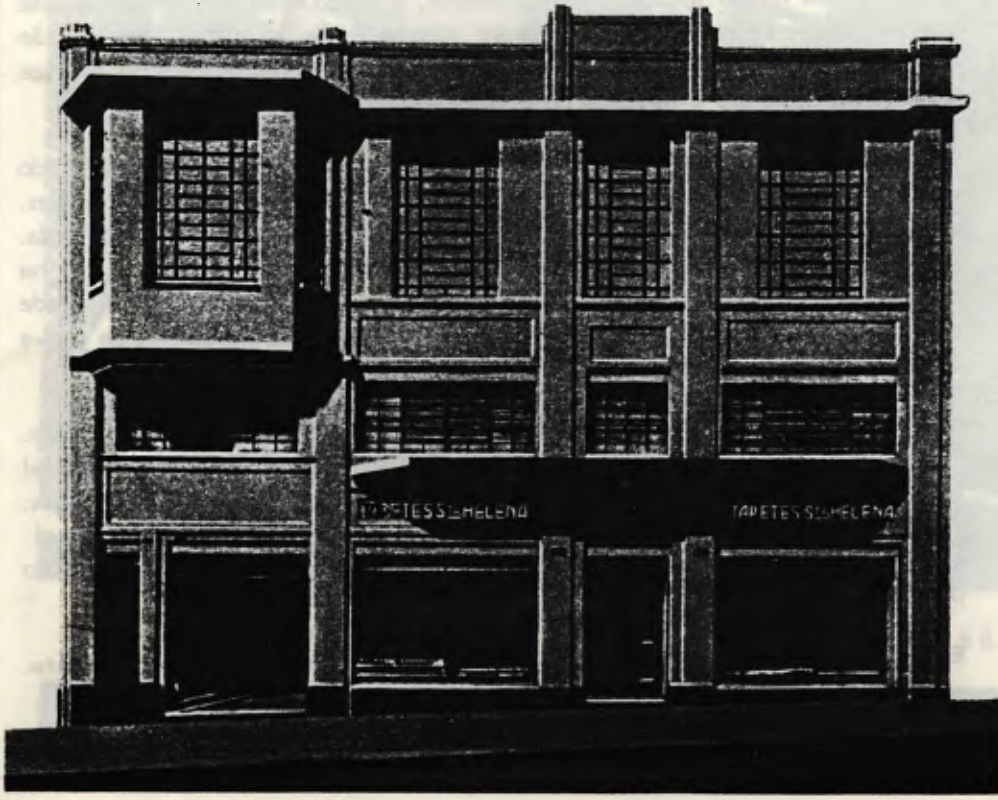


Rote

Do _____ Número _____ Ano _____ Rubrica _____



MANUFATURA DE TAPETES STA. HELENA LTDA.
SÃO PAULO





Do

Número

Ano

Rubrica

A MANUFATURA DE TAPETES SANTA HELENA LTDA.,

tem o prazer de communicar, que trasnfe-
riu a sua Loja, Escriptorio e Fabrica para o
predio de sua propriedade á rua Antonia
de Queiroz n. 183, - telephone 4-1522, onde
espera continuar merecendo a attenção de
todos os seus amigos e distinctos clientes.

O ESTADO DE SÃO PAULO - 1937



Rozal

Do

Número

Ano

Rubrica

A MANUFATURA DE TAPETES SANTA HELENA LTDA.

a pioneira, no Brasil, da industria de tapetes feitos á mão - comemorando a passagem do vigesimo aniversario de suas atividades, oferece uma fina mesa de doces a
— seus auxiliares e artifices —





123
RJC

Do

Número

Ano

Rubrica



CR\$ 35.000,00!
POR 3 RESPOSTAS

*Um tapete em alto relevo no valor de Cr\$ 15.000,00
Um tapete p/sala de jantar no valor de Cr\$ 10.000,00
... e mais 3 excelentes prêmios são oferecidos pela*

MANUFATURA DE TAPETES SANTA HELENA, LTDA.

*comemorando seu 25.º ano de atividade sincera,
nos quais procurou sempre o aperfeiçoamento de seu
trabalho para satisfação de seus clientes.*



MANUFATURA DE TAPETES SANTA HELENA, LTDA.

Rua Antonia de Queiroz, 183 — Fone 4-1522

Ouçam nossos programas
nestas rádios:

Gazeta - 890 kcs. 3as. e
5as. das 21 às 21,15 hs.
Excelsior - 1100 kcs. 2as.,
4as. e 6as. das 20,45 às 21 hs.
Cruzeiro do Sul - 1200 kcs.
2as., 4as. e 6as. das 21,15
às 21,30 horas.

RECLAM

SETEMBRO DE 1948



12490

Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------



MEDALHA

DE OURO

MANUFACTURA DE TAPETES

S^{TA.} HELENA

Antonio e Martin Friedmann

RUA DO CARMO, 46 (Sob.)

Telephone 870 Cent.

SÃO PAULO

MAJOR DIOGO, 75

== TAPETES ==
FEITOS A MÃO

João Bentivegna - Rua do Carmo, 46-A

de Tapetes

o genero estabe-
cos são conhece-
am durante mui-
tes orientaes nos
nor, Turkestan

etc., introduzindo muitos melhoramentos e aperfeiçoamentos nos teares geralmente usados n'aquelles paizes; desta maneira transplantou-se uma industria secular e genuinamente oriental para São Paulo, cujo ambiente e cuja materia prima pela sua riqueza e perfeição permitem a reproducção mais perfeita dos tapetes orientaes legitimos e não sómenté a re-



12490

Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

MEDALHA DE OURO

MANUFATURA DE TAPETES
S^{TA.} HELENA
Antonio e Martin Friedmann

RUA DO
Tele

TA
FEITC

João B.

A Manufatura de Tapetes Sta. Helena é a primeira no genero estabelecida no Brasil. Os seus technicos são conhecedores perfeitos da arte e estudaram durante muitos annos a fabricação dos tapetes orientaes nos paizes de origem, na Asia Menor, Turkestan etc., introduzindo muitos melhoramentos e aperfeiçoamentos nos teares geralmente usados n'aquelles paizes; desta maneira transplantou-se uma industria secular e genuinamente oriental para São Paulo, cujo ambiente e cuja materia prima pela sua riqueza e perfeição permitem a reproducção mais perfeita dos tapetes orientaes legitimos e não sómenté a re-



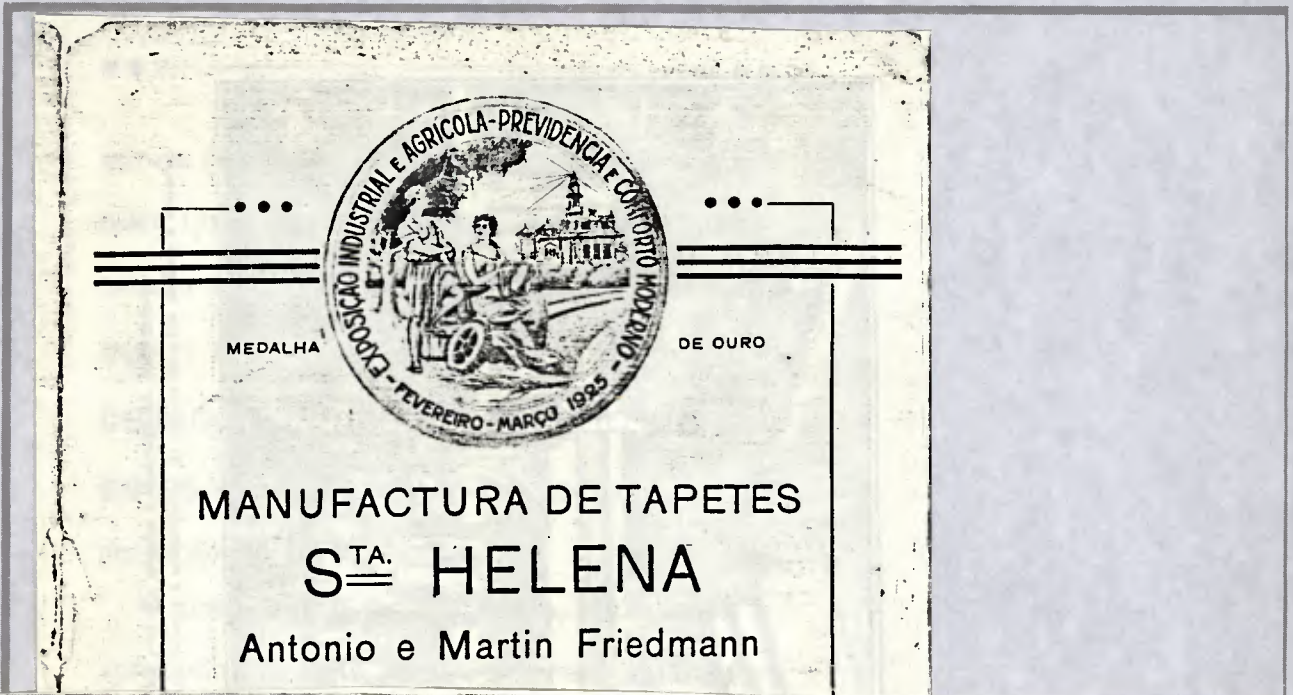
12490

Do

Número

Ano

Rubrica



◆◆ ————— ◆◆

produção fiel dos desenhos classicos, como
tambem permite, simultaneamente a manu-
factura de tapetes modernos em qualquer es-
tylo ou desenho e com o mais variado colorido.

Dispõe a **Manufatura Sta. Helena**
além dos seus technicos habilitadissimos, de
operarios bem instruidos e da materia prima,
que é a lã mais fina do Brasil, sendo o pro-
cesso para tingir a lã todo especial, offerecen-
do a maxima garantia de firmeza das côres,
superior a qualquer anilina ou productos si-
milares.

A **Manufatura de Tapetes
Sta. Helena** está perfeitamente habilitada

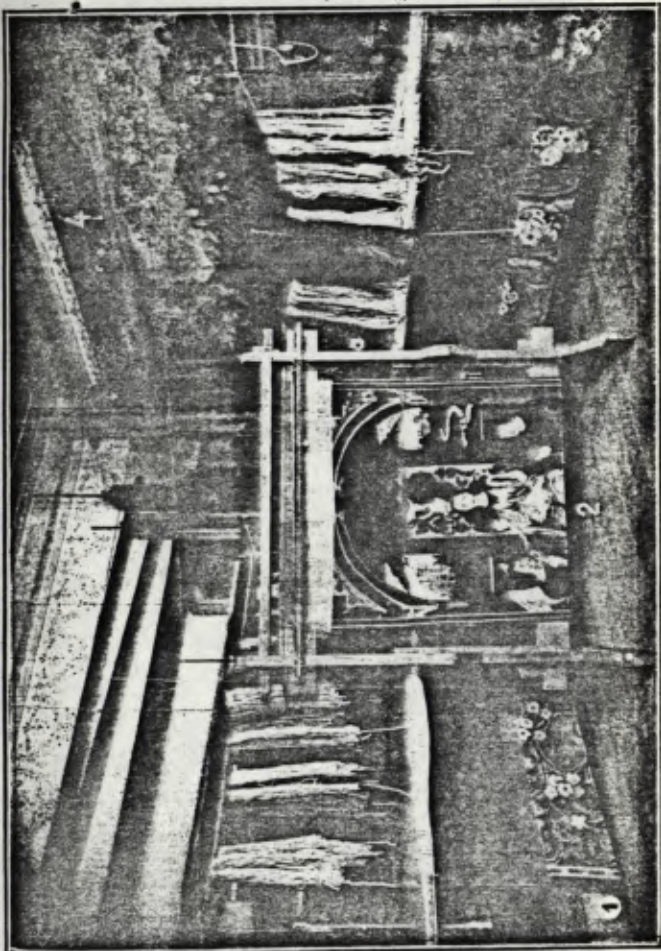
e Estylo Moderno executado por encommenda

◆◆ ————— ◆◆



12190

Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

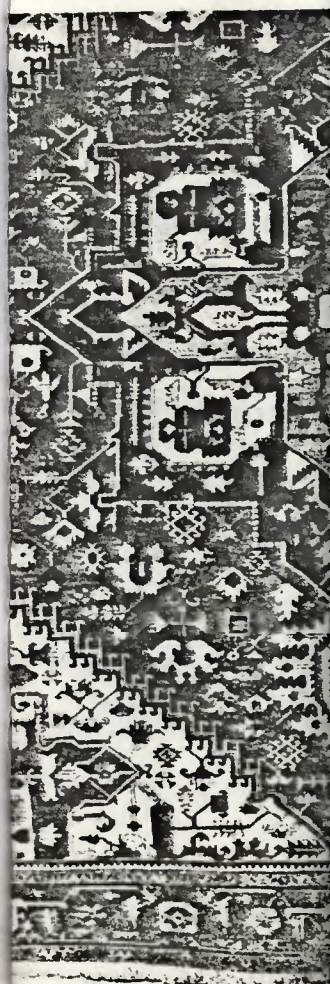


1) e 3) Tapete de Estylo Moderno durante a execução. — 2) Tapete de Seda durante a execução
4) Tapete de Estylo Luiz XV durante a execução por encomenda.

para a fabricação de tapetes finos de lã de qualquer typo, desenho e colorido de qualquer tamanho e formato e executa por encomenda tapetes de diversas qualidades e preços, aceitando também concerto de tapetes legitimos avariados, garantindo absoluta perfeição do trabalho.

O fino publico de São Paulo, entendedor e apreciador da arte, saberá avaliar a qualidade do producto da **Manufactura de Tapetes Sta. Helena**, que se recommenda pela execução esmerada e o emprego da mais fina materia prima.

Orçamentos á pedido.



Oriental Jorawan (Persa) execu

Do

Número

Ano

Rubrica

Uma grande indústria completou seu 25.º aniversário

Um concurso original para exaltação do espírito patriótico desperta interesse em todos os Estados — O resultado e os concorrentes premiados — Uma visita interessante

Há vinte e cinco anos, na rua do Carmo, em frente à igreja do mesmo nome, em duas salas de um velho casarão que já não mais existe, instalou-se uma pequena indústria para a confecção de tapetes a mão. Em 1927 mudou-se para uma área maior, a fim de atender a sua expansão. Paralelamente com o desenvolvimento de São Paulo, foi aquela indústria crescendo, mercê do esforço de seus componentes, tendo em 1936 se trasladado para o atual endereço. Apesar da grandiosidade de suas instalações, em 1943, elas se tornaram exiguas, tendo sido necessária uma reforma completa no prédio, a fim de instalar mais dois andares. Essa magnífica indústria — a Manufatura de Tapetes Santa Helena Ltda. — proporciona, hoje, todo conforto aos seus trezentos operários, muitos dos quais técnicos altamente especializados, pois dispõe de completa assistência médica e hospitalar, extensiva às fami-

liares e grandes conhecimentos da parte dos concorrentes, o que veio, sobremaneira, dificultar muito o trabalho de seleção das teses enviadas, a fim de premiar as mais completas. Finalmente, a comissão julgadora, constituída pelos srs. Dr. Aristides Ricardo, Padre Benedito Mario Calasans, Dr. José Rodrigues Caldeira, Dr. Miguel Leuzi e Dr. Francisco de Gama Cerqueira, classificou os trabalhos apresentados por:

OS CONCORRENTES PREMIADOS

- 1.º premio — Dr. Mauro Pereira Barreto, residente à avenida Sumaré, 611, nesta capital;
- 2.º premio — Ernio André de Meo, residente à rua Horto Florestal, 50-B (Tremembé da Cantareira, nesta capital);
- 3.º premio — Orlando Xavier Pombo, residente à Avenida Vicente Machado, 557 (prolongamento) em Curitiba, no Estado do Paraná;
- 4.º premio — D. Odila M. Barreto do Amaral, residente à rua das

UMA VISITA INTERESSANTE

Gentilmente convidados para o cock-tail oferecido no dia 1.º — data do seu 25.º aniversário — contou com a presença de altas autoridades, de representantes do governador do Estado, sr. Adhemar de Barros e da Federação das Indústrias, tivemos ensejo de percorrer demoradamente todas as dependências da manufatura de Tapetes Santa Helena, não sabendo o que mais apreciar: se a beleza e ordem de suas instalações ou se a limpeza e a lhanza de trato de seus diretores, prodígio em gentilezas.

PREMIADA NOS ESTADOS UNIDOS

Conversando, por ocasião de nossa visita, com um dos diretores, tivemos ensejo de saber que nas exposições de São Francisco da Califórnia e em Nova York, em 1939, a manufatura de Tapetes Santa Helena conquistou prêmios



Flagrante tomado por ocasião do cock-tail comemorativo do 25.º aniversário da Manufatura de Tapetes Santa Helena, vendo-se o representante do governador Adhemar de Barros

lias. Através de altos falantes espalhados em todas as salas da fábrica e do escritório, música é irradiada, oferecendo, assim, um pouco de divertimento, durante as horas de trabalho.

UM CONCURSO ORIGINAL

Magnífico exemplo de dedicação e tenacidade, a Manufatura de Tapetes Santa Helena Ltda., com o fito de dar maior relevo à comemoração de seu 25.º aniversário, instituiu um concurso completamente diferente, para exaltação do espírito patriótico dos concorrentes, pois consistia em discorrer circunsancionalmente sobre Felipe Camarão, Henrique Dias e a consolação do Cruzeiro do Sul. Mais de três mil respostas recebidas atestam o êxito dessa iniciativa que despertou interesse em todos os Estados. Trabalhos magníficos foram apresentados, revelando cul-

Palmeiras 473, apartamento 44, nesta capital.

- 5.º premio — Joaquim Martins Garcia, residente à rua Aureliano Portugal, 14 - apartamento 204, no Rio de Janeiro,

pela alta qualidade e beleza verdadeiramente surpreendente de seus tapetes, que forram, hoje, luxuosos hotéis e cassinos de Santos, Rio, Araxá, etc., bem como as grandes residências do país.

SOCORROS URGENTES
DIA E NOITE

8-6338

CLÍNICA HOSPITALAR MONT SERRAT

Carbogenioterapia - Oxigenioterapia - Raios X à domicílio
- Alta cirurgia - Maternidade - Anestesia gasosa - Inalações de Penicilina - Estreptomina - Aminofilina a domicílio.

Rua Campo Alegre, 90 (atrás da Igreja - no Largo de Pinheiros)



Rb/c

Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

--



SETEMBRO DE 1948



127/10

Do

Número

Ano

Rubrica

Comemorado ontem o 25.º aniversário da Manufatura de Tapetes Santa Helena



JORNAL DE NOTÍCIAS
SETEMBRO DE 1948

Do

Número

Ano

Rubrica

Comemorado ontem o 25.º aniversário da Manufatura de Tapetes Santa Helena



Ao alto, o sr. Antonio Friedmann, quando discursava, e em baixo, diretores da firma e convidados entre os operários da Manufatura de Tapetes Santa Helena

Constituiu acontecimento de relevo social e comercial, a comemoração realizada ontem do 25.º aniversário da Manufatura de Tapetes Santa Helena, à rua Antonia de Queiroz, 183.

Distinguídos que fomos com um amavel convite, estivemos presentes às comemorações, que contaram com a presença de grande número de pessoas amigas da referida firma e representantes de nossas autoridades.

Aproveitando a oportunidade, os srs. Antonio Friedmann, Martin Friedmann e Otto Thiele realizaram a apuração do interessante concurso instituído pela firma para comemorar a data, tendo sido premiados, entre quase 4.000 participantes, as seguintes melhores respostas às perguntas:

Quem foi Antonio Felipe Camarão e qual seu nome primitivo? Quem foi Henrique Dias? Qual o nome de cada uma das estrelas que constituem o "Cruzeiro do Sul" e o que essa constelação representa para a humanidade e, particularmente, para nós, brasileiros?

1.º premio: sr. Mauro Pereira Barreto, residente à av. Sumaré, 611, nesta Capital;

2.º premio: sr. Ennio André De Méo, residente à rua Horto Florestal n.º 50-B, em Tremembé, nesta Capital;

3.º premio: sr. Orlando Xavier Pombo, residente à av. Vicente Machado, 857 (prolongamento), em Curitiba, Paraná;

4.º premio: sra. T. Odila N. Barreto do Amaral, residente à rua das Palmeiras, 473, apto. 44, nesta Capital;

5.º premio: sr. Joaquim Martins Garcia, residente à rua Aureliano Portugal, 14, apto. 204, no Rio de Janeiro.

Aos presentes foi oferecido um coquetel, ocasião em que o padre Benedito Mario Calazans discursou cumprimentando os diretores da Manufatura de Tapetes Santa Helena, pelo exito da firma e pelo prestigio que ela goza em nossos meios industriais e comerciais.

Em seguida falou o sr. Antonio Friedmann, que agradeceu, em nome de seus companheiros de diretoria, as palavras elogiosas do padre Calazans e reafirmou o proposito da Manufatura de Tapetes Santa Helena em elevar cada mais o seu padrão de qualidade, prestigiando, assim, em escaala maior, o nome da industria brasileira.



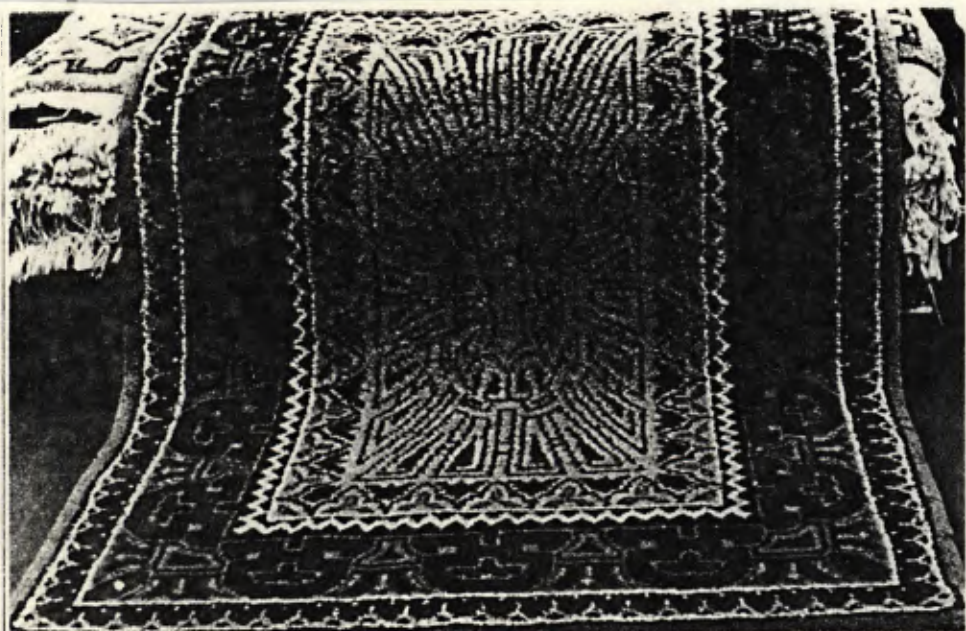
1284

Do

Número

Ano

Rubrica



Santa Helena - tradição em tapetes artesanais

Os tapetes da Manufatura de Tapetes Santa Helena S. A. são feitos num sistema igual ao do tapete persa, utilizando o nó turco (ghirdes), e a Santa Helena é praticamente a única fábrica do Brasil que tem já 56 anos de existência e se orgulha de ter trazido para cá o tapete feito a mão.

A Santa Helena tem tapetes persas com motivos nacionais, como por exemplo marajoaras (inspirado em desenhos da cerâmica marajoara), "num afã de fazer uma arte nacional" — como diz o sr. Ernesto Irsigler, diretor vice-presidente e diretor artístico da firma.

E além dos persas ela faz tapetes de todos os gêneros — moderno, barroco, Luiz XV, etc., e inclusive tapeçaria de parede — um touro, por exemplo, que é muito procurado para casas de fazendeiros; um "terra nostra",

que fica muito bem em escritórios; tapetes com desenhos marroquinos e nacionais, etc. "Na Europa, diz o sr. Ernesto, se usa muito tapetes no lugar de quadros.

"Seu" Ernesto diz que o tapete tipo persa foi imitado por muitos fabricantes, que os fazem a máquina, mas que a diferença entre um tapete feito a mão e um a máquina é a mesma que existe entre a pintura de um artista e uma estampa. O feito a mão é um tapete original, artístico, e o feito a máquina é produzido em massa e sempre com fibra sintética, "enquanto os da Santa Helena são de lã".

A Santa Helena faz tapetes de qualquer formato, desenho e cor, a pedido do cliente, e dessa forma seus tapetes são os únicos que possibilitam ao decorador ou à dona da casa imprimir uma característica pessoal ao seu



ambiente. Assim como uma obra de arte, que permite que o autor seja identificado pelo seu estilo, o decorador que tem seu próprio gênero pode ser identificado por ele — ele ou a dona da casa podem fornecer desenho, colorido e formato, e a Santa Helena o executa.

"A Santa Helena tem feito tapetes com monogramas, brasões de família ou emblemas de sociedades, e nós nos orgulhamos de ter tapetes no Palácio do Planalto, na Câmara dos Deputados e no Supremo Tribunal em Brasília, no Jockey Clube do Rio de Janeiro, no Mu-

seu do Ipiranga, em vários clubes de São Paulo (Sírio libanês, por exemplo) e nas residências mais luxuosas do Brasil inteiro."

Os desenhos dos tapetes Santa Helena podem ser também trabalhados em alto relevo — depois que o tapete está pronto ele é trabalhado com tesoura, dando uma aparência plástica como se o desenho fosse aplicado.

Outra propriedade do tapete feito à mão é que ele pode ser recuperado num caso que nele ser derubado ácido ou fogo, por exemplo. Os nós do local atingido são retirados e repostos, de modo que o conserto fique imperceptível.

E os tapetes da Manufatura Santa Helena têm assistência contínua, para lavagem ou qualquer conserto, "mas sua durabilidade é tão grande que uma vida inteira não é suficiente para estragá-lo".

O Sr. Ernesto conta que há tapetes Santa Helena do início de sua fabricação (portanto, com mais de 50 anos) que até hoje estão em perfeito estado.

"Depois do uso e dele ser lavado algumas vezes ele fica ainda mais bonito e mais sedoso. O tapete persa, em seus locais de origem, na verdade só era vendido depois de exposto no mercado várias vezes, com camelos passando sobre ele, e depois de lavado, porque o uso lustra as pontas amaciando e dando brilho ao tapete e deixando-o mais sedoso".

Futuramente, publicaremos orientações sobre a colocação de tapetes, sobre recursos para fazer com que eles influenciem na composição do ambiente e até mesmo o modifiquem, sobre como combiná-los com os móveis e com as cores da decoração, etc.

Denise Manna

O ESTADO DE SÃO PAULO
29/09/78



Do

Número

Ano

Rubrica

P.CONDEPHAAT

24090

85

foram adquiridas máquinas de várias procedências e com as mais diversas finalidades: rinks, cardadoras, rocadeiras, aparador de tapetes etc, distribuídas em um dos galpões, observando-se a sucessão das etapas para a produção do fio.

PROCESSO DE FIAÇÃO

A composição química da lã é semelhante à das penas, das unhas e do chifre, constando de 50% de carbono, 7% de oxigênio e 4% de enxofre. A "queratina" é a substância fundamental nas fibras de lã, constituída por uma proteína, diferenciando-a das fibras vegetais onde a celulose tem um papel fundamental.

Existem dois tipos de lã: a de inverno, que é muito longa e geralmente destinada a ser penteada, e a de verão, mais curta, em cujo processo utiliza-se o cardamento. É este último tipo que é utilizado na Manufatura de Tapetes Santa Helena, pois trata-se de uma lã nacional, de muito boa qualidade.

A lã é retirada mecânica ou manualmente dos ovinos, duas vezes por ano (inverno e verão) tendo-se como resultado, uma lã com fios mais curtos (2,5 a 12 cm) do que aquela obtida quando a tosquia é feita apenas uma vez por ano.

A primeira máquina utilizada no beneficiamento da lã da Manufatura é uma pequena máquina comumente denominada de "Lobinho", cuja função é a de desagregar os fios recém-tosquiados, em mechas. Apenas uma máquina faz esse trabalho e está situada em um pequeno cômodo; de um lado, a lã em mechas, do outro, a lã já desfiada (ver foto às fls.).

Depois, a lã é remetida às cardas de pasta, onde os fios são novamente reunidos em forma de manta. A seguir, estas mantas entram nas cardas de fio onde são preparadas para serem remetidas aos rinks, quando é dada a la. torção nos fios de lã. Continuando o processo, têm-se as retorcedei-

130
HC

Do	Número	Ano	Rubrica
P. CONDEPHAAT	24090	85	

ras, cuja função é a de continuar as torções do fio.

A etapa posterior é o tingimento dos fios. Os fios de lã, dispostos em meadas, são deslocados para a seção de tingimento onde sofrem uma primeira lavagem, apenas com água, a uma temperatura de 70°C. Em seguida, a lã é imersa em uma solução de tinta diluída em água, com pequena quantidade de ácido sulfúrico e detergente catiônico. Dando prosseguimento ao processo, as meadas de lã são lavadas em água fria, centrifugadas e, por último, secas em estufa, sendo, a seguir, encaminhadas para a sala de armazenamento para posteriormente serem utilizadas nos teares.

CONFECÇÃO DOS TAPETES

Esta atividade se dá no galpão maior e encontra-se dividida em três etapas: a primeira, elaboração do desenho e definição das cores; a segunda, caracterizada pelo trabalho artesanal nos teares e a terceira, relativa ao acabamento e/ou restauro dos tapetes.

O início da confecção de um tapete se dá geralmente em função de uma encomenda, onde o cliente apresenta o modelo que deverá ser copiado. Muitas vezes, este modelo encontra-se em uma pequena foto, em cima da qual os departamentos de desenho da Manufatura, em São Paulo ou Jacareí, estudam as possibilidades de ampliação da cópia.

A forma de representação do modelo do tapete é através de um diagrama em papel quadriculado, onde a cada quadro corresponde uma quantidade definida de nós. Geralmente, este diagrama (risco) é menor do que o tamanho do tapete.



Do	Número	Ano	Rubrica
P.CONDEPHAAT	24090	85	



É com o diagrama acima que as artesãs dão início ao trabalho nos teares.

São dois os tipos de teares existentes na Manufatura. Um deles, o que existe em maior quantidade, é utilizado na confecção de dois tipos de tapete: o kilin e o de nós, em ponto baixo, à semelhança dos persas

O kilin é um tapete que se caracteriza por apresentar textura de tecido, onde se destacam motivos decorativos geométricos, na maioria das vezes.

O tear utilizado na fabricação do tapete "kilin" é o mesmo que se utiliza para produzir tapetes de pontos baixos. Trata-se de um tear vertical com apenas uma fita de liços (muito comum na África do Norte). É um dos mais simples teares existentes, oferecendo "uma solução completamente diferente para o mesmo problema e constitui um testemunho precioso das *formas independentes que adquire a mesma tendência, em povos muito afastados no espaço. É um tear de tapetes (ponto baixo ou gobelin) isto é, um caixilho de madeira sobre o qual a teia é esticada verticalmente. Os fios pares são emalhados em liços fixos a uma só lâmina, puxada para trás do tear por uma corda. A tensão é moderada e a teia de preferência frouxa. Por cima dos liços, uma só régua, bastante forte, segura os fios ímpares. Basta elevar a régua para abrir o passo (pares por baixo) e baixá-la, afastando-a para abrir o passo inverso (pares por baixo) e baixá-la, afas-



134

Do

Número

Ano

Rubrica



Elaboração dos diagramas
para a confecção dos ta-
petes.

Tear "semi-manual" onde são
fabricados os tapetes com
te usados como forração.

Do	Número	Ano	Rubrica
P. CONDEPHAAT	24090	85	

tando-a para abrir o passo inverso (pares por cima); a trama é enfiada à mão." (LEROI - Gourhan, 1971:211)



Ponto baixo.

Ainda, de acordo com esse autor, pode-se estabelecer uma relação estreita entre o Gobelin e o ponto baixo, tanto pelo caixilho de montagem, quanto em relação "à decoração obtida pela vizinhança de elementos de trama de cores variadas, cada um ocupando apenas a superfície do desenho". Acrescenta também que "nos lugares de sua difusão antiga o ponto baixo foi precedido pelo Gobelin e ainda que não se possuam provas materiais, é possível considerar o ponto baixo como uma extensão da trama do Gobelin" (LEROI - Gourhan, 1971:211)

O outro tipo de tear também utilizado na Manufatura é o que comumente chamam de "semi-manual". São em número de 6 e geralmente manuseados por rapazes, tendo em vista o esforço que tem que ser despendido na confecção dos tapetes. Estes tapetes são geralmente aplicados como forrações.



Do	Número	Ano	Rubrica
P.CONDEPHAAT	24090	85	

Interessado: Eisenhower de Alcântara

Assunto: Estudo de tombamento do edifício onde se instala a Manufatura de Tapetes Santa Helena, situado à Rua Barão de Jacareí, nº 508, esquina com a Rua Olímpio Catão - JACAREÍ

CONCLUSÃO

Analisando o conjunto que atualmente constitui a Manufatura de Tapetes Santa Helena, ou seja, o imóvel, os teares, o maquinário para a produção do fio, etc, concluimos que apenas o edifício principal, formado pelos dois galpões, apresenta valores que justifiquem o tombamento, quer por sua arquitetura, quer por sua história. Representativo de um período que se caracteriza pela necessidade de adaptação das novas construções ao uso industrial, surgido a partir do final do século passado e que ainda nas primeiras décadas deste século utiliza uma arquitetura com fortes "apelos" coloniais, o imóvel em questão é reflexo desse momento, razão pela qual reveste-se de grande importância a sua preservação.

Com relação aos equipamentos utilizados na produção dos tapetes, há que se fazer distinção entre dois tipos: o maquinário, para a produção dos fios de lã e os teares, utilizados na manufatura dos tapetes. O conjunto das máquinas utilizado na fabricação do fio se caracteriza pela heterogeneidade, em função de serem várias as procedências e os anos de fabricação. Isoladamente é até possível que algumas das máquinas tenham um valor diferenciado, mas como conjunto o valor é relativo, não extrapolando os limites da Manufatura. Com relação aos teares parecidos, de forma semelhante ao caso das máquinas, que o valor está



Do	Número	Ano	Rubrica
P. CONDEPHAAT	24090	85	

intrinsecamente vinculado ao trabalho que neles é realizado. Trata-se de peças rústicas de madeira, com peças menores acrescentadas, como pode ser visto em algumas das fotos anexas ao processo. Não se nota uma elaboração refinada, com a preocupação de resolver certos detalhes de encaixes, etc. São de grandes dimensões, o que possibilita a execução de tapetes com áreas grandiosas, mas não se constituindo em peças de valor excepcional que justifique o tombamento. Ao lado desse fato, uma outra questão se coloca como direcionadora da nossa posição em relação à possibilidade do tombamento desses bens móveis: diz respeito à aplicação desse instrumento que por si só não garantiria a continuidade das atividades ali desenvolvidas.

Para garantir a preservação desta manufatura se faz necessário a documentação de todo o processo produtivo, implicando no detalhamento através de sequências fotográficas, com os respectivos textos, gravações em vídeo, depoimentos, etc.



Do	Número	Ano	Rubrica
P. CONDEPHAAT	24090	85	

FONTES PRIMÁRIAS

- Atas da Câmara Municipal de Jacareí de 20/09/1913 a 1/12/1928 - Sessão Extraordinária de 10 de agosto de 1914. Projeto de Lei nº 6.

- Depoimentos de:
 - 1- Antônio Friedman. São Paulo, 3 de setembro de 1986.
 - 2- Belmiro Néri. São Paulo, 3 de setembro de 1986.
 - 3- Odilon Augusto Siqueira. Jacareí, 26 de abril de 1989.
 - 4- Djalma Leal. Jacareí, 26 de abril de 1989.
 - 5- Roberto Friedman. Jacareí, 4 de outubro de 1989.

- Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jacareí - SP - Certidão de Registro do Imóvel: R. Barão de Jacareí, 508. Jacareí, 24 de abril de 1989.



Do	Número	Ano	Rubrica
P. CONDEPHAAT	24090	85	

BIBLIOGRAFIA

- CANO, Wilson - Raízes da Concentração Industrial em São Paulo. São Paulo, Difel, 1977.
- DEAN, Warren - A Industrialização de São Paulo. Difusão Européia do Livro, 1971.
- FAUSTO, Boris - Expansão do Café e Política Cafeeira. In História Geral da Civilização Brasileira, 2ª ed. São Paulo, Difel, 1971. t.3, v.2.
- LANDIM. Paula da Cruz - Levantamento Sistemático do Patrimônio Ambiental Urbano de Jacareí. Secretaria de Obras e Meio Ambiente. Jacareí, 1986 (texto datilografado).
- LEROI-GOURHAN, André - Evolução e Técnicas. Lisboa, Edições 70, 1987.
- Manufatura de Tapetes Santa Helena S.A. - Histórico da Firma. s.d. (texto datilografado).
- MENESES, Ulpiano T. Bezerra de - Revisão dos Critérios de Tombamento de bens móveis. Processo Condephaat 21239/80. São Paulo, 1980 (texto datilografado).



138 E

Do	Número	Ano	Rubrica
P.CONDEPHAAT	24090	85	

- MULLER, Nice Lecocq - O Fato Urbano na Bacia do Rio Paraíba.
São Paulo, IBGE, 1969.
- Museu de Antropologia do Vale do Paraíba - Textos diversos.
s.d. (datilografado).
- Prefeitura Municipal de Jacareí - Assessoria de Comunicações
e Relações Públicas. Jacareí. Da Terra do Biscoito a Capital
da Cerveja. s.d. (texto datilografado)
- _____ - Roteiro: Caracterização do município de Jacareí
s.d. (texto datilografado).
- _____ - Matéria: Informações para o Aniversário de Jaca-
reí. s.d. (texto datilografado).
- REIS Fº, Nestor Goulart - Quadro da Arquitetura no Brasil.
Perspectiva, 1970.
- RIBEIRO, Sílvio Ubaldo - Manual de Fiação do Algodão
- SAINT-HILAIRE, Auguste de - Segunda Viagem a São Paulo e Quadro
Histórico da Província de São Paulo. São Paulo, Comissão do
IV Centenário da Cidade de São Paulo, 1953



139 de

Do	Número	Ano	Rubrica
P. CONDEPHAAT	24090	85	

- ZALUAR, Auguste Emílio - Peregrinação pela Província de São Paulo (1860-1861) São Paulo, Itatiaia/EDUSP, 1975.



HAO ME

Do	Número	Ano	Rubrica
P. CONDEPHAAT	24090	85	

TÉCNICOS

TEREZA CRISTINA R. EPITÁCIO PEREIRA - Arquiteta

EDNA H.M. KAMIDE - Historiógrafa

ESTAGIÁRIA

CLOTILDE M. DANIEL

14/12



TAPETES SANTA HELENA

Tradição de requinte, beleza e qualidade deste 1923



Feitos a mão em pura lã, sob encomenda, em quaisquer estilos, formatos e desenhos

TAPETES PERSONALIZADOS



F 278

F 182

F 278 Tapete Desenho Chinês Tipo IIIR
F 182 Tapete Estilo Chinês Floral Com ou Sem Relêvo



F 146

F 111

F 28A

F 146 Tapete Desenho Persa Tipo II
F 111 e F 28-A Tapete Desenho Persa Tipo II



F 25

F 104

F 25 Tapete Grega Chinesa Tipo IIR
F 104 Tapete Estilo Floral Moderno Tipo IIR



F 256

F 257

F 234

F 256 Tapete Desenho Chinês Tipo IIIR
F 257 Tapete Estilo Indo Chinês Tipo IIR
F 234 Tapete Desenho Chinês Tipo IIR

Belmiro



SÃO PAULO
RIO DE JANEIRO
PORTO ALEGRE
GOIANIA
RIBEIRÃO PRETO

Rua Augusta, 765 - Tel. (011) 256-8448 e 257-9338 - CEP 01.305
Av. N° Sr° de Copacabana, 1017 - Sobre Loja - s/204 - Tel. (021) 521-2941 - CEP 22.060
Rua Schiler, 65 - Tel. (0512) 32-3671 - CEP 90.000
Av. Desemb. Inácio de Lodiola, 366 - Tel. (062) 241-8764 - CEP 74.000
Rua Camilo de Matos, 885 - Tel. (016) 625-2135 - CEP 14.100

1422

Tapetes Santa Helena

Único artesanato de tapetes e tapeçarias pelo sistema de nós em toda América. Tradição de requinte, beleza e qualidade desde 1923.

Tapetes personalizados feitos à mão sob encomenda, em quaisquer desenhos, cores, formatos e estilos.



F 149



F 215



F 37



F 154



F 201



Behnis

São Paulo (SP)
Rua Augusta, 765
Tels.: 256-8448 e 257-9338
Caixa Postal 3518

Filial

Rio de Janeiro (RJ)
Av. N. Senhora de Copacabana, 1017
sobreloja 204 – Tel.: (021) 521-2941



F 205

F 185



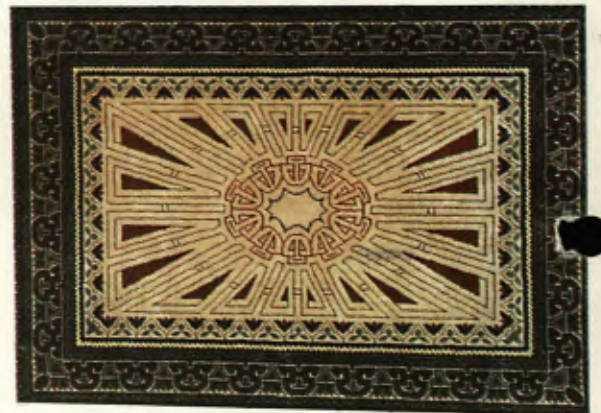
F 214



F167



F 289



F258



F 292



F 32



1437e

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE JACAREÍ-SP

Edson de Oliveira Andrade
OFICIAL

Hamilton de Oliveira Andrade
OFICIAL MAIOR



Rua XV de Novembro, 269 - Telefone: (0123) 51-3344 (Tronco Chave) - CEP 12300 - Jacareí - Est. São Paulo

EDSON DE OLIVEIRA ANDRADE - Oficial do Cartório do Registro de -
Imóveis e Anexos, desta Comarca de Ja-
careí, Estado de São Paulo, na forma-
da lei, etc.

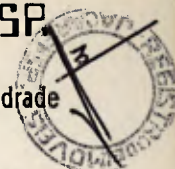
CERTIFICA, a pedido verbal de pessoa-
interessada que, revendo no Cartório a seu cargo, o livro 3-F de-
Transcrição das Transmissões, dele, a fls. 293, verificou constar
a transcrição número 7.248, feita em data de 21 de junho de 1951,
da escritura de venda e compra com pacto adjeto de hipoteca de 20
de junho de 1951, lavrada nas notas do 1º Tabelião Enéas de Mes-
quita, desta cidade, no Lº 144 a fls. 36v, pela qual INDÚSTRIA DE
TAPETES BANDEIRANTES S.A., com séde à Rua Itajaí, nº 125, repre-
sentada por seus diretores, devidamente autorizados, Domingos Apri-
le e João Lassandro, transmitiu a MANUFATURA DE TAPETES SANTA HELE
NA S.A., com séde à Rua Antonia de Queiroz, 183, representada por
seus diretores Dr. Heitor Gualberto de Oliveira e Antonio Fried-
mann, pela quantia de Cr\$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos
mil cruzeiros), um terreno onde se encontram diversas constru-
ções, situado nesta cidade à Rua Barão de Jacareí nº 84 (atual n.
508) e que se limita com as ruas General Carneiro, Olímpio Catão-
e Rui Barbosa, terreno esse de formato trapezoidal e que mede 96
metros com frente para a Rua Barão de Jacareí, 188,80 mts. com -
frente para a Rua General Carneiro, 144,70 mts na rua Olímpio Ca-
tão e 91,80 metros na Rua Rui Barbosa, com uma área de 14.116 me-
tros quadrados, mais ou menos, contendo as seguintes construções:
a)-alinhamento da Rua Barão de Jacareí, em toda a frente do terre-
no se encontra o edifício principal da Indústria, no qual achavam
instaladas, além da oficina mecânica, a secção de bobinagem de -
fios, bem como grande parte de máquinas de malharia; e um edifí-
cio de um só pavimento, fartamente iluminado e arejado, de sólida
construção de alvenaria de tijolos, coberto de telhas, tipo ameri-
cana, todo forrado e assoalhado, sendo a área coberta de 1.295,70
metros quadrados; b) no alinhamento da rua General Carneiro e na-
extensão de 44,60 metros encontra-se outro edifício que embora -
com separação interna, forma um só corpo com o edifício descrito-
na letra "a", com a área coberta de 888,80 metros quadrados; c) -
afastados dos primeiros edifícios, encontra-se outro de constru-
ção mais modesta, também de sólida construção, coberto de telhas-
tipo Marselha, onde funcionava a tinturaria, e onde também se en-
contrava instalada uma estação produtora de energia elétrica, ten-

do 2º Ofício Renato Egydio de Oliveira Carvalho e assinada em 19 de fevereiro de 1942, pelo M. Juiz de Direito desta comarca, Exmo. Sr. Dr. Mário Fernandes Figueira, pela qual COMPANHIA JACAREHY FABRIL, SOCIEDADE ANONYMA, transmitiu a FIRMA D'ANGELO & CIA, pela quantia de 575:600\$000 (quinhentos e setenta e cinco contos e seiscentos mil réis), um terreno onde se encontram diversas construções, situado a Rua Barão de Jacarehy nº 84 e que se limita com as ruas General Carneiro, Olympio Catão e Ruy Barbosa, terreno esse de forma trapezoidal e que mede noventa e seis metros de frente para a Rua Barão de Jacarehy, cento e oitenta e oito metros e oitenta centímetros com frente para a Rua General Carneiro, cento e quarenta e quatro metros e setenta centímetros na Rua Olympio Catão e noventa e um metros e oitenta centímetros na Rua Ruy Barbosa, com uma área de 14.116,0m², contendo as seguintes construções: a) no alinhamento da Rua Barão de Jacarehy, em toda frente do terreno encontra-se o edifício principal da indústria, no qual se acham instaladas além da oficina mecânica, a seção de bobinagem de fios, bem como grande parte de máquinas de malharia. É um edifício de um só pavimento, fartamente iluminado e arejado, de sólida construção de alvenaria de tijolos, coberto de telhas tipo americano, todo forrado e assoalhado, sendo a área coberta de 1.295,70 m²; b) no alinhamento da Rua General Carneiro e na extensão de 44,60m, encontra-se outro edifício que embora com separação interna, forma um só corpo com o edifício descrito na letra A, com uma área coberta de 888,80 m²; c) afastado dos primeiros edifícios, encontra-se um outro de construção mais modesta, também de sólida construção coberto de telhas tipo Marselha, onde funciona a tinturaria e onde também se encontram instaladas uma estação produtora de energia elétrica, tendo a área coberta de 312,48 m²; d) anexo ao edifício descrito na letra c, existe um telheiro de construção modesta que abriga a caldeira e depósitos diversos, com uma área de 187,20 m²; e) consta ainda a construção de uma archibancada anexa ao campo de futebol, existente na fábrica, que é uma construção simples em madeira, apoiada em três paredes de alvenaria de tijolos, tendo uma área coberta de 217,0 m²; tudo avaliado por 247:030\$000 e arrematada pela quantia de 247:100\$000.-Máquinas: uma máquina de Cotton, do fabricante Hilscher para tipo de meias de senhora 20 ponteiros de 14 e 1/2 polegadas, 45 G.G. com aparelhos de baquetes, oplit, dente de rato e motor conjugado. Uma máquina Cotton do fab. H. Alban Ludwig, para sola, de 42 GG 13 ponteiros de 10 3/4 polegadas, com aparelhos pa

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE JACAREÍ-SP

Edson de Oliveira Andrade
OFICIAL

Hamilton de Oliveira Andrade
OFICIAL MAIOR



Rua XV de Novembro, 269 - Telefone: (0123) 51-3344 (Tronco Chave) - CEP 12300 - Jacareí - Est. São Paulo

ra petinet e split. Duas maquinas Cotton fab. David Richeter, para tige de meias de homens ou senhoras, 33 GG 12 ponteiras a 12 1/2-polegadas; uma maquina Cotton do fab. Schubert et Salzer, para tige de meias de senhora com aparelho petinet 33 GG 14 ponteiras, a 13 1/2 polegadas; uma machina Cotton do fab. Schubert et Salzer, exclusivamente para bainha com dente de rato e petinet, tipo 33-GG 14 ponteiras e 13 1/2 polegadas. Uma maquina Cotton do fab. Schubert & Salzer para tige de meias de senhora, com aparelho de petinet, 33 GG 12 ponteiras a 13 1/2 polegadas. Duas machinas do fabricante Schubert et Salzer para tige de meias de senhora, com aparelho de petinet 33 GG 14 ponteiras a 13 1/2 polegadas. Treis maquinas Cotton do fabr. Schubert et Salzer, para tige de meias de senhora ou homem, em liso 33 GG 14 ponteiras a 13 1/2 polegadas. Duas maquinas Cotton do fabricante Schubert et Salzer, para sola 33 GG 14 ponteiras a 230 agulhas; uma maquina Cotton do fab. G. Hilscher para sola, 33 G.G. 18 ponteiras a 10 1/2 polegadas, 5 condutores para liso ou xadrez. Duas maquinas Cotton do fabr. G. Hilscher, para sola 33 GG 12 ponteiras a 230 agulhas, 5 condutores para liso ou xadrez. Uma maquina Cotton do fabricante G Hilscher para tige de meias de homem, 33 GG 12 ponteiras a 230 agulhas cada; seis condutores para liso ou xadrez; duas máquinas do fabricante G Hilscher para sola 33 GG doze frobteiras a 230 agulhas, cinco condutores para liso ou xadrez. Duas maquinas Cotton do fabricante G Hilscher para tige de meias de homem, 33 GG 12 ponteiras a 230 agulhas cada, 6 condutores para liso ou xadrez. Duas maquinas Cotton do fab. G. Hilscher, para tige de meias de homem ou senhora, 33 GG 12 ponteiras e 13 1/2 polegadas, 5 condutores para liso ou xadrez. Uma maquina Cotton do fab. G. Hilscher, para tige de meias de homens, 18 ponteiras, 6 condutores para liso ou xadrez. Uma máquina cotton do fabr. G. Hilscher 33 GG para sola, 18 ponteiras, 5 condutores para liso ou sadrez. Uma maquina Cotton do fabr. Schubert et Salzer, para sola 33 GG 14 ponteiras a 230 agulhas, 4 condutores para liso ou xadrez. Duas máquinas do fabricante H. Alban Ludwig para sola 33 GG 12 ponteiras a 10 polegadas 4 condutores para liso ou xadrez. Uma maquina Cotton do fabr. H. Alban Luig, para sola 33 GG 12 ponteiras e 10 1/2 polegadas, 4 condutores para liso ou xadrez. Uma máquina Cotton do fab. H. Alban Ludwig, para sola 12 ponteiras a 240 agulhas, para sola com aparelho petintt. Treis maquinas Cotton fabr. H. Alban Ludwig, 33 GG 12 ponteiras a 13 1/2 polegadas, para tige de meias de homem ou senhora, 5 condutores para liso ou xadrez. Duas maquinas retili

neas do fabr. G. Hilscher para punhos de meias de homem ou criança, 20 GG 12 ponteirase 240 agulhas 5 condutores para liso ou listado. Uma idem idem com aparelho Jacquard. Uma idem do fabr. Schubert et Salzer, 20 GG 8 ponteiras a 240 agulhas, para punhos de meias de homem ou criança, 4 condutores para liso ou listrado. -- Duas máquinas retilíneas do fabr. Schubert et Salzer, para punhos de meias de criança ou homem, 20 GG 12 ponteiras a 240 agulhas, 3 condutores para liso ou listado. Uma machina retilínea do fabr. Schubert et Salzer, para punhos de meias de homem ou criança, 23-GG 12 ponteiras, 3 condutores para liso ou listado. Cinco bobinários alemães duplos com 60 fusos cada um; um idem para finar fios Um idem com 60 fusos para retorcer fios. Oito máquinas Singer, para bordar meias. Treis maquinas alemãs para bordar meias. Seis maquinas para costuras da ponta e calcanhar. TREZE maquinas para fechar meias. Duas mesas e respectivas armações para assentamentos das maquinas acima. Uma prensa hidráulica para apertar meias. Uma estufa de grande capacidade. Cento e oitenta metros de eixo de transmissão com as respectivas cadeiras. Luvas e mancais S.K.F. - Dois motores elétricos Marelli de 15 H.P. cada um. Um motor elétrico de 3 H.P. Um torno mechanico. Uma maquina de fusar. Ferramentas diversas, eixos de ferro e milhares de peças inutilizadas. Oito tanques de madeira. Um dito de ferro. Dois ditos de cobre. Uma caldeira marítima de 30 H.P. Um autoclave para 400 quilos de fios. - Uma centífuga alemã para 50 quilos de fio. Um motor elétrico de 3 H.P. Uma bomba conjugada com motor elétrico de 1 H.P. Vinte e cinco máquinas para remonte de sola. Tudo avaliado por 328:450\$000 e arrematados por 328:500\$000. Nota do Cartório: Transcrição anterior número 1.475, fls. 6 do L^o 3-B.-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-

CERTIFICA mais que revendo o livro 3-B - de Transcripção dos Immoveis, dele, a fls. 6, verificou constar a transcrição número 1.475, feita em data de 23 de abril de 1936, da escritura de constituição de sociedade de 19 de dezembro de 1933, lavrada em Jacarehy, pelo 2^o Tabellião Renato Egydio de Oliveira-Carvalho, pela qual FELÍCIO MERCADANTE e sua mulher D. MARIA EDUARDA BAYMA MERCADANTE, domiciliados nesta cidade, transmitiram a - COMPANHIA "JACAREHY" FABRIL", pela quantia de 100:000\$000 (cem contos de réis) (quota dos transmitentes), um edifício solidamente - construído com 2.124 metros quadrados, sito na Rua Barão de Jacarehy, nº 84, forrado e assoalhado e respectivo, ocupando uma área total de 14.500 metros quadrados, inclusive a parte edificada acima, fazendo frente para as Ruas Olympio Catão, Ruy Barbosa e Gene

147
/ 100

Do

Número

Ano

Rubrica

A Presidência

Solicitamos designar relator para análise do trabalho da arg. Theresza Epitácio e da historiografa Edna Kamide que instruiu o presente processo.

16/11/89

Theresza De Katinsky

Parecer:

Designado relator no Processo nº 24090, que trata do tombamento do Edifício onde se instala a Manufatura de Tapetes Sta Helena, em Jacareí (SP), para "análise do trabalho da arquiteta Theresza Epitácio e da historiografa Edna Kamide", cumpre-me informar que o estudo realizado é plenamente satisfatório. Sugiro, portanto, sua aprovação.

Observação é porte: o tempo decorrido entre a solicitação inicial do tombamento (8/2/83) e os estudos e procedimentos oficiais ainda em andamento (29/1/90). Vale refletir sobre esta questão...

A Paulo 29/1/90

José Sebastião Witter



148

Do	Número	Ano	Rubrica
PROCESSO	24.090	85	

INT.: EISENHOWER DE ALCÂNTARA

ASS.: Estudo de tombamento do Edifício onde se instala a Manu-
fatura de Tapetes Santa Helena, situada à Rua Barão de
Jacareí nº 508, esquina com Rua Olímpio Catão - JACAREÍ

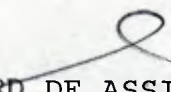
SÍNTESE DE DECISÃO DO EGRÉGIO COLEGIADO
SESSÃO ORDINÁRIA DE 28 DE MAIO DE 1990

ATA Nº 875

O Colegiado deliberou aprovar por unanimidade o parecer do Con-
selheiro-Relator, Professor José Sebastião Witter, favorável
ao tombamento do edifício da Manufatura de Tapetes Santa Hele-
na, situado à Rua Barão de Jacareí nº508, esquina com a Rua O-
límpio Catão, no Município de Jacareí.

1. Ao GP para notificar o proprietário e dar ci-
ência às autoridades competentes.
2. À SA para aguardar, dentro do prazo de 15
(quinze) dias úteis, o encaminhamento de e-
ventual contestação.

GP/CONDEPHAAT, 31 de maio de 1990.


EDGARD DE ASSIS CARVALHO
Presidente

LCA/ds



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT

Ofício GP-536/90
Processo 24.090/85

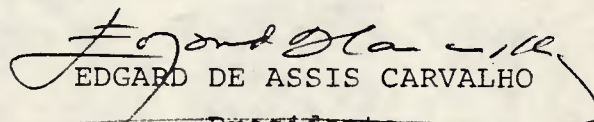
São Paulo, 31 de maio de 1990.

Senhor Prefeito

Vimos através deste dar ciência à Vossa Excelência que o Egrégio Colegiado do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, em sua sessão ordinária de 28/05/90, Ata nº 875, deliberou aprovar por unanimidade o parecer do Conselheiro-Relator, favorável ao tombamento do Edifício da Manufatura de Tapetes Santa Helena, situado à Rua Barão de Jacareí nº 508, esquina com a Rua Olímpio Catão, no Município de Jacareí.

Cumpre-nos também informar que o referido bem cultural tem assegurada a sua preservação, conforme reza o artigo 142, parágrafo único, e 146 do Decreto Estadual nº 13.426, de 16/03/79. O eventual infrator do mencionado dispositivo incorrerá nas sanções previstas no artigo 166 do Código Penal Brasileiro. Como consequência, qualquer intervenção em termos de modificação, reforma ou destruição deverá ser precedida de autorização do CONDEPHAAT a fim de evitar eventual descaracterização.

Valemo-nos da oportunidade para apresentar protestos de estima e consideração.


EDGARD DE ASSIS CARVALHO
Presidente

Exmo. Senhor
Dr. OSWALDO DA SILVA AROUCA
DD. Prefeito Municipal de Jacareí
Praça dos Três Poderes, 73
JACAREÍ
CEP 12.300

LCA/ds



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT

150
nas

Ofício GP-537/90
Processo 24.090/85

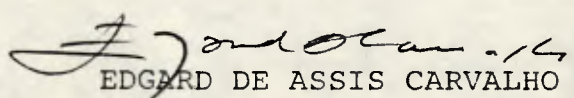
São Paulo, 31 de maio de 1990.

Senhor Proponente

Vimos através deste dar ciência à Vossa Senhoria que o Egrégio Colegiado do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado-CONDEPHAAT, em sua sessão ordinária de 28/05/90, Ata nº 875, deliberou aprovar por unanimidade o parecer do Conselheiro-Relator, favorável ao tombamento do Edifício da Manufatura de Tapetes Santa Helena, situado à Rua Barão de Jacareí nº 508, esquina com a Rua Olímpio Catão, no Município de Jacareí.

Cumpre-nos também informar que o referido bem cultural tem assegurada a sua preservação, conforme reza o artigo 142, parágrafo único, e 146 do Decreto Estadual nº 13.426, de 16/03/79. O eventual infrator do mencionado dispositivo incorrerá nas sanções previstas no artigo 166 do Código Penal Brasileiro. Como consequência, qualquer intervenção em termos de modificação, reforma ou destruição deverá ser precedida de autorização do CONDEPHAAT a fim de evitar eventual descaracterização.

Valemo-nos da oportunidade para apresentar protestos de estima e consideração.


EDGARD DE ASSIS CARVALHO

Presidente

Ilmo. Senhor
EISENHOWER DE ALCÂNTARA
Rua Waldomiro Dantas Cortes, 86
Conjunto Santa Cruz dos Lázaros
JACAREÍ
CEP 12.300

LCA/ds



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT

Ofício GP-538/90
P.CONDEPHAAT-24090/85

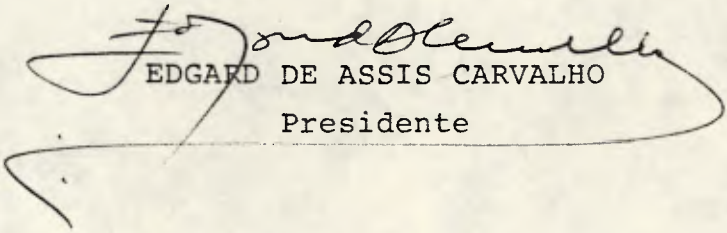
São Paulo, 31 de maio de 1990.

Senhora Proprietária

Vimos através deste notificar Vossa Senhoria que o Egrégio Colegiado do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, em sua sessão ordinária de 28/05/90, Ata nº 875, deliberou aprovar por unanimidade o parecer do Conselheiro-Relator, favorável ao tombamento do Edifício da Manufatura de Tapetes Santa Helena, situado à Rua Barão de Jacareí nº 508, esquina com a Rua Olímpio Catão, no Município de Jacareí.

Cumpre-nos também informar, que o referido bem cultural tem assegurada a sua preservação, conforme reza o artigo 142, parágrafo único, e 146 do Decreto Estadual nº 13.426, de 16/3/79. O eventual infrator do mencionado dispositivo incorrerá nas sanções previstas no artigo 166 do Código Penal Brasileiro. Como consequência, qualquer intervenção em termos de modificação, reforma ou destruição deverá ser precedida de autorização do CONDEPHAAT a fim de evitar eventual descaracterização.

Valemo-nos da oportunidade para apresentar protestos de estima e consideração.


EDGARD DE ASSIS CARVALHO

Presidente

Ilma Senhora
MARGARIDA FRIEDMANN
Rua Augusta, 765
SÃO PAULO - CAPITAL
CEP.: 01305

LCA/ahm.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT

152
wls

Ofício GP-539/90
P.CONDEPHAAT-24090/85

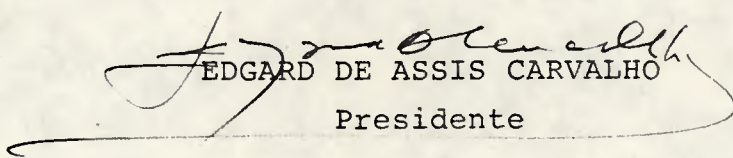
São Paulo, 31 de maio de 1990.

Senhor Procurador

Vimos através deste notificar Vossa Senhoria que o Egrégio Colegiado do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, em sua sessão ordinária do dia 28/5/90, Ata nº 875, deliberou aprovar por unanimidade o parecer do Conselheiro-Relator, favorável ao tombamento do Edifício da Manufatura de Tapetes Santa Helena, situado à Rua Barão de Jacareí nº 508, esquina com a Rua Olímpio Catão, no Município de Jacareí.

Cumpre-nos também informar que o referido bem cultural tem assegurada a sua preservação, conforme reza o artigo 142, parágrafo único, e 146 do Decreto Estadual nº 13.426, de 16/3/79. O eventual infrator do mencionado dispositivo incorrerá nas sanções previstas no artigo 166 do Código Penal Brasileiro. Como consequência, qualquer intervenção em termos de modificação, reforma ou destruição deverá ser precedida de autorização do CONDEPHAAT a fim de evitar eventual descaracterização.

Valemo-nos da oportunidade para apresentar protestos de estima e consideração.


EDGARD DE ASSIS CARVALHO

Presidente

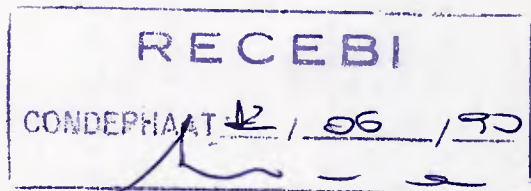
Ilmo Senhor
Dr. ROBERTO FRIEDMANN
MD. Procurador da Manufatura de Tapetes Santa Helena
Rua Augusta, 765
SÃO PAULO - CAPITAL
CEP.: 01304

LCA/ahm.

Roseli dos Santos Ferraz Veras
ADVOGADA

153
nd

EXMO. SR. DR. PRESIDENTE DO CONDEPHAAT.



Processo nº 24090/85

MANUFATURA DE TAPETES SANTA HELENA LTDA., conside -
rando a deliberação do Egrégio colegiado, favorável ao tombamento do
Edifício situado à Rua Barão de Jacareí, nº 508, no Município de Jaca-
reí/SP, por sua advogada infra-assinada (doc. anexo), vem, respeitosa-
mente, à presença de V.Exa., requerer vista dos autos, para elaboração
do recurso a ser apresentado.

Termos em que,
P. deferimento
São Paulo, 11 de junho de 1990

A large, stylized handwritten signature in blue ink.

Roseli dos Santos Ferraz Veras
OAB/SP - 77.563

PROCURAÇÃO "AD-JUDICIA"

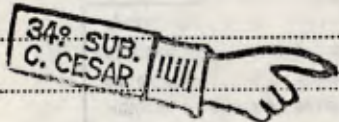
154
wls

MANUFATURA DE TAPETES SANTA HELENA LTDA., sociedade comercial com sede na Rua Augusta, nº. 765, na cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CGC-ME sob nº. 61.276.325/0001-96, neste ato representada pelo sócio ANTONIO FRIEDMANN, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade- RG. nº. 124.259 e inscrito no CPF; sob nº. 034.956.208-34,

pelo presente instrumento de procuração, nomeia(m) e constitui(m) seu(s) bastante procurador(es) o(s) advogado(s) ROSELI DOS SANTOS FERRAZ VERAS, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob nº. 77.563 e no CPF. sob nº. 029.519.728-57, com escritório na Av. Angélica, nº. 1814, 3º andar, conjunto 304, na cidade e Estado de São Paulo,

a quem confere(m) amplos poderes para o fôro em geral, com a cláusula ad-judicia, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo(s) nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe(s), ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acôrdos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

São Paulo, 11 de dezembro de 1987.



Antonio Friedmann

MANUFATURA DE TAPETES SANTA HELENA LTDA

SELOS PAGO POR VERBA

34.º SUBD.: CERQUEIRA CESAR
R. Augusta, 1300 - Sobrelaje - SP. - Capital
Reconheço por semelhança a *Assinatura*
de Antonio Friedmann

São Paulo 30 DEZ 87
Em test. *Assinatura*

Esta assinatura reconhecida por
José Florestano V. Bruchi - Oficial de
Têlo José dos Santos - Escrevente

EM BRANCO

PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS
ALDO NEVES GODINHO FILHO - Tabelião
JOÃO BOSCO DE C. GODINHO - Oficial Maior
Rua das Palmeiras, 353 - Santa Cecília - S. Paulo (SP)

AUTENTICAÇÃO

A presente Cópia Gráfica está conforme
com o original a mim apresentado do que dou fé

São Paulo, 20 de MAR de 1990

EM TEST.º DA VERDADE

Escreventes Autorizados

- Rosa Fernandes Naima Aparecida Prado
 José Carlos Costa

Ao Tabelião NCz\$ 14,00 Os Emolumentos do Estado
Ao Estado NCz\$ 3,70 e a Contribuição à Carteira
A. Cart. Serventias NCz\$ 2,60 das Serventias foram pagas
A. M. NCz\$ 0,14 at avés de guias de recolhimento.

COPY COPIADORA E GRAFICA LTDA.

155
201

~~156~~
157

PREENCHIDO PELO REMETENTE

NOME DO DESTINATÁRIO Oswaldo da Silva Arouca

ENDEREÇO Praça dos tres poderes, 73 -Jacarei

CEP 12300 CIDADE São Paulo ESTADO S.paulo

NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE) 885486

VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) CZ\$ _____

NATUREZA DO OBJETO _____

DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO _____

DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO) _____

UNIDADE DE POSTAGEM _____


PREENCHIDO NO DESTINO

RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR" Nº 5833 CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO

LOCAL E DATA Jacarei 11-06-90

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO Mauricio S. Sorio

ASSINATURA DO EMPREGADO 8879302-9.



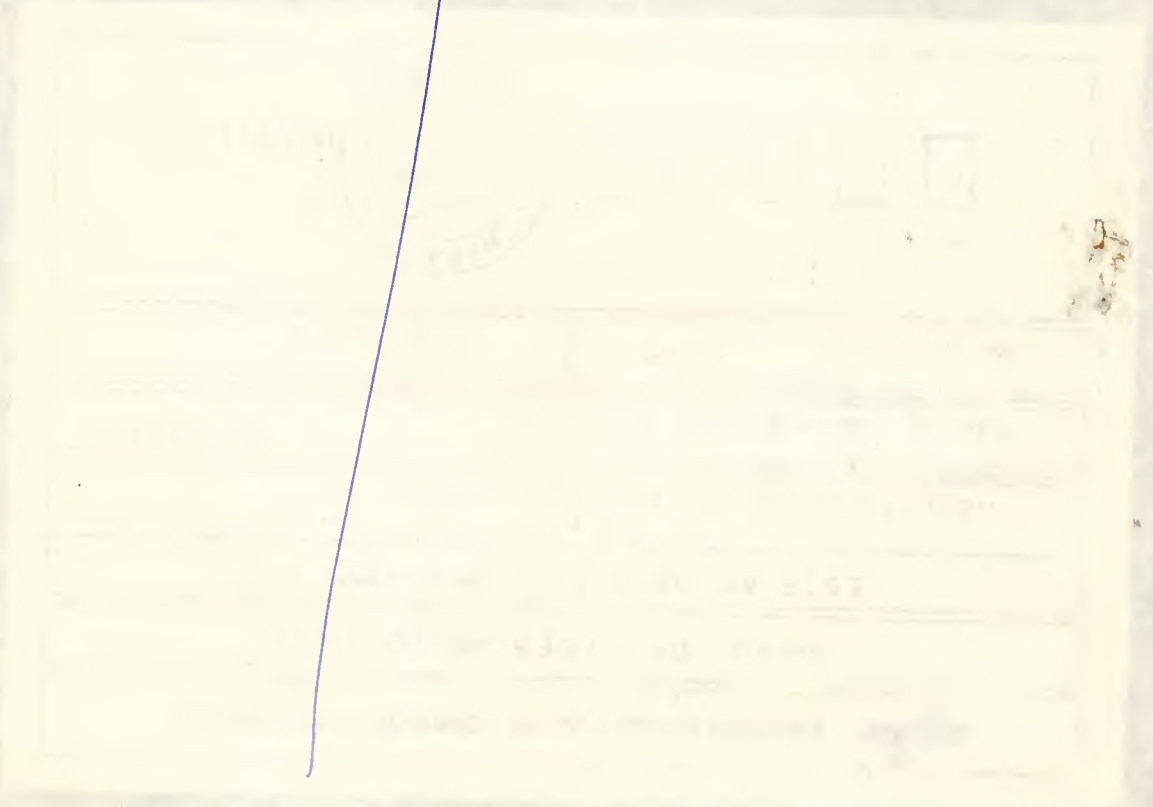
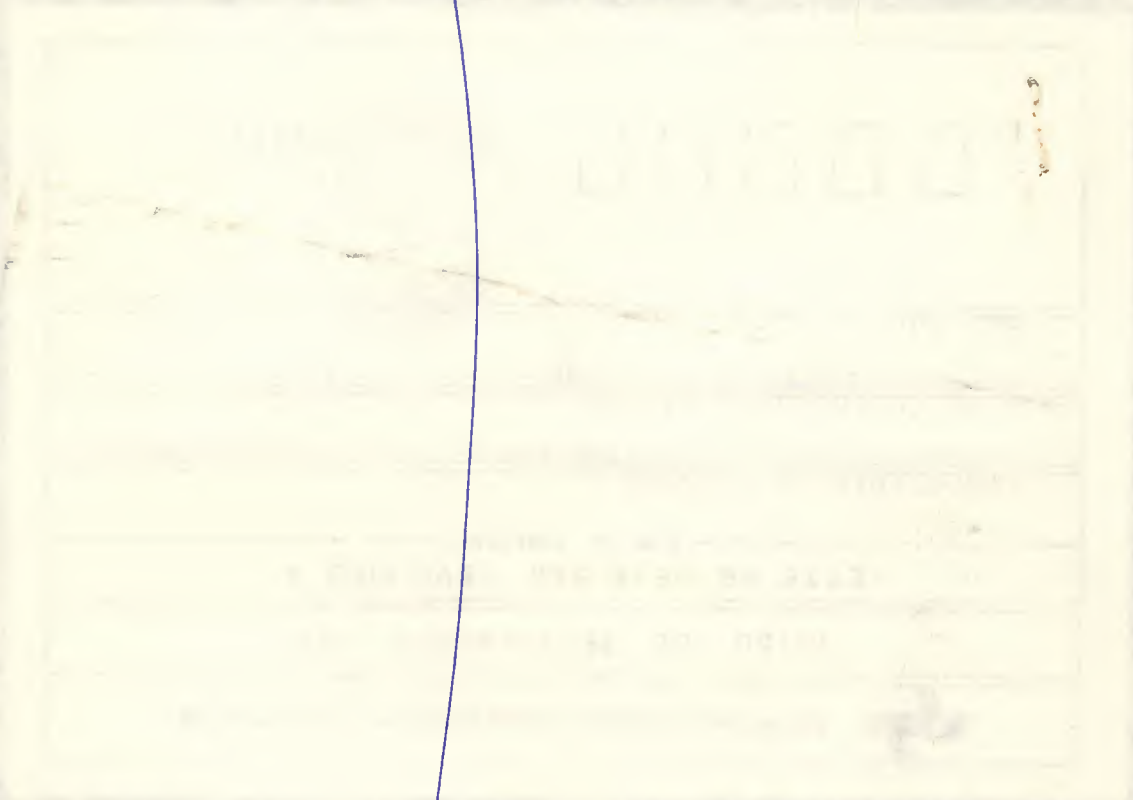
75170118-1

A6-105x148mm

156
200
~~157~~
~~158~~

PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME DO DESTINATÁRIO	Elsnhower de Alcantra				
	ENDEREÇO	R. Waldomiro Dantas Cortes, 86				
	CEP	12300	CIDADE	São paulo	ESTADO	S. Paulo
	NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE)	885482				
	VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) CZ\$					
	NATUREZA DO OBJETO					
	DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO					
	DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO)					
UNIDADE DE POSTAGEM						
PREENCHIDO NO DESTINO	RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"			CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO		
	LOCAL E DATA	090600 07/06/90				
	ASSINATURA DO DESTINATÁRIO	<i>Waldomiro Dantas Cortes</i>				
	ASSINATURA DO EMPREGADO	<i>W.D.C.</i>				
75170118-1						

PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME DO DESTINATÁRIO	Margarida Freedmann				
	ENDEREÇO	Rua Augusta, 765, Capital				
	CEP	01305	CIDADE	São Paulo	ESTADO	S. Paulo
	NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE)	885489				
	VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) CZ\$					
	NATUREZA DO OBJETO					
	DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO					
	DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO)					
UNIDADE DE POSTAGEM						
PREENCHIDO NO DESTINO	RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"			CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO		
	LOCAL E DATA	08/06/90				
	ASSINATURA DO DESTINATÁRIO	<i>Bolunio Nery</i>				
	ASSINATURA DO EMPREGADO	<i>Neryto 8859191-3</i>				
75170118-1						



SEQUE JUNTADA AO DOC. SOB Nº 158 A 159.
3A, PROTOCOLO, 13 DE JULHO DE 1990.

hi -



PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

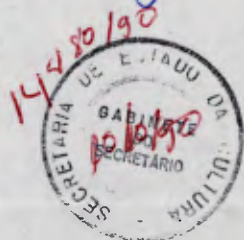
SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS

JACAREÍ - SÃO PAULO

157
rel

G.S. 06/07/90
Dr. Edgard

Elizabeth



Processo nº 127/82
Ofício RGN nº 106/90
(na resposta mencionar dados acima)

Jacareí, 04 de maio (05) de 1.990.

AO
ILMO. SENHOR PRESIDENTE DA
CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMONIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTISTI
CO E TURISTICO (CONDEPHAAT) - DO ESTADO DE
SÃO PAULO - CAPITAL
(Rua da Consolação nº 2333 - Capital)

Ref.: Ação de Execução Fiscal
Fazenda do Estado de São Paulo - Exequente
Manufatura de Tapetes Santa Helena S/A.- Executada
Processo nº 127/82 I - Anexo Fiscal

SENHOR PRESIDENTE:

Requisito de Vossa Senhoria, as neces
sárias providências no sentido de informar a este Juízo e Servi
ço Anexo das Fazendas sobre a decisão final do tombamento do im
vel penhorado, localizado à Rua Barão de Jacareí nº 508, centro
Jacareí, enviando cópia da referida decisão.

No ensejo apresento a V.Sa. os meus
protestos de estima e distinta consideração.

MÁRIO SERGIO BERNILS FONSECA
Juiz de Direito

REMETENTE: SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS

ENDEREÇO: JACAREI - SP.

P



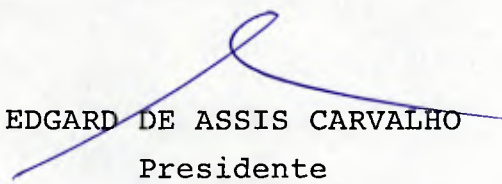
1557
158
rel

Do	Número	Ano	Rubrica
OF. RGN	106	90	

INT.: PODER JUDICIÁRIO - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS JACAREÍ
 ASS.: Ação de Execução Fiscal - Manufatura de Tapetes Santa Helena
 na S/A.

1. À SA para juntar ao processo de tombamento;
2. Ao Dr. Evaristo Silveira Junior para officiar.

GP/CONDEPHAAT, 11 de julho de 1990.

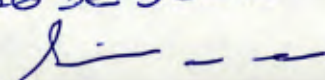

 EDGARD DE ASSIS CARVALHO
 Presidente

heidi gon
16.7.90
rel
Urgente

do S/A.

Informar-me, por gentileza, se a interessada desistiu de apresentar a curatela, com o que propõe, aparentemente, a fls. 53.
16.7.90

DS/ahm.

segue em anexo o proc. 23032/90.
SAI notado, 16 de julho de 1990.




SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - CONDEPHAAT

157
red

~~160~~
MA

Ofício GP-654/90
P.CONDEPHAAT-24090/85

São Paulo, 16 de julho de 1990.

Meritíssimo Juiz

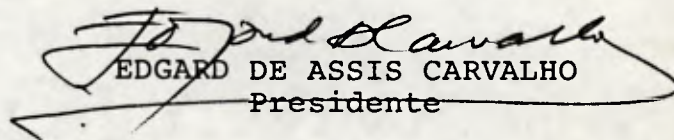
Ref.: Processo nº 127/82 - ofício nº RGN
nº 106/90, de 4.5.90.

Em resposta à requisição de Vossa Excelên-
cia através do ofício citado em epígrafe, informamos a esse M.M.
Juízo, para os devidos fins, que, por deliberação do E.Colegiado
deste Órgão, tomada em sessão ordinária de 28.5.90 (ata nº 875) ,
conforme cópia da respectiva síntese em anexo, foi aprovado por u
nanimidade o parecer favorável ao tombamento do edifício da Manu-
fatura de Tapetes Santa Helena, sito em Jacareí/SP, à rua Barão de
Jacareí, nº 508, esquina com a rua Olímpio Catão.

Os interessados, na forma de costume, foram
notificados de tal decisão, por carta, todas datadas de 31.5.90,
inclusive a proprietária, que apresentou contestação de acordo com
o artigo 143 do Decreto Estadual nº 13.426, de 16.3.79, ora sendo
apreciada para o devido encaminhamento do Senhor Secretário de Es-
tado da Cultura.

Esclarecemos a Vossa Excelência, "data ve-
nia", que, contudo, o tombamento só se efetiva após a publicação
da respectiva Resolução daquela autoridade, sem embargo da proteção
dada pela lei (Dec. Est. nº 13.426/79, cit.) aos imóveis em processo
de tombamento.

Continuando ao inteiro dispor de Vossa Exce-
lência, apresentamos, no ensejo, nossos protestos da mais alta es-
tima e elevado apreço.


EDGARD DE ASSIS CARVALHO
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. MÁRIO SERGIO BERNILS FONSECA
M.D. Juiz de Direito
Serviço Anexo das Fazendas
Jacareí - São Paulo

12.00.00.3.0.001
IMPRESA OFICIAL DO ESTADO

ESJ/rcl.

IVETE FELIX FERREIRA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA N.º 60.010/D

160
nd
157
X

ILMO. SR. PRESIDENTE DO CONDEPHAT

Prof. EDGARD DE ASSIS CARVALHO

Prezado Sr.

Venho, pela presente, na qualidade de perita judicial nomeada nos autos da ação de EXECUÇÃO nº 2.834/88 requerida pela FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO contra a MANUFATURA DE TAPETES SANTA HELENA LTDA. e em tramite na 2ª Vara de Anexos Fiscais da Comarca de Jacareí, requerer a V. Sa. vistas do processo de tombamento do imóvel situado na Rua Barão de Jacareí, nº 508, no Centro da cidade de Jacareí, Estado de São Paulo, no qual encontram-se as instalações da ré acima.

Agradecendo antecipadamente

Cordiais saudações

Tive vistas do
processo supra
em 17/10/90

São Paulo, 15 de outubro de 1990 .

IVF Ferreira



IVF Ferreira

IVETE FÉLIX FERREIRA

Rua Banda , nº 658
São Bernardo do Campo-SP
CEP 09750 f. 443-5419

161
ND158
ND

Do	Número	Ano	Rubrica
PROCESSO	27.832	90	

INT.: MANUFATURA DE TAPETES SANTA HELEBA LTDA.

ASS.: Contestação referente ao tombamento da Fábrica "MANUFATURA DE TAPETES SANTA HELENA" em JACAREÍ


SÍNTESE DE DECISÃO DO EGRÉGIO COLEGIADO
SESSÃO ORDINÁRIA DE 15 DE OUTUBRO DE 1990

ATA Nº 889

O Colegiado deliberou aprovar os pareceres do STCR e do Dr. Evaristo Silveira Júnior, refutando a contestação apresentada pelos proprietários, ao tombamento do Edifício da Manufatura de Tapetes Santa Helena, sito à Rua Barão de Jacareí nº 508, esquina com a Rua Olímpio Catão, em Jacareí.

1. Ao GP para oficiar ao interessado.
2. Ao STCR para elaborar a minuta da Resolução de Tombamento.
3. À D.T. para elaborar e encaminhar o texto final ao Exmo. Senhor Secretário para homologação.

GP/CONDEPHAAT, 17 de outubro de 1990.


EDGARD DE ASSIS CARVALHO

Presidente

LCA/ds



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT

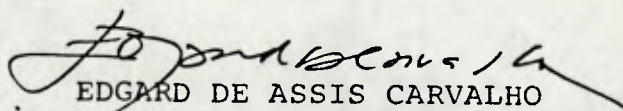
Ofício GP-992/90
Processo 27.832/90

São Paulo, 17 de outubro de 1990.

Prezada Senhora

Em sessão ordinária de 15 do corrente, Ata nº 889, o Egrégio Colegiado do CONDEPHAAT deliberou por unanimidade refutar a contestação apresentada por Vossa Senhoria, ao tombamento do Edifício da Manufatura de Tapetes Santa Helena, sito à Rua Barão de Jacareí nº 508, esquina com a Rua Olímpio Catão, em Jacareí.

Valemo-nos da oportunidade para apresentar protestos de estima e consideração.


EDGARD DE ASSIS CARVALHO

Presidente

Ilma. Sra.
Dra. ROSELI DOS SANTOS FERRAZ VERAS
Avenida Angélica, 1814 - 3º andar - cj.304
CAPITAL
CEP 01228
LCA/ds

A arquiteta Taura Epitácio e
historiadora Edna Kaurde p/
ver a possibilidade de elaborar a
minuta de resoluções de tombamento.

STUR, 31/10/90

~~STUR~~

163
alt160
alt

Do

Número

Ano

Rubrica

A Diretoria Técnica,

Atendendo à solicitação de Diretoria, encaminhamos a minuta de ofício de resolução de tombamento do edifício onde funciona a manufatura de tapetes Sta Helena.

RESOLUÇÃO Nº DE DE DE .

Fernando Jones de Moraes, SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969 e do Decreto 13.466, de 16 de março de 1979,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica tombado como bem cultural de interesse histórico-arquitetônico o edifício sito à rua Barão de Jaconi, nº 508, esq. com a rua Olímpio Patão, em Jaconi.

164
alt161
7

Do

Número

Ano

Rubrica

rei, antiga fábrica de meias Elvira e abrigando atualmente a manufatura de tapete Sr. Helena, pela sua representatividade dentro os exemplares da arquitetura industrial das primeiras décadas deste século.

Artigo 2º - A área envoltória fixa reduzida às testadas das quadras voltadas para a Rua Barão de Jacaré, no trecho compreendido pelas ruas Tibiriçá e Prudente de Moraes,

Artigo 3º - Na área envoltória acima definida, deverão ser adotadas as seguintes diretrizes:

1 - Fica estabelecido o gabarito máximo de 12 (doze) metros para as novas edificações ou ampliações;

165
mes162
27

Do

Número

Ano

Rubrica

2 - Qualquer reforma ou nova construção deverá obedecer o alinhamento frontal do lote

Artigo 4º - Os terrenos situados fora do trecho definido no artigo 2º, embora dentro do raio de 300^m (trezentos) metros, ficam liberados da apreciação do CONDEPHAAT.

Artigo 5º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de SP, autorizado a inscrever no livro do tombamento competente o bem em referência para os devidos e legais efeitos.

Artigo 6º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.
Secretário da Cultura,



166
wsl
~~168~~

Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

aos de de 1989

Fernando Gomes de Moraes
Secretário da Cultura.

Era o que tínhamos a orga-
nizar para a minuta de resolução
de tombamento.

SICR, 19 de novembro de 1990
Arg. ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~

A Presidência

Examinado minuta de Resoluções
de Tombamento da Fábrica de Tapetes
Santa Helena para sua apreciação e
aprovação.

STUR, 19.11.90


Gláudio Luiz M. Bueno de Moraes
Diretor Técnico do S.T.C.R.

Juntada

Segue _____ juntada _____ nesta data, Documento _____ /Folha _____ de Informação rubricada

sob n.º _____

Em _____ de _____ de 19 _____

Assinatura



167
164
S

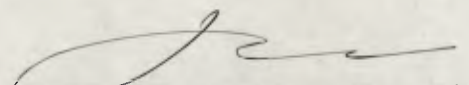
Do	Número	Ano	Rubrica
P.CONDEPHAAT	24.090	85	

INT.: EISENHOWER DE ALCANTARA

ASS.: Estudo de tombamento do edifício onde se instala Manufactu
ra de Tapetes Santa Helena, situada na Rua Barão de Jaca -
rei nº 508, esquina com Rua Olimpio Catão - Jacareí.

1. De acordo;
2. À DT para as providências cabíveis.

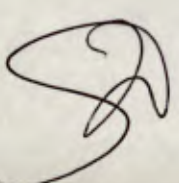
GP/CONDEPHAAT, 21 de novembro de 1990.


EDGARD DE ASSIS CARVALHO
Presidente

DS/ahm.

[Faint, illegible text and a large handwritten mark resembling a long, curved line or signature.]

Juntada
Segue _____ juntada _____ nesta data. Documento _____ / Folha ~~165~~ de Informação rubricada
sob n.º 165
Em 28 de 11 de 19 90

Assinatura




168
165
[Signature]

Do	Número	Ano	Rubrica
P. CONDEPHAAT	24.090	85	

Interessado: Eisenhower de Alcantara

Assunto: Estudo de tombamento do edifício onde se instala a Manufatura de Tapetes Santa Helena, situada na Rua Barão de Jacareí nº 508, esq. com a rua Olímpio Ca_{ta}o - Jacareí

Informação DT-196/90

Senhor Secretário

Tendo o Egrégio Colegiado do CONDEPHAAT em sua sessão plenária do dia 28 de maio de 1990 deliberado pela aprovação do tombamento do edifício da Manufatura de Tapetes Santa Helena, situado à Rua Barão de Jacareí nº 508, esquina com a Rua Olímpio Catão, no município de Jacareí, objeto destes autos, encaminhamos apensa à contracapa, a respectiva Resolução de Tombamento para assinatura de Vossa Excelência, se assim o desejar.

CONDEPHAAT, 28 de novembro de 1990

Judith Monari
JUDITH MONARI
Diretora Técnica

VISTO

CONDEPHAAT, 28 de novembro de 1990

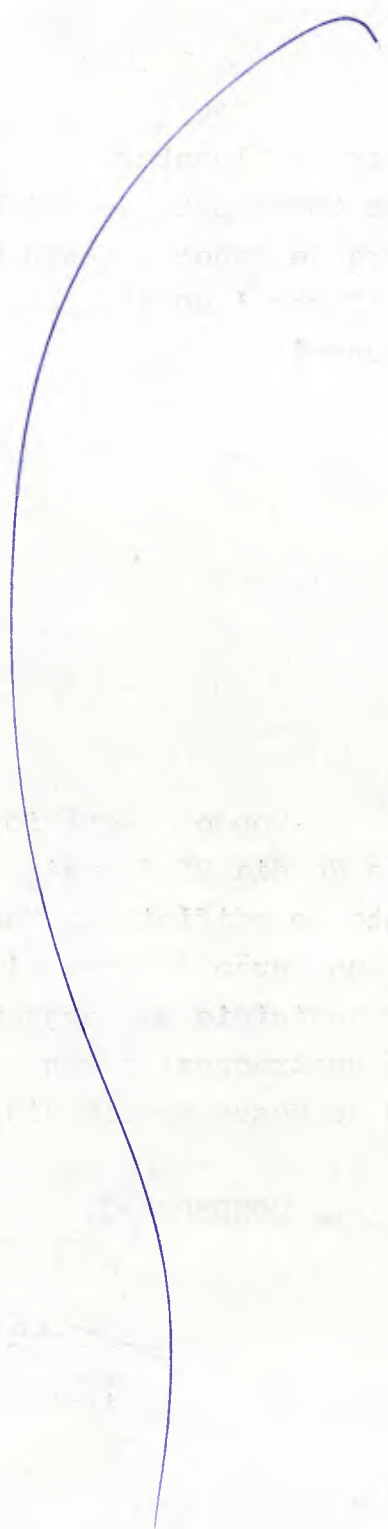
[Signature]
EDGARD DE ASSIS CARVALHO
Presidente

Chefia de Gabinete.

Recebido em 28/11/90

[Signature]


[Faint, illegible text from the reverse side of the page, possibly bleed-through from another document.]



Juntada

Segum juntada 5 nesta data. Documento ____ / Folha ____ de Informação rubricada
sob n.º 166/167
SE/95;
Em 29 de NOVEMBRO de 19 90

Assinatura



169
ubl

166
A



ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO SC Nº 033 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1990

FERNANDO GOMES DE MORAES, SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969 e do Decreto 13.466, de 16 de março de 1979,

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica tombado como bem cultural de interesse histórico-arquitetônico o edifício sito à rua Barão de Jacareí, nº. 508, esquina com a rua Olímpio Catão, em Jacareí, antiga fábrica de meias Elvia e abrigando atualmente a Manufatura de Tapetes Santa Helena, pela sua representatividade dentre os exemplares da arquitetura industrial das primeiras décadas deste século.

Artigo 2º - A área envoltória fica reduzida às testadas das quadras voltadas para a rua Barão de Jacareí, no trecho compreendido pelas ruas Tibiriçá e Prudente de Moraes.

Artigo 3º - Na área envoltória acima definida, deverão ser adotadas as seguintes diretrizes:

1. Fica estabelecido o gabarito máximo de 12 (doze) metros para as novas edificações ou ampliações;
2. Qualquer reforma ou nova construção deverá obedecer o alinhamento frontal do lote.

Artigo 4º - Os terrenos situados fora do trecho definido no artigo 2º, embora dentro do raio de 300 (trezentos) metros, ficam liberados da apreciação do CONDEPHAAT.

170
nel

167
~~AA~~



ESTADO DE SÃO PAULO

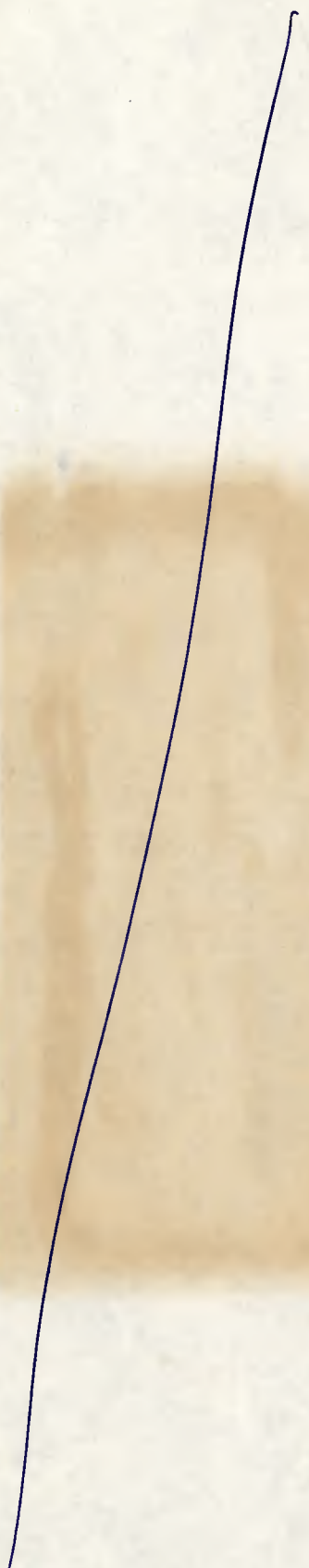
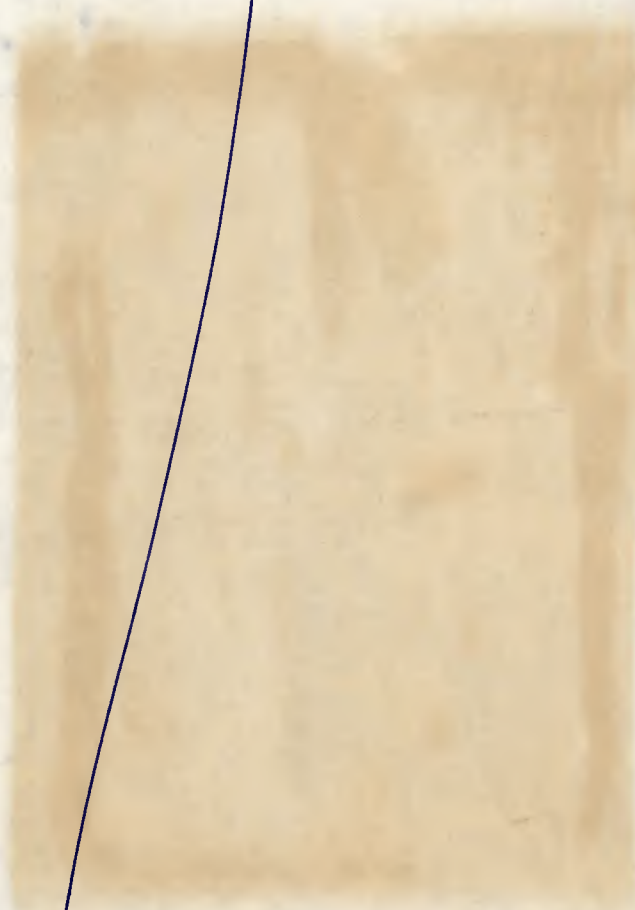
Artigo 5º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo, autorizado a inscrever no livro do Tombo competente o bem em referência para os devidos e legais efeitos.

Artigo 6º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DA CULTURA, aos 29 de novembro de 1990

FERNANDO GOMES DE MORAES
Secretário da Cultura

Dege as for 168
S. 168 30/1/20





171
nbt
for 168

ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 30/11/1990

PÁGINA 26

SEÇÃO I

Cultura

Secretário
Fernando Gomes de Moraes

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SC-33, de 29-11-90

O Secretário da Cultura, nos termos do artigo 1º do Decreto-lei 149, de 15-8-69, e do Decreto 13.466, de 16-3-79, resolve:

Artigo 1º — Fica tombado como bem cultural de interesse histórico-arquitetônico o edifício sito à Rua Barão de Jacareí, 508, esquina com a Rua Olímpio Catão, em Jacareí, antiga fábrica de meias Elvia e abrigando atualmente a Manufatura de Tapetes Santa Helena, pela sua representatividade dentre os exemplares da arquitetura industrial das primeiras décadas deste século.

Artigo 2º — A área envoltória fica reduzida às testadas das quadras voltadas para a Rua Barão de Jacareí, no trecho compreendido pelas Ruas Tibiriçá e Prudente de Moraes.

Artigo 3º — Na área envoltória acima definida, deverão ser adotadas as seguintes diretrizes.

1. Fica estabelecido o gabarito máximo de 12 metros para as novas edificações ou ampliações;
2. Qualquer reforma ou nova construção deverá obedecer o alinhamento frontal do lote.

Artigo 4º — Os terrenos situados fora do trecho definido no artigo 2º, embora dentro do raio de 300 metros, ficam liberados da apreciação do Condephaat.

Artigo 5º — Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo, autorizado a inscrever no livro do Tombo competente o bem em referência para os devidos e legais efeitos.

Artigo 6º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

De ordem do Sr Secretário Adjunto
~~encaminhe-se~~ restitua-se ao Conselho

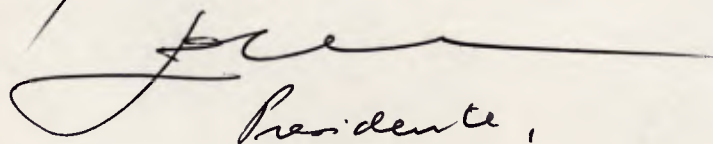
Para prosseguir

Assessoria Técnica 30 / 11 / 90


ELEONORA FORTYLLA ARRIZABALAGA
Agente do Serviço Civil - Nível VI

As G. P., para officiar
às autoridades encaminhando
cópia de resoluções do tombamento.
Em seguida, ao STCA para inscricoes
no livro de Tomb.

GP/ 02/12/50


Presidente.



AZ
nbt

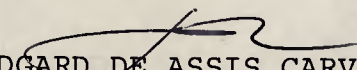
Do	Número	Ano	Rubrica
CARTA			

INT.: EISENHOWER DE ALCANTARA

ASS.: Solicita vistas de alguns processos.

1. Concedo vistas;
2. À SA para juntar ao respectivo processo;

GP/CONDEPHAAT, 21 de janeiro de 1991.


EDGARD DE ASSIS CARVALHO
Presidente

JE/ahm.

São Paulo, 17 de janeiro de 1991

173
nl

Do
Condephaat
Atuação do Senhor Presidente
Edgard de Assis Carvalho

Assunto: Vistas em vários processos de tombamentos relativos a bens culturais existentes na cidade de Jacaré

Eu, Eisenhower de Alcântara, brasileiro, sociólogo, cidadão de Jacaré, residente na Praça Boa Vista, 28, Vila Formosa em Jacaré venho me respeitosamente solicitar através do presente as vistas nos processos de tombamento dos seguintes bens culturais:

- Manufatura de Tapete Sta. Helena;
- Escola Estadual de Segundo Grau "Condego José Bento" (Escola Agrícola);
- Casa Azul, existente no Largo da Matriz, defronte ao prédio do SAAE (Serviço Autônomo de Águas e Esgotos) de Jacaré.

Certo de contarmos com tua compreensão e atenção coloco-me a tua inteira disposição para quaisquer informações que se façam necessárias no endereço acima ou através do telefone 258-0911, ramais 202, 203 ou 225 aqui em São Paulo, no horário comercial.

Atenciosamente

Eisenhower J. Alcântara



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT


Ofício GP-122/91
Processo 24.090/85

São Paulo, 13 de fevereiro de 1991.

Senhora Proprietária

Enviamos a Vossa Senhoria para conhecimento e providências que se fizerem necessárias, xerocópia da Resolução SC-33 de 29/11/90, referente à homologação de tombamento do edifício sito à Rua Barão de Jacareí nº 508, esquina com a Rua Olímpio Catão, em Jacareí, que abriga atualmente a Manufatura de Tapetes Santa Helena.

Valemo-nos da oportunidade para apresentar protestos de estima e consideração.


EDGARD DE ASSIS CARVALHO
Presidente

Ilma. Senhora
MARGARIDA FRIEDMANN
Rua Augusta, 765
CAPITAL
CEP 01305
/ds



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT

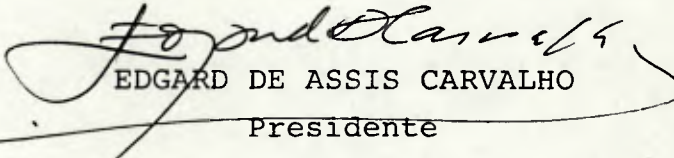
Ofício GP-120/91
Processo 24.090/85

São Paulo, 13 de fevereiro de 1991.

Senhor Prefeito

Enviamos a Vossa Excelência para conhecimento e providências que se fizerem necessárias, xerocópia da Resolução SC-33 de 29/11/90, referente à homologação de tombamento do edifício sito à Rua Barão de Jacareí nº 508, esquina com a Rua Olímpio Catão, em Jacareí, que abriga atualmente a Manufatura de Tapetes Santa Helena.

Valemo-nos da oportunidade para apresentar protestos de estima e consideração.


EDGARD DE ASSIS CARVALHO
Presidente

Exmo. Senhor
Dr. OSWALDO DA SILVA AROUCA
DD. Prefeito Municipal de Jacareí
Praça dos Três Poderes, 73
JACAREÍ
CEP 12.300
/ds

175
hds



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT

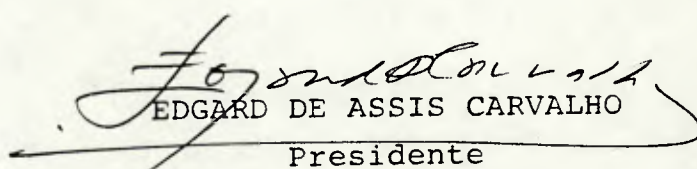
Ofício GP-123/91
Processo 24.090/85

São Paulo, 13 de fevereiro de 1991.

Senhor Procurador

Enviamos a Vossa Senhoria para conhecimento e providências que se fizerem necessárias, xerocópia da Resolução SC-33 de 29/11/90, referente à homologação de tombamento do edifício sito à Rua Barão de Jacareí nº 508, esquina com a Rua Olímpio Catão, em Jacareí, que abriga atualmente a Manufatura de Tapetes Santa Helena.

Valemo-nos da oportunidade para apresentar protestos de estima e consideração.


EDGARD DE ASSIS CARVALHO

Presidente

Ilmo. Senhor
Dr. ROBERTO FRIEDMANN
MD. Procurador da Manufatura de Tapetes Santa Helena
Rua Augusta, 765
CAPITAL
CEP 01304
/ds



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT

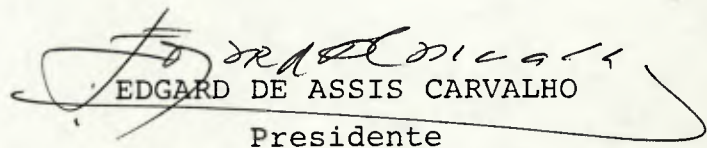
Ofício GP-121/91
Processo 24.090/85

São Paulo, 13 de fevereiro de 1991.

Senhor Proponente

Enviamos a Vossa Senhoria para conhecimento e providências que se fizerem necessárias, xerocópia da Resolução SC-33 de 29/11/90, referente à homologação de tombamento do edifício sito à Rua Barão de Jacareí nº 508, esquina com a Rua Olímpio Catão, em Jacareí, que abriga atualmente a Manufatura de Tapetes Santa Helena.

Valemo-nos da oportunidade para apresentar protestos de estima e consideração.


EDGARD DE ASSIS CARVALHO
Presidente

Ilmo. Senhor
EISENHOWER DE ALCÂNTARA
Rua Waldomiro Dantas Cortes, 86
Conjunto Santa Cruz dos Lázarus
JACAREÍ
CEP 12.300
/ds



178

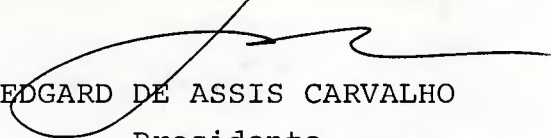
Do	Número	Ano	Rubrica
PROCESSO	24.090	85	

INT.: EISENHOWER DE ALCÂNTARA

ASS.: Estudo de tombamento do edifício onde se instala a Manufatura de Tapetes Santa Helena, situada à rua Barão de Jacareí nº 508, esq.com Rua Olímpio Catão - JACAREÍ

À STA para inscrição no Livro do Tombo.

GP/CONDEPHAAT, 15 de fevereiro de 1991.


EDGARD DE ASSIS CARVALHO
Presidente

/ds

139

3

Cultura


Secretário
Fernando Gomes de Moraes

GABINETE DO SECRETÁRIO

Retificação do D.O. de 30-11-90

O artigo 2º da Resolução SC-33, de 29-11-90, passa a ter a seguinte redação: "Artigo 2º — A área envoltória fica reduzida aos lotes cujas testadas de quadra se encontrem voltadas para a rua Barão de Jacaré, no trecho compreendido pelas ruas Tibiriçá e Prudente de Moraes."

Inscrito no Livro de Tombos
Histórico, sob o n.º 297, pag. 75
em 04/03/91


ROBERTO DONIZETI MARI
Bibliotecário - Encarregado do
Setor Técnico de Cadastro

20 — D.O.E.; Seq. I, São Paulo, 101 (41), terça-feira, 05 mar. 1991

Cultura

Secretário

Fernando Gomes de Moraes

GABINETE DO SECRETÁRIO

Retificação do D.O. de 30-11-90.

O artigo 2º da Resolução SC-33, de 29-11-90, passa a ter a seguinte redação: "Artigo 2º — A área envoltória fica reduzida aos lotes cujas testadas de quadra se encontrem voltadas para a rua Barão de Jacaré, no trecho compreendido pelas ruas Tibiriçá e Prudente de Moraes."



Do

Número

Ano

Rubrica

Sr. Diretor Técnico,

Encaminho retificações da
resolução de Tombamento SC-33, de
29-11-90, relativa ao art. 2º que
deverá ter a seguinte forma:

Artigo 2º - A área envolvida fica re-
duzida aos lotes cujas testadas de
quadro se encontram voltadas para
a rua Barão de Jacaré, no trecho
compreendido pelas ruas Tibiriçá
e Prudente de Moraes.

STCR, 28 de fevereiro de 91.
Arg. Ten. Epitácio

OBS: a xerox da resolução encontra-se anexa a
esta folha.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

A D.T.

Solcito providencias retificacoes do texto conforme documento em anexo, para publicacao no Diario oficial do Estado.

STn, 27.02.91

~~Glávio Luiz M. Bueno de Moraes~~
Diretor Técnico do S.T.G.R.

188 8



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO,
TURÍSTICO E ARTÍSTICO DO ESTADO - C O D E P H A A T

RETIFICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 30/11/1990

O artigo 2º da Resolução SC-33, de 29/11/90, publicada no D.O.E. de 30/11/90 passa a ter, para todos os efeitos, a seguinte redação:

"Artigo 2º - A área envoltória fica reduzida aos lotes cujas testadas de quadra se encontrem voltadas para a rua Barão de Jacareí, no trecho compreendido pelas ruas Tibiriça e Prudente de Moraes."

Visto.

Publique-se.

São Paulo, 04 de março de 1991.

Judith Monari
JUDITH MONARI
DIRETORA TÉCNICA

JM/rcl.

*Juste-se ao respectivo
processo de tombamento*

S.P. 07/3/91

Judith Monari

JUDITH MONARI
Diretora Técnica
CONDEPHAAT
001130



SEQUE JUNTADA AO DOC. SOB Nº 184 A 187.
SA, FOTOCOPIA, DS DE ABRIL DE 1991

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A
- 14 MAR 1991 -
001139
REDAÇÃO

184
A

Jacareí, 29 de março de 1991

Ao

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Turístico do Estado (CONDEPHAAT)

Atenção do Sr. Presidente

Edgard de Assis Carvalho

URGENTE

Assunto: Pedido de Tombamento do Processo Fabril da Manufatura de Tapetes Santa Helena e revisão da RSC-33 em seus artigos 2º e 4º.

Eu, Eisenhower de Alcântara, brasileiro, sociólogo, cidadão de Jacareí, dirigo-me a esse Egrégio Conselho no sentido de solicitar em caráter de URGÊNCIA-URGENTÍSSIMA a revisão da RSC-33 com vistas ao TOMBAMENTO do Processo Fabril da Manufatura de Tapetes Santa Helena.

Em documento constante do processo de tombamento elaborado pelo STCR em 21 de junho de 1985, assinado por Sonia de Deus Rodrigues, historiôgrafa e Naira Iracema M. Morgado, assistente técnica de Controle e Planejamento é dito: "A especificidade da Santa Helena situa-se basicamente no processo de fabricação de seus tapetes feitos artesanalmente em um sistema de nós de que não se tem notícias de haver algo semelhante no país. Além disso deve-se ressaltar que esse processo foi mantido inalterado desde a fundação da manufatura..."

O documento mencionado diz mais: "Qualquer iniciativa de preservação da Santa Helena deveria levar em conta tres aspectos acima apontados:

- edifício-arquitetura de fábrica do início do século, marco do primeiro período de industrialização do Vale do Paraíba;
- processo de fabricação: artesanal, sem semelhante no país;
- equipamento: conjunto expressivo de maquinário textil do início do século, bem como teares destinados especificamente à manufatura do tipo de tapete ali produzido."

Continua o documento mencionado:

"Além disso, não se pode esquecer do interesse social que existe na manutenção da fábrica em funcionamento não só com relação ao processo artesanal, que só assim se manteria, mas também pelo contingente de mão-de-obra

186
Kis

especializada, que em grande parte está na Santa Helena há muitos anos. Neste sentido, dada as dificuldades econômicas pelas quais a empresa vem passando, apenas o Tombamento do edifício e ou máquinas não seria suficiente para a preservação da Santa Helena.

Portanto, teríamos ainda a acrescentar o eventual interesse da Secretaria de Industria e Comércio na preservação da Manufatura de Tapetes Santa Helena."

Também em documento elaborado por Waldisa Russio Camargo Guarnieri, assistente Técnica, nível III da Secretaria de Estado da Industria, Comércio, Ciência e Tecnologia é manifestado o interesse daquele órgão desde 1979, dentro do Projeto Museu da Indústria, Comércio e Tecnologia, onde a Manufatura de Tapetes Santa Helena é considerada a "última manufatura de tapetes de alta qualidade no Brasil, e ao que se sabe, na América do Sul." (veja-se o processo de tombamento)

Senhores Conselheiros, em meu pedido de estudos para o Tombamento entregue a esse Conselho em 11 de fevereiro de 1983 solicitava diretamente o tombamento do edifício e indiretamente o tombamento de seu processo fabril por ser em seu genero ÚNICA, no país e provavelmente na América do Sul; ressaltava também na ocasião a importância social da manutenção do grupo de artesãos (autêntica MEMÓRIA SOCIAL VIVA) em suas funções sócio-econômicas, ou seja, em pleno emprego.

O presente pedido de Tombamento do Processo Fabril é apenas um reforço do pedido inicial, contudo hoje mais do que no passado, necessário e urgente se faz seja o mesmo realizado, pois com o falecimento do Senhor Antonio Friedmann, fundador da empresa(1922), em passado recente, a manufatura se encontra em estado falimentar e em completo abandono. Seus proprietários atuais não comparecem à fabrica desde o dia 18 de dezembro do ano passado, estando a mesma sendo gerenciada por seus empregados que passam necessidades, o patrimônio da Manufatura está sendo penhorado, tendo inclusive recentemente o Juiz de Jacareí, Dr. Luiz Francisco Aguilar Cortez determinado - para o próximo dia 11 de abril o leilão do prédio para quitação de dívidas da empresa.

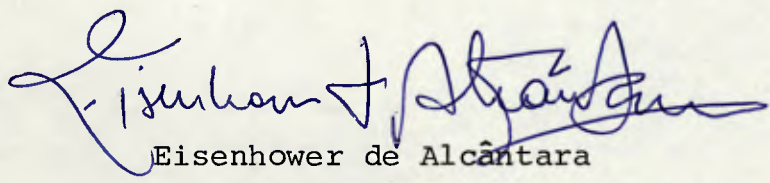
Finalizando solicito a supressão dos artigos 2º e 4º da Resolução SC-33, de 29-11-90, e em seu lugar seja mantido o artigo 123 e 124 do Decreto nº 7730, de 23 de março de 1976.

Liz

Agradecendo a atenção dos senhores e contando com providências urgentes desse Conselho, coloco-me a disposição através dos telefones: 256-6928 ou 258-0911, ramais 202, 203, e 225, no meu local de trabalho em São Paulo, ou em minha residência à Praça Boa Vista, 28, Vila Formosa, em Jacareí.

Por último faço um apelo aos senhores Conselheiros para que ao lado das providências a serem adotadas visitem o mais breve possível a Manufatura de Tapetes Santa Helena em Jacareí, observando in locum e conversando com suas operárias acerca da atual situação desse patrimônio cultural único e original do Estado de São Paulo.

Atenciosamente,



Eisenhower de Alcântara
Sociólogo

RECEBI
CONDEPHAAT 12/09/71
for [signature]



187
A

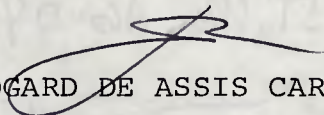
Do	Número	Ano	Rubrica
CARTA			

INT.: EISENHOWER DE ALCÂNTARA

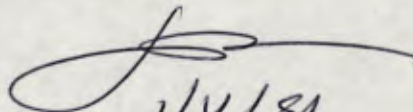
ASS.: Ref. ao tombamento da Manufatura de Tapetes Santa Helena.

1. À SA para juntar ao processo;
2. Ao STCR para manifestação.

GP/CONDEPHAAT, 01 de abril de 1991.


EDGARD DE ASSIS CARVALHO
Presidente

→ Prezados Moraes: o assunto foi discutido aqui no Gabinete. Gostaria de resposta imediata a esse expediente, apontando soluções.

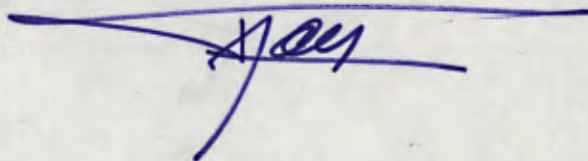

1/4/91

DS/ahm.

A Presidência

Recomendo destinar o presente assunto à avaliação do E. Colegiado no sentido de refletir sobre a ampliação do tombamento do edifício da Manufatura de Tapetes Sta Helena, ao restante do acervo pertencente à fábrica como está especificado no ofício.

STUR, 16.04.91



Juntada

Segue _____ juntada _____ nesta data, Documento _____ /Folha _____ de Informação rubricada

sob n.º _____

Em _____ de _____ de 19 _____

Assinatura



138

Do	Número	Ano	Rubrica
PROCESSO	24.090	85	

INT.: EISENHOWER DE ALCÂNTARA

ASS.: Estudo de tombamento do Edifício onde se instala Manufatura de Tapetes Santa Helena, situada na Rua Barão de Jacareí nº 508, esquina com Rua Olímpio Catão - JACAREÍ

SÍNTESE DE DECISÃO DO EGRÉGIO COLEGIADO
SESSÃO ORDINÁRIA DE 29 DE ABRIL DE 1991

ATA Nº 908

O Colegiado deliberou abrir Guichê com vistas ao estudo de tombamento do Processo Fabril da Manufatura de Tapetes Santa Helena, no Município de Jacareí.

1. Ao GP para oficiar.
2. À SA para abrir o respectivo Guichê.

GP/CONDEPHAAT, 08 de maio de 1991.


EDGARD DE ASSIS CARVALHO

Presidente

LCA/ds

Em atendimento à síntese de
fs. 188 (item 2), informamos
que foi aberto o guichê nº
06338/91.

concluído, 29/5/91



JUDITH MONARI
Diretora Técnica
CONDEPHAAT

Juntada

Segue _____ juntada _____ nesta data, Documento _____ /Folha _____ de Informação rubricada

sob n.º _____

Em _____ de _____ de 19 _____

Assinatura



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT

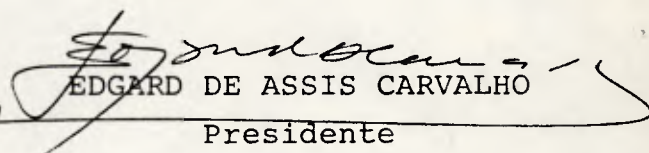
Ofício GP-615/91
Processo 24.090/85

São Paulo, 08 de maio de 1991.

Prezado Senhor

Em sua sessão ordinária de 29/04/91, Ata nº 908, o Egrégio Colegiado do CONDEPHAAT deliberou abrir Guichê específico de estudo de tombamento do Processo Fabril da Manufatura de Tapetes Santa Helena, no Município de Jacareí.

Valemo-nos da oportunidade para apresentar nossos protestos de estima e consideração.

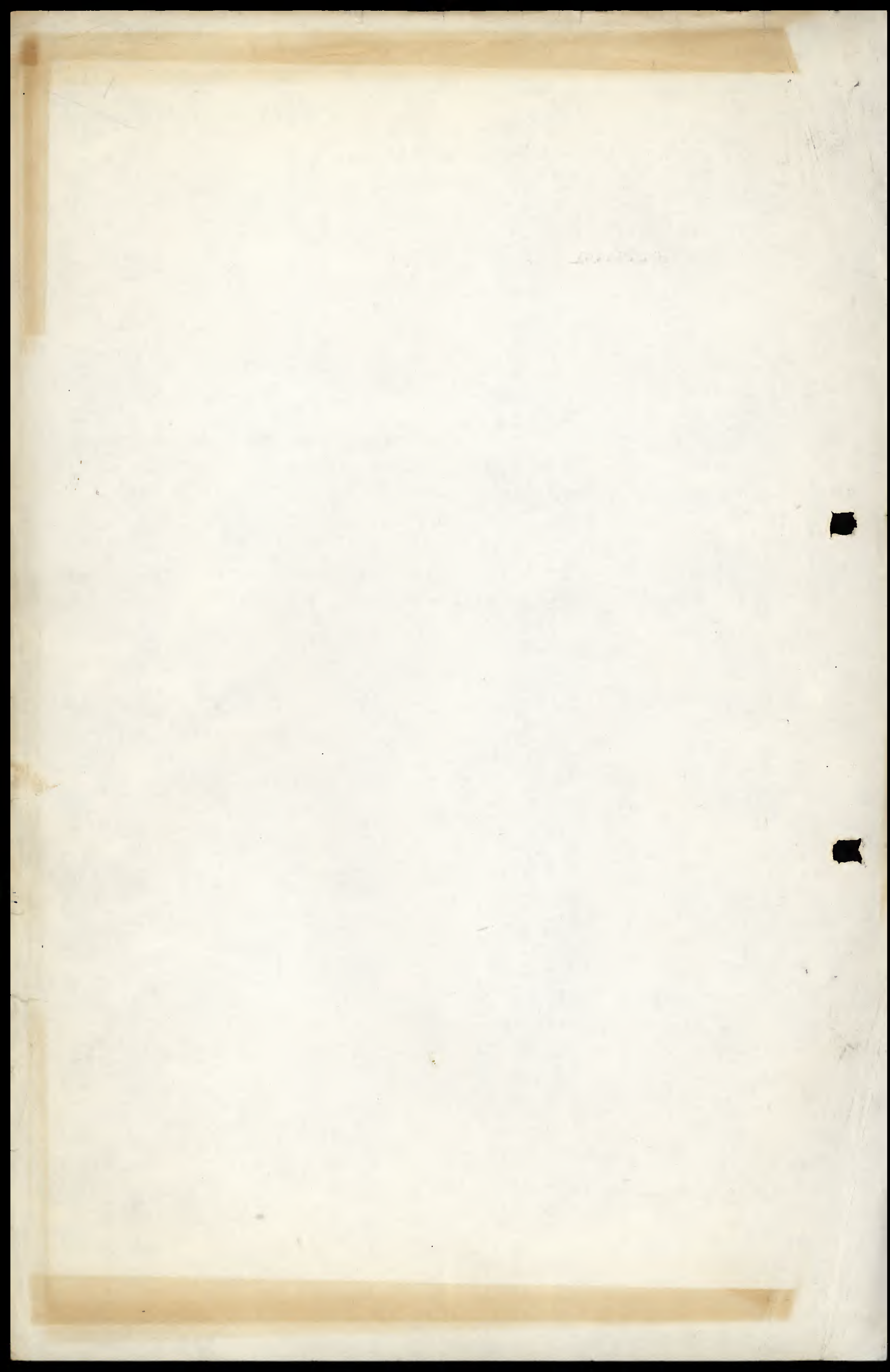

EDGARD DE ASSIS CARVALHO

Presidente

Ilmo. Senhor
EISENHOWER DE ALCÂNTARA
Rua Waldomiro Dantas Cortes, 86
Conjunto Santa Cruz dos Lázaros
JACAREÍ
12.300
LCA/ds

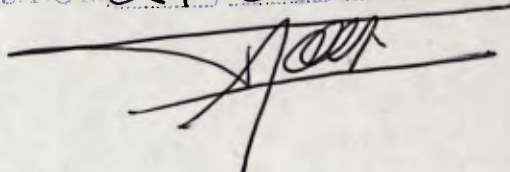
189

191



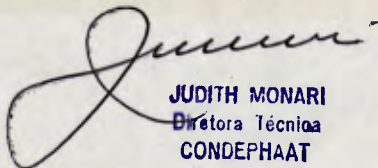


Do	Número	Ano	Rubrica
PROC. CONDEPHAAT	24090	85	sra

Socióloga Naira Morgado
Ao Assessorado
para manifestação
S.T.C.M. 21/05/91


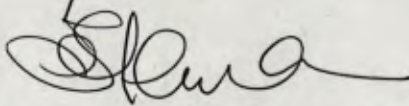
Encaminha-se ao Senhor
Secretário Adjunto a pedido -
(Tania)

Condephaat, 24/5/91


JUDITH MONARI
Diretora Técnica
CONDEPHAAT

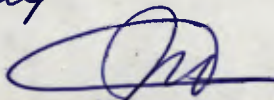
Após consulta, a Diretoria
Técnica do Condephaat.

A.O. / 29/05/91



Retornem os autos ao STCR
(Socióloga Naira Morgado)
para encaminhamento.

Condephaat, 29/5/91



Segue em vista a abertura
do juízo nº 00330/91 para tratar
do assunto (Tomb. da manufatura),
arquivar-se os presentes autos na STA.

JUDITH MONARI
Diretora Técnica
CONDEPHAAT

Juntada

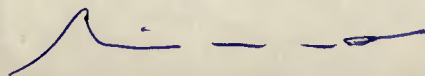
Segue _____ juntada _____ nesta data, Documento _____ / Folha _____ de Informação rubricada _____

sob n.º 191 A 192.

21-1-00000

Em 14 de Agosto de 1991

JUDITH MONARI
Diretora Técnica
CONDEPHAAT





FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREÍ
MUSEU DE ANTROPOLOGIA DO VALE DO PARAÍBA

09 de agosto de 1991

Ofício nº 077/91 - F. C. J.

Ilma. Sra.

Judith Monari

Diretora Técnica do CONDEPHAAT

Rua da Consolação, 2333 - 8º andar

01301 - São Paulo - SP

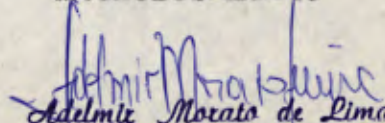
Prezada Senhora:

Estamos enviando xerox do "Auto de Leilão Positivo", emitido pelo Serviço Anexo das Fazendas, do Poder Judiciário da cidade de Jacareí, no qual consta o nome de todos os compradores da Manufatura de Tapetes Santa Helena.

Tal comunicação torna-se necessária uma vez que em nosso telegrama de 07/09/91 tal relação foi incompleta.

Aproveitando a oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e alta consideração.

Atenciosamente

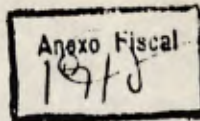

Adelmir Morato de Lima
Diretor Executivo



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS

JACAREÍ - SP.-



Processo nº 141/82 - I

Ação:- Execução Fiscal

Exequente:- Fazenda do Estado de São Paulo

Executado:- Manufatura de Tapetes Santa Helena Ltda.

- AUTO DE LEILÃO POSITIVO -

Aos sete (07) dias do Mês de Maio (05) de Mil Novecentos e Noventa e Hum (1.991), nesta cidade e Comarca de Jacareí - Estado de São Paulo, no local destinado às hastas públicas, sito a Praça dos Três poderes s/nº., no Edifício do Fórum - local, onde presente se encontrava o Exmo. Sr. Dr. LUIS FRANCISCO AGUILAR CORTEZ, MM. Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas bem como o Diretor de Serviço e o Escrevente Chefe, no final assinado; aí sendo deu sua fé o Sr. LUIS CARLOS DA SILVA, Oficial de Justiça, ora fazendo às vezes de Porteiro dos Auditórios, cientificando que após a leitura do edital, compareceu como licitantes os senhores JUVENAL PEREIRA DIAS - CIC nº 518.874.108/30, com endereço a rua Paderewsky nº 247 - Santana - São Paulo; IBRAHIM KHALIL KHALIL - CIC Nº 361.016.648/72, com endereço a rua Quinze de Novembro nº 18 - Centro - Jacareí - SP.; e CARLOS PEREIRA DIAS RODRIGUES, CIC. 518.873.808/25, com endereço a rua Paderewsky nº 247 - Santana - São Paulo, os quais ofereceram o lance de Cr\$. 20.105.000.000,00 (CENTO E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS), para arrematação do bem penhorado às fls. 95, e constante do edital de fls. 168.- Sendo que nesta data foi depositado a quantia de Cr\$ 21. - digo 21.000.000,00 (vinte e um milhões), ou seja vinte por cento do valor arrematado, sendo pago pelos cheques nºs. 175638 9, no valor de Cr\$ 12.600.000,00 (doze milhões, seiscentos mil cruzeiros) e nº. 000072 8, no valor de Cr\$ 8.400.000,00 (oito milhões quatrocentos mil cruzeiros). Fica constando, outrossim, que cabe ao Sr. IBRAHIM KHALIL KHALIL, a parte correspondente a 40% (qua-

.....
 quarenta por cento) do imóvel arrematado; ao Sr. JUVENAL PEREIRA -
 DIAS, 30% (trinta por cento) do imóvel arrematado, bem como ao -
 Sr. CARLOS PEREIRA DIAS, 30 % (trinta por cento), do imóvel arre-
 matado, observando que o restante da importância deverá ser deposi-
 tado no prazo de 48 (quarenta e oito horas).- Após ter sido feito -
 o regular pregão de venda, e na inexistência de qualquer outro lan-
 ce maior do que o constante, determinou o MM. Juiz que se encerrasse
 o leilão, bem como se lavrasse o Auto de Arrematação após o decurso
 do prazo de 30 (trinta) dias previsto no artigo 24, II, "b", da -
 Lei Federal 6.830/80, para adjudicação do bem penhorado pela exe-/
 quente.- NADA MAIS, do que para constar, lavrei o presente termo /
 que lido e chado conforme vai devidamente assinado.- Eu, *Roberto Gonçalves Neto*
 (ROBERTO GONÇALVES NETO), Escrevente Chefe datilografado, eu, -
 (IVAN SILVA OLIVEIRA), Diretor de/
 Serviço, o conferi e subscrevi.-

MM. JUIZ:-

LUIS FRANCISCO AGUIAR CORTEZ

PORTEIRO DOS AUDITÓRIOS:-

LUIS CARLOS DA SILVA

ARREMATANTES:-

IBRAHIM KHALIL KHALIL

JUVENAL PEREIRA DIAS

CARLOS PEREIRA DIAS RODRIGUES

EM TEMPO:- Pelo MM. Juiz foi determinado que constasse qu' nos au-/
 tos de nº 137/82-I, consta ofício do CONDEPHAT nº 24090/80, constan-
 do que existe um processo de tombamento do prédio penhorado, sendo/
 que a executada interpôs contestação de acôrdo com o artigo 143 do/
 Decreto Estadual nº 13426 de 16 de Março de 1.979.- Eu, *Ivan Silva Oliveira*
 (Ivan Silva Oliveira), datilografado e assinado.-

Ivan Silva Oliveira
 Diretor de Serviço
 Matr. 392.840

193
E

TELEGRAMA FONADO
É CÔMODO. TELEFONE PARA A
ECT HOJE E EM SEUS DEPOIS.



TELEGRAMA FONADO
É CÔMODO. TELEFONE PARA A
ECT HOJE E EM SEUS DEPOIS.

fonte - x processo 24090/85

11605 Z SPVB
11201 D SPXS
07/2027
FZY25269 0708 1513 STT/SP(102)
SAOJOSEDOSCAMPOS/SP.

JUDITH MONARI
Diretora Técnica

CONDEPHAAT
8 AGO 2047 001395

Handwritten signature

URGENTE PC

JUDITH MONARI
DIRETORA TECNICA DO CONDEPHAAT
RUA DA CONSOLACAO N/O 2333
8/O ANDAR
SAOPAULO/SP(01301)

ACUSAMOS RECEBIMENTO COPIA DO OFICIO GP842/91. INFORMAMOS
QUE OS NOVOS PROPRIETARIOS DA MANUFATURA DE TAPETES SANTA
HELENA SAO OS SENHORES: JUVENAL PEREIRA DIAS IBRAIM KHALIL
ADELMIR MORATO DE LIMA
DIRETOR DO MUSEU DE ANTROPOLOGIA DO VALE DO PARAIBA

REMETENTE
ADELMIR MORATO DE LIMA
RUA XV DE NOVEMBRO N/O 143
JACAREI/SP(12300)

11605 Z SPVB
11201 D SPXS

TELEGRAMA
CONFIABILIDADE



TELEGRAMA
RAPIDEZ E
DISPOSICAO
CONFIABILIDADE A SUA





193

Do

Número

Ano

Rubrica

Auxiliamos a este processo uma planta do levantamento métrico do edifício tombado "Manufatura de Tapetes Sta Helena", em Jacareí, elaborado pela Prefeitura da cidade.

Acrescentamos que esta planta nos foi pedida pelo arquiteto Paul Peter Constantinides, por ocasião de uma visita a este órgão em que discutimos as possibilidades de reutilização do imóvel através da implantação de "oficinas culturais".

JCR. 16/06/94
Arg. Teóspitain
Hist. Odier L. J. M.

CAIXA 48

Proc.: 24 090

22/08/85

MAPA

FOLHA 197

Ao

195
A

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO
E TURÍSTICO DO ESTADO -CONDEPHAAT-

Senhor Presidente:

casado Carlos Alberto Leal, brasileiro,

R.G. 7.841.431 - 3 residente à Rua João Ferraz, 48

Bairro centro Cidade JACAREI Estado SP

Telefone 012. 3511359 CEP 12.300.000, vem requerer a

Vossa Senhoria, cópia fiel das folhas 11, 13, 14, 43,
44, 56, 62, 79, 114, 115, 116, 117 e planta
da pg. 195 do processo de tombamento n.º
24.090/85

no imóvel que se localiza à

Bairro centro Cidade JACAREI

Estado SÃO PAULO

nº do contribuinte _____

Seguem em anexo, os documentos.

CONDEPHAAT
Em 03/02/98
Recebido por: [assinatura]
Horas: 11:48 h.

Nesses termos
P. Deferimento

São Paulo, 3 de Fevereiro de 1998.

[assinatura]
Assinatura



996
M

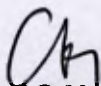
Do	Número	Ano	Rubrica
Requerimento			

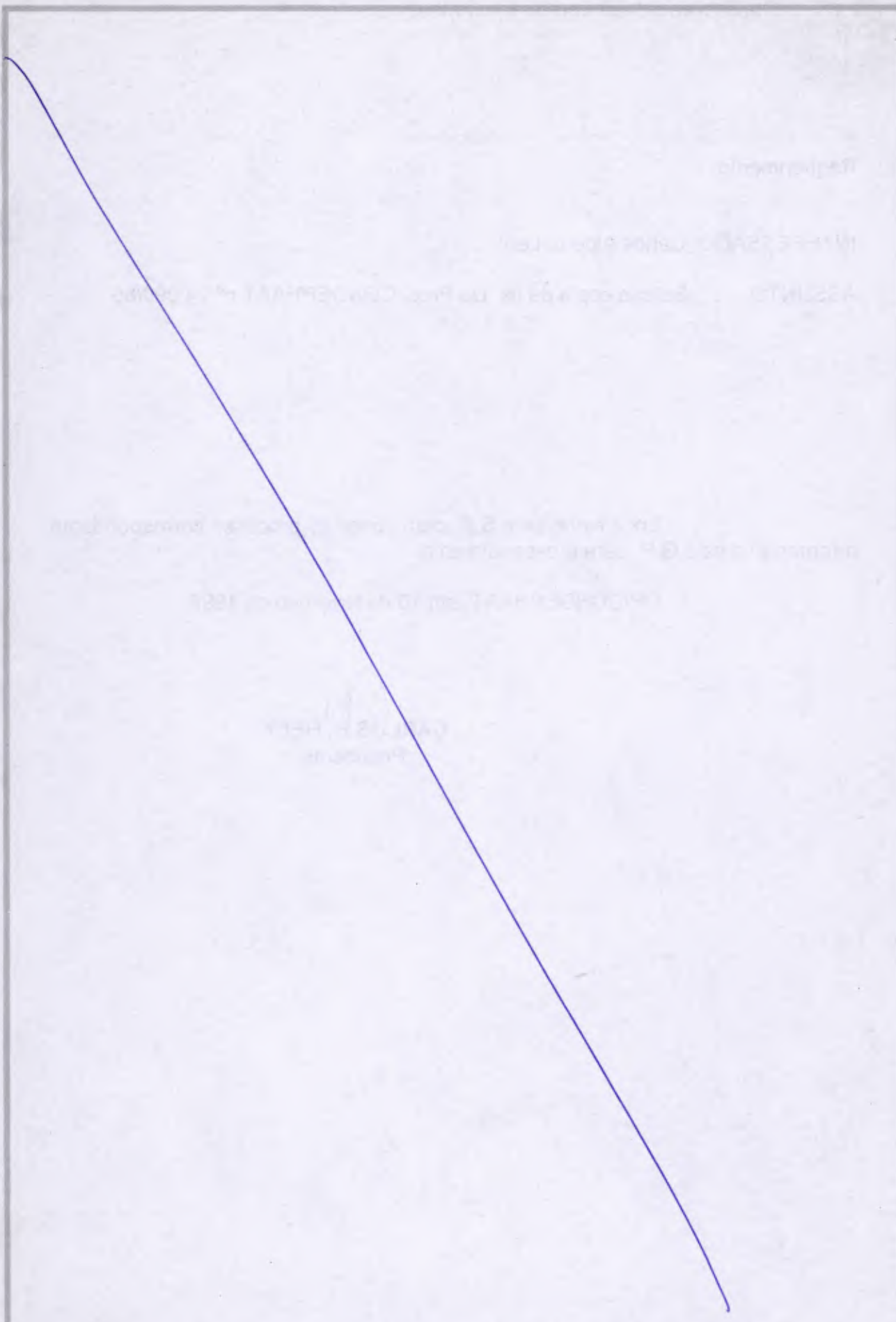
INTERESSADO: Carlos Alberto Leal

ASSUNTO : Solicita cópia de fls. Do Proc. CONDEPHAAT nº 24.090/85

Encaminhe-se à S.A. para juntar ao processo correspondente, retornando a este G.P. para prosseguimento.

GP/CONDEPHAAT, em 10 de fevereiro de 1998.


CARLOS H. HECK
Presidente



Juntada

Segue 3 juntada 3 nesta data, Documento 197 / Folha 203 de informação rubricada

sob n.º

197 de 203.

57/1-2006

Em

10

de

03

de 19

98

Assinatura



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

DESPACHO DO PRESIDENTE DO CONDEPHAAT

DE 06/03/1998

Interessado: CARLOS ALBERTO LEAL

Assunto : Solicita cópias de folhas do Proc. CONDPEHAAT nº 24.090/95

Autorizo o fornecimento das cópias reprográficas requeridas em 03/02/98, devendo o interessado apresentar, quando da retirada, guia de recolhimento correspondente.

GP/CONDEPHAAT, em 06 de março de 1998.


CARLOS H. HECK
Presidente



198

Do

Proc. CONDEPHAAT 24.090/85

Número

Ano

Rubrica


INTERESSADO: EISENNHOWER DE ALCANTARA

ASSUNTO : Estudo de tombamento do Edifício onde se instala Manufatura de Tapetes Santa Helena, situada na Rua Barão de Jacareí, nº 508, esquina com Rua Olímpio Catão

À vista do requerimento apresentado por Carlos Alberto Leal, sobre fornecimento de cópias reprográficas de fls. 11, 13, 14, 43, 44, 56, 62, 79, 114, 115, 116, 117 e 195 dos presentes autos, que tratam do tombamento do prédio da Manufatura de Tapetes Santa Helena, localizado à Rua Barão de Jacareí, nº508, **AUTORIZO**, com as cautelas de praxe, a extração das cópias reprográficas, mediante o recolhimento da Taxa de Serviços Diversos.

Encaminhe-se à D.T. para as providências pertinentes e publicação no Diário Oficial do Estado.

GP/CONDEPHAAT, em 05 de março de 1998.


CARLOS H. HECK
Presidente



Do	Número	Ano	Rubrica
Processo CONDEPHAAT	24.090	85	

INT.: EISENHOWER DE ALCÂNTARA

ASS.: Estudo de tombamento do Edifício onde se instala Manufatura de Tapetes Santa Helena, situada na Rua Barão de Jacareí nº 508, esquina com Rua Olímpio Catão – Jacareí

1. À SA para desentranhar fls. 199 a 204 dos presentes autos e juntar ao processo 31.782/94, encaminhando os presentes à STA.

GP/Condephaat, 04 de maio de 1998.

CARLOS H. HECK
Presidente

/emws.-

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT- Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Turístico do Estado de São Paulo.

À Diretoria Técnica,

Estamos encaminhando fotografia(s) tirada(s) para a publicação
PATRIMÔNIO CULTURAL PAULISTA - Bens Tombados 1968 - 1998, para serem
anexada(s) aos respectivos processos de tombamento.

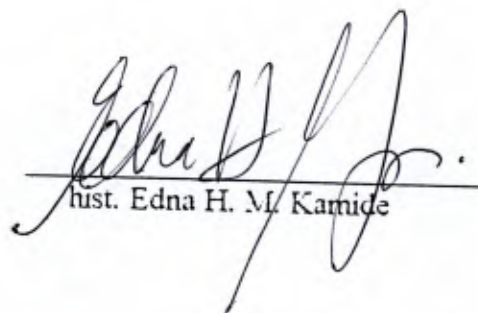
Bem tombado: ED. DA MANUFATURA DE TAPETE STA. HELENA

Processo de Tombamento nº: 24090/85 - JACAREÍ

STCR, 22 de junho de 1999.



arq. Tereza C. R. E. Pereira



hist. Edna H. M. Kamide

Colaboração: arq. Caio Manoel de Oliveira Fabiano

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo.

Bem Tombado: ED. DA MANUFATURA DE TAPETES STA. HELENA Proc. de Tomb.: 24-090/85 Res. SC33 29/11/90



Obs.: Fotos de autoria de Tereza C. R. Eptácio Pereira, de 1994 a serem anexadas ao processo de tombamento.

Ao

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO -CONDEPHAAT-

Senhor Presidente:

Eu JORGE SIMÕES DISS, GRADUADO
DE ARQUITETURA E URBANISMO
R.G. W391597-X residente à RUA OAKLAND, 26

Bairro Im CALIFÓRNIA Cidade JACARÉ Estado S.P.
Telefone (012) 353-1094 CEP 12200-000, vem requerer a

Vossa Senhoria, CÓPIAS XEROGRÁFICAS DAS PÁGINAS
104A 140, e 169A 171 e 179A 180 DO PROCESSO Nº
24090, REFERENTE A FABRICA DE TAPETES SANTA HELENA
NO MUNICÍPIO DE JACARÉ, QUE É OBJETO DO MEU TRABA-
LHO DE GRADUAÇÃO. ESTE TRABALHO CONSISTE NUM PROJETO
DE REVITALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO EDIFÍCIO OBJETO DO
PROCESSO ACIMA CITADO.

no imóvel que se localiza à RUA BARÃO DE JACARÉ, Nº 508
Bairro Centro Cidade JACARÉ
Estado SP.
nº do contribuinte _____.

Seguem em anexo, os documentos.

Nesses termos
P. Deferimento

São Paulo, 10 de Agosto de 2000.

Jorge Simões Diss
Assinatura

CONDEPHAAT
em 10/08/2000
recebido por: Cardina
Horas: 1045



203

Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

Requerimento

INT.: JORGE SIMÕES PIRES

ASS.: Solicita cópias xerográficas das páginas 104 à 140, 169 à 171 e 179 à 180, do Processo 24.090, referente a Fábrica de Tapetes Santa Helena, no Município de Jacareí.

1. À STA para atender com as cautela de praxe.

GP/CONDEPHAAT, 14 de agosto de 2000

JOSÉ ROBERTO F. MELHEM
Presidente

ATENDIDO EM 22/08/2000
STA

Recebi as referidas cópias, hoje 22 de agosto de 2000.

/fcs



Do Requerimento de Serviços	Número 04319	Ano 2002	Rubrica
--------------------------------	-----------------	-------------	---------

INT.: PAULO ROGÉRIO S. GOMES

ASS.: Solicita vistas e cópias dos processos 31.782/94 e 24.090/85.

À SA para atender com as cautelas de praxe.

GP/Condephaat, 5 de setembro de 2002.

Valquíria
VALQUIRIA ABDO GANEU
 Diretora Técnica

Processo n: 27832/90

Processo n: 24.090/85 n: 31782/94

Folhas: 11.
12.

/fcs-

CONDEPHAAT

Em 06/09/02

Recebido por: *Valquíria*

Horas: 11.00

Recebi em 16/09/02
Paulo Rogério S. Gomes

FOLHAS
Nº

- 02
- 06
- 09
- 11
- 22
- 38
- 39
- 43
- 44
- 45
- 46-190
- 169
- 170
- 173
- 191
- 192

= 188 fls.

FOLHAS N.ºs:

- 06' 122a124 285a 288
- 09- 129 296
- 11- 129 297a 306
- 12- 131 310a 314
- 13- 136 342
- 30- 139 401a 428
- 33- 141 432a 434
- 34- 141 462
- 41- 142 463
- 42- 158 471a 475
- 49- 159 513a 517
- 50- 161 538
- 51- 162 541a 544
- 52- 163 551
- 53- 168a171 553
- 54- 194 554
- 55- 195 554
- 56- 197a200 561
- 57- 207 562a 571
- 58- 207
- 59- 207
- 60- 209a 213
- 61- 209a 213
- 62a70- 225
- 72a76- 225
- 105 239a 243
- 115 266
- 117 271
- 118 276a 280

CONDEPHAAT

04319 / 2002

REQUERIMENTO DE SERVIÇOS

Ao Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo
- CONDEPHAAT

Senhor Presidente,

Venho requerer, através do presente, a realização de serviços conforme a documentação anexa e características abaixo discriminadas.

INTERESSADO	<input checked="" type="checkbox"/> Pessoa Física.	<input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica.	<input type="checkbox"/> Poder Público.	
	Nome	Paulo Rogério S. GONZES		
	RG / CNPJ	9.459.347-4	Telef.	(11) 3941.5901
	Ender.	Jd. São João 1100 S.11	Bairro	Jd. Esplanada
	Mun.	São José dos Campos	UF	SP
LOCAL	Ender:			
	Bairro:		N.º do contribuinte	
	Município			
SITUAÇÃO	<input type="checkbox"/> Denúncia	<input type="checkbox"/> Solicitação de regularização	<input type="checkbox"/> Pedido de Certidão.	
	<input type="checkbox"/> Solicitação de informações	<input type="checkbox"/> Pedido de tombamento	<input type="checkbox"/> Retorno de informações (inf. Processo)	
	<input type="checkbox"/> Solicitação de aprovação	<input type="checkbox"/> Pedido de qualificação como Estância	<input type="checkbox"/> Outra	
	Outra:			
ASSUNTO	Projeto	Informações Gerais	Cartazes / Painéis / Anúncios	Alteração Ambiental.
	Obra	Reforma	Diretrizes	Pesquisa Mineral
	Serviços de Conservação	Tombamento	Demolição.	Extração Mineral
	Alteração do Sistema Viário	Mudança de Uso	Restauração	Outro (especificar abaixo)
	Outro:	Solicito distas e cópias dos Processos: Nº 31782/94 Nº 24090/85		
	N.º Processo CADAN (Somente para Cartazes / Painéis / Anúncios)		N.º Processo em andamento:	
Nome de Processo para referência:		N.º Processo para referência:		

Nestes termos, pede deferimento,

São Paulo, 04 de Setembro de 2002

CONDEPHAAT

Em 04/09/02

Assinado por: [assinatura]

Horas: 11:50h

[assinatura]
assinatura

Observações específicas para o caso de solicitação de informações, de aprovação ou de regularização quando o assunto for "Cartazes / Painéis / Anúncios":

- O presente requerimento deverá ser assinado pelo proprietário do anúncio ou do imóvel, com firma reconhecida, não sendo aceitas procurações. Salientamos que o serviço é prestado gratuitamente, sem a cobrança de qualquer taxa.
- As deliberações do CONDEPHAAT serão comunicadas diretamente ao CADAN, não sendo fornecidos ofícios aos interessados, conforme Ordem de Serviço n.º 02/2000.

PARA PREENCHIMENTO EXCLUSIVO PELO CONDEPHAAT

<input checked="" type="checkbox"/> Deferido	<input type="checkbox"/> Indeferido	
Data:	04.09.02	
(nome do técnico responsável)	(responsável pela indicação)	
<input type="checkbox"/> Abrir processo	<input type="checkbox"/> Anexar ao processo:	<input type="checkbox"/> Proc. para referência:
N.º processo aberto	É exigida Resposta? <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	Data máxima para resposta
Área natural.	Sítio Arqueológico	Área envoltória de Edificação tombada.
Edificação.	Bem Móvel.	Área envoltória de Núcleo Histórico tombado.
Núcleo Histórico.	Patrimônio Imaterial	Área envoltória de Sítio Arqueológico tombado.
Segmento Urbano.	Área envoltória de Área Natural tombada	Outro.

OBJETO

OK
[assinatura]



FUNDAÇÃO
CULTURAL DE
JACAREHY
JOSÉ MARIA DE ABREU

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY
"JOSÉ MARIA DE ABREU"

207

Jacareí, 31 de agosto de 2009.

A Senhora

02698 2009

Leonora Portela de Assis

Diretora do Grupo de Estudos de Tombamento do CONDEPHAAT

Assunto: **Prédios Tombados em Jacareí**

Senhora Diretora,

Atendendo a solicitação, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria, as **CERTIDÕES DE MATRICULAS DOS IMÓVEIS TOMBADOS EM JACAREÍ**, quais sejam:

- **Manufatura de Tapetes Santa Helena**

Rua barão de Jacareí, 508 – esquina com Olimpio Catão

- **Museu de Antropologia do Vale do Paraíba - MAV**

Rua XV de Novembro, 143

- **Capela Nossa Senhora dos Remédios**

Confluência das rodovias Presidente Dutra (KM 176) / Jacareí / Guararema.

Sobre os dois primeiros imóveis, as certidões estão atualizadas, já a Capela Nossa Senhora dos Remédios, pertencente à Mitra Diocesana de São José dos Campos, encontra-se em processo de permuta com o Município de Jacareí, através do expediente nº 3541/01, objeto da Lei 2.555/1.988, em trâmite na Secretaria de Assuntos Jurídicos, cuja escritura está em fase de lavratura.

Respeitosamente e à disposição de Vossa Senhoria para quaisquer esclarecimentos.

CONDEPHAAT

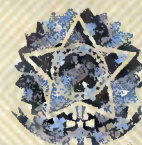
Em 01/09/09
Recebido por [assinatura]
Horas 10:24

[assinatura]
SONIA REGINA FERRAZ PEREIRA

Presidente da Fundação Cultural de Jacarehy – José Maria de abreu

Oficial de Registro de Imóveis

Comarca de Jacareí - SP



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO N.º 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
33.057	1			16	agosto	1989
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO

MATRÍCULA
33.057

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um imóvel consistente em prédio próprio para instalações industriais e dependências anexas, e seu respectivo terreno, localizado no perímetro urbano, à RUA BARÃO DE JACAREÍ, número 508, para a qual mede 96,00 m. (noventa e seis metros); de quem da Rua Barão de Jacareí olha para o imóvel, do lado direito confronta com a RUA OLYMPIO CATÃO, na extensão de 56,70 m. (cinquenta e seis metros e setenta centímetros); do lado esquerdo confronta com a RUA GENERAL CARNEIRO, na extensão de --- 84,35 m. (oitenta e quatro metros e trinta e cinco centímetros), e nos fundos confronta com os lotes nºs. 01 e 22 do "Loteamento Santa Helena", na extensão de 94,25 m. (noventa e quatro metros e vinte e cinco centímetros), encerrando a área de 5.141,90 m². (cinco mil, cento e quarenta e um metros e noventa decímetros - quadrados).

Cadastro Municipal: 441324237-0001-00000.

Proprietária: MANUFATURA DE TAPETES SANTA HELENA SOCIEDADE ANÔNIMA, com sede em Jacareí, à Rua Barão de Jacareí, nº 508, inscrita no CGC/MF sob número 61.276.325/0002-77.

Registro anterior: transcrição número 7.248, folhas 293 do Livro 3-F, deste Cartório, em maior área.

Edson de Oliveira Andrade

EDSON DE OLIVEIRA ANDRADE
OFICIAL

R-1-33.057, em 16 de agosto de 1989.

PENHORA. Conforme auto de penhora e depósito de 04 de maio de 1989 (art. 7º, inciso IV, c.c. o art. 14, Lei 6.830/80), lavrado nos autos da ação de EXECUÇÃO FISCAL promovida pela FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO contra a MANUFATURA DE TAPETES SANTA HELENA S.A., supra identificada, processo nº 141/82, apensado ao processo 074/83, Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca de Jacareí, o imóvel desta matrícula foi penhorado, para a satisfa-

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA	FICHA
33.057	1
	VERSO

CONTINUAÇÃO

ção de um débito no valor inicial de Cr\$ 1.707.637,56 (padrão monetário da época) para o processo 141/82, e Cr\$ 3.631.200,48 (padrão monetário da época) para o processo 074/83, tendo sido nomeado depositário o Sr. Roberto Friedmann, não constando a sua qualificação.

Edson de Oliveira Andrade
EDSON DE OLIVEIRA ANDRADE
OFICIAL

D.NCZ\$ nihil. Fazenda do Estado.

R-2-33.057, em 16 de agosto de 1989.

PENHORA. Conforme auto de penhora e depósito de 04 de maio de 1989 (art. 7º, inciso IV, c.c. o art. 14, Lei 6.830/80), lavrado nos autos da ação de EXECUÇÃO FISCAL promovida pela FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO contra a MANUFATURA DE TAPETES SANTA HELENA-S.A., já identificada, processo nº 127/82, Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca de Jacareí, o imóvel desta matrícula foi penhorado, para a satisfação do débito no valor inicial de Cr\$... 1.993.550,29 (padrão monetário da época), tendo sido nomeado depositário o Sr. Roberto Friedmann, não constando a sua qualificação.

Edson de Oliveira Andrade
EDSON DE OLIVEIRA ANDRADE
OFICIAL

D. NCZ\$ nihil. Fazenda do Estado.

R-3-33.057, em 27 de março de 1.990.

PENHORA: Conforme auto de substituição de penhora de 20.03.1990- (artigo 7º, inciso IV, c.c. o artigo 14, Lei 6.830/80), lavrado nos autos da ação de EXECUÇÃO FISCAL promovida pela FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO contra a MANUFATURA DE TAPETES SANTA HELENA-S/A, já identificada, processo nº 75/87, do Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Jacareí, o imóvel desta matrícula foi penhorado, para a satisfação do débito no valor inicial de Cr\$...... Cr\$.2.346.495,45 (padrão monetário da época), tendo sido nomeado depositário o Sr. Roberto Friedmann, não constando a sua qualificação.

Edson de Oliveira Andrade
EDSON DE OLIVEIRA ANDRADE
OFICIAL

D. NIHIL.

CONTINUA NA FICHA N.º

2

Oficial de Registro de Imóveis

Comarca de Jacareí - SP



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO N.º 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
33.057	2			27	março	1990
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO

MATRÍCULA
33.057

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: (continuação da ficha nº 1)-----

R-4-33.057, em 27 de março de 1.990.

PENHORA: Conforme auto de substituição de penhora de 20.03.1990 (artigo 7º, inciso IV, c.c. o artigo 14, da Lei 6.830/80), lavra do nos autos da ação de EXECUÇÃO FISCAL promovida pela FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO contra a MANUFATURA DE TAPETES SANTA HELENA S/A, já identificada, processo nº 2.834/88, do Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Jacareí, o imóvel desta matrícula foi penhorado, para a satisfação do débito no valor inicial de Cr\$.1.000.242,20 (padrão monetário da época), tendo sido nomeado depositário o Sr. Roberto Friedmann, não constando a sua qualificação.

D.NIHIL.

R-5-33.057, em 26 de junho de 1991.

ARREMATACÃO. Conforme carta de arrematação expedida em 12 de junho de 1991, pelo Escrivão do Cartório do Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Jacareí e assinado pelo Dr. Luis Francisco Aguilar Cortez, MM. Juiz de Direito do Cartório do Serviço Anexo das Fazendas da mesma Comarca, extraída dos autos da ação de EXECUÇÃO FISCAL promovida pela Fazenda do Estado de São Paulo - contra Manufatura de Tapetes Santa Helena S/A., processo número 141/82, o imóvel desta matrícula foi arrematado por IBRAHIM KHALIL KHALIL, comerciante, domiciliado em Jacareí, CIC 361.016. - 648/72, casado no Líbano com YOZA IBRAHIM KHALIL, (comerciante, CIC 159.615.378/46), na proporção de 40% (quarenta por cento); JUVENAL PEREIRA DIAS, solteiro, domiciliado em São Paulo-SP, CIC 518.874.108/30, comerciante, na proporção de 30% (trinta por cento), e CARLOS PEREIRA DIAS RODRIGUES, solteiro, comerciante, domiciliado em São Paulo-SP., CIC 518.873.808/25, na proporção-

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA	FICHA
33.057	2
	VERSO

CONTINUAÇÃO

de 30% (trinta por cento), sendo todos brasileiros, pelo valor - de Cr\$ 105.000.000,00 (cento e cinco milhões de cruzeiros), com forme auto de leilão e arrematação de 10 de junho de 1991, homologado por sentença de 11 de junho de 1991, que transitou em julgado.

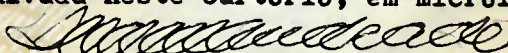


HAMILTON DE OLIVEIRA ANDRADE
OFICIAL MAIOR

D. Cr\$ 90.446,16

AV-6-33.057, em 14 de agosto de 2007.

CANCELAMENTO DOS REGISTROS DAS PENHORAS. Com suporte no artigo 213, I, letra "a", da Lei nº 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), por ter ocorrido omissão quando do lançamento da arrematação a que se refere o R-5, retro e supra, c.c. os artigos 248, 249 e 250, I, da mencionada lei, ficam CANCELADOS e sem nenhum efeito os R-1, R-2, R-3 e R-4 desta matrícula, que se referiam às PENHORAS levadas a efeito nas ações de execução fiscal promovidas pela FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO contra a MANUFATURA DE TAPETES SANTA HELENA S.A., posto que, a requerimento da exequente, todos os demais feitos foram apensados ao processo 141/82 - Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca de Jacareí, tudo conforme consta da Carta de Arrematação que deu origem ao mencionado R-5, arquivada neste Cartório, em microfilme, sob número 70.963.



HAMILTON DE OLIVEIRA ANDRADE
OFICIAL SUBSTITUTO

D. Nihil. AV. "ex-officio"

R-7-33.057, em 03 de outubro de 2007.

VENDA E COMPRA DE FRAÇÃO IDEAL. Por escritura de venda e compra com cláusula resolutiva de 30 de agosto de 2007, lavrada no Cartório do 2º Tabelião de Notas da Comarca de São José dos Campos -SP, no Livro 893, folhas 293, o co-proprietário JUVENAL PEREIRA DIAS, retro qualificado, vendeu a sua fração ideal correspondente a 30% (trinta por cento) no imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$ 333.000,00 (trezentos e trinta e três mil reais), a (continua na ficha nº 03) -----

CONTINUA NA FICHA N.º

03

Oficial de Registro de Imóveis

Comarca de Jacareí - SP

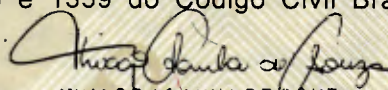


REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE JACAREI - SP

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP			MATRÍCULA 33.057
33.057	03 ANVERSO			03 DIA	outubro MÊS	2007 ANO	

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

a **RICARDO MITANIOS KHALIL**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, CPF 109.624.168-43, RG 17.529.015-SSP/SP, residente e domiciliado em Jacareí-SP, na Rua Raul de Almeida Caldas, nº 42, Terras de Sant'Anna. Do preço pactuado foi pago o valor de R\$ 164.250,00 (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais), por ocasião do instrumento particular de contrato de compromisso de venda e compra de 10/05/2007, celebrado entre as mesmas partes, não registrado, e o saldo de R\$ 168.750,00 (cento e sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), deverá ser pago através de 15 (quinze) parcelas mensais e consecutivas, no valor de R\$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais) cada uma, vencendo-se a primeira no dia 01/10/2007 e as demais em igual dia dos meses subseqüentes, representadas por Notas Promissórias emitidas pelo comprador em caráter "**PRÓ SOLVENDO**". A venda foi feita sob condição resolutiva, ficando estipulado a sua resolução em face do não pagamento pelo comprador de qualquer das parcelas, operando-se, destarte, resolução "pleno jure" da escritura, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, ficando facultado ao vendedor a opção por exigir o saldo do preço, com as perdas e danos decorrentes do inadimplemento, custas processuais e honorários advocatícios da demanda, estes desde já fixados, de comum acordo, em 20% sobre o valor da causa, tudo em conformidade com as disposições contidas nos artigos 474, 475 e 1359 do Código Civil Brasileiro. (Protocolizado/microfilmado sob nº 141.959).


THIAGO ARANHA DE SOUZA
ESCREVENTE AUTORIZADO

D. R\$ 1.383,03

R-8-33.057, em 03 de outubro de 2007.

VENDA E COMPRA DE FRAÇÃO IDEAL. Por escritura de venda e compra com clausula resolutiva de 30 de agosto de 2007, lavrada no Cartório do 2º Tabelião de Notas da Comarca de São José dos Campos-SP, no Livro 893, folhas 287, o co-proprietário **Carlos Pereira Dias Rodrigues**, solteiro, já qualificado, **vendeu a sua fração ideal correspondentes a 30% (trinta por cento) no imóvel desta matrícula**, pelo valor de R\$ 407.000,00 (quatrocentos e sete mil reais), a **JORGE IBRAHIM KHALIL**, empresário, CPF 093.529.558-54, RG 17.529.014-SSP/SP, casado com **SELMA GAUDENCIO MOREIRA KHALIL**, fonoaudióloga, CPF 159.503.218-55, RG 17.862.262-X-SSP/SP, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados em Jacareí-SP, na Rua Raul de Almeida Caldas, nº 22, Terras de

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA 33.057	FICHA 03
VERSO	

CONTINUAÇÃO

Sant'Ana. Do preço pactuado foi pago o valor de R\$ 200.750,00 (duzentos mil, setecentos e cinquenta reais), por ocasião do instrumento particular de contrato de compromisso de venda e compra de 10/05/2007, celebrado entre as mesmas partes, não registrado, e o saldo de R\$ 206.250,00 (duzentos e seis mil, duzentos e cinquenta reais), deverá ser pago através de 15 (quinze) parcelas mensais e consecutivas, no valor de R\$ 13.750,00 (treze mil, setecentos e cinquenta reais) cada uma, vencendo-se a primeira no dia 01/10/2007 e as demais em igual dia dos meses subseqüentes, representadas por Notas Promissórias emitidas pelo comprador em caráter "PRÓ SOLVENDO". A venda foi feita sob condição resolutiva, ficando estipulado a sua resolução em face do não pagamento pelo comprador de qualquer das parcelas, operando-se, destarte, resolução "pleno jure" da escritura, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, ficando facultado ao vendedor a opção por exigir o saldo do preço, com as perdas e danos decorrentes do inadimplemento, custas processuais e honorários advocatícios da demanda, estes desde já fixados, de comum acordo, em 20% sobre o valor da causa, tudo em conformidade com as disposições contidas nos artigos 474, 475 e 1359 do Código Civil Brasileiro. (Protocolizado/microfilmado sob nº 141.960).

Thiago Abranches de Souza
THIAGO ABRANCHES DE SOUZA
 ESCRIVENTE AUTORIZADO

D. R\$ 1.383,03

CERTIDÃO DE PROPRIEDADE, ÔNUS E ALIENAÇÕES	RECEBEMOS A IMPORTÂNCIA ABAIXO	
	<i>Certifico que a presente reprodução está conforme o original e foi extraída de acordo com o Parágrafo 1º do Artigo 19 da Lei 6.015/73, (Lei dos Registros Públicos), nada mais havendo a certificar, além dos atos expressamente lançados na matrícula, inclusive com referência a ônus reais, alienações e registros de citações de ações reais e/ou pessoais reipersecutórias. O referido é verdade e dou fé. Jacareí-SP, 06 (seis) de julho de 2009 (dois mil e nove).</i> <i>Aldryene Costa de Andrade</i> Aldryene Costa de Andrade Escrivente Autorizada	OFICIAL
ESTADO		RS 5,38
IPESP		RS 3,98
REG. CIVIL		RS 1,00
TRIB. JUSTIÇA		RS 1,00
TOTAL		RS 30,28

PARA EFEITOS NOTARIAIS ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE POR 30 (TRINTA) DIAS.



Registro de Imóveis de Jacareí-SP
 CERTIDÃO
 Pedido nº **145.867**



211

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Ofício UPPH/GT – 820/09
P. Condephaat 20.546/78, 22.150/82 e 24.090/85

São Paulo, 22 de setembro de 2009.

Prezada Senhora,

Vimos, por meio deste, agradecer o encaminhamento das certidões imobiliárias da Manufatura de Tapetes Santa Helena, do Museu de Antropologia do Vale do Paraíba (antigo Solar Gomes Leitão) e da Capela Nossa Senhora dos Remédios, imóveis tombados pelo Condephaat situados em Jacareí. Salientamos que essa documentação será de fundamental importância para se proceder a averbação em cartório do tombamento dos referidos imóveis.

Apresentando protestos de consideração e apreço, subscrevemo-nos

Atenciosamente,

MARÍLIA BARBOUR H. CAGGIANO
Coordenadora da UPPH

Para
Sônia Regina Ferraz Pereira e Equipe
Fundação Cultural de Jacarehy – “José Maria de Abreu”
Praça Raul Chaves, nº. 110, Centro
Jacareí – SP
12308.011
/ccmj



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado da Cultura
Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico-UPPH

212

Do:	Número	Ano	Rubrica
-----	--------	-----	---------

Processos Condephaat nº 24.090/85; 22.150/82; 20.546/78

À Diretoria do GEI,

1- Conforme reunião realizada em 30 de setembro do corrente encaminhado em três vias a presente documentação a ser anexada aos processos em epígrafe, com vistas a subsidiar posterior elaboração de certidão a ser levada aos Ofícios de Registro de Imóveis competentes. Tal ação visa cumprir a determinação legal de se levar a Registro e Averbação os bens tombados em âmbito estadual pelo Condephaat (art. 13 do Dec-Lei n. 25/37).

2- Solicito, posteriormente, a remessa dos autos a esta Assessoria Técnica para as providências complementares.

São Paulo, 1 de outubro de 2009.

Maurício K. Nakagome
Executivo Público

CAPÍTULO XX
DO REGISTRO DE IMÓVEIS

SEÇÃO II
DOS LIVROS, SUA ESCRITURAÇÃO E PROCESSO DO REGISTRO

70. Serão registrados no Livro nº 3: ¹

- a) a emissão de debêntures, sem prejuízo do registro eventual e definitivo, na matrícula do imóvel, da hipoteca, anticrese ou penhor que abonarem especialmente tais emissões, firmando-se pela ordem do registro a prioridade entre as séries de obrigações emitidas pela sociedade;
- b) as cédulas de crédito rural, de crédito industrial, de crédito à exportação e de crédito comercial, sem prejuízo do registro da hipoteca cedular;
- c) as convenções de condomínio;
- d) o penhor de máquinas e de aparelhos utilizados na indústria, instalados e em funcionamento, com os respectivos pertences ou sem eles;
- e) as convenções antenupciais;
- f) os contratos de penhor rural;
- g) os títulos que, a requerimento do interessado, forem registrados no seu inteiro teor, sem prejuízo do ato praticado no livro nº 2;
- h) transcrição integral da escritura de instituição do bem de família, sem prejuízo do seu registro no Livro nº 2; ²
- i) tombamento definitivo de imóvel. ³

71. Os registros do Livro nº 3 serão feitos de forma resumida, arquivando-se no cartório uma via dos instrumentos que os originarem.

76. Os atos de tombamento definitivo de bens imóveis, requeridos pelo órgão competente, federal, estadual ou municipal, do serviço de proteção ao patrimônio histórico e artístico, serão registrados, em seu inteiro teor, no Livro 3, além de averbada a circunstância à margem das respectivas transcrições ou matrículas, sempre com as devidas remissões.

76.1. Havendo posterior transmissão, "inter vivos" ou "causa mortis", dos bens tombados, é recomendável que o cartório comunique imediatamente o fato ao respectivo órgão federal, estadual ou municipal competente.

¹ L. 6.015/73, art. 178.

² L. 6.015/73, art. 263.

³ Proc. CG 88.429/89.

76.2 - Poderão ser averbados à margem das transcrições ou nas matrículas: (Provimento CG nº 21), de 23 de julho de 2007, DOE Just., 26/7/2007, Caderno 1, Parte I, p. 5)

- a) o tombamento provisório de bens imóveis;
- b) as restrições próprias dos imóveis reconhecidos como integrantes do patrimônio cultural, por forma diversa do tombamento, mediante ato administrativo ou legislativo ou decisão judicial;
- c) as restrições próprias dos imóveis situados na vizinhança dos bens tombados ou reconhecidos como integrantes do patrimônio cultural.

76.3 - O registro e as averbações de que tratam o item 76 e o subitem 76.2 serão efetuados mediante apresentação de certidão do correspondente ato administrativo ou legislativo ou de mandado judicial, conforme o caso, com as seguintes e mínimas referências: (Provimento CG nº 21, de 23 de julho de 2007, DOE Just., 26/7/2007, Caderno 1, Parte I, p. 5)

- a) à localização do imóvel e sua descrição, admitindo-se esta por remissão ao número da matrícula ou transcrição;
- b) às restrições a que o bem imóvel está sujeito;
- c) quando certidão de ato administrativo ou legislativo, à indicação precisa do órgão emissor e da lei que lhe dá suporte, bem como à natureza do ato, se tombamento (provisório ou definitivo) ou forma diversa de preservação e acautelamento de bem imóvel reconhecido como integrante do patrimônio cultural (especificando-a);
- d) quando mandado judicial, à indicação precisa do Juízo e do processo judicial correspondente, à natureza do provimento jurisdicional (sentença ou decisão cautelar ou antecipatória) e seu caráter definitivo ou provisório, bem como à especificação da ordem do juiz do processo em relação ao ato de averbação a ser efetivado;
- e) na hipótese de tombamento administrativo, provisório ou definitivo, à notificação efetivada dos proprietários.



215

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH - Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Do Processo Condephaat	24.090	Ano 85	Rubrica
---------------------------	--------	-----------	---------

Interessado: Eisenhower de Alcântara

Assunto: estudo de tombamento dos edifícios da Manufatura Santa Helena, situada na Rua Barão de Jacareí, nº. 508, em Jacareí.

À Assessoria Técnica da Coordenação,

Conforme nos foi instruído, prestamos as seguintes informações com vistas a se levar a Registro e Averbação o tombamento da Manufatura Santa Helena:

1 – trata-se de um tombamento definitivo, deliberado pelo Egrégio Colegiado do Condephaat em sua Sessão Ordinária de 28 de maio de 1990, Ata 875. A homologação pelo Sr. Secretário de Estado da Cultura se deu através da Resolução SC – 33 de 29.11.1990, cuja cópia se encontra na página 171 do processo em questão;

2 – o número de matrícula do imóvel é o 33.057 (Fichas 1, 2 e 3, Livro nº. 2), conforme atesta a certidão emitida pelo Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jacareí constante às fls. 208, 209 e 210 dos autos;

3 – com relação às restrições às quais o imóvel estaria sujeito, a mencionada Resolução de Tombamento não traz especificações. No entanto, de acordo com a legislação vigente, há a necessidade de aprovação prévia do Condephaat para qualquer intervenção (reformas, construções e demolições) no local. Atente-se que a mencionada Resolução contém, ainda, restrições para a área envoltória;

4 – a legislação que dá suporte ao tombamento é citada de maneira sucinta na ementa da



218

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH - Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Do Processo Condephaat	24.090	Ano 85	Rubrica
---------------------------	--------	-----------	---------

própria Resolução;

5 – o imóvel à época do tombamento se encontrava penhorado, figurando como depositário o Sr. Roberto Friedmann, notificado através do Ofício GP – 539/90, cópia à pag. 152. Quando da publicação da Resolução de Tombamento, o depositário foi novamente comunicado através do Ofício GP – 123/91, cópia à pag. 176.

Colocamo-nos à disposição para o que mais se fizer necessário.

UPPH, 28 de outubro de 2009



Carlos Camilo Mourão Junior
Assistente de Gabinete II

CONDEPHAAT

REQUERIMENTO DE SERVIÇOS

Ao Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo
- CONDEPHAAT

Senhor Presidente,
Venho requerer, através do presente, a realização de serviços conforme a documentação anexa e características abaixo discriminadas.

INTERESSADO	<input checked="" type="checkbox"/> Pessoa Física.	<input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica.	<input type="checkbox"/> Poder Público.	
	Nome	LEDA MARIA VEIRA		
	RG / CNPJ	18040437	Telef.	012 233-7710
	CEP	12020-020		
LOCAL	Ender.	R. XV. DE NOVEMBRO, 187 / 32 Bairro GENTIO		
	Mun.	YAOBATE	UF	SP
	Ender:			
SITUAÇÃO	Bairro:	N.º do contribuinte		
	Município			
	<input type="checkbox"/> Denúncia	<input type="checkbox"/> Solicitação de regularização	<input type="checkbox"/> Pedido de Certidão.	
	<input type="checkbox"/> Solicitação de informações	<input type="checkbox"/> Pedido de tombamento	<input type="checkbox"/> Retorno de informações (inf. Processo)	
	<input type="checkbox"/> Solicitação de aprovação	<input type="checkbox"/> Pedido de qualificação como Estância	<input type="checkbox"/> Outra	
ASSUNTO	Outra:	<input checked="" type="checkbox"/> VISTA AO PROCESSO SA. 782 / 94		
	Projeto	Informações Gerais	Cartazes / Painéis / Anúncios	Alteração Ambiental.
	Obra	Reforma	Diretrizes	Pesquisa Mineral
	Serviços de Conservação	Tombamento	Demolição.	Extração Mineral
	Ateração do Sistema Viário	Mudança de Uso	Restauração	Outro (especificar abaixo)
	Outro:	X PERICIA JUDICIAL P. 1069/01 - SEU. CIVIL FACALLET.		
	N.º Processo CADAN (Somente para Cartazes / Painéis / Anúncios)	N.º Processo em andamento:		
Nome de Processo para referência:	N.º Processo para referência:			

Nestes termos, pede deferimento,

São Paulo, 18 de outubro de 2001

Autorizo vistas.
DT/18/10/01
V. G. G. G.

LEDA MARIA VEIRA
assinatura

Observações específicas para o caso de solicitação de informações, de aprovação ou de regularização quando o assunto for "Cartazes / Painéis / Anúncios":

- O presente requerimento deverá ser assinado pelo proprietário do anúncio ou do imóvel, com firma reconhecida, não sendo aceitas procurações. Salientamos que o serviço é prestado gratuitamente, sem a cobrança de qualquer taxa.
- As deliberações do CONDEPHAAT serão comunicadas diretamente ao CADAN, não sendo fornecidos ofícios aos interessados, conforme Ordem de Serviço n.º 02/2000.

PARA PREENCHIMENTO EXCLUSIVO PELO CONDEPHAAT

Obs: Tive acesso ao Auto e ao processo em 10/10/01

<input checked="" type="checkbox"/> Deferido	<input type="checkbox"/> Indeferido
Data:	18/10/01
(esclarecimentos no verso)	

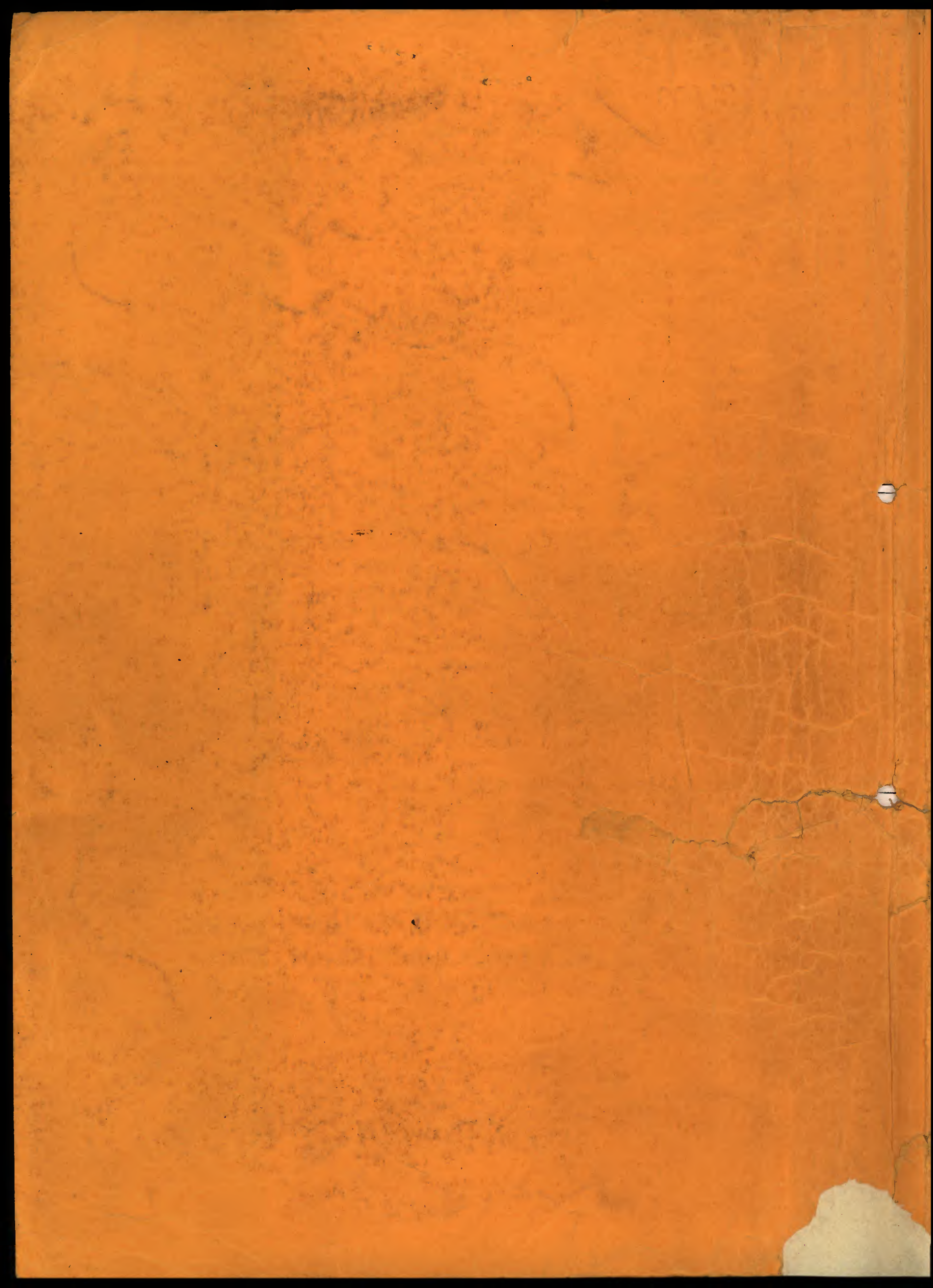
(nome do técnico responsável)	(responsável pela indicação)	Proc. para referência:

Abriu processo	Anexar ao processo:

É exigida Resposta?	sim	não	Data máxima para resposta

OBJETO

Área natural.	Sítio Arqueológico	Área envoltória de Edificação tombada.
Edificação.	Bem Móvel.	Área envoltória de Núcleo Histórico tombado.
Núcleo Histórico.	Patrimônio Imaterial	Área envoltória de Sítio Arqueológico tombado.
Segmento Urbano.	Área envoltória de Área Natural tombada	Outro.



PROCESSO N.º

27832

ANO

1990



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT

27832

PROCESSO N.º

INTERESSADO: MANUFATURA DE TAPETES SANTA HELENA LTDA
PROCEDÊNCIA: JACAREÍ
DATA: 22/06/90
REPARTIÇÃO:
N.º DE ORDEM DO PAPEL:
ASSUNTO: Contestação referente ao Tombamento da Fabrica "MANUFATURA DE TAPETES SANTA HELENA" em Jacareí.

Roseli dos Santos Ferraz Veras

ADVOGADA

102
552

RECEBI

CONDEPHAAT 21/06/90

Jos. Euland

EXMO. SR. DR. PRESIDENTE DO CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO - CONDEPHAAT.

Processo nº 24090/85

MANUFATURA DE TAPETES SANTA HELENA LTDA., nos autos do processo de **tombamento** que lhe move o CONDEPHAAT, por sua advogada infra-assinada, considerando a deliberação de Vs.S^{as}., favorável ao **tombamento** do Edifício situado à Rua Barão de Jacareí, nº 508, no município de Jacareí/SP, vem, respeitosamente, à presença de V.Exa., **contestar** a medida, pelas razões que passa a expor:

1) Em data de 08 de fevereiro de 1983, o SR. EISE - NHOWER DE ALCANTARA, sociólogo residente em Jacareí, solicitou ao CONDEPHAAT, estudos para o tombamento do edifício onde se encontra instalada a fábrica da MANUFATURA DE TAPETES SANTA HELENA, baseando seu pedido nos seguintes motivos:

"1) o caráter artesanal do sistema de trabalho;
2) **A manutenção do grupo de artesãos em suas funções sócio-econômicas**, ou seja, em **pleno emprego**, seguindo sua velha e honrosa profissão; 3) a eminente desestruturação da fábrica e conseqüente **ruptura do trabalho de 167 famílias de artesãos**; 4) a ameaça de desfiguração do edifício por uma **possível venda forçada** pela **situação falimentar** da empresa proprietária da indústria; 5) a possibilidade de em função da anuência dos proprietários utilizar-se parte da indústria para fins de escola artesanal e parte do edifício como espaço para o museu de artesanato com vistas à implantação de um verdadeiro museu-fábrica autêntica, memória viva da comunidade.(grifos nossos).

1.03
2007

2) Caso seja **tombado** o referido imóvel, nada do que o sociólogo visualizou irá ter continuidade.

3) A MANUFATURA DE TAPETES SANTA HELENA está numa situação econômica-financeira muito próxima da falência, o que só não ocorreu, até agora, pelo esforço incalculável dos sócios em tentar salvar a empresa.

4) O imóvel objeto do estudo de tombamento está, inclusive, penhorado pela Vara de Execuções Fiscais de Jacareí, em processos relativos a falta de pagamento de ICMS, onde tramitam 10 processos de n^{os}: 150/82; 57/87; 105/82; 2956/88; 74/83; 127/82; 141/82; 2889/88; 75/87 e 2834/88 (em 07 (sete) processos a penhora recai sobre o imóvel), estando em fase de leilão.

5) Após muitas tentativas de salvar a empresa da falência, a última alternativa encontrada pelos sócios seria no sentido de **vender** o imóvel onde está instalada a fábrica e, com o fruto da venda pagar os impostos em atraso e transferir as instalações para um imóvel menor, garantindo assim o emprego dos funcionários, bem como, a não paralização de suas atividades.

6) O imóvel objeto da presente é o único patrimônio que a empresa possui, capaz de tirá-la da situação pré-falimentar em que se encontra, uma vez que o mercado relativo ao produto que fabrica (tapetes de luxo), foi totalmente afetado pelo novo plano econômico, sendo que suas vendas estão completamente paralizadas, causando, nos últimos meses, constantes atrasos, inclusive, no pagamento dos salários de seus funcionários.

7) O plano traçado pelos sócios ficará inteiramente abalado com o **tombamento** pretendido, considerando dois aspectos:

a) o tombamento do imóvel, sem dúvida nenhuma, acarretará diminuição no valor de venda, e,

b) os prováveis compradores, perdem o interesse pelo negócio, caso o imóvel seja tombado.

P. 04
5076

8) Temos ainda que esclarecer a real situação da construção.

O imóvel, como consta do processo, foi construído em 1911, ou seja, tem quase 80 (oitenta) anos de existência. A construção encontra-se em estado calamitoso, necessitando, com urgência, de reparos, em toda a estrutura.

A MANUFATURA DE TAPETES SANTA HELENA, não possui recursos para executar os reparos necessários e, no caso de tombamento, as obras deverão ser patrocinadas pelo CONDEPHAAT, de acordo com o art 136 do Decreto Estadual nº 13.426, de 16/03/79.

9) Com o tombamento do imóvel, certamente o patrimônio histórico obterá uma vitória, mas bastante amarga, se acompanhada da derrota de mais de uma centena de trabalhadores que perderão o emprego, com o inevitável encerramento das atividades da empresa.

10) Deve, ainda, ser salientado que o maior credor da MANUFATURA DE TAPETES SANTA HELENA, é o Governo do Estado de São Paulo que, se não for através da venda do imóvel, dificilmente receberá o seu crédito, uma vez que a empresa não possui outros bens.

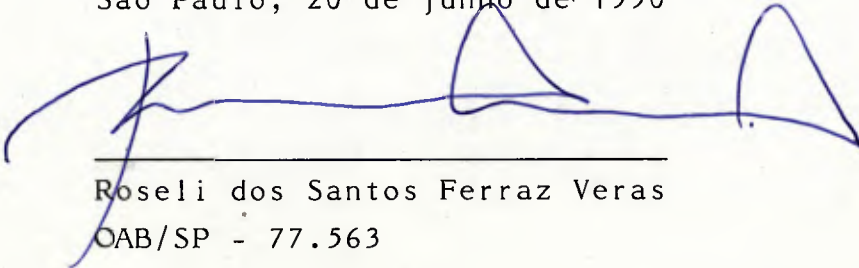
11) Por todo o exposto, entende o Requerente, data venia, que o **tombamento** pretendido, só trará prejuízos a todos os envolvidos: empresa, empregados, comunidade e ao próprio Fisco Estadual.

Assim sendo, requer-se seja revista a deliberação, com o conseqüente julgamento **desfavorável** ao tombamento do imóvel, para que se faça

JUSTIÇA!

P. deferimento

São Paulo, 20 de junho de 1990


Roseli dos Santos Ferraz Veras
OAB/SP - 77.563



1.05
507

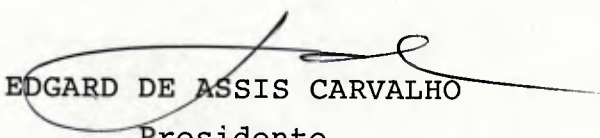
Do	Número	Ano	Rubrica
CARTA			

INT.: MANUFATURA DE TAPETES SANTA HELENA LTDA

ASS.: Ref. ao processo de nº 24090/85.

1. À SA para autuar e protocolar;
2. Ao STCR para manifestação quanto às argumentações apresentadas;
3. Ao Dr. Evaristo Silveira Junior para pronunciamento.

GP/CONDEPHAAT, 21 de junho de 1990.


EDGARD DE ASSIS CARVALHO
Presidente

DS/ahm.

6
A.

Do

Número

Ano

Rubrica

-A Presidência.

Acredito ser oportuno opinar uma primeira manifestação da Assessoria Jurídica deste CONDEPLANT na medida em que este processo refere-se a contestações do tombamento de "Manufaturas de Topetes Santa Helena" em Jacaré.

Potencialmente, com as diretrizes a serem recomendadas por aquela Assessoria no trâmite jurídico deste processo, acredito ser possível emitir um parecer técnico.

11.07.90



7

Do	Número	Ano	Rubrica
P. CONDEPHAAT	27.832	90	

INT.: MANUFATURA DE TAPETES SANTA HELENA LTDA
ASS.: Contestação referente ao tombamento da Fábrica "Manufaturas de Tapetes Santa Helena" em Jacareí.

Ao Dr. Evaristo Silveira Junior
para manifestação.

GP/CONDEPHAAT, 13 de julho de 1990.

EDGARD DE ASSIS CARVALHO
Presidente

Luiz Presidente
Pranunzio, no do Sr. Evaristo
16.7.90
[Signature]

DS/ahm.



Do	Número	Ano	Rubrica
PROCESSO	27.832	90	

INT.: MANUFATURA DE TAPETES SANTA HELENA LTDA.

ASS.: Contestação referente ao tombamento da Fábrica "Manufatura de Tapetes Santa Helena" em Jacareí

Senhor Presidente

Inconformada com a notificação do CONDEPHAAT comunicando-lhe a deliberação do E.Colegiado favorável ao tombamento do prédio de sua propriedade em Jacareí/SP, onde funciona a Fábrica de Tapetes Santa Helena, a interessada, em tempo hábil, interpõe recurso da referida decisão de acorco com o art.143 do Dec.Est.nº 13.426, de 16.03.79, nos termos da peça de fls.2 e seguintes destes autos sob nº 27.832/90, que deve seguir apenso ao processo de tombamento que tem o nº 24.090/85, tendo-o feito à sua Presidência e não ao Senhor Secretário de Estado da Cultura, como dispõe o referido dispositivo legal.

Alega a recorrente, na contestação, em suma, que a medida de tombamento, que só se efetiva plenamente após publicação da respectiva Resolução daquela autoridade, levará sua difícil situação econômica financeira à inevitável falência, que está procurando evitar através da venda do seu único imóvel, em vias de tombamento, com prejuízos de vulto aos créditos trabalhistas e fiscais e portanto e inclusive à Fazenda Estadual, credora do ... ICM~~s~~ que deixou de ser recolhido, isso porque, com a constituição do imóvel tombado, acarretar-se-á a diminuição de seu valor precuniário e o desinteresse dos eventuais compradores, naturalmente dadas as restrições que advirão à sua disponibilidade, que aliás, não são outras que sua imodificabilidade e inalienabilidade, mas relativas pois o imóvel poderá ser modificado, de futuro, com a autorização deste Órgão e mesmo vendido após o desinteresse dos Órgãos públicos competentes, na esfera federal, estadual e municipal, em exercer seu direito de preferência para a compra conforme prevê o Decreto Lei Federal nº 25, de 37, o que, na prática, muito provavelmente ocorrerá.

-segue-



Do	Número	Ano	Rubrica
PROCESSO	27.832	90	

- continuação -

Diz, ainda, como fundamento de sua argumentação contestatória, que o bem se encontra penhorado pelo MM. Juiz de Direito de Jacareí, por falta de pagamento do ICMs, encontrando-se em fase de leilão.

Ainda sob o aspecto jurídico, a recorrente diz que o prédio construído em 1911, encontra-se em "estado calamitoso", necessitando de urgentes reparos em toda sua estrutura, sem que possa sanar tal situação por falta de recursos, o que, uma vez comprovado, obrigaria o CONDEPHAAT ao atendimento da emergência, sob pena de ter que revogar o tombamento, como com efeito prevê o artigo 136 do Decreto Estadual citado.

Tal diploma realmente prevê que, na falta de recursos do dono, devidamente comprovada, caberá ao Órgão executar, às suas expensas e em 30 dias, os reparos visando a preservação da coisa, sob pena de ser o mesmo destombado (art.136), sem discriminar se pessoa física ou jurídica.

Assim, embora a penhora ou a própria falência da firma não impeçam o tombamento, sob o aspecto jurídico, que o ônus que acarreta se subroga aos proprietários futuros, são essas as considerações que me competem apresentar à apreciação de Vossa Senhoria e a do E. Colegiado.

Entendo que, após a deliberação do Conselho, devam os autos subir ao Gabinete do Senhor Secretário a quem deveria ter sido dirigida a contestação, nos termos do referido art.143 do Dec. Estadual nº 13.426/79, para decisão, para o que deverá o assunto ser incluído na pauta da próxima sessão ordinária de agosto, após o fim do recesso deste mês, ouvindo-se, enquanto isso, em caráter de urgência, o STCR para o que mais tenha a dizer em complemento à cota de fls.6, em específico quanto ao estado do bem, dado o mandamento legal referido retro contido no art.136 ainda do mesmo Decreto Estadual nº 13.426/79.

É o que me parece.

São Paulo, 25 de julho de 1990.

EVARISTO SILVEIRA JÚNIOR
Assistente de Planejamento e Contr.I

ESJ/ds



P/e

Do	Número	Ano	Rubrica
PROCESSO	27.832	90	

INT.: MANUFATURA DE TAPETES SANTA HELENA LTDA.

ASS.: Contestação referente ao tombamento da Fábrica "Manufatura de Tapetes Santa Helena" em JACAREÍ

Encaminhem-se os presentes autos ao STCR, conforme despacho exarado pelo Dr. Evaristo Silveira Júnior.

GP/CONDEPHAAT, 30 de julho de 1990.

EDGARD DE ASSIS CARVALHO

Presidente

/ds

A arquiteta Teresa Cristina E. Pereira
p/ atendimento a solicitações
da Presidência.

STUR, 14.08.90

Flávio Luiz M. Bueno de Moraes
Diretor Técnico do S.T.C.P.



Hde

Do

P. CONDEPHAAT

Número

27832

Ano

90

Rubrica

A Diretoria Técnica,

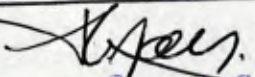
Informamos que o estado de conservação do edifício onde funciona a manufatura de Tapetes Sta Helena é regular pois, estruturalmente, não apresenta nenhum grave problema, embora com relação aos revestimentos de piso e forro verifique-se um acentuado estágio de deterioração, em função, principalmente, da falta de conservação da cobertura.

Há necessidade de obras de manutenção no edifício da Manufatura mas, pelo menos aparentemente, não representariam um grande ônus ao estado se a este coubesse empreendê-las.

SPCR, 27 de agosto de 1990
Arg. Leopoldo F. F. F. F.

A Assessoria Jurídica (Dr. Evairto)
para conhecimento da manifestação
técnica referente ao estado de
conservação do edifício que abriga
a Manufatura de Tapetes Sta Helena.

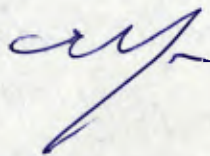
STUD, 27.08.90


Gláudio Luiz M. Bueno de Moraes
Diretor Técnico de S.T.C.R.

Senhor Presidente

O processo está em condições de ser
realizado ao C. Colegiado.

31. 8. 90



Juntada

Segue _____ juntada _____ nesta data. Documento _____ /Folha _____ de Informação rubricada

sob n.º _____

Em _____ de _____ de 19 _____

Assinatura



12

Do	Número	Ano	Rubrica
PROCESSO	27.832	90	

INT.: MANUFATURA DE TAPETES SANTA HELEBA LTDA.
ASS.: Contestação referente ao tombamento da Fábrica "MANUFATURA DE TAPETES SANTA HELENA" em JACAREÍ

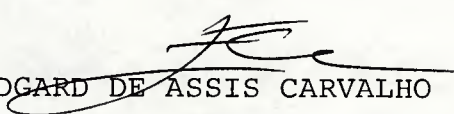
SÍNTESE DE DECISÃO DO EGRÉGIO COLEGIADO
SESSÃO ORDINÁRIA DE 15 DE OUTUBRO DE 1990

ATA Nº 889

O Colegiado deliberou aprovar os pareceres do STCR e do Dr. Evaristo Silveira Júnior, refutando a contestação apresentada pelos proprietários, ao tombamento do Edifício da Manufatura de Tapetes Santa Helena, sito à Rua Barão de Jacareí nº 508, esquina com a Rua Olímpio Catão, em Jacareí.

1. Ao GP para oficiar ao interessado.
2. Ao STCR para elaborar a minuta da Resolução de Tombamento.
3. À D.T. para elaborar e encaminhar o texto final ao Exmo. Senhor Secretário para homologação.

GP/CONDEPHAAT, 17 de outubro de 1990.


EDGARD DE ASSIS CARVALHO

Presidente

LCA/ds



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT

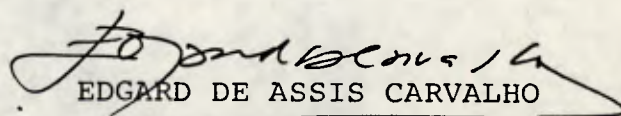
Ofício GP-992/90
Processo 27.832/90

São Paulo, 17 de outubro de 1990.

Prezada Senhora

Em sessão ordinária de 15 do corrente, Ata nº 889, o Egrégio Colegiado do CONDEPHAAT deliberou por unanimidade refutar a contestação apresentada por Vossa Senhoria, ao tombamento do Edifício da Manufatura de Tapetes Santa Helena, sito à Rua Barão de Jacareí nº 508, esquina com a Rua Olímpio Catão, em Jacareí.

Valemo-nos da oportunidade para apresentar protestos de estima e consideração.


EDGARD DE ASSIS CARVALHO

Presidente

Ilma. Sra.
Dra. ROSELI DOS SANTOS FERRAZ VERAS
Avenida Angélica, 1814 - 3º andar - cj.304
CAPITAL
CEP 01228
LCA/ds



121
nd
for 100

ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 30/11/1990

PÁGINA 26

SEÇÃO I

Cultura

Secretário
Fernando Gomes de Morais

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução 9C-33, de 29-11-90

O Secretário da Cultura, nos termos do artigo 1º do Decreto-lei 149, de 15-8-69, e do Decreto 13.466, de 16-3-79, resolve:

Artigo 1º — Fica tombado como bem cultural de interesse histórico-arquitetônico o edifício sito à Rua Barão de Jacaré, 508, esquina com a Rua Olímpio Castão, em Jacaré, antiga fábrica de meias Elvia e abrigando atualmente a Manufatura de Tapetes Santa Helena, pela sua representatividade dentre os exemplares da arquitetura industrial das primeiras décadas deste século.

Artigo 2º — A área envoltória fica reduzida às testadas das quadras voltadas para a Rua Barão de Jacaré, no trecho compreendido pelas Ruas Tibiriçá e Prudente de Moraes.

Artigo 3º — Na área envoltória acima definida, deverão ser adotadas as seguintes diretrizes:

1. Fica estabelecido o gabarito máximo de 12 metros para as novas edificações ou ampliações;

2. Qualquer reforma ou nova construção deverá obedecer o alinhamento frontal do lote.

Artigo 4º — Os terrenos situados fora do trecho definido no artigo 2º, embora dentro do raio de 300 metros, ficam liberados da apreciação do Condephat.

Artigo 5º — Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo, autorizado a inscrever no livro do Tombo competente o bem em referência para os devidos e legais efeitos.

Artigo 6º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CONDEPHAAT

PROCESSO N.º 27882/1990

Ao Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo - CONDEPHAAT

Senhor Presidente,
Estão estabelecidas as seguintes características para o processo identificado pelo número acima.

Data de abertura	22.06.90	Técnico responsável	Luzia Britão
Posse atual da documentação			Sector

Data Prevista para Encerramento	
---------------------------------	--

Processo apensado ao processo n.º	Processo de referência
-----------------------------------	------------------------

INTERESSADO

Pessoa Física.		<input checked="" type="checkbox"/> Pessoa Jurídica.		Poder Público.	
Nome: manufatura de Bopetes Santa Helena					
RG / CNPJ		Telef.		CEP	
Ender.				Bairro	
Mun. Jacaré				UF SP	

LOCAL

Ender: R. Barão de Jacaré, 508		N.º do contribuinte	
Bairro:		Município	
Município Jacaré		Município cód. n.º	

SITUAÇÃO

Denúncia		Solicitação de regularização		Pedido de Certidão.	
Solicitação de informações		Pedido de tombamento		Retorno de informações (inf. Processo)	
Solicitação de aprovação		Pedido de qualificação como Estância		<input checked="" type="checkbox"/> Outra	
Outra: Contatação					

ASSUNTO


Projeto		Informações Gerais		Cartazes/ Painéis/ Anúncios		Alteração Ambiental.	
Obra		Reforma		Diretrizes		Pesquisa Mineral	
Serviços de Conservação		<input checked="" type="checkbox"/> Tombamento		Demolição.		Extração Mineral	
Alteração do Sistema Viário		Mudança de Uso		Restauração		Outro (especificar abaixo)	

Outro:	
N.º Processo CADAN (Somente para Cartazes / Painéis / Anúncios)	

OBJETO

Área natural.	Sítio Arqueológico	Área envoltória de Edificação tombada.
<input checked="" type="checkbox"/> Edificação.	Bem Móvel.	Área envoltória de Núcleo Histórico tombado.
Núcleo Histórico.	Patrimônio Imaterial	Área envoltória de Sítio Arqueológico tombado.
Segmento Urbano.	Área envoltória de Área Natural tombada	Outro.

São Paulo, 22 de 10 de 2001


Assinatura

R,
R

Adelmar

0123-510782

17.274

28517

ANO 1991

PROCESSO N.º



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT

28517

PROCESSO N.º

INTERESSADO: EISENHOWER DE ALCÂNTARA E OUTROS
PROCEDÊNCIA: JACAREÍ
DATA: 09/04/91
REPARTIÇÃO:
N.º DE ORDEM DO PAPEL:
ASSUNTO: Constituição de grupo de trabalho Preservação e Manutenção da Manufatura de Tapetes Santa Helena-Jacareí.

OL
A

Jacareí, 21 de março de 1991.

Ao

CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico
do Estado de São Paulo.

Atenção do Sr. Presidente
Edgard de Assis Carvalho

URGENTE

Assunto: Constituição de Grupo de Trabalho
"Preservação e Manutenção da Manu-
fatura de Tapetes Santa Helena"

Nós abaixo assinados e membros da comunidade de Jacareí dirigimo-nos a esse egrégio Colegiado objetivando pleitear, nos termos do artigo-108, item III, seção II do Decreto nº 7730, de 23 de março de 1976, a constituição de um Grupo de Trabalho, para desenvolver estudos específicos com vistas a preservação e manutenção em pleno funcionamento da Manufatura de Tapetes Santa Helena.

A Constituição Federal promulgada em 1988 em seu artigo 216, item V, parágrafo 1º reza que "o Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação"; e mais, em parágrafo 4º "os danos e ameaças ao patrimônio cultural serão punidos, na forma da lei".

A formação de um Grupo de Trabalho especialmente instituído para finalidade acima mencionada deve-se ao fato de que a situação atual da Manufatura de Tapetes Santa Helena é extremamente precária, crítica, pré-falimentar e exige que várias medidas sejam tomadas com vistas a preservação do bem tombado na resolução SC-33, de 29-11-90.

A Constituição Estadual de 5 de outubro de 1989 em seu artigo 262 e item V também garante a participação de representantes da comunidade.

Diante do acima proposto tomamos a liberdade de sugerir que o Grupo

03
12

de Trabalho a ser constituído seja composto pelos signatários deste documento, além de mais dois representantes do CONDEPHAAT, da sua Secretaria Executiva (sendo um do STCR-Serviço Técnico de Conservação e Restauro e outro da Seção Técnico-Auxiliar- setor de Fotografia).

Certos de contarmos com a costumeira atenção e sensibilidade desse Conselho colocamo-nos a inteira disposição.

Eisenhower de Alcântara

- Eisenhower de Alcântara, sociólogo, proponente do tombamento;

Adelmir Morato de Lima

- Adelmir Morato de Lima, diretor executivo da Fundação Cultural de Jacareí;

Lourdes Maria de Freitas

- Lourdes Maria de Freitas, funcionária da Manufatura de Tapetes - Santa Helena, representante dos funcionários;

Sebastião Virgolino Rodrigues

- Sebastião Virgolino Rodrigues, vereador, representando a comunidade e o Poder Legislativo.

RECEBI
CONDEPHAAT 12/04/91
[Signature]

of
/

Jacareí, 21 de Março de 1991.

Ao

CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico
do Estado de São Paulo.

Atenção do Sr. Presidente
Edgard de Assis Carvalho

URGENTE

Assunto: Obras de Conservação e Restauro
na Manufatura de Tapetes Santa
Helena

Nós abaixo assinados, membros da comunidade de Jacareí, dirigimo-nos a esse egrégio Conselho no sentido de mandar executar as obras nece
sárias de acordo com o parágrafo 1º e 3º do artigo 122 do Decreto -
7730 de 23 de março de 1976, face a comprovada urgência das mesmas -
pelas razões que expomos abaixo e que a propriedade reconhecidamen -
te atenderá a sua função social (artigo 5º, item XXIII da Constitui-
ção Federal).

- a Manufatura de Tapetes Santa Helena encontra-se em regime pré-fa-
limentar e desde 18 de dezembro a direção (seus proprietários) não
comparecem a mesma ficando a fábrica entregue ao controle dos fun-
cionários e quase que em completo abandono, se não fosse a ação de
seus trabalhadores, face a negligência de seus proprietários, em -
características improbidade administrativa;
- suas dependências correm o risco eminente de incêndio face à pre -
cariedade de suas instalações elétricas e devido às chuvas constan
tes ocorridas nos últimos meses;
- a forração do teto dos galpões centrais da fábrica está desabando
diante do trabalho incessante dos cupins e seus familiares;
- a fábrica, segundo seus funcionários, tem dívidas trabalhistas sendo
executadas, ficando seus bens ameaçados de leilão e penhora pelas
autoridades competentes;

05
R

- a depredação dos vidros laterais propiciam risco a invasão e incêndios necessitando de urgente proteção;
- o Estado, via Secretaria da Fazenda, também ameaça executar as dívidas o que viria a comprometer o atual funcionamento (mesmo que precário) da fábrica.

Certos de contarmos com a presteza das providências que se fazem URGENTE-URGENTÍSSIMAS, e da grande sensibilidade desse egrégio Conselho, colocamo-nos a disposição para quaisquer informações que se façam necessárias.

Elisabete J. Alcântara

- Eisenhower de Alcântara, sociólogo, proponente do tombamento;

Adelmir Morato de Lima

- Adelmir Morato de Lima, diretor executivo da Fundação Cultural de Jacareí;

Lourdes Maria de Freitas

- Lourdes Maria de Freitas, funcionária da Manufatura de Tapetes Santa Helena, representante dos funcionários;

Sebastião Virgilino Rodrigues

- Sebastião Virgilino Rodrigues, vereador, representando a comunidade e o Poder Legislativo.

RECEBI
 GONDEPHAAT 13/27/91
[Signature]



06/1

Do

CARTA

Número

Ano


Rubrica

INT.: EISENHOWER DE ALCANTARA E OUTROS

ASS.: Ref. a constituição de grupo de trabalho "Preservação e Manutenção da Manufatura de Tapetes Santa Helena".

1. À SA autuar e protocolar;
2. Ao STCR para manifestação.

GP/CONDEPHAAT, 01 de abril de 1991.


EDGARD DE ASSIS CARVALHO

Presidente

JE/ahm.



Do	Número	Ano	Rubrica
PROC. CONDEPHAAT	28517	91	sra

Ao Arquiteto *Terese Espino*
para manifestação
S.T.C.R., *11/04/91*

Gláudio Luiz M. Bueno de Moraes
Diretor Técnico do S.T.C.R.



Do

Número

Ano

Rubrica

→ A Diretoria Técnica,

Informamos que ao tomar conhecimento do teor deste processo, concluímos que cabe primeiramente ao Conselho deliberar sobre a possível formação de um grupo de trabalho com a participação de técnicos do SICK e, o que seria muito enriquecedor, também a de um dos conselheiros.

Por outro lado, antecipando-nos à decisão do Conselho, lembramos que a assessoria dos técnicos neste grupo de trabalho deverá ser pensada tendo em vista as atuais condições do órgão, em nada alheadoras. Assim sendo, consideramos fundamental que as formas de atuação do CONDEPRAT neste questão sejam anteriormente especificadas.

Quanto às obras de restauro do edifício da Manufatura de Tapetes Sta Helena, solicitadas pelos interessados, comunicamos que a última visita por nós efectuada ao edifício aconteceu há pouco mais de um ano. Na ocasião, o edifício já apresentava as presençadas relacionadas neste processo (as folhas 4 e 5). Como solução, sugerimos que as obras de conservação do edifício da Manufatura de Tapetes Sta Helena sejam incluídas na listagem das obras a serem realizadas pelo CONDEPHAAT, se possível, ainda este ano.

JCR, 15/04/91
Arg. Teófilo Spitz
Hist. Edna D. J. M.

Juntada

Segue _____ juntada _____ nesta data, Documento _____ /Folha _____ de Informação rubricada

sob n.º _____

Em _____ de _____ de 19 _____

Assinatura



Do

Número

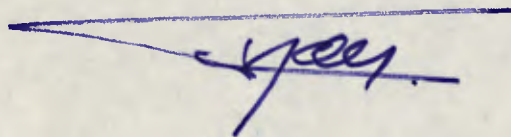
Ano

Rubrica

* Previdência

Fuaminho manifestar técnica
para conhecimento e possível formação
de um grupo de trabalho com a
participação de um conselho p/ a
preservação do bem cultural. e resmendo
ainda verificar a possibilidade de
inclusão deste bem cultural nos quadros
de obras a serem realizadas este ano.

STM, 16.01.91



[Faint, illegible handwritten text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.]

Juntada

Segue _____ juntada _____ nesta data, Documento _____ / Folha _____ de Informação rubricada

sob n.º 10

Em 10 de Dezembro de 19 93

GP / Kelli

Assinatura



Do	Número	Ano	Rubrica
PROCESSO CONDEPHAAT			

INT.: EISENHOWER DE ALCÂNTARA E OUTROS
ASS.: Constituição de grupo de trabalho Preservação e Manutenção da Manufatura de Tapetes Santa Helena-JACAREÍ

Tendo em vista o tempo decorrido,
encaminhem-se os presentes autos
à S/A para arquivar.

GP/CONDEPHAAT, 09 de setembro de 1993


VALQUIRIA ABDO GANEU
Diretora Técnica

cp.-

